



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 05 de setembro de 2024 | SÉRIE 3 | ANO XVI Nº168 | Caderno 2/2 | Preço: R\$ 23,00

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

9º ADITIVO AO CONTRATO Nº043/2021 IG Nº1337387

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL - SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, à Rua Soriano Albuquerque, nº 230 – Joaquim Távora, CEP: 60.130- 160, representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sr. SANDRO CAMILO CARVALHO e a empresa **DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.477.919/0001-24, estabelecida à Rua Francisco Gonçalo , nº 97 – Q-05 - Lt-03 – Pires Façanha – Eusébio/CE - CEP: 61.760-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. JAÍME DEAN SOUSA ALEXANDRE, celebram o presente Contrato, decorrente da Licitação Pública Nacional - LPN Nº 20190013/SPS/CCC, homologada pela Autoridade Competente, realizada nos termos do Contrato de Empréstimo nº 3408/OC-BR, firmado entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, e do Processo Administrativo nº 47001.014270/2024-37. OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a **alteração no prazo de vigência do Contrato nº043/2021**, o qual tem como objeto a execução da obra de construção do CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS – PADRÃO III, NO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato original será prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, com início no dia 08 de setembro de 2024 e término no dia 06 de março de 2025. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 30 de Agosto de 2024; SANDRO CAMILO CARVALHO - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL - SPS e JAÍME DEAN SOUSA ALEXANDRE - DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 02 de setembro de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** * ***

RESOLUÇÃO Nº560/2024 – CEDCA-CE, de 30 de agosto de 2024.

APROVA O PLANO ESTADUAL DE PRIMEIRA INFÂNCIA DO ESTADO DO CEARÁ 2023 A 2033.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ – CEDCA-CE, nos termos da lei federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e da lei estadual 11.889, de 20 de dezembro de 1991 (com as alterações da lei estadual 12.934, de 16 de julho de 1999); CONSIDERANDO que, por força do art.87, II da lei federal 8.069/90 citada, compete aos conselhos dos direitos da criança e do adolescente, em caráter “deliberativo”, “controlar as ações públicas que resultem no atendimento dos direitos de crianças e adolescentes” e que, por força do art. 2º, II da lei estadual 11.889/91 citada, compete particularmente ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ceará – CEDCA-CE, “definir as políticas de atendimento integral dos direitos da Criança e do Adolescente, estabelecendo diretrizes básicas e fixando prioridades para a consecução de ações”; CONSIDERANDO o contido, de modo geral, na Resolução nº 539/2024-CEDCA/CE que dispõe sobre as “Diretrizes Gerais para a Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes, para biênio 2024/2025”; CONSIDERANDO o decidido e aprovado em sua III Reunião Ordinária de 17 de julho de 2024; RESOLVE aprovar o PLANO ESTADUAL DE PRIMEIRA INFÂNCIA DO ESTADO DO CEARÁ 2023 A 2033. Fortaleza, 30 de agosto de 2024.

Lorena Vitor Loureiro

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ- CEDCA-CE

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº560/2024



**Plano Estadual de Primeira Infância do
Estado do Ceará.**

2023 a 2033

FICHA TÉCNICA

A revisão e a atualização deste plano foram realizadas sob a coordenação do Programa Mais Infância Ceará e o Comitê Consultivo Intersetorial das Políticas de Desenvolvimento Infantil do Estado do Ceará – CPDI.

Revisão do Documento

Maria Dagmar de Andrade Soares

COORDENADORA DO PROGRAMA MAIS INFÂNCIA CEARÁ

Laécia Grethe Amorim Gomes

TÉCNICA DE GESTÃO – SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL

Raquel da Silva Sales

ASSESSORA TÉCNICA DA DIRETORIA DE ESTUDOS SOCIAIS DO IPECE.

FICHA CATALOGRÁFICA

Plano Estadual pela Primeira Infância Ceará: 2023/2033

Comitê Consultivo Intersetorial das Políticas de Desenvolvimento Infantil do Estado do Ceará – CPDI número de páginas.

Inclui referências

ISBN 978-65-992607-0-4

SIGLAS

CADÚNICO – Cadastro Único
 CAPS: Centro de Atenção Psicossocial
 CEDECA: Centro de Defesa da Criança e do Adolescente
 CEDCA-CE: Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ceará
 CONANDA: Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
 CADUNICO: Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal
 CMIC: Cartão mais Infância Ceará
 CRAS: Centro de Referência da Assistência Social
 CREAS: Centro de Referência Especializado da Assistência Social
 FÉCOP: Fundo Estadual de Combate à Pobreza
 FÓRUM DCA: Fórum dos Direitos da Criança e do Adolescente
 GAA: Grupo de Apoio à Adoção
 MDS: Ministério do Desenvolvimento Social
 MEC: Ministério da Educação e Cultura
 PPCAAM: Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte
 PROARES: Programa de Apoio às Reformas Sociais
 SEDUC: Secretaria de Educação do Estado do Ceará
 SEMARIS: Censo e Mapa de Risco Pessoal e Social
 SIPIA: Sistema de Informações para Infância e Adolescência
 SIPIA-CT: Sistema de Informações para Infância e Adolescência – Conselho Tutelar
 SUAS: Sistema Único de Saúde

SUMÁRIO

Apresentação	6
1.Introdução	9
2.Diagnóstico.....	11
3.Metodologia para construção do Plano de Primeira Infância	24
4.Princípios e valores	26
5.Eixos, metas e estratégias.....	27
6.Governança do Plano	55
7.Resultados esperados	57
8.Visão de Futuro	58
9.Bibliografia	59

Apresentação

No documento “Um mundo para as crianças”¹ Alguns países, entre eles o Brasil, assumiram o compromisso de trabalhar para construir um mundo mais justo para as crianças (ONU, 2002). Se comprometendo com os seguintes objetivos:

- 1.Colar as crianças em primeiro lugar;
- 2.Erradicar a pobreza – investir na infância;
- 3.Não abandonar nenhuma criança;
- 4.Cuidar de cada criança;
- 5.Educar cada criança;
- 6.Proteger as crianças da violência e da exploração;
- 7.Proteger as crianças das guerras;
- 8.Combater o HIV/Aids (proteger as crianças);
9. Ouvir as crianças e assegurar a sua participação;
10. Proteger a Terra para as crianças.

No Marco Legal da Primeira Infância – Lei nº 13.257/2016, considera-se primeira infância o período que abrange os seis primeiros anos completos, ou seja, os 72 meses de vida da criança.

Um estudo do UNICEF² (2015) intitulado “Porque o desenvolvimento na primeira infância é a base para o desenvolvimento sustentável” destaca-se que para além da relevância do cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) - Agenda 2030, os inúmeros desafios que ainda precisam ser enfrentados, passam pela efetivação da garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

O Brasil possui um conjunto de leis específicas de proteção às crianças. A introdução deu-se através do artigo 227 que preconiza: “é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”.

Após a Constituição Federal, em 1990, é lançado o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que regulamenta os direitos humanos de crianças e adolescentes no País. Além destes, em 2010, citamos a aprovação do Plano Nacional pela Primeira Infância, pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e em 2016, o Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016), que pavimenta o caminho entre o que a ciência diz sobre as crianças até os seis anos de idade.

Orientado por estes importantes instrumentos, este documento propõe apresentar a sociedade o Plano Estadual da Primeira Infância do Ceará – PEPI que se configura em um documento técnico e político, para o aprimoramento da implementação das políticas públicas, visando o acesso, a ampliação e a qualidade dos serviços públicos para a garantia dos direitos fundamentais, e para a efetivação do princípio constitucional da prioridade absoluta e da proteção integral das pequenas crianças cearenses.

O PEPI, é um instrumento normativo que prioriza na agenda estadual, o atendimento à primeira infância, traduzido em metas para os próximos 10 anos, promovendo uma ampla mobilização dos gestores públicos do estado, dos municípios e da sociedade civil, na implementação dos preceitos legais e políticos para o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 6 anos, inclusive observando as diversas infâncias.

Nesse sentido, este Plano se trata de uma carta de princípios que estabelece um compromisso do Estado do Ceará com suas crianças.

1-“Um mundo para as crianças” Relatório da Sessão Especial da Assembleia Geral das Nações Unidas sobre a Criança: As metas das Nações Unidas para o Milênio. Disponível em https://www.unicef.org/brazil/sites/unicef.org.brazil/files/2019-09/um_mundo_para_as_criancas.pdf
 2-<https://www.unicef.cn/en/stories/why-early-childhood-development-foundation-sustainable-development>



(João Lucas - 6 anos)





(João Pedro 6 anos)



MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

O QUE VOCÊ MAIS GOSTA DE FAZER NA SUA CIDADE?

"Ir pra escola, brincar, de sair, de ir pra rua, de passear"

Antônio Gabriel da Silva — 6 anos.



"Gosta de parquinho, pra escorregar e nem cai"

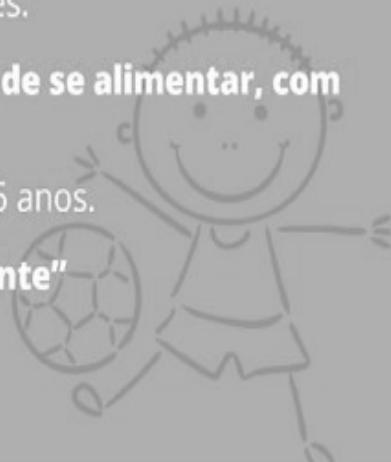
José Victor Oliveira Pereira — 3 anos e 7 meses.

"Gosta de brincar, gosta de comer, gosta de se alimentar, com fruta, com comida"

Maria Eshiley Chaves Lino do Nascimento — 5 anos.

"Gosta de brincar, gosta de ganhar presente"

Raila Bruna Chaves Felipe da Silva — 4 anos.



SE VOCÊ FIZESSE UMA CIDADE, O QUE TERIA NESSA CIDADE?

"Bonita, já ter escola"

Antônio Gabriel da Silva — 6 anos

"Eu gosto de varinha e gosto de slime"

Raísla Bruna do Nascimento Chaves Rodrigues — 6 anos

"Construía um pula-pula, escorrega, um balanço, uma motinha, um patinete, e eu queria um balão"

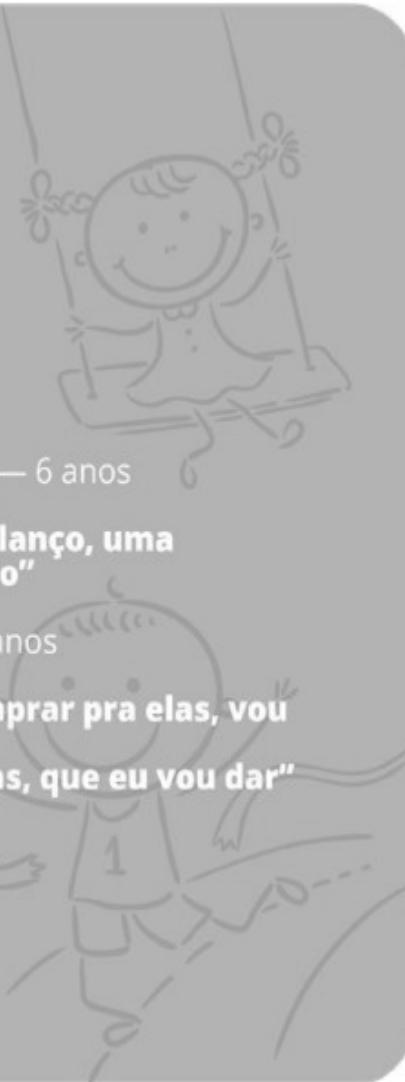
Maria Eshiley Chaves Lino do Nascimento — 5 anos

"Um bloco que eu trouxe no carro, vou comprar pra elas, vou comprar o Natal, um Natal cheio de presentes, vou ver o que vai ganhar pra elas, que eu vou dar"

José Victor Oliveira Pereira — 3 anos e 7 meses.

"Um parquinho de brincar, um zoológico"

Blenda Vitória Bezerra Vieira — 6 anos.



1- Introdução

De acordo com o marco legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016), a Primeira Infância é o período da vida que vai da gestação até os seis anos de idade. Vários estudos nacionais e internacionais, assim como as avaliações de impacto de políticas públicas voltadas para a infância relatam que investir na criança é um dos melhores investimentos que os países podem fazer.

Os primeiros anos de vida representam uma janela de oportunidade única e decisiva para o desenvolvimento humano. Crianças que vivem em ambientes estimulantes e acolhedores têm maior facilidade de se adaptarem a diferentes ambientes e de adquirirem novos conhecimentos, contribuindo para que posteriormente obtenham um bom desempenho escolar, alcancem realização pessoal, vocacional e econômica e se tornem cidadãos responsáveis, porém também é um período sensível do desenvolvimento, quando as crianças são expostas a situações adversas na primeira infância são mais suscetíveis a alterações no desenvolvimento cerebral, que por sua vez acarretam problemas psicológicos, comportamentais e à saúde física.

Para Shonkoff (2011) Os primeiros anos de vida da criança são essenciais para seu desenvolvimento físico, emocional, cognitivo e cultural. Porém a mesma neuroplasticidade que promove a regulação emocional, a adaptação do comportamento e o desenvolvimento das habilidades diante de um ambiente favorável, também torna vulnerável ao desenvolvimento quando diante de ambientes estressantes, portanto, nessa fase da vida deve ser combinado o favorecimento do enriquecimento cognitivo com uma maior atenção na prevenção de adversidades significativas para o desenvolvimento do cérebro.

No Brasil, estudos divulgados pela Fundação Maria Cecília Souto Vidigal (FMCCSV) afirmam que "o grau de aprendizagem de uma criança chega a ser três vezes maior quando acompanhada por algum programa durante a primeira infância" – menos da metade dessas crianças tem problemas por envolvimento com drogas em relação a crianças do mesmo meio sem acompanhamento. E mais: "crianças bem cuidadas na infância tendem a ter salários, em média, 36% maiores aos 40 anos de idade", assinala outro estudo divulgado pela Fundação.

Essas pesquisas são baseadas na neurociência, segundo a qual, aos 2 anos de idade, o cérebro humano chega a formar 700 novas conexões por segundo. Nessa perspectiva, aos 4 anos, a criança tem mais da metade do potencial mental de um adulto e, aos 6, tem 90% das sinapses cerebrais. Porém, para alcançar esses números, ela precisa de um ambiente favorável.

James Heckman (2008), Prêmio Nobel de Economia, provou que cada dólar investido no programa de educação com crianças – e que também envia seus pais – deu um retorno de nove dólares à sociedade. Para ele, quando as crianças chegam à escola já preparadas, e com maior motivação, o desempenho do sistema de ensino será muito mais efetivo. Heckman também preconiza que "Um programa de primeira infância de qualidade para a população é uma condição necessária para avançarmos em direção a uma sociedade mais educada, igualitária e, sobretudo, menos violenta."

O investimento na Primeira Infância é, portanto, a melhor maneira de reduzir as desigualdades, pois trabalhar em prol da infância desde a gestação é uma estratégia capaz de interromper o ciclo da pobreza e da violência, sendo necessário um olhar integral e integrado para nossas crianças, considerando todas as peculiaridades das diferentes infâncias que constituem o nosso Estado. Cuidar da criança é cuidar do capital humano, mas é preciso focar no presente de nossas crianças, garantindo resultados duradouros para esta e para as próximas gerações.

Em nossa Constituição Federal de 1988, o único artigo que aparece o termo prioridade absoluta é o artigo 227, que trata sobre o direito das crianças e adolescentes:

"É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligéncia, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão."

Artigo 227 da Constituição Federal

No Ceará, em agosto de 2015, atendendo ao preconizado no artigo 227 e regulamentado no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, que dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente, nasceu o Programa Mais Infância Ceará, com a VISÃO de desenvolver a criança para desenvolver a sociedade e a MISSÃO de gerar possibilidades para o desenvolvimento integral da criança. Para este fim, estrutura-se em 4 pilares: Tempo de Nascer, Tempo de Crescer, Tempo de Brincar e Tempo de Aprender e tem em seus paradigmas o olhar integral e integrado da criança. Atuando baseado em evidências, de forma intersetorial e equânime e está entre as políticas prioritárias do Estado.

Em março de 2019, o programa deixa de ser política de Governo para firmar-se como política de Estado, através da lei nº16.856, garantindo assim a sua continuidade e sustentabilidade. Em janeiro de 2021, através da Lei Nº 17.380 a legislação foi consolidada e atualizada para a superação da extrema pobreza e a promoção do desenvolvimento infantil.

O Estado do Ceará dando continuidade e cumprindo o que está preconizado pela Lei nº13.257, Marco Legal da Primeira Infância, em seu artigo 3º, que estabelece como dever do Estado a elaboração de políticas, planos, programas e serviços que atendam as especificidades da primeira infância, apoiou os municípios na construção dos Planos Municipais da Primeira infância. Atualmente os 184 municípios do Ceará tem seus planos como leis municipais, o que garante a continuidade das políticas Públicas e iniciou o processo de elaboração do Plano Estadual da Primeira infância.

O objetivo deste plano é firmar o compromisso do Estado com a Primeira Infância, garantindo o cuidado integral das crianças e suas famílias, pois no Ceará a criança é Prioridade Absoluta!

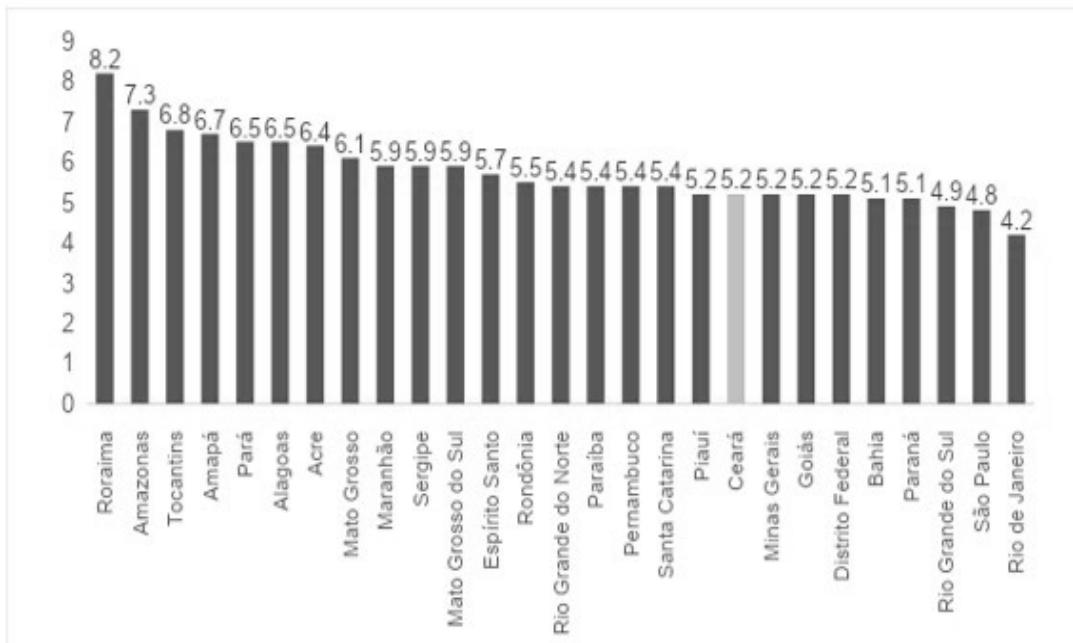
2. Diagnóstico

2.1. População

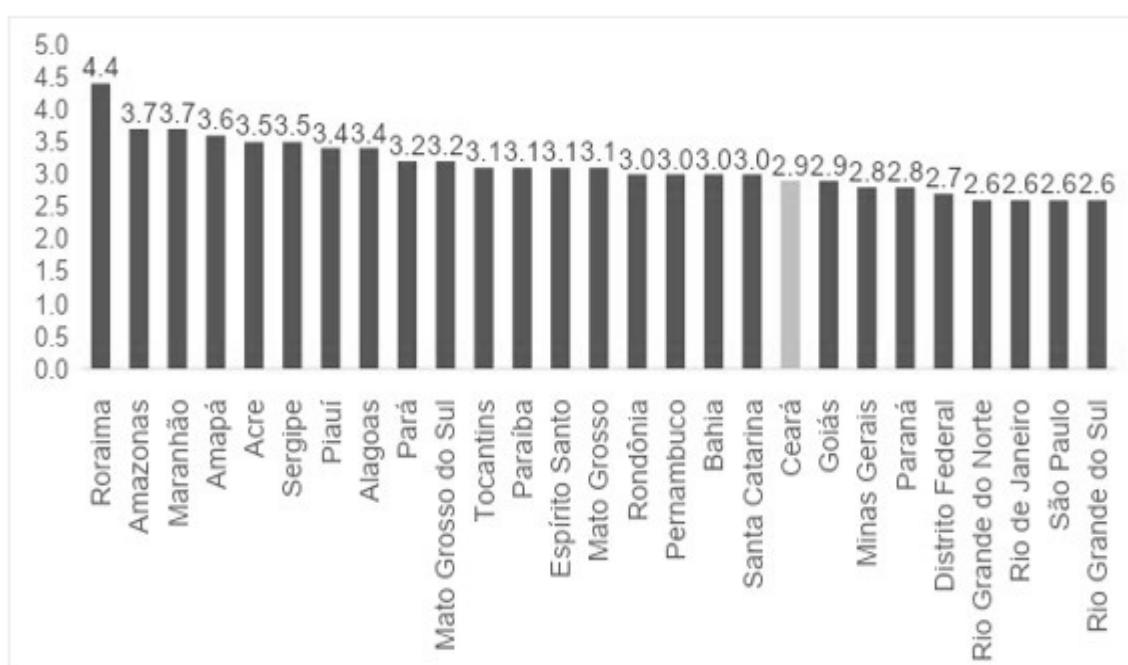
O Ceará é um dos nove estados que compõem o nordeste brasileiro e o terceiro mais populoso. Ele é composto por 184 municípios e teve sua população estimada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas/IBGE, em 8.791.688 milhões de residentes (IBGE,2023).

Segundo dados oficiais, os Estados do Brasil que possuem maior população de crianças entre 0 e 3 anos, são: Roraima, Amazonas, Tocantins, Amapá, Pará, Alagoas, Acre, Mato Grosso e Maranhão. Entre as crianças de 4 e 5 anos, destacam – se os Estados: Roraima, Amazonas, Maranhão, Amapá, Acre, Sergipe, Piauí, Alagoas e Pará. O Estado do Ceará ocupa a 19º posição do Estado brasileiro, tanto entre as crianças de 0-3 anos como entre as de 4 e 5 anos. Conforme demonstra o gráfico 1 e 2.

Gráfico 1: Estimativas para população de 0 a 3 anos por Estados no ano de 2023



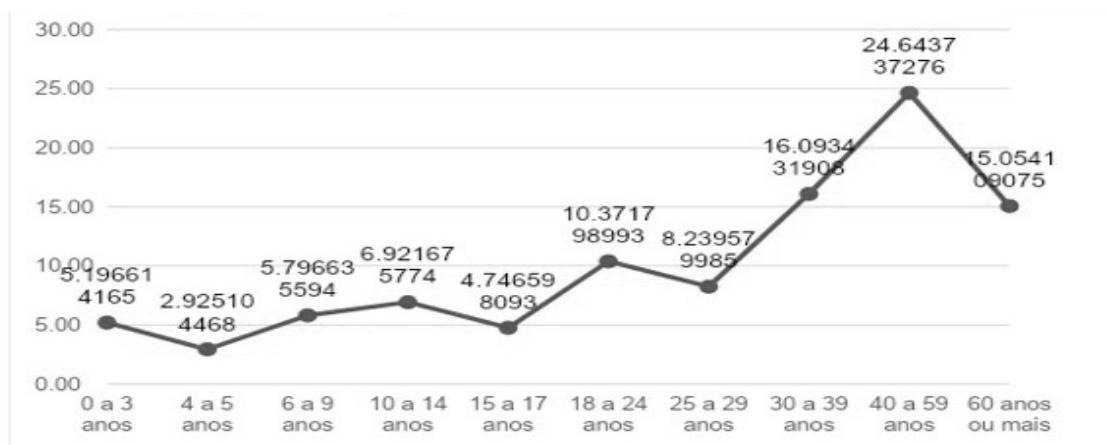
Fonte: IBGE – Pesquisa Nacional por Amostragem de Domicílios Contínua Anual – 2º trimestre. 2023. Elaboração: Diretoria de estudos sociais do IPECE.
Gráfico 2: Estimativas para população de 4 a 5 anos por Estados no ano de 2023



Fonte: IBGE – Pesquisa Nacional por Amostragem de Domicílios Contínua Anual – 2º trimestre. 2023. Elaboração: Diretoria de estudos sociais do IPECE. No Ceará no ano de 2023, o percentual da população de crianças na primeiríssima infância (0-3 anos) equivalia a 5.2% da população, já para as crianças entre 4 e 5 anos era de 2.9%, perfazendo um total de 8.13% da população cearense na primeira infância. Ver gráfico 3.



Gráfico 3. % da população cearense por faixa etária - 2023



Fonte: IBGE – Pesquisa Nacional por Amostragem de Domicílios Contínua Anual – 2º trimestre. 2023. Elaboração: Diretoria de estudos sociais do IPECE. A subdivisão da primeira infância torna-se importante devido às demandas diferenciadas por faixa etária, como a demanda por educação infantil, que está dividida entre a oferta de pré-escola para a faixa etária de 4 e 5 anos, e de creches para crianças de 0 a 3 anos de idade. No Plano Nacional de Educação – PNE, ficou estabelecido que a educação infantil deve ser ampliada através da oferta de vagas em creches, além da universalização da pré-escolas.

De acordo com o censo do IBGE 2022 a capital Fortaleza possuía o maior número absoluto de crianças na primeira infância com uma população estimada em 230.339 crianças e São João do Jaguaribe a menor, com 334 crianças de 0 a 6 anos. A tabela 1 mostra que além de Fortaleza, Caucaia, Juazeiro do Norte, Maracanaú, Sobral, Itapipoca, Crato, Maranguape, Tianguá e Pacatuba são os municípios com maior população na primeira infância e São João do Jaguaribe, Baixio, Granjeiro, Guaramiranga, Umarí, Pacujá, Ereré, Potiretama, Antonina do Norte e Tarrafas são os 10 municípios com menor número absoluto. (Ver tabela 1).

Tabela 1: Estimativas por Município da população de 0 a 5 anos Residente no Ceará – 10 maiores e os 10 menores em 2022

MUNICÍPIOS (MAIOR NÚMERO DE CRIANÇAS)	0 A 5 ANOS DE IDADE	MUNICÍPIOS (MENOR NÚMERO DE CRIANÇAS)	0 A 5 ANOS DE IDADE
Fortaleza	168.871	São João do Jaguaribe	334
Caucaia	30.270	Baixio	380
Juazeiro do Norte	24.126	Granjeiro	395
Maracanaú	19.730	Guaramiranga	403
Sobral	16.392	Umarí	454
Itapipoca	11.870	Pacujá	469
Crato	10.597	Ereré	479
Maranguape	8.294	Potiretama	491
Tianguá	7.836	Antonina do Norte	517
Pacatuba	7.524	Tarrafas	525

Fonte: IBGE – censo demográfico 2022.

A tabela 2, apresenta a população da primeira infância cearense por sexo. Enquanto que a diferença para o grupo de crianças de 0 a 3 anos foi apenas de 1 p.p para as meninas com (2,8%) contra (2,7%) dos meninos, para o grupo de crianças de (4 a 6 anos) a diferença entre meninas e meninos foi de 0,4 p.p, ficando as meninas 2,3% da população e os meninos com 1,9%.

Tabela 2: Número de pessoas e participação por faixa etária e por sexo – Ceará 2021

POR SEXO	TOTAL		PERCENTUAL	
	MASCULINO	FEMININO	HOMENS	MULHERES
0 a 3 anos	247.224	260.493	2,7%	2,8%
4 a 6 anos	178.457	213.726	1,9%	2,3%

Fonte: PNAD C/IBGE. Elaboração IPECE.

Em uma publicação intitulada “Racismo, Educação Infantil e Desenvolvimento na Primeira Infância”, que foi lançado pelo Núcleo Ciência Pela Infância (NCPI), que analisa os efeitos do racismo estrutural no desenvolvimento das crianças negras em seus primeiros seis anos de vida é alertado sobre a importância de considerar a raça da criança para as definições de políticas públicas do Estado. Portanto, no Ceará, segundo dados do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), a maioria (67,1%) das crianças cearenses de 0 a 6 anos são pretos ou pardos. (ver tabela 3)

Tabela 3: Número e participação (%) de crianças por cor/ raça declarada e faixa etária – Ceará 2021

COR/RAÇA DECLARADA	0 A 3 ANOS	4 A 6 ANOS	0 A 6 ANOS
Brancas	181.774,4	112.404,6	294.178,9
Pretas	15.918,6	8.341,7	24.260,3
Pardas	307.420,3	268.177,1	575.597,4
Indígenas e amarelas	2.603,5	3.259,9	5.863,5
COR/RAÇA DECLARADA	0 A 3 ANOS	4 A 6 ANOS	0 A 6 ANOS
Brancas	36%	28,9%	32,9%
Pretas	3,2%	2,1%	2,7%
Pardas	60,9%	69%	64,4%
Indígenas e amarelas	0,5%	0,8%	0,7%

Fonte: PNAD C/IBGE. Elaboração IPECE.



Sabe-se que as desigualdades brasileiras, assim como no Ceará, se mostram de forma acentuada na zona rural 22,8% da população cearense na primeira infância residiam na zona rural conforme mostra a tabela 4.

Tabela 4: Número e participação (%) de crianças por área de moradia – Urbana e Rural-Ceará 2021

POR ZONA	NÚMEROS ABSOLUTOS		PERCENTUAL	
	URBANO	RURAL	URBANO	RURAL
0 a 3 anos	397.509	110.208	78,3%	21,7%
4 a 6 anos	297.456	94.728	75,8%	24,2%
0 a 6 anos	694.965	204.935	77,2%	22,8%

Fonte: PNAD C/IBGE. Elaboração IPECE.

2.2. Saúde

Promover e proteger a saúde da criança deve ser uma prioridade dos governos. Neste sentido, a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança – PNAISC traz alguns indicadores da saúde que devem servir de base para nortear políticas públicas na infância. Ver tabela 5.

No Ceará, a Taxa de Mortalidade Infantil (TMI) passou de 13,6 óbitos por mil nascidos vivos, em 2011, para 11,7 mortes por mil nascidos vivos, em 2023. O mesmo comportamento de queda da taxa de mortalidade infantil (menores de 1 ano) foi observado na mortalidade da infância (menores de 5 anos), que indica a probabilidade de um recém-nascido não completar os 5 anos de idade de 2014 a 2020.

Outro indicador importante a ser observado, foi a mortalidade neonatal (0 a 28 dias). Este passou a ser o principal componente da mortalidade infantil em termos proporcionais a partir do final da década de 80. Em 2011 no Ceará foi de 9,36 mortes por 1.000 nascidos, passando para 8,36 mortes por 1.000 nascidos vivos em 2023, correspondendo a uma redução de 10,6%.

Tabela 5: Indicadores de saúde, Ceará 2011 a 2023*.

ANOS	TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL	RAZÃO DE MORTALIDADE MATERNA	PROPORÇÃO DE NASCIDOS VIVOS DE MÃES ADOLESCENTES (10 A 19 ANOS)	TAXA DE MORTALIDADE NEONATAL	PERCENTUAL DE CRIANÇAS DE 0 À 5 ANOS OBESAS	PERCENTUAL DE CRIANÇAS DE 0 À 5 ANOS COM MAGREZA ACENTUADA
2011	13,6	63,8	20,6	9,36	10,07	4,29
2012	12,7	78,0	20,9	9,02	10,23	4,26
2013	13,8	82,5	20,8	9,95	11,54	4,36
2014	12,3	65,3	20,7	8,57	12,15	4,47
2015	12,1	52,8	19,5	8,63	10,63	3,62
2016	12,6	67,3	19,0	8,78	11,45	3,79
2017	13,2	64,9	17,8	9,19	10,51	3,19
2018	12,1	63,9	16,4	8,62	10,10	2,72
2019	12,2	57,3	15,3	8,34	10,24	3,44
2020	11,6	96,8	14,4	8,33	10,56	2,94
2021	10,7	109,3	13,8	7,29	11,22	3,34
2022	11,7	73,9	12,6	8,03	9,82	3,16
2023*	11,7	57,6	12,0	8,36	8,70	2,52

Fonte: SESA/COVEP/CEVEP / GT Vigilância do Óbito / Sistema de informação sobre Mortalidade – SIM.

*Nota: Dados sujeitos à revisão, atualizados em 01/04/2024.

Fonte: SESA/COAPS/CEPRI/ Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional - SISVAN

** Nota: Dados atualizados em 07/05/2024.

No Ceará, a Razão de Mortalidade Materna (TMM) passou de 63,8 óbitos por mil nascidos vivos, em 2011, para 57,6 mortes por mil nascidos vivos, em 2023. Nos anos de pandemia da Covid-19, TMM aumentou, chegando a 96,8 em 2020 e 109,3 em 2021, contudo, em 2022 tivemos uma queda da razão para 73,9. Sabe-se que diversos fatores podem contribuir para uma gestação não planejada na adolescência, tais como a falta de conhecimento da adolescente sobre sua saúde e sobre as consequências na sua vida, bem como o acesso limitado aos métodos contraceptivos eficazes. Desta forma a prevenção, com educação, é um dos mais importantes fatores para a saúde, tanto individual como coletiva. No Ceará a proporção de nascidos vivos de 10 a 19 anos vem caindo de 20,6 em 2011 para 12,0 em 2023. Em relação às questões de insegurança alimentar, a desnutrição infantil em menores de cinco anos pode comprometer o desenvolvimento físico e mental das crianças. As deficiências no cenário nutricional infantil podem ter início na gestação e passam também pela amamentação. Em 2011, o Ceará teve um registro de 10,07% de crianças, com até cinco anos, com obesidade, ela vem caindo segundo os dados do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN). Já o percentual de crianças de 0 a 5 anos com magreza acentuada foi de 4,29% e vem caindo. (Ver tabela 5).

Conforme a série histórica do Ceará de 2011 a 2023, percebe-se uma redução da proporção de nascidos vivos de mães adolescentes no Estado, passando de 20,6% para 12%, respectivamente, o que representa uma diminuição de 7,4% de acordo com o Sistema de Informações de Nascidos Vivos (SINASCI). (Ver tabela 5).]

2.2.1 Saúde bucal de gestantes

Estudos ressaltam que a tomada de decisão em relação aos cuidados orais da criança e responsabilidade por passar bons hábitos aos filhos estão eminentemente ligados à mãe, sendo muitas vezes um gerador de culpa nas mulheres, na presença de dor dentária dos seus filhos (ABREU et al. 2005; ARORA et al. 2021). Estas mesmas pesquisas ainda ressaltam experiências negativas das mães em relação à cárie, além de crenças, comportamentos, afetividade e tipo de assistência odontológica, como destaques influentes no cuidado oral dos filhos. Por exemplo, práticas de higiene oral expressas pelo comportamento da mãe e atraso na primeira consulta odontológica da criança.

Tais aspectos, de um cuidado oral direcionado ao feminino pelas sociedades contemporâneas, ainda mais em áreas de vulnerabilidade social como no sertão cearense e nas periferias da região metropolitana de Fortaleza, ressaltam a importância de um monitoramento ativo na geração de ações preventivas, curativas e de promoção da saúde para esta população, inclusive, desde a gestação. Nos gráficos abaixo, indicam a proporção de gestantes com atendimento odontológico no estado do Ceará nos anos de 2022 e 2023 segundo o Sistema de Informação em Saúde para Atenção Básica (SISAB). (tabela 6).

Tabela 6. Proporção de Gestantes com atendimentos odontológicos nos anos de 2022/2023.

Proporção de gestantes com atendimentos odontológicos realizados.

2022		2023	
Primeiro quadrimestre	Segundo quadrimestre	Terceiro quadrimestre	Primeiro quadrimestre
55%	64%	68%	70%
75%	75%	71%	71%

SISAB,2024

Acompanhe a evolução dos indicadores



O atendimento odontológico para gestantes é uma das necessidades de saúde do binômio mãe-filho, sendo um dos indicadores que podem contar positivamente para a redução de infecções na gestação e, consequentemente, redução do baixo peso ao nascer e de partos prematuros (IDE, PAPAPANOU, 2013). Uma vez que as alterações sistêmicas que ocorrem durante a gestação, podem ser como uma via de mão dupla em relação a boca, tais como infecções bucais que ocasionam e sustentam um estado pró-inflamatório que pode chegar aos tecidos placentários e hormonais, na proliferação de lesões orais (CARVALHO et al, 2019).

Entretanto, o acesso à assistência odontológica pelas mulheres durante o pré-natal apresenta barreiras que precisam ser rompidas. O serviço precisa ser expandido e mais integrado aos serviços de saúde pública. Tendo as ações educativas como uma boa forma de melhorar o indicador, além de contribuir na instituição de bons hábitos. Uma vez que mães que recebem cuidados orais durante o pré-natal tendem a adotar cuidados primários relacionados à sua saúde bucal e da criança.

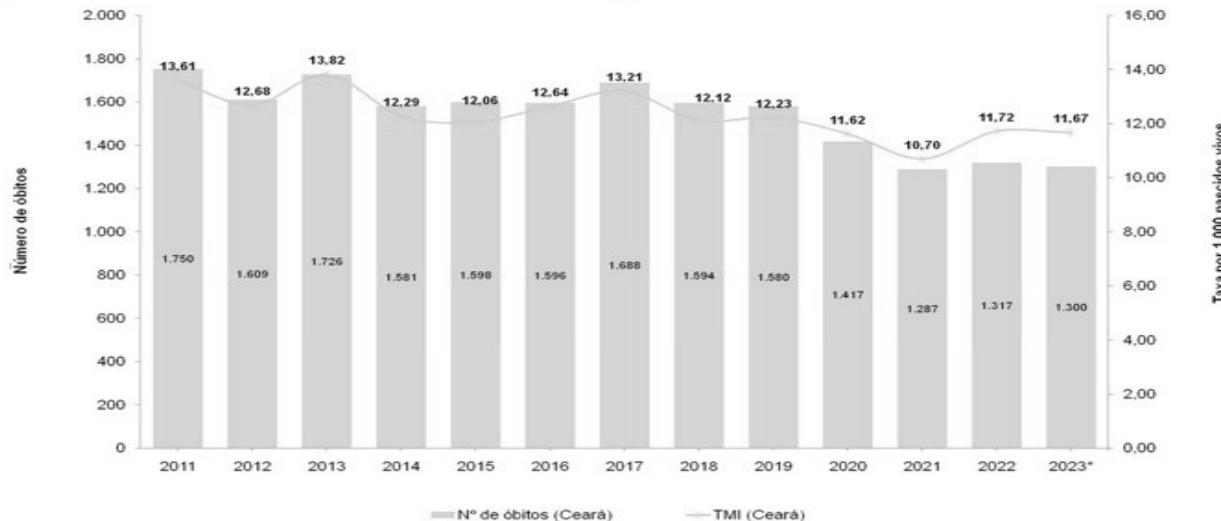
Shihadeh et al. (2020) enumeram que o início dos cuidados bucais da criança deve ser realizado o mais precocemente possível e o pré-natal odontológico com ações de vigilância sistemática e orientações de como a gestante deve cuidar da sua boca e do seu bebê também contribuem para uma visão positiva da saúde bucal.

2.2.2 Taxa de mortalidade infantil

A situação no Ceará acompanha o contexto nacional, destacando-se, no entanto, sua trajetória de mobilização contínua para a redução da mortalidade infantil, traduzida nas ações de governo que têm tratado a questão como uma prioridade.

Nos anos de 2011 e 2023 no estado do Ceará foram notificados no Sistema de Informação de Mortalidade (SIM), respectivamente, 1.750 e 1.300 óbitos infantis. No período estudado, observou-se também uma redução na taxa de mortalidade infantil passando de 13,6 óbitos de crianças menores de um ano a cada mil nascidos vivos em 2011, para 11,7 óbitos de crianças menores de um ano a cada mil nascidos vivos em 2023, correspondendo a uma diminuição de 14,0%, sendo a mortalidade neonatal o seu principal componente. Vale ainda ressaltar que entre o ano de 2017 a 2021 houve uma tendência de queda na taxa de mortalidade infantil de forma sequencial, passando de 13,2 óbitos de crianças menores de um ano a cada mil nascidos vivos em 2017, para 10,7 óbitos de crianças menores de um ano a cada mil nascidos vivos em 2021, apresentando-se de forma mais significativa nos anos pandêmicos, e com tendência mínima de elevação já observada nos anos de 2022 e 2023 (Gráfico 4).

Gráfico 4 - Taxa de Mortalidade Infantil por mil nascidos vivos – Ceará, 2011 a 2023*



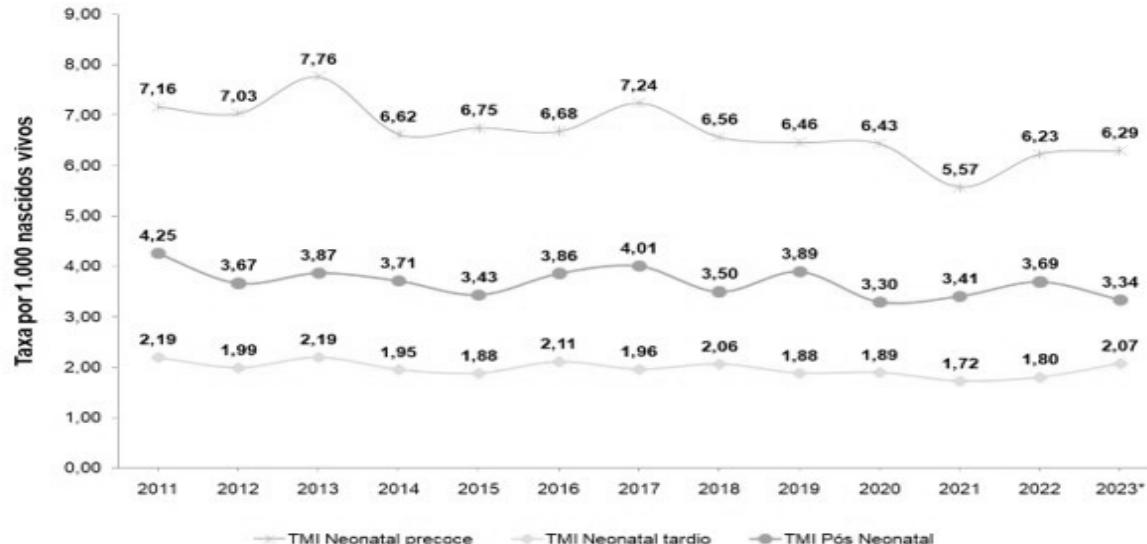
Fonte: SESA/COVEP/CEVEP / GT Vigilância do Óbito – SIM/SINASC

*Nota: Dados sujeitos à revisão, atualizados em 01/04/2024.

A queda da taxa de mortalidade infantil nos últimos anos, ocorreu em todas as faixas etárias infantis, entretanto, foi mais expressiva no componente pós-neonatal (óbitos de crianças de 28 a 364 dias de vida completos), onde alcançou uma redução de 21,4% entre 2011 a 2023, enquanto que a redução do componente neonatal (óbitos de crianças de 0 a 27 dias de vida completos) foi de 10,6%. Dentre os óbitos neonatais, destaca-se de maior risco o componente neonatal precoce (óbitos de crianças de 0 a 6 dias de vida completos), considerando que os coeficientes de mortalidade neonatal precoce superaram os coeficientes de mortalidade neonatal tardio (óbitos de crianças de 7 a 27 dias de vida completos) e pós-neonatal em todo o período analisado (Gráfico 4).

Portanto, o risco de morte de crianças menores de 28 dias (óbitos neonatais) representa a proporcionalidade de 70,1% dos óbitos infantis da série histórica apresentada, sendo que destes em média 54,1% aconteceram no período neonatal precoce e 16,0% no período neonatal tardio. Ficando os 29,9% restantes representados no período pós-natal (Gráficos 5 e 6).

Gráfico 5 - Taxa de Mortalidade Neonatal Precoce, Tardia e Pós Neonatal, Ceará, 2011 a 2023*

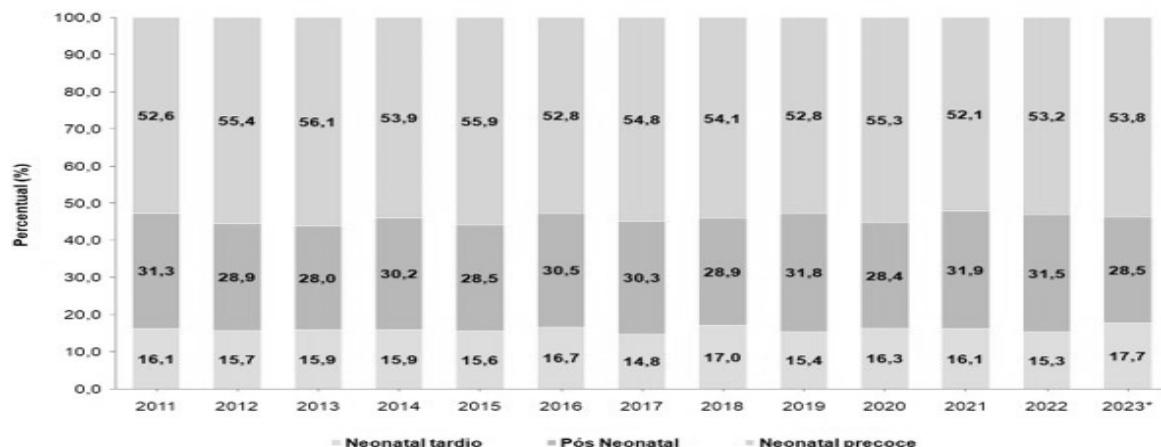


Fonte: SESA/COVEP/CEVEP / GT Vigilância do Óbito – SIM/SINASC

*Nota: Dados sujeitos à revisão, atualizados em 01/04/2024.



Gráfico 6 - Proporção de óbitos neonatais precoce, tardio e pós-neonatais. Ceará, 2011 a 2023*



Fonte: SESA/COVEP/CEVEP / GT Vigilância do Óbito /Sistema de informação sobre Mortalidade - SIM

*Nota: Dados sujeitos à revisão, atualizados em 01/04/2024.

Considerando a análise geral da listagem reduzida de causas formadas por grupos de categorias e subcategorias da CID 10 na mortalidade infantil, pode-se evidenciar que em todos os componentes houve destaque do P36 – Septicemia, seguido de P22 – Desconforto respiratório e P00 – Afecções maternas não obrigatoriamente relacionadas com a gravidez e Q24 – Malformações congênitas do coração, todos em diferentes prevalências nos diversos componentes observados (Quadro 1).

Entre os óbitos neonatais precoces as cinco principais causas foram: transtornos de baixo peso (13,6%), desconforto respiratório (9,9%), septicemia (7,3%), afecções maternas não obrigatoriamente relacionadas a gravidez (6,2%) e feto e recém-nascido afetados por complicações maternas da gravidez (5,6%). Nos óbitos neonatais tardios essas causas foram: septicemia (22,2%), afecções maternas não obrigatoriamente relacionadas a gravidez (5,7%), asfixia ao nascer (4,8%), desconforto respiratório (4,3%) e malformações congênitas do coração (4,3%). E nos óbitos pós-neonatal as cinco principais causas foram: pneumonia (8,9%), malformações congênitas do coração (7,3%), outras septicemias (4,0%), septicemia (3,8%) e enterocolite necrotizante (3,2%) (Quadro 1). Quadro 1 – Ranqueamento da mortalidade infantil por componente, segundo as cinco principais causas CID 10. Ceará, 2023*

COMPONENTE / CAUSA BÁSICA	1 ^a CAUSA	2 ^a CAUSA	3 ^a CAUSA	4 ^a CAUSA	5 ^a CAUSA	DEMAIS CAUSAS	TOTAL
NEONATAL PRECOCE	P07 TRANSTORNO BAIXO PESO (95 ÓBITOS - 13,6%)	P22 DESCONFORTO RESPIRATÓRIO (69 ÓBITOS - 9,9%)	P36 SEPTICEMIA (51 ÓBITOS - 7,3%)	P00 AFEC. MAT. N OBR RELAC. GRAVIDEZ (43 ÓBITOS - 6,2%)	P01 FET REC-NASC AFET COMPLIC MATERN GRAVIDEZ (39 ÓBITOS - 5,6%)	402 ÓBITOS (57,5%)	699 ÓBITOS
NEONATAL TARDIO	P36 SEPTICEMIA (54 ÓBITOS - 22,2%)	P00 AFEC. MAT. N OBR RELAC. GRAVIDEZ (13 ÓBITOS - 5,7%)	P21 ASFIXIA AO NASCER (11 ÓBITOS - 4,8%)	P22 DESCONFORTO RESPIRATÓRIO (10 ÓBITOS - 4,3%)	Q24 MALFORMAÇÕES CONGÊNITAS DO CORAÇÃO (10 ÓBITOS - 4,3%)	132 ÓBITO (57,4%)	230 ÓBITOS
PÓS-NEONATAL	J18 PNEUMONIA (33 ÓBITOS - 8,9%)	Q24 MALFORMAÇÕES CONGÊNITAS DO CORAÇÃO (27 ÓBITOS - 7,3%)	A41 OUTRAS SEPTICEMIAS (15 ÓBITOS - 4,0%)	P36 SEPTICEMIA (14 ÓBITOS - 3,8%)	P77 ENTEROCOLITE NECROTIZANTE (12 ÓBITOS - 3,2%)	270 ÓBITOS (72,8%)	371 ÓBITOS
INFANTIL	P36 SEPTICEMIA (119 ÓBITOS - 9,2%)	P07 TRANSTORNO BAIXO PESO (99 ÓBITOS - 7,6%)	P22 DESCONFORTO RESPIRATÓRIO (82 ÓBITOS - 6,3%)	Q24 MALFORMAÇÕES CONGÊNITAS DO CORAÇÃO (64 ÓBITOS - 4,9%)	P00 AFEC. MAT. N OBR RELAC. GRAVIDEZ (60 ÓBITOS - 4,6%)	876 ÓBITOS (67,4%)	1.300 ÓBITOS

Fonte: SESA/COVEP/CEVEP / GT Vigilância do Óbito – SIM/SINASC

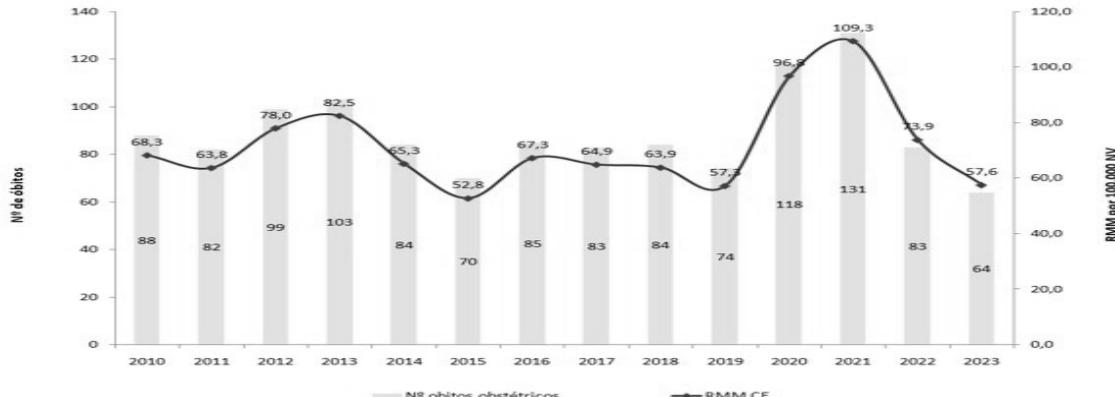
*Nota: Dados sujeitos à revisão, atualizados em 01/04/2024.

Os dados evidenciam a necessidade de investimentos tanto na atenção primária de saúde como na atenção hospitalar, que permitam início e seguimento pertinente em cada fase do ciclo vital, em especial, aos menores de 1 ano de idade, para que os agravos que os afetam não tenham desfecho desfavorável, porquanto são causas potencialmente evitáveis se houver uma assistência integral e resolutiva.

2.2.3. Razão de Mortalidade Materna - RMM

Segundo análise temporal de 2010 a 2023, percebe-se uma importante oscilação no indicador, explicado pelo fato de que pequenas variações no número absoluto de óbitos determinam significativo impacto na RMM. Porém, nota-se que nos últimos anos anteriores a 2020 o comportamento da curva tornou-se mais estável, embora em níveis ainda bastante elevados, com tendência de redução, passando de 68,3% em 2010 para 57,3% em 2019, constatando queda de 16,1%. Nos anos de 2020 e 2021 houve um aumento expressivo na RMM devido a pandemia de Covid-19, ficando 2020 com taxa de 96,8% e 2021 com 109,3%. Após esse período pandêmico tivemos queda na RMM no valor de 35,4% em 2022 e mais uma redução de 16,3% para 2023, retornando à média de valores anteriores à pandemia (gráfico 7).

Gráfico 7. Razão de Mortalidade Materna (RMM)*, Ceará 2010 a 2023*



Fonte: SESA/COVEP/CEVEP / GT Vigilância do Óbito /Sistema de informação sobre Mortalidade – SIM

*Nota: Dados sujeitos à revisão, atualizados em 01/04/2024.

Em decorrência ao aumento da violência, depressão e outras doenças mentais nos últimos anos, a Organização Mundial da Saúde - OMS recomendou a investigação dos óbitos por causas externas com mais rigor, tal qual as aplicadas as demais causas obstétricas, desde que seja comprovada a ligação da causa morte com gravidez e puerpério, e que a causa básica do óbito permaneça como causa externa.

No Ceará, a investigação de causa externa e morte materna não obstétrica vêm em constante desenvolvimento, visto que, em 2011 encontrou-se a ocorrência de óbito materno dessa natureza em 8,0% de todos os óbitos maternos, passando para 11,3% em 2023 e registrada na Declaração do Óbito (DO) como causa externa.

Tabela 7. Número de Óbitos de Mulheres em Idade Fértil e Maternos, segundo Natureza do Óbito. Ceará, 2011 a 2023*

Ano	Óbitos de mulheres em idade fértil		Óbitos maternos					Total	
	Nº	% investigados	Obstétricos			Obstétrico Tardio	Não Obstétricos		
			Direto	Indireto	Não especificado				
2011	2.562	88,8	54	24	4	21	9	112	
2012	2.705	92,7	65	33	1	25	11	135	
2013	2.820	90,7	79	20	4	29	8	140	
2014	2.526	92,9	51	30	3	39	12	134	
2015	2.706	97,4	37	30	3	35	4	109	
2016	2.688	98,4	51	30	4	20	14	119	
2017	2.687	98,9	57	25	1	24	18	125	
2018	2.887	99,9	44	40	-	28	24	136	
2019	2.617	90,9	43	31	-	33	15	122	
2020	3.218	88,3	53	63	2	13	15	144	
2021	3.825	97,1	46	85	1	10	16	157	
2022	3.000	95,8	40	40	3	4	14	101	
2023*	2.848	89,6	30	32	2	7	9	80	

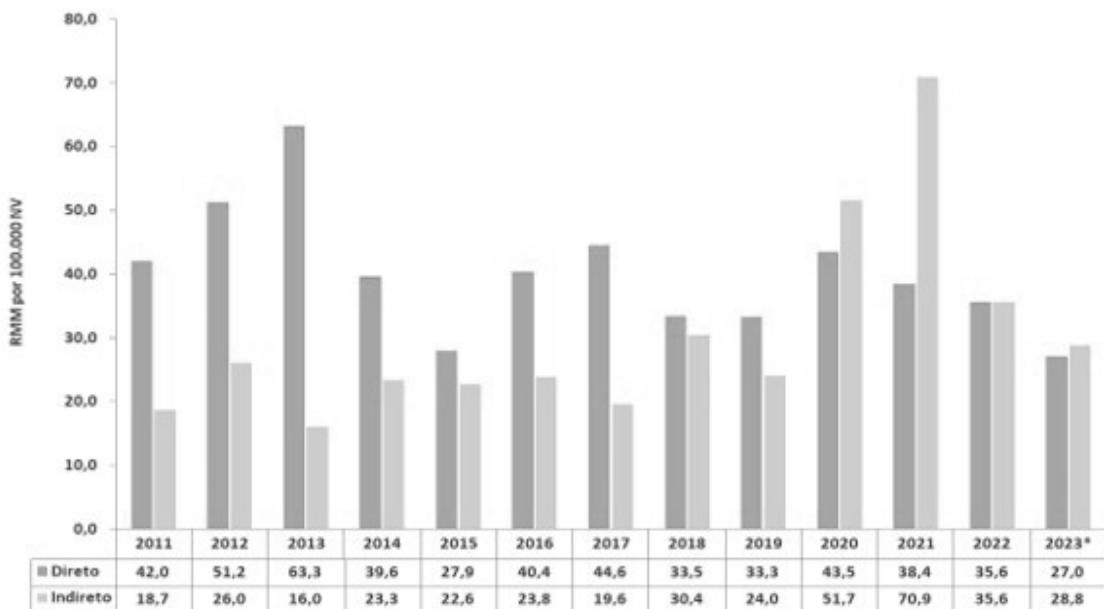
Fonte: SESA/COVEP/CEVEP / GT Vigilância do Óbito /Sistema de informação sobre Mortalidade – SIM.

*Nota: Dados sujeitos à revisão, atualizados em 01/04/2024

No período analisado, a Razão de Mortalidade Materna Específica (RMME) por causas de mortes maternas obstétricas diretas, sempre apresentaram valores superiores às indiretas até 2019. A RMME da causa obstétrica direta variou entre 27,9 e 63,3 óbitos por 100.000 nascidos vivos, em 2013 foi a mais elevada, 63,3 em cem mil nascidos vivos. Observa-se de 2011 para 2023 uma redução de 35,7%. Já a RMME da causa indireta variou entre 16,0 e 70,9 óbitos por 100.000 nascidos vivos, sendo 2021 a mais elevada 70,9 por 100.000 mil nascidos vivos, as causas obstétricas indiretas apresentaram um aumento de 54,0% de 2011 para 2023. (gráfico 7).

A relação entre razão da mortalidade materna por causas diretas sobre as indiretas caiu de 2,3 em 2011 para 0,9 em 2023, em 2020 e 2021 houve uma inversão, as causas indiretas ultrapassaram as diretas, certamente influenciada pela ocorrência da pandemia de COVID-19, em 2022 e 2023 provavelmente devido às medidas de prevenção, incluindo a vacinação para a covid19 a mortalidade pelas causas indiretas reduziram, equiparando o total das ocorrências com das causas diretas (gráfico 8).

Gráfico 8. Razão de Mortalidade Materna (RMM), segundo Causas Obstétricas. Ceará, 2011 a 2023*



Fonte: SESA/COVEP/CEVEP / GT Vigilância do Óbito /Sistema de informação sobre Mortalidade – SIM

*Nota: Dados sujeitos à revisão, atualizados em 01/04/2024.

Ao analisar os principais grupos de causas obstétricas diretas no período 2011 a 2023, verifica-se que a doença hipertensiva e hemorragias encontram-se entre os maiores riscos de morte materna, com incidência de 37,2% e 47,7%, respectivamente.

Entre as causas obstétricas indiretas, as que apresentaram maior risco no período 2011 a 2023 foram as doenças do aparelho circulatório com aumento de 15,1%, passando de 8,6 óbitos por 100.000 nascidos vivos em 2011 para 9,9 óbitos por 100.000 nascidos vivos em 2023; as doenças infecciosas com acréscimo de 68,7%, passando de 1,6 óbitos por 100.000 nascidos vivos em 2011 para 2,7 óbitos por 100.000 nascidos vivos em 2022, em 2023 não houve registro de mortalidade materna por doenças infecciosas (Tabela 8).



Tabela 8. Número de Mortes Maternas e Razão de Mortalidade Materna (RMM) segundo causas, Ceará, 2011 a 2023*

Causas	2011		2012		2013		2014		2015		2016		2017		2018		2019		2020		2021		2022		2023*	
	Nº	RMM	Nº	RMM	Nº	RMM																				
Aborto	3	2,3	4	3,2	6	4,8	4	3,1	3	2,3	1	0,8	2	1,6	2	1,5	1	-	1	0,8	2	1,7	1	0,9	3	2,7
Complicação no parto	3	2,3	1	0,8	7	5,6	8	6,2	3	2,3	4	3,2	1	0,8	-	-	5	3,9	-	-	-	3	2,7	2	1,8	
Embolia	4	3,1	8	6,3	8	6,4	4	3,1	-	-	6	4,8	4	3,1	5	3,8	-	-	4	3,3	-	-	-	4	3,6	
Hemorragia	11	8,6	4	3,2	8	6,4	6	4,7	5	3,8	8	6,3	8	6,3	7	5,3	3	2,3	10	8,2	6	5,0	10	8,9	5	4,5
Doenças hipertensivas	11	8,6	28	22,1	26	20,8	16	12,4	19	14,3	18	14,3	20	15,6	13	9,9	17	13,2	25	20,5	18	15,0	14	12,5	6	5,4
Anormalidade Contração Uterina	6	4,7	4	3,2	7	5,6	4	3,1	4	3,0	3	2,4	1	0,8	2	1,5	2	1,5	3	2,5	-	-	-	-	-	-
Infeção puerperal	3	2,3	5	3,9	4	3,2	6	4,7	-	-	1	0,8	2	1,6	4	3,0	4	3,1	3	2,5	2	1,7	1	-	1	-
Outras Diretas	13	10,1	11	8,7	13	10,4	3	2,3	3	2,3	10	7,9	19	14,9	11	8,4	13	10,1	12	9,8	17	14,2	11	9,8	9	8,1
Causas obstétrica direta	54	42	65	51,2	79	63,3	51	39,6	37	27,9	51	40,4	57	44,6	44	33,5	45	34,8	58	47,6	45	37,6	40	35,6	30	27,0
Doenças do aparelho respiratório	-	-	4	3,2	3	2,4	-	-	6	4,5	1	0,8	5	3,9	5	3,8	4	3,1	6	4,9	1	0,8	2	1,8	2	1,8
Doenças do aparelho circulatório	11	8,6	4	3,2	10	8,0	8	6,2	9	6,8	13	10,3	8	6,3	15	11,4	11	8,5	6	4,9	14	11,7	10	8,9	11	9,9
Doenças do aparelho digestivo	1	0,8	4	3,2	1	0,8	5	3,9	1	0,8	5	4,0	-	-	2	1,5	3	2,3	3	2,5	1	0,8	2	1,8	2	1,8
Hipertensão arterial crônica	4	3,1	3	2,4	-	-	1	0,8	2	1,5	-	-	1	0,8	2	1,5	-	-	-	6	5,0	3	2,7	3	2,7	
Doenças infeciosas	2	1,6	2	1,6	1	0,8	7	5,4	2	1,5	3	2,4	1	0,8	4	3,0	5	3,9	32	26,3	51	42,6	3	2,7	-	-
Diabetes	-	-	1	0,8	-	-	2	1,6	1	0,8	-	-	1	0,8	-	-	-	-	-	1	0,8	-	-	-	-	
Outras indiretas	6	4,7	15	11,8	5	4,0	7	5,4	9	6,8	8	6,3	9	7,0	10	7,6	6	4,6	11	9,0	11	9,2	20	17,8	14	12,6
Causas obstétrica indireta	24	18,7	33	26,0	20	16	30	23,3	30	22,6	30	23,8	25	19,6	38	28,9	29	22,4	58	47,6	85	70,9	40	35,6	32	28,8
Óbitos obstétricos não especificados	4	3,1	1	0,8	4	3,2	3	2,3	3	2,3	4	3,2	1	0,8	-	-	-	-	2	1,6	1	0,8	3	-	2	1,8
Total de causas maternas obstétricas	82	63,8	99	78,0	103	82,5	84	65,3	70	52,8	85	67,3	83	64,9	82	62,4	74	57,3	118	96,8	131	109,3	83	73,9	64	57,6
Óbitos materno obstétricos tardios	21	-	25	-	29	-	39	-	35	-	20	-	24	-	31	-	32	-	13	-	10	-	4	-	7	-
Óbitos maternos não obstétricas	9	-	11	-	8	-	12	-	4	-	14	-	18	-	24	-	16	-	15	-	16	-	14	-	9	-
Total de óbitos maternos	112	-	135	-	140	-	135	-	109	-	119	-	125	-	137	-	122	-	146	-	157	-	101	-	80	-

Fonte: SESA/COVEP/CEVEP / GT Vigilância do Óbito /Sistema de informação sobre Mortalidade - SIM

*Nota: Dados sujeitos à revisão, atualizados em 01/04/2024.

Todos os dias, em algum lugar do mundo, muitas mulheres morrem por causas evitáveis relacionadas à gestação. Neste sentido, uma das aspirações dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS3) é reduzir a taxa de mortalidade materna mundial e garantir que nenhum país tenha uma taxa de mortalidade materna que supere o dobro da média mundial. Para as mulheres pobres em áreas remotas cuidados de saúde podem ser mais difíceis. Nesse contexto, o Ceará precisa garantir que as mulheres mais vulneráveis, que necessitam do atendimento público tenham acesso a cuidados pré-natais durante a gestação, cuidados capacitados durante o parto e cuidados e apoio nas semanas após o parto.

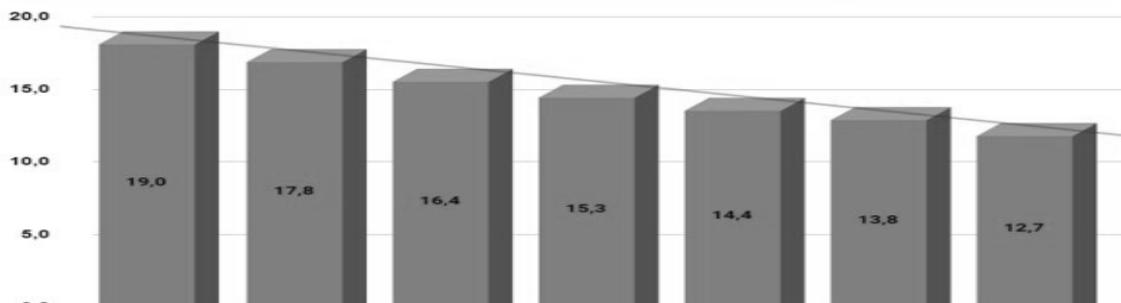
2.2.4 Gravidez na adolescência

No Estado do Ceará, dos 112.240 nascidos vivos no ano de 2022, 14.179 (12,6%) são de mães adolescentes. Destes, 13.419 (11,9%) são mães na faixa etária de 15 a 19 anos e 760 (0,7%) são menores de 15 anos, ou seja, entre 10 a 14 anos.

Conforme a série histórica do Ceará de 2016 a 2022 (gráfico 9), percebe-se uma redução da proporção de nascidos vivos de mães adolescentes no estado, passando de 19% para 12,7%, respectivamente, o que representa uma diminuição de 6,3%, de acordo com o Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (SINASC).

Sabe-se que diversos fatores podem contribuir para uma gestação não planejada na adolescência, tais como a falta de conhecimento da adolescente sobre sua saúde e sobre as consequências na sua vida, bem como ao acesso limitado aos métodos contraceptivos eficazes. Desta forma a prevenção (educação) é um dos mais importantes fatores para saúde tanto individual quanto coletiva.

Gráfico 9. Taxa de gravidez na adolescência (10 a 19 anos) no Ceará entre os anos de 2016 a 2022.



Fonte: SESA – SIM/ SINASC. *Dados sujeitos à revisão, atualizados em 14/11/2023.

Neste sentido, tendo como base a série histórica apresentada acima, propõe-se por aplicar uma redução de 3% sobre o ano de referência 2021 que foi de 13,8% de nascidos vivos em adolescentes. Assim, essa redução representa, em 2033, 10,48% nascidos vivos em adolescentes.

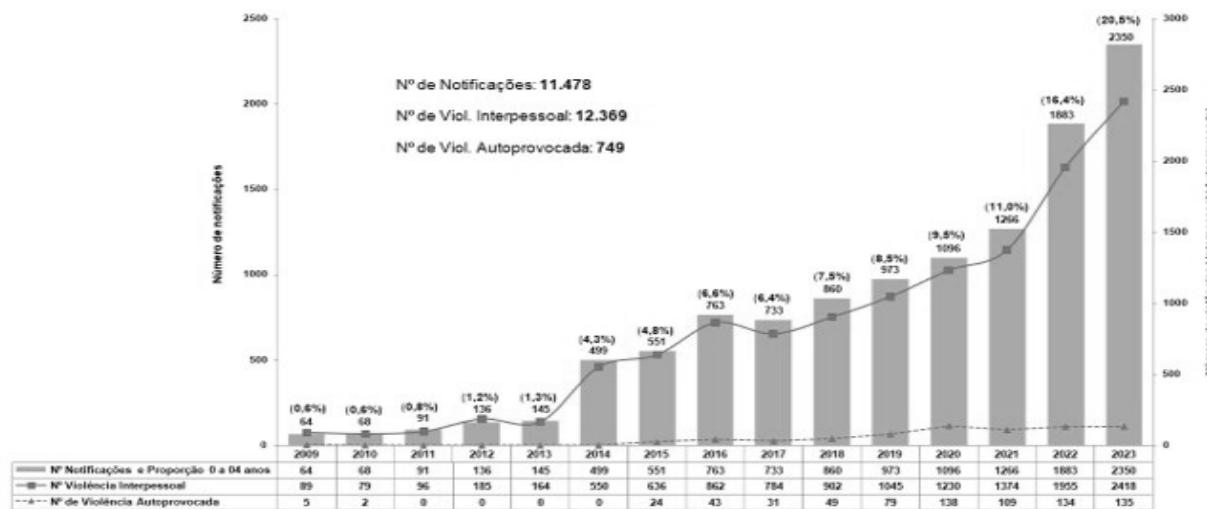
A violência infantil configura um grave problema de saúde pública, frequentemente subnotificada devido a práticas educacionais que recorrem a métodos violentos, justificados como medidas de correção comportamental. As formas de violência incluem não apenas abuso físico, mas também negligéncia, abandono e violência sexual — sendo esta última especialmente prevalente entre crianças de 0 a 4 anos, conforme dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2023. A importância de uma maior compreensão sobre essas violências é reforçada pela inclusão dessa categoria no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) do Ministério da Saúde.

A violência infantil contribui significativamente para a desestruturação familiar e pode deixar marcas duradouras que se perpetuam através das gerações. Assim, torna-se fundamental implementar estratégias eficazes de prevenção e intervenção. A identificação e notificação eficiente de violências interpessoal e autoprovocada em crianças são essenciais para a mobilização da rede de atenção e proteção à infância. Nesse contexto, os profissionais da saúde, educação e assistência social desempenham um papel crucial, sendo responsáveis por identificar, notificar e responder aos casos de violência. Esta abordagem multidisciplinar visa não apenas o tratamento e acolhimento, mas também a prevenção de futuras violências e a promoção de uma cultura de paz.

No gráfico 10, observa-se um aumento constante ao longo do período analisado, iniciando com 64 notificações em 2009 e alcançando 2350 em 2023. Com uma média de crescimento anual de 29,3%, o aumento foi gradual até 2012, mas a partir de 2013, houve um acentuado incremento, especialmente entre 2021 e 2023, quando a proporção mais que dobrou.

O número de casos de violência interpessoal também mostra um aumento significativo, passando de 89 em 2009 para 2.418 em 2023. O aumento mais notável ocorreu a partir de 2014, o que pode indicar tanto um agravamento das condições quanto uma melhoria na reportagem e reconhecimento desses incidentes. Quanto aos casos de violência autoprovocada, que começaram a série histórica com números menores e não registraram casos entre 2011 e 2013, observou-se um aumento a partir de 2015, atingindo 135 em 2023. Esse aumento pode refletir uma maior atenção aos problemas de saúde mental e uma maior disposição para reportar esses casos. Esses dados indicam uma tendência geral de aumento no reconhecimento e notificação de casos de violência, bem como problemas associados à faixa etária de 0 a 4 anos (gráfico 10).

Gráfico 10. Número e proporção de casos notificados e notificação de violência interpessoal/autoprovocada em crianças de 0 a 4 anos de idade. Ceará, 2009 a 2023*.



Fonte: Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN). Dados extraídos em 11/03/2024, sujeitos a alteração e revisão.

A partir da análise acima descrita propõe-se um aumento de 15% ao ano nas notificações de violência interpessoal/autoprovocada em crianças de 0 a 4 anos de idade, entre os anos de 2023 a 2032.

Tabela 9. Projeção do número de casos de violência interpessoal/autoprovocada (2023-2032)

Ano	Projeção Violência Interpessoal/Autoprovocada (cumulativa)	
	2023	2024
2023	2553	2936
2024	2936	3377
2025	3377	3882
2026	3882	4465
2027	4465	5135
2028	5135	5905
2029	5905	6791
2030	6791	7810
2031	7810	8981
2032	8981	

A tabela 9, evidencia a projeção do número total de casos de violência interpessoal e autoprovocada em crianças de 0 a 4 anos de idade, de 2023 a 2032, assumindo um aumento anual de 15%. Cada linha representa um ano específico, começando em 2023 e terminando em 2032, com as colunas detalhando o número projetado de casos de violência. Esta tabela é essencial para visualizar o crescimento cumulativo ao longo de uma década, facilitando o planejamento e a compreensão do impacto a longo prazo das taxas de crescimento anual sobre as notificações desses tipos de violência.

Tabela 10. Projeção da diferença absoluta e proporção percentual de aumento anual de notificações de casos de violência (2024-2032).

Ano	Projeção Violência Interpessoal/Autoprovocada	Proporção 15% ao ano						
		2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
2024	383	15.0						
2025	440	15.0						
2026	507	15.0						
2027	583	15.0						
2028	669	15.0						
2029	771	15.0						
2030	886	15.0						
2031	1019	15.0						
2032	1172	15.0						

A tabela 10 apresenta a diferença absoluta e a proporção do aumento anual nas notificações de violência interpessoal/autoprovocada de 2024 a 2032. A análise começa em 2024, utilizando 2023 como ano-base para o cálculo das variações anuais. Cada ano reflete um aumento consistente de 15% tanto em termos absolutos quanto em proporção, evidenciando um crescimento significativo e contínuo nas notificações de violência. Cada linha da tabela corresponde a um ano específico, e as colunas detalham a diferença absoluta em números e o aumento percentual em relação ao ano anterior de violência. Esta tabela é extremamente útil para análises detalhadas de curto prazo e planejamento anual, destacando como cada incremento anual contribui para a tendência geral de crescimento e facilitando a alocação de recursos e a implementação de políticas específicas para cada ano.

No caso de crianças e adolescentes, a notificação da violência é importante para atuação em três frentes. A primeira atuação é para proteger essa criança; a segunda é para que se possa garantir a responsabilização na investigação criminal do agressor e a terceira é ter dados para viabilizar políticas públicas preventivas ou até garantir uma estruturação melhor no enfrentamento às situações de violência após a ocorrência.

2.2.5 Vacinação.

No Brasil, desde o início do século XIX, as vacinas são utilizadas como medida de controle de doenças. No entanto, somente a partir do ano de 1973 é que se formulou o Programa Nacional de Imunizações (PNI), regulamentado pela Lei Federal nº 6.259, de 30 de outubro de 1975, e pelo Decreto nº 78.321, de 12 de agosto de 1976, que instituiu o Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica (SNVE). O PNI organiza toda a política nacional de vacinação da população brasileira e tem como missão o controle, a eliminação e a erradicação das doenças preveníveis por vacinas.

Os imunobiológicos são disponibilizados pelo Ministério da Saúde - MS, por meio do Programa Nacional de Imunizações - PNI e enviados ao Ceará, de acordo



com a estimativa populacional estabelecida pelo SINASC e IBGE. A Secretaria da Saúde do Estado (SESA) disponibiliza aos 184 municípios as vacinas, conforme a população alvo previamente definida para a vacinação. Aos municípios, compete à distribuição dos imunobiológicos aos serviços públicos de vacinação e a administração das doses na população do seu território.

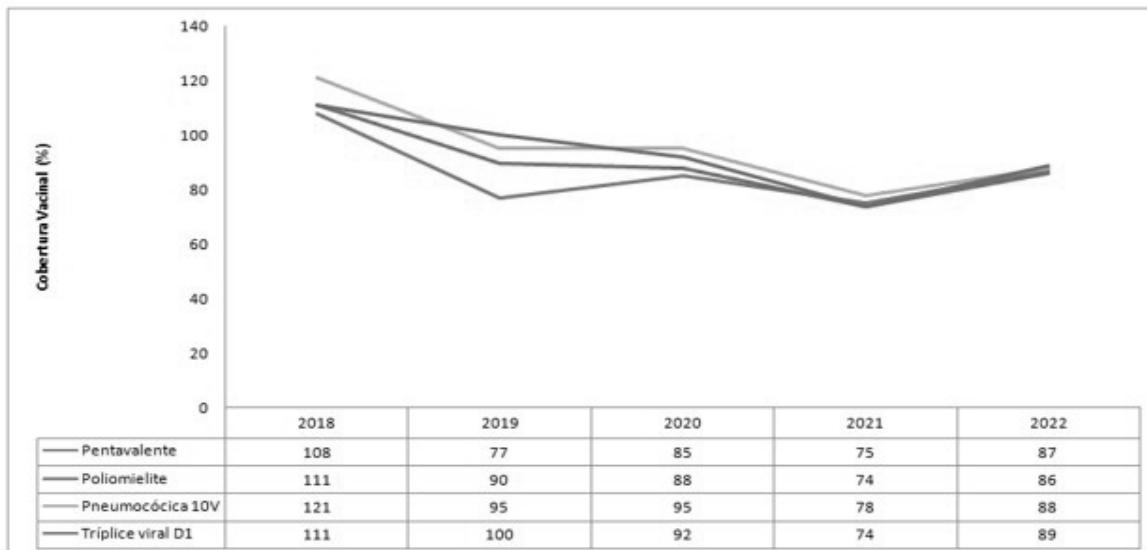
A informação em saúde é composta por uma ampla rede de sistemas de informação de âmbito nacional. No campo da imunização, as primeiras informações coletadas referiam-se apenas aos dados sobre doses aplicadas. O avanço das ações e da complexidade cada vez maior do PNI gerou a necessidade de informações mais ágeis, além dos registros individuais dos vacinados, uma vez que essas informações são coletadas e processadas, é possível avaliar o desempenho do PNI através da Vigilância das Coberturas Vacinais (VCV).

Dentre os indicadores de imunização avaliados, um deles é o de Cobertura Vacinal (CV) que estima a proporção da população-alvo vacinada e supostamente protegida para determinadas doenças. O principal objetivo desse indicador é avaliar e monitorar as metas de vacinação das vacinas que compõem o calendário básico, reduzindo a morbimortalidade por doenças preveníveis por imunobiológicos que são utilizados na rotina de vacinação. Este indicador representa um importante instrumento para a tomada de decisão nas esferas de gestão, pois somente com CV adequadas é possível alcançar o controle ou manter em condição de eliminação as doenças imunopreveníveis sob vigilância.

Além da análise de CV por vacina, é recomendado realizar o monitoramento desse indicador em todas as vacinas preconizadas no Calendário Nacional de Vacinação, especialmente em crianças menores de dois anos de idade, considerando que esta é a faixa etária em que se conclui o esquema primário de vacinação e as crianças são mais suscetíveis ao adoecimento.

Ao avaliar a série histórica de CV em menores de 1 ano para as vacinas Pentavalente, Pneumocócica 10 V, Poliomielite e Tríplice Viral, no período de 2018 a 2022, verifica-se que há um quantitativo considerável da população alvo a ser vacinada, uma vez que é perceptível a queda nas taxas de vacinação entre os anos de 2019 e 2021 (gráfico 11).

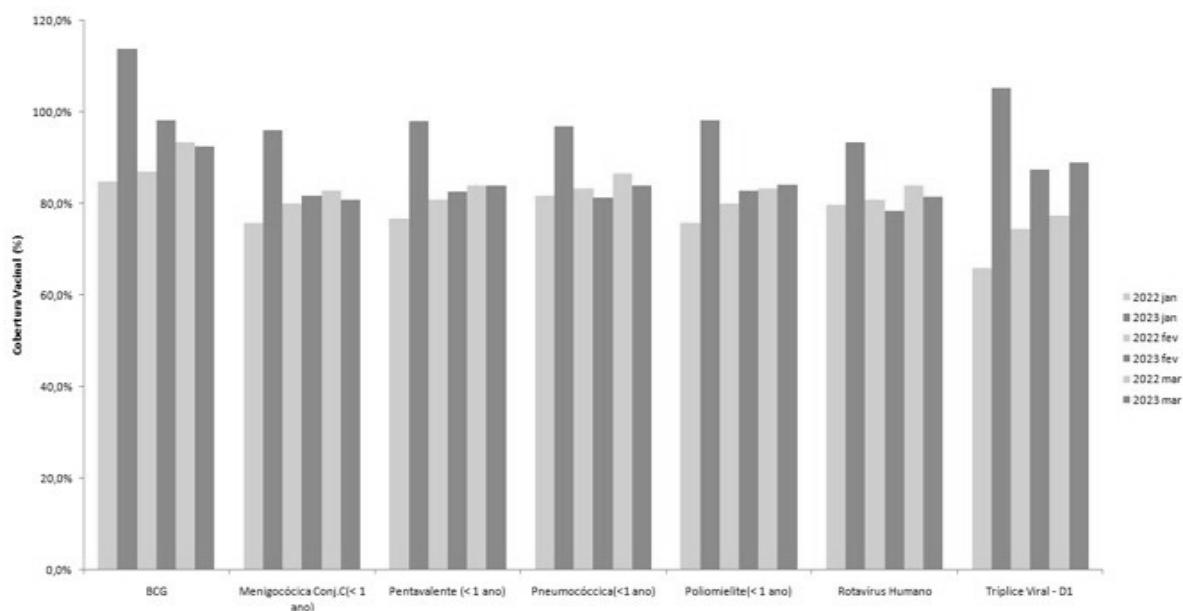
Gráfico 11. Série Histórica de Cobertura Vacinal (%) em menores de 1 ano. Ceará, 2018-2022



Fonte: SIPNI.Datasus. Acesso em 08/08/2023. Dados sujeitos a alterações.

Realizando um comparativo do cenário de cobertura vacinal entre os anos de 2022 e 2023 no 1º trimestre, verifica-se no mês de janeiro de 2023 resultados superiores em relação ao mesmo período no ano de 2022, os demais meses (fevereiro e março) apresentaram semelhança nos resultados (gráfico 12). A Análise retrata a busca do Ceará pela reconquista das altas coberturas vacinais nos últimos anos, que foi enfraquecido pelo desconhecimento da gravidade das doenças preveníveis por vacinas, as fake News que estimulam a hesitação vacinal e que foi agravada na pandemia da Covid-19.

Gráfico 12. Cobertura vacinal em menores de 1 ano segundo meses do ano. Ceará, 2022 - 2023

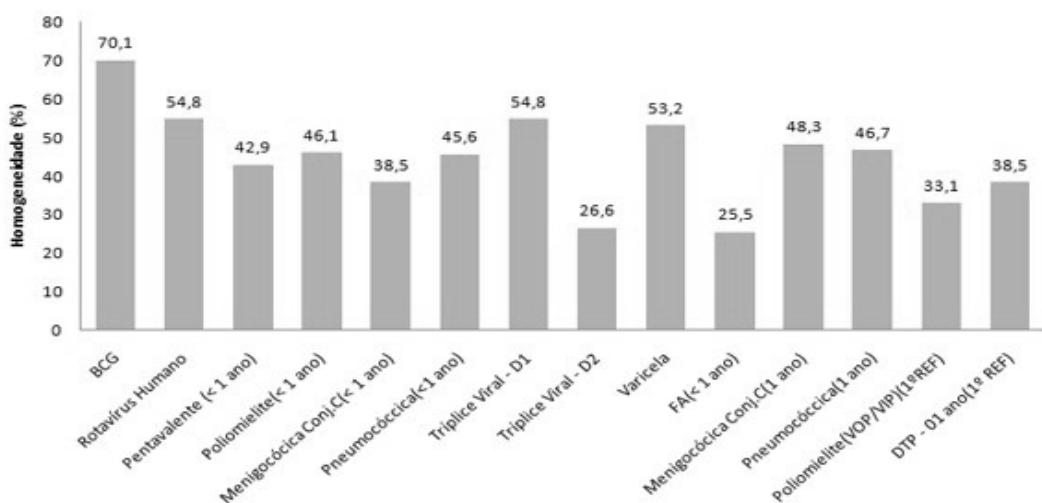


Fonte: sipni.datasus. Acesso em 08/08/2023. *Dados de janeiro a março de 2023, sujeitos à alteração.

Avaliando a homogeneidade entre municípios no período de janeiro a março de 2023, a maior taxa alcançada correspondeu à vacina BCG (70,1%). Já as menores taxas de homogeneidade das coberturas vacinais são referentes à vacina tríplice viral segunda dose e febre amarela durante o período analisado (gráfico 13). Em relação à homogeneidade entre vacinas até o momento o estado não alcançou meta adequada de 75% considerando as vacinas preconizadas para menores de 1 ano de idade.

Essa heterogeneidade de CV aponta a necessidade de definir estratégias capazes de, a partir da vigilância, direcionar a intervenção para solucionar o problema, buscando compreender os possíveis fatores determinantes para o não alcance da CV preconizada.

Gráfico 13. Homogeneidade da cobertura vacinal em crianças menores de 2 anos de idade, Ceará, 2023*.



Fonte: sipni.datasus. Acesso em 08/08/2023. *Dados de janeiro a março de 2023, sujeitos à alteração.

Sabe-se que diversos fatores podem estar relacionados aos baixos índices dos indicadores de imunização nos últimos anos, tais como a mudança de sistemas oficiais para o registro nominal das doses aplicadas que ocorreu no final do ano de 2019, assim como o início da pandemia Covid-19 no início do ano de 2020, que impactou diretamente na busca pelos serviços de vacinação, embora considerados essenciais. Desta forma, com o objetivo em buscar coberturas satisfatórias, de forma homogênea, tanto em avaliação regional quanto municipal, bem como nas diversas localidades de cada município, esforços têm sido intensificados em todas as esferas da gestão do programa de imunização.

2.2.6 Saúde bucal

A saúde bucal faz parte do direito humano básico à saúde dos indivíduos, regulamentada pela Lei 14.572, e é parte integrante do desenvolvimento humano sustentável. A promoção da saúde bucal tem contribuições positivas para a sociedade, diminuindo fardos sociais e econômicos (FDI, 2015; WATT et al, 2019). No Brasil, a saúde bucal é um dos mais importantes motivos para demanda por assistência em saúde (ANTUNES et al, 2016).

Assim, tendo em vista a produção do cuidado, faz-se necessário reafirmar que as condições orais são um gradiente sensível e consistente de desvantagem social, atrelado à privação de direitos (PERES et al, 2019). Em análises históricas, por segmento populacional e das práticas assistenciais em saúde bucal, a cárie ainda desonta como a doença mais prevalente no mundo, polarizada em populações vulneráveis e que, junto a doença periodontal e o câncer oral, são consideradas prioridades mundiais em saúde pública (BARRETO; COLARES, 2020; FDI, 2015; PERES et al, 2019).

A polarização da cárie encontra-se em grupos marginalizados, dentre crianças, jovens e famílias em vulnerabilidade social, como os pertencentes aos programas de transferências de renda no Brasil, com altos índices de cárie e necessidade de acesso aos serviços odontológicos (ARANTES et al, 2018; CALVASINA et al, 2018).

Para a primeira infância, o índice de dentes cariados, extraídos e obturados (ceo-d) é o de pior estimativa desde a Pesquisa Nacional de Saúde Bucal de 2003 (SB Brasil), passando de 2,8 a 2,4 em 2010, evidenciando uma redução de apenas 26,2% em 7 anos. Sendo o componente cariado o responsável por 80% do índice (BRASIL, 2004; BRASIL, 2012). No SB Brasil 2020 (vigência 2022) os dados preliminares de dezembro de 2022 permanecem com fraca alteração, ceo-d de 2,2, com 83% do componente cariado contribuindo para manutenção dos resultados (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2023).

A média de ações coletivas em saúde bucal para a primeira infância no Ceará sinaliza o fraco acesso desse público às práticas educativas de saúde bucal. Condizente com análises que indicam que práticas de higiene oral no Brasil foram, historicamente, direcionadas à escolares entre 6 e 14 anos (AQUILANTE; ACIOLE, 2015; LEIRBAKK; TORPER; ENGBRETSEN, 2018).

Deste modo, o indicador pode contribuir para o fortalecimento da promoção da saúde de escolares entre 0 e 5 anos, através de ações de educação em saúde intersetoriais. Uma vez que ações de educação em saúde são recursos importantes na construção de hábitos saudáveis dos indivíduos e famílias, redução dos índices de doença, desenvolvimento da autonomia e qualidade de vida (ARORA et al., 2021; BORTOLI et al., 2019).

2.3 Educação

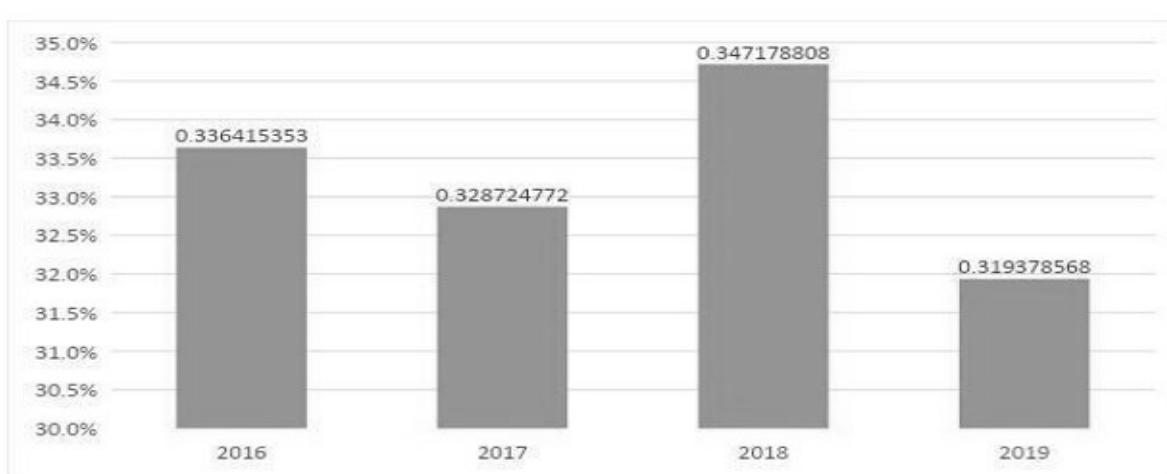
O acesso equitativo à educação infantil de qualidade, além de reforçar as bases de aprendizagem e inserção social nos primeiros anos de vida, pode reduzir as desfasagens educativas e sociais das crianças e famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica do Estado.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) define a Educação Infantil como a primeira etapa da educação básica, tendo como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade (Art. 29). Sendo incumbência dos Municípios sua oferta (Art. 11, inciso V), que pode ocorrer por meio de dois tipos de instituições: creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até 3 anos de idade; e as pré-escolas, para crianças de 4 a 5 anos de idade (Art. 30, inciso I e II).

Cabe ressaltar que, embora os municípios sejam os principais ofertantes da educação infantil no país, por se tratar de um desafio em contexto nacional, nas dimensões de acesso e qualidade, o Plano Nacional de Educação (2014-2024) definiu que as estratégias para o alcance da Meta, relativa a essa etapa de ensino, deveria contemplar ações de colaboração entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Os dados apresentados a seguir, fazem parte do Suplemento da Educação (PNAD-Contínua) que são fornecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e só estão disponíveis até 2019. Assim, de acordo com o gráfico, em 2019, apenas 31,9% das crianças de 0 a 3 anos freqüentavam escola/creche. (gráfico 14)

Gráfico 14: Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola /creche (taxa de atendimento escolar) – 2016 a 2019(1).

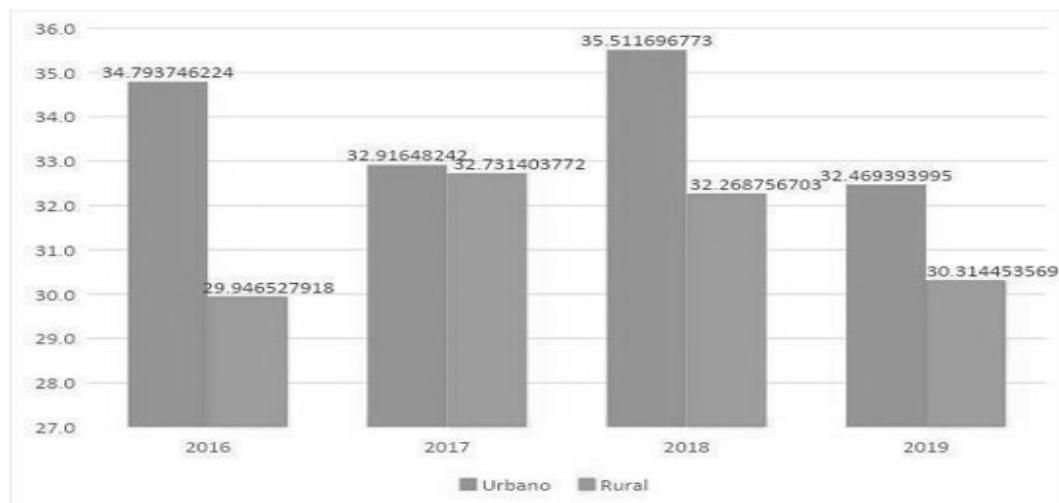


Fonte: PNAD C/IBGE. Elaboração IPECE.



Considerando a zona de moradia, verifica-se pouca diferença entre a taxa rural (30,31%) e urbana (32,5%), em 2019. Quando comparada a 2016, nota-se uma redução no atendimento da zona urbana. (gráfico 15)

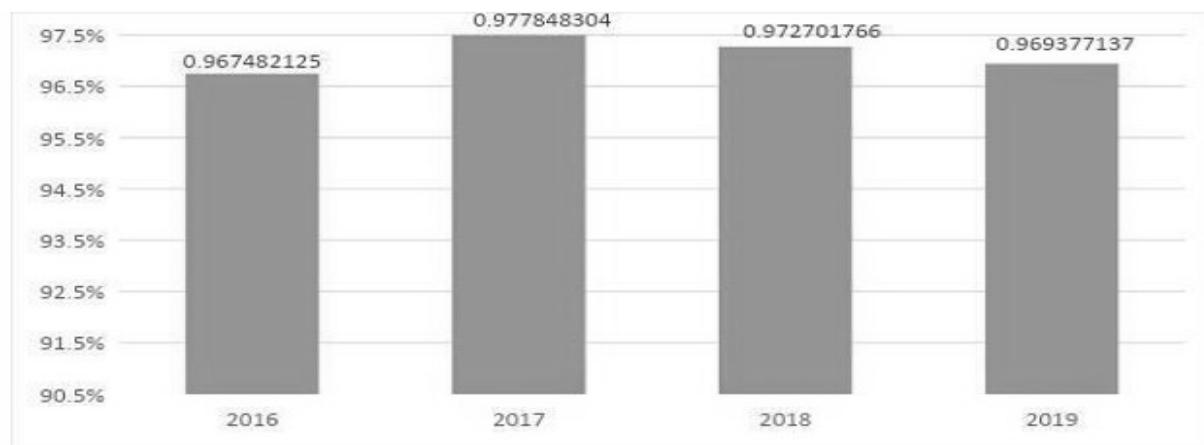
Gráfico 15: Taxa de atendimento escolar de crianças de 0 e 3 anos - 2016 a 2019



Fonte: PNAD C/IBGE. Elaboração IPECE.

De acordo com os dados do Suplemento de Educação, em 2019, mais de 242 mil crianças de 4 e 5 anos frequentavam a escola ou creche no Ceará, representando 96,7% da população de crianças nessa faixa etária. A grande maioria, 76,3% frequentavam a rede pública de ensino. Embora indique uma evolução positiva e próxima a universalização, de acordo com as informações disponíveis, em 2019, o Ceará, ainda necessitava incluir cerca de 7.647 crianças nessa faixa etária na pré-escola, que segundo a meta estabelecida pelo PNE e acordado pelo Plano Estadual de Educação do Ceará, deveria ter sido alcançada até o ano 2016. (gráfico 16)

Gráfico 16: Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola (taxa de atendimento escolar à pré-escola) – 2016 a 2019(1).

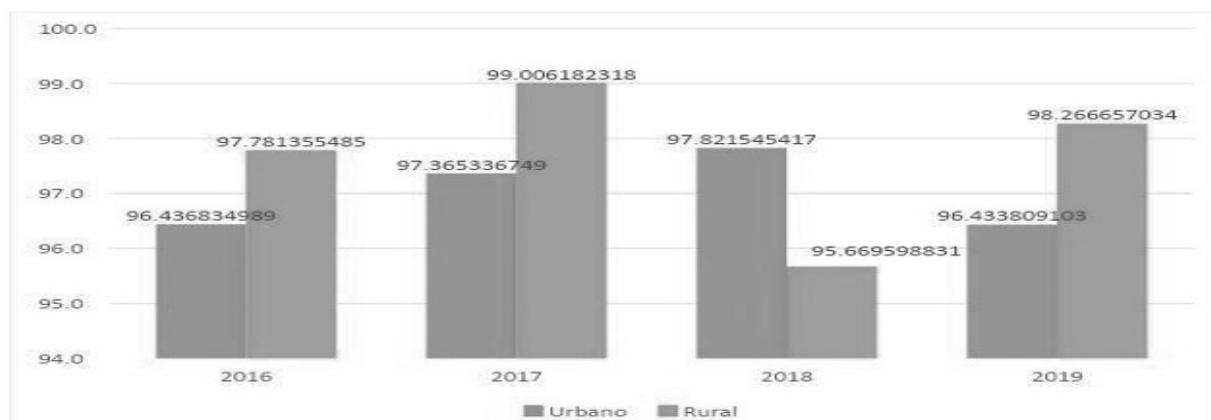


Fonte: PNAD C/IBGE. Elaboração IPECE.

Nota: (1) Dados com reposição e atualizados em: 01/08/2022

Por zona de moradia no ano de 2019 o Ceará avançou fortemente no atendimento das crianças de 4 a 5 anos, quase universalizando o atendimento na pré-escola, chegando a 96,4% na zona urbana e 98,3% na zona rural.

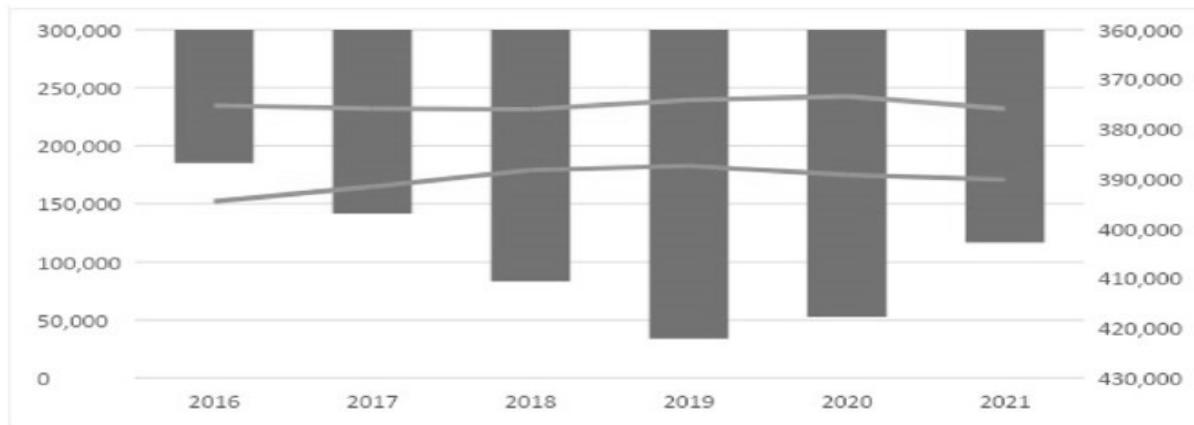
Gráfico 17: Taxa de atendimento escolar de crianças de 4 e 5 anos - 2016 a 2019



Fonte: PNAD C/IBGE. Elaboração IPECE.

Segundo dados do Censo Escolar, divulgados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) do Ministério da Educação (Gráfico 18), entre 2016 e 2019, o Ceará apresentou saldos positivos no número de matrículas na Educação Infantil. Um aumento, em termos percentuais, de 20% de matrículas em creches e 2% na pré-escola. No cenário pandêmico, entre 2020 e 2021, ocorreu uma queda no número total de matrículas nessa etapa de ensino. Em 2020, o número de matrículas em creches caiu 4,2%, em comparação a 2019 e 2,3% em 2021, relativo a 2020. Na pré-escola, em 2020, o saldo de matrículas ainda foi positivo, relativo a 2019, com um aumento de 1,3%, porém, entre 2020 e 2021 houve uma redução de 4,5%.

Gráfico 18: Evolução das matrículas na educação infantil – Ceará – 2016 a 2021



Fonte: Sinopse da educação básica/Censo escolar/INEP/MEC. Elaboração IPECE.

Com o intuito de melhorar este contexto, o Gráfico 18 apresenta a evolução de matrículas na Educação Infantil por faixa etária. Portanto, em números absolutos, as matrículas de crianças de até 3 anos de idade (faixa etária adequada à creche) caíram de 170.337, em 2019, para 156.469, em 2021, ou seja, uma redução de aproximadamente 13.868 matrículas. No caso das crianças de 4 e 5 anos de idade, a redução aconteceu entre 2020 e 2021, caindo de 243.089 para 229.466, isto é, uma redução de 13.623 matrículas.

Em relação a participação das matrículas por rede de ensino, observa-se que entre 2016 e 2021, paulatinamente, houve uma retração da rede privada de ensino. A participação das matrículas em creches da rede municipal cresceu de 72,8% para 83,8%, enquanto a rede privada reduziu de 27% para 15,9%. (Gráfico 19) Por sua vez, na pré-escola, a rede municipal teve sua participação ampliada de 71,4% para 80,6%, e a rede particular de ensino sofreu uma queda de 28,3% para 19% nos últimos seis anos. A rede estadual e a federal mantiveram uma participação restrita a cerca de 0,2% em creches e 0,3% na pré-escola durante o período analisado.

Gráfico 19: Percentual de participação da matrícula por rede de ensino (creche e pré-escola) - Ceará – 2016-2021

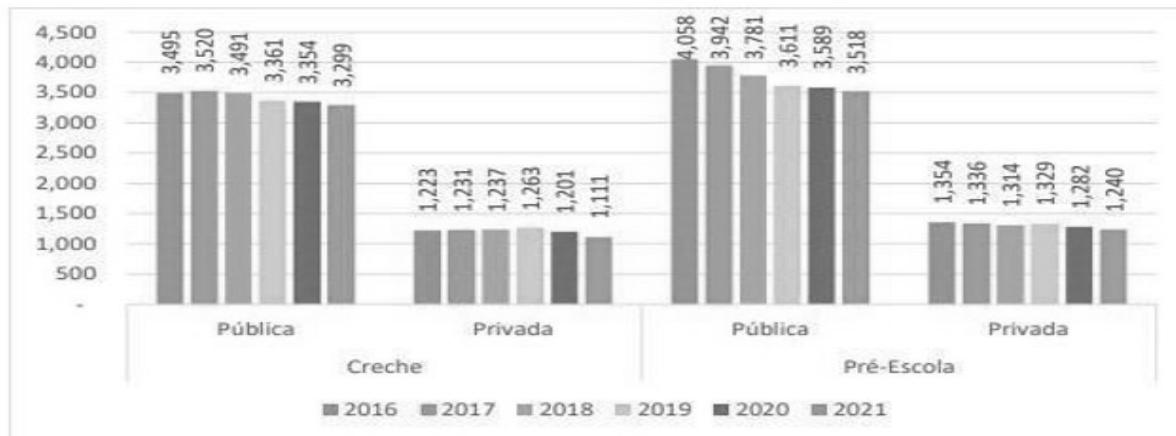


Fonte: Sinopse da educação básica/Censo escolar/INEP/MEC. Elaboração IPECE.

Verifica-se, no gráfico a seguir, que apesar do aumento de matrículas entre 2016 e 2019, desconsiderando o período da pandemia (2020 e 2021), o número de estabelecimentos de ensino que oferecem vagas da educação infantil sofreu uma queda. Em relação às instituições que oferecem vagas para o público de 0 a 3 anos (creche), na rede pública, caiu de 3.495 para 3.299 estabelecimentos e na rede privada, teve uma redução de 1.223 para 1.111. No caso das ofertas de vagas na pré-escola (crianças de 4 e 5 anos), a rede pública teve redução de 4.058 para 3.589 e a rede privada de 1.354 para 1.240 estabelecimentos.

O principal motivo para essa redução é o efeito demográfico, como já destacado no início deste capítulo, o número de crianças de 0 a 6 anos vem caindo no estado e, consequentemente, diminuindo a demanda por escolas.

Gráfico 20: Evolução Estabelecimento oferta de vaga da educação infantil (creche e pré escola) por rede de ensino – Ceará – 2016 a 2021



Fonte: Sinopse da educação básica/Censo escolar/INEP/MEC. Elaboração IPECE.

É importante que as instituições que ofertam Educação Infantil, disponham, além dos ambientes e elementos básicos, como água tratada, saneamento básico e banheiros adequados para o público infantil, também disponibilizam outros espaços didáticos, como área de lazer, parque infantil, brinquedoteca, sala de estímulo, entre outros.

Analisando a infraestrutura adequada dos estabelecimentos que ofertam Educação Infantil no Ceará, segundo os itens disponibilizados pelo questionário do Censo Escolar da Educação Básica de 2021, subdividindo por zona de localização, nota-se que em relação à infraestrutura básica para funcionamento, fornecimento de água potável para o consumo humano e banheiros adequados para a Educação Infantil, nas escolas rurais, a situação é pior que das escolas urbanas. Quanto ao saneamento básico, considerou-se como adequadas aquelas com esgoto ligado à rede pública e fossa séptica, enquanto que para as escolas rurais, considerou-se adequadas aquelas ligadas à rede pública e fossas (séptica e comum), considerando esses critérios, as escolas rurais estão melhores adaptadas que as escolas urbanas.

A alimentação escolar para os alunos é ofertada em quase 100% das escolas rurais que ofertam Educação Infantil, enquanto nas escolas urbanas esse número é de 60,59% das creches e 58,59% das pré-escolas. Em relação aos espaços e aos itens pedagógicos, apenas 11,54% das creches e 11,24% dos estabelecimentos de pré-escolas possuem parque infantil. Entre as instituições urbanas, esse número é de aproximadamente 57%.

Da disponibilidade de brinquedos ou materiais socioculturais e pedagógicos em uso na escola para o desenvolvimento de atividades de ensino, verifica-se que entre as escolas urbanas, a oferta desses itens está presente em aproximadamente 85% das escolas urbanas. Já nas escolas rurais, esses percentuais são menores, cerca de 55%. (tabela 11)

Tabela 11: Itens de infraestrutura e recursos pedagógicos por zona – Ceará, 2021.

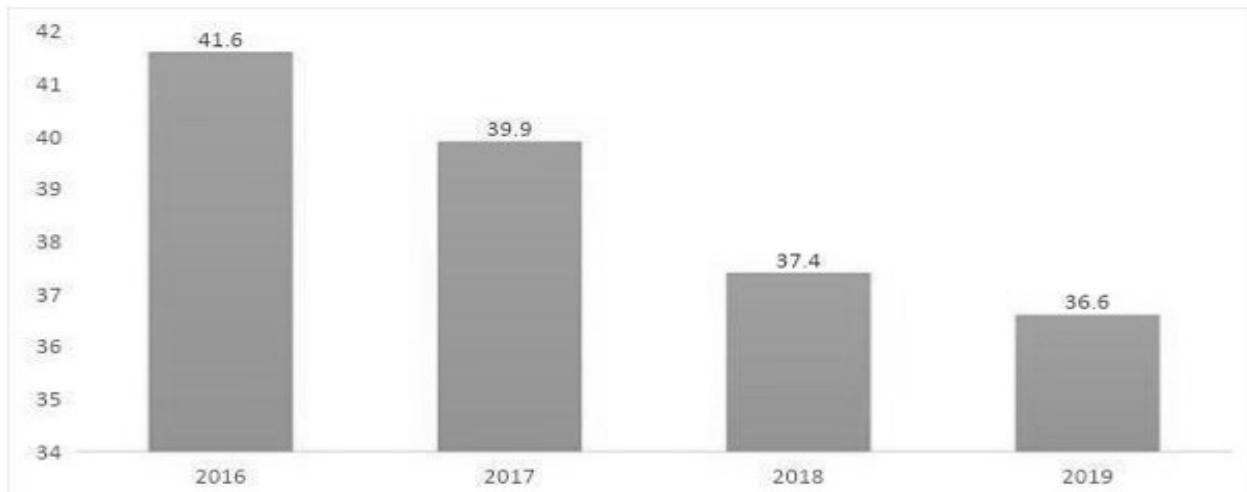
ITENS DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS PEDAGÓGICOS	CRECHES		PRÉ-ESCOLA	
	URBANO	RURAL	URBANO	RURAL
Fornecê água potável para o consumo humano	98,15		98,12	
Abastecimento de água – Rede pública	93,41	96,64	93,31	96,68
Saneamento básico adequado*	81,54		96,58	
Banheiro adequado à educação infantil		45,22		46,77
Cozinha	79,21		78,19	
Fornecê alimentação para os alunos	89,35	96,39	88,3	81,32
Parque Infantil	60,59		58,59	
Brinquedos para Educação Infantil	57,12	30,55	56,64	29,84
	85,36	99,24	84,96	99,19
		99,64		99,57
			11,54	11,24
			55,06	54,22

Fonte: Microdados do Censo escolar – INEP/MEC, 2021. Elaboração IPECE

Nota: *Para escolas urbanas, considerou-se adequadas aquelas com esgoto ligado à rede pública e fossa séptica. Para escolas rurais, considerou-se adequadas aquelas ligadas à rede pública e fossas (séptica e comum).

2.4. Condições dos domicílios

Segundo o Instituto Trata Brasil, a falta de acesso ao saneamento básico gerou mais de 270 mil internações no país em 2019. O gráfico 10 mostra que em 2019, o percentual de crianças de 0 a



6 anos vivendo em domicílios ligados à rede geral de distribuição de água no Ceará foi de 76,3%, proporção inferior à observada em 2016, 77,1%.

Outro fator importante que representa risco elevado para a saúde infantil acesso inadequado ao saneamento básico, portanto, de acordo com informações divulgadas pela PNAD-Contínua, em 2019, apenas 36,3% das crianças cearenses de 0 a 6 anos residiam em domicílios ligados à rede geral, rede pluvial ou fossa ligada à rede no estado, ou seja, cinco pontos percentuais menores que a proporção observada em 2016. (gráfico 21)

Gráfico 21: Percentual de crianças de 0 a 6 anos de idade vivendo em domicílios ligados à rede geral, rede pluvial ou fossa ligada à rede. Ceará 2016 a 2019Fonte: Pnad Contínua anual/IBGE. Elaboração IPECE.

2.5 Pobreza

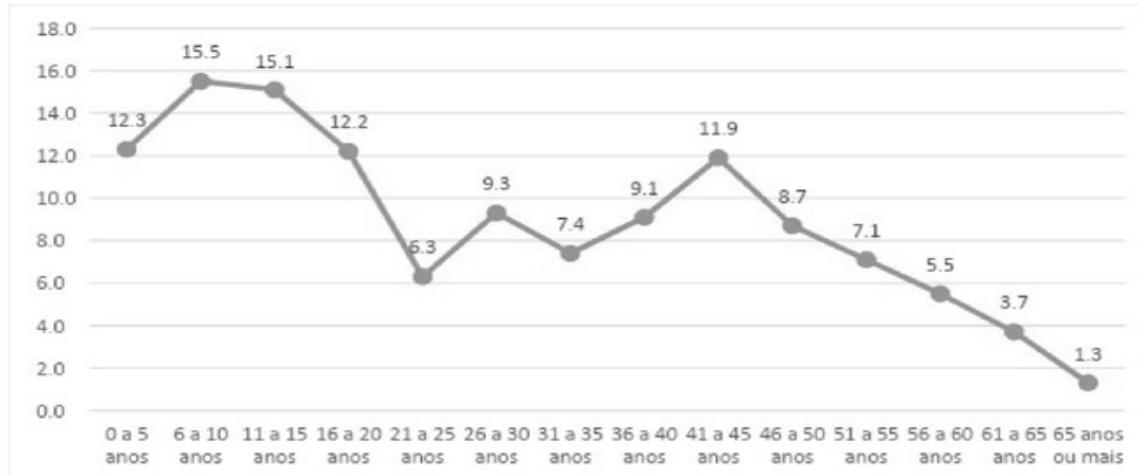
Viver em situação de extrema pobreza durante a infância, mesmo que por períodos curtos de tempo, afeta o desenvolvimento de longo prazo das crianças e aumenta a probabilidade de reprodução da pobreza entre gerações, fazendo com que crianças filhas de adultos que experimentaram situações de pobreza extrema na infância reproduzam a trajetória de vida de seus pais. Isto ocorre porque crianças que não recebem uma nutrição e cuidados adequados na infância são mais vulneráveis a desenvolver problemas de saúde, têm desempenho pior na escola e, consequentemente, são menos propensas a serem adultos produtivos



(Ortiz, Moreira Daniels e Engilbertsdóttir, 2012).

A questão mais grave acerca do problema da extrema pobreza diz respeito às faixas etárias nas quais se concentra. O gráfico a seguir apresenta a proporção de pessoas em extrema pobreza por faixa etária no Ceará, considerando a linha de extrema pobreza estabelecida pelo governo federal e utilizada como critério para inclusão no Programa Auxílio Brasil, que era de até R\$ 100 per capita, em 2021. Observa-se que mais grave do que o aumento da extrema pobreza em si, é o fato de afetar mais intensamente as famílias com crianças, uma vez que os maiores percentuais de pessoas nessa condição se encontrarem na faixa etária de 0 a 15 anos.

(gráfico 22)Gráfico 22: Proporção de pessoas em situação de extrema pobreza por faixa etária, de acordo com o critério do programa Auxílio Brasil – Ceará – 2021



Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Anual, 2021.

Outro fator que está diretamente relacionado à extrema pobreza é a insegurança alimentar. Segundo um inquérito realizado pela Rede PENSSAN (2022) a Insegurança Alimentar Grave (fome), atinge 15,5% da população brasileira, afetando uma proporção maior de famílias em todos os Estados do Norte e do Nordeste, exceto Rondônia, Bahia, Rio Grande do Norte e Paraíba, cujas estimativas estaduais foram inferiores à média nacional. Especificamente em relação ao Ceará, a insegurança alimentar grave atingiu no ano de 2022 aproximadamente 26,3% da população.

Em relação a cor da pele, enquanto a segurança alimentar está presente em 53,2% dos domicílios onde a pessoa de referência se autodeclara branca, nos lares com responsáveis de raça/cor preta ou parda ela cai para 35%. Em outras palavras, 65% dos lares comandados por pessoas pretas ou pardas convivem com restrição de alimentos em qualquer nível. Rede PENSSAN (2022).

Quando consideramos os domicílios com a presença de crianças menores de 10 anos de idade, constatou-se que no Brasil o percentual de lares que vivem em insegurança alimentar moderada + grave é de 37,8%, já para o Ceará esse percentual fica em 51,6%. PENSSAN (2022).

Este diagnóstico mostrou que os desafios para promover a primeira infância no Ceará passam pelo enfrentamento da mortalidade infantil, pela garantia do acesso à creche, pela diminuição da gravidez na adolescência, bem como a proteção social para crianças em extrema pobreza e erradicação da fome, principalmente nos lares com a presença de crianças e adolescentes. Neste sentido este plano prevê para os próximos dez anos ações para promover dias melhores para crianças.

3. METODOLOGIA PARA CONSTRUÇÃO DO PLANO DE PRIMEIRA INFÂNCIA.

Com o objetivo de garantir a efetiva legitimidade e continuidade das Políticas de Primeira Infância no Estado do Ceará, o Plano Estadual de Primeira Infância foi elaborado com a participação de diversos atores do poder público e da sociedade civil organizada para cumprir o dever do Estado na garantia da prioridade absoluta dos direitos das crianças, previsto no artigo 227 da Constituição Federal. Além disso, o Plano Estadual da Primeira Infância - PEPI Ceará, também contou com a participação direta daqueles que serão os maiores beneficiários dessa política, as crianças.

O pontapé inicial para a construção do plano, foi dado através do princípio da intersetorialidade, com o intuito de fortalecer o sistema de colaboração do Estado com os municípios e garantir a atenção integral e integrada às crianças em seus territórios, o Estado do Ceará apoiou os municípios na construção dos seus Planos Municipais da Primeira Infância. Conforme preconizado pelo Marco Legal da Primeira Infância através da Lei 13.257 de 2016.

Esta ação aconteceu em um processo colaborativo do Programa Mais Infância Ceará, através do Comitê Consultivo Intersetorial das Políticas de Desenvolvimento Infantil (CPDI); Comitês Municipais de Primeira Infância; Equipe técnica do Programa Primeira Infância no SUAS/ Criança Feliz e o Instituto da Infância - IFAN.

As atividades aconteceram de forma regionalizada em quatro etapas, sendo três delas de maneira virtual devido ao período pandêmico:

Etapa 1 – Sensibilização do comitê municipal intersetorial na temática da primeira infância, incentivando os gestores municipais sobre a importância da efetivação do Comitê Municipal Intersetorial.

Etapa 2 – Realização, pelos municípios, do diagnóstico municipal da primeira infância.

Etapa 3 – Apresentação dos diagnósticos, análise dos desafios e elaboração de estratégias para superá-los – construção da árvore da primeira infância.

Etapa 4 – Construção da Matriz Lógica do Plano Municipal da Primeira Infância.

Após essas etapas, foi realizado um seminário conclusivo com a presença dos municípios, nele foram apresentados os principais desafios da primeira infância no Estado, levando em conta a necessidade de cada território e as estratégias para vencê-los. Em reconhecimento ao trabalho realizado pelos municípios, o Estado elaborou uma certificação considerando três categorias: padrão ouro: plano aprovado no Conselho Municipal dos direitos das Crianças e Adolescentes e na Câmara Municipal; padrão prata: plano aprovado no Conselho Municipal dos direitos das Crianças e Adolescentes e padrão bronze: plano realizado, mas ainda não submetido aos devidos órgãos municipais. Em 2022, no Estado do Ceará, os 184 planos municipais de primeira infância se tornaram padrão ouro.

O apoio do Estado aos municípios no processo de elaboração dos planos municipais foi importante, pois permitiu ao Estado conhecer melhor a realidade de seus territórios, com as divergências e congruências regionais, ampliou o engajamento dos municípios e fortaleceu a intersetorialidade.

Levando em consideração essa etapa preliminar, o diagnóstico e a matriz lógica consolidada pelos municípios foram a base inicial para elaboração do Plano Estadual. Assim como as metas e estratégias apresentadas neste plano, foram construídas através de um processo participativo divididos, metodologicamente, nas etapas a seguir:

•Oficina de indicadores realizada em maio de 2022. Nessa oficina foram apresentados aos membros efetivos e suplementares do Comitê Consultivo Intersetorial das Políticas de Desenvolvimento Infantil – CPDI um diagnóstico sobre a situação da infância em nosso Estado e os cenários esperados de longo e médio prazo, principalmente após a pandemia de COVID-19; Ainda nessa oficina, os membros do CPDI relacionaram as potencialidades e os principais pontos de atenção e desafios relacionados à infância no Estado do Ceará.

•Oficina da análise situacional da política da Infância no Estado do Ceará. Nesta segunda oficina os membros do CPDI elencaram todas as políticas e projetos já existentes para infância no Estado, correlacionaram com os desafios e pontos de atenção elencados na primeira oficina e elaboraram propostas de ampliação, continuidade e de novos projetos para os próximos 10 anos, visto que o plano é decenal.

•Oficina de diretrizes do Plano Estadual da Primeira Infância – PEPI. Nesta terceira oficina foram definidos princípios, valores, metas e eixos temáticos e contou com a participação dos membros do CPDI, colaboradores das diferentes secretarias e apoio de consultoria externa.

•Reuniões de alinhamento das metas e planejamento das estratégias com gestores estaduais, membros do CPDI, técnicos e gestores do Programa Mais Infância Ceará, Fundações Nacionais e Internacionais.

•Escuta das crianças e seus cuidadores realizada pelos municípios, por ocasião da elaboração dos planos municipais, as escutas foram consolidadas para serem contempladas nas ações do plano estadual e algumas imagens e depoimentos foram selecionadas e utilizadas ao longo deste documento.

Todas as colaborações resultantes desse amplo diálogo foram consolidadas neste documento por um trabalho que envolveu os membros efetivos, suplementares e colaboradores das quinze secretarias que compõe o Comitê Consultivo Intersetorial das Políticas de Desenvolvimento Infantil e convidados:

- Secretaria de Proteção Social (SPS)
- Secretaria da Educação (SEDUC)

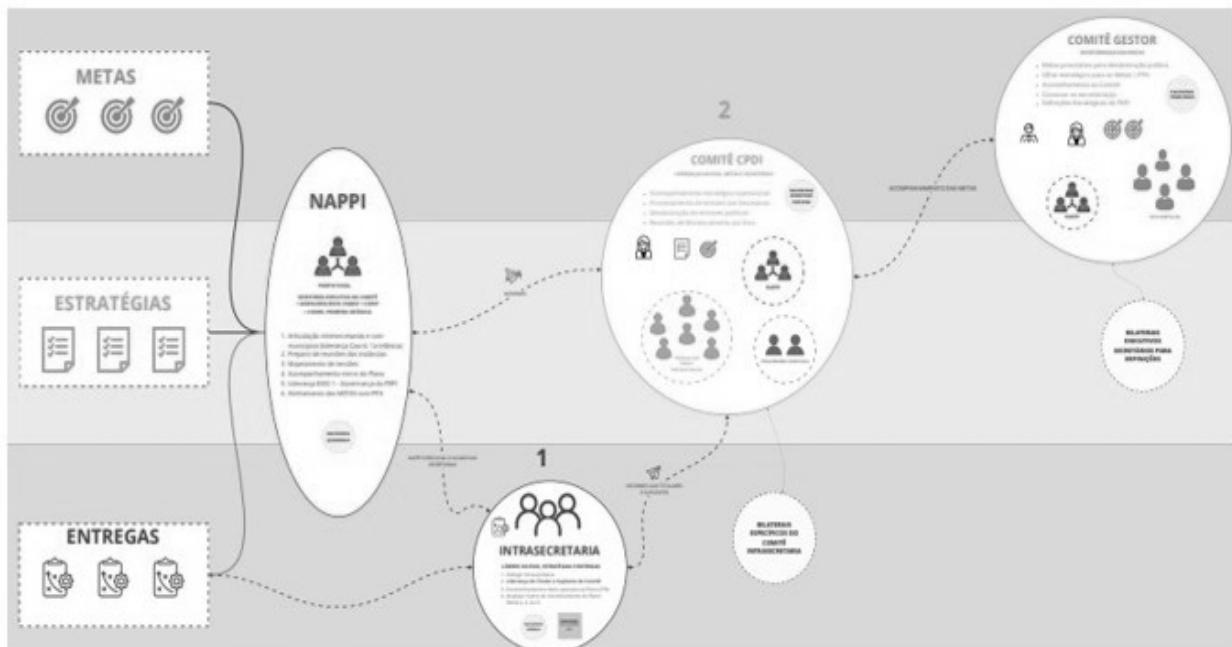


- Secretaria da Saúde (SESA)
- Secretaria da Cultura (SECULT)
- Secretaria do Esporte (SESPORTE)
- Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG)
- Secretaria do Desenvolvimento Agrário (SDA)
- Secretaria das Cidades (SCIDADES)
- Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima (SEMA)
- Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE)
- Secretaria do Turismo (SETUR)
- Secretaria das Mulheres (SEM)
- Secretaria dos Direitos Humanos (SEDIH)
- Secretaria dos Povos Indígenas (SEPINCE)
- Secretaria da Igualdade Racial (SEIR)

Participaram também a Secretaria Executiva da Infância, Família e Combate à fome, assim como a gestão do Programa Mais Infância Ceará.

Para garantir a implementação do Plano Estadual da Primeira Infância e a sustentação da Política de Primeira Infância do Estado do Ceará, foi elaborado um modelo sistemático de governança compartilhada a fim de contribuir para a implementação e monitoramento durante os intervalos de cada mandato governamental.

O ponto de partida será a atuação do Comitê Consultivo Intersetorial das Políticas de Desenvolvimento Infantil do Ceará – CPDI, enquanto instância protagonista nas iniciativas planejadas. Contudo, ampliado as instâncias de tomada de decisão e gestão e executa da Política a fim de atuar a partir do conceito de Governança Colaborativa para fortalecer o envolvimento e participação de uma rede integrada que articule as dimensões intersetorial, intergovernamental e extragovernamental da Política. Este processo que foi construído de forma colaborativa gerou o desenho da Governança da Política de Primeira Infância. Detalhada conforme a figura abaixo:



A gestão do Programa Mais Infância Ceará e a coordenação do CPDI ficaram responsáveis pela redação e revisão geral do texto.

Este documento se trata de um plano do Governo do Estado, no entanto, a fim de estabelecer e comprometer a ação do poder público, cujo papel na garantia dos direitos da criança é central, cada gestão que assumir o governo deverá apresentar um plano de mandato, detalhando iniciativas para o alcance das metas aqui traçadas. Os objetivos estratégicos do plano de mandato da atual gestão serão definidos através de Decreto Específico.

4. PRINCÍPIOS E VALORES

O Plano Estadual de Primeira Infância do Estado do Ceará é perpassado por nove (9) princípios e valores, são eles: equidade, direito de brincar, respeito à pluralidade nas diferentes infâncias, proteção integral, convivência familiar e comunitária; Universalidade; Intersetorialidade; Direitos aos espaços naturais e construídos; Gestão Participativa e Transparente.

EQUIDADE

Redução das desigualdades com priorização de quem mais precisa através da garantia de acesso e usufruto de políticas públicas e serviços públicos para a inclusão efetiva de todas as crianças por meio da promoção da equidade.

DIREITO AO BRINCAR

Garantia do direito ao brincar a partir da valorização da ludicidade e da promoção de vivências motoras, cognitivas e socioafetivas que reconheçam e incluam brincadeiras como aspecto imprescindível do aprendizado infantil e do desenvolvimento integral das crianças.

RESPEITO À PLURALIDADE NAS DIFERENTES INFÂNCIAS

Estímulo à valorização, reconhecimento e respeito da diversidade racial, territorial, cultural, étnica, religiosa e de gênero, bem como às políticas de inclusão de pessoas com deficiência, com especial atenção às crianças negras, indígenas, quilombolas e moradoras de áreas rurais, tendo em vista a pluralidade das infâncias.

PROTEÇÃO INTEGRAL

Incentivo à proteção integral e ao pleno desenvolvimento das crianças a partir da promoção de acolhimento e segurança, bem como da garantia dos direitos à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, em conformidade ao Artigo 227 da Constituição Federal de 1988.

CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA

Valorização da convivência familiar e comunitária com ênfase no fortalecimento de vínculos, no estímulo à parentalidade positiva e ao compartilhamento de responsabilidades entre pais e mães, bem como às relações saudáveis na família e na comunidade.

UNIVERSALIDADE

Garantia ao acesso e fruição integral de políticas públicas e serviços destinados às crianças, de modo universal e sustentável, sem que haja qualquer tipo de discriminação.

INTERSETORIALIDADE

Incentivo ao desenvolvimento de políticas públicas, atividades e ações integrais e integradas que favoreçam a construção conjunta e colaborativa de modo dialógico e intersetorial.

DIREITO AOS ESPAÇOS NATURAIS E CONSTRUÍDOS

Fomento a ações que busquem garantir o direito ao acesso e ao usufruto de espaços públicos na natureza e aos construídos pela sociedade, de maneira integrada ao meio ambiente, visando proporcionar vivências integrais em ambientes saudáveis para o desenvolvimento infantil.

GESTÃO PARTICIPATIVA E TRANSPARENTE

Promoção de práticas de gestão que zelam pela transparência e pela disponibilização de informações acessíveis que incentivem a participação coletiva e possibilitem a co-construção de atividades e ações junto aos diferentes atores governamentais envolvidos e também à sociedade.

5. EIXOS, METAS E ESTRATÉGIAS

Apresentam-se, a seguir, os cinco eixos, suas metas e as respectivas estratégias do Plano Estadual pela Primeira Infância do Ceará 2022-2032, fruto do diálogo estabelecido entre o poder público e a sociedade civil durante o processo de elaboração deste documento.

EIXO 1: PRIMEIRA INFÂNCIA COM FOCO NA GOVERNANÇA

Garantir a execução, o monitoramento, a avaliação da política de primeira infância de forma integral e integrada, disponibilizando informações, dados, conhecimentos, de forma democrática, ampla, acessível e transparente.

Em 2013, um Comitê Consultivo Intersetorial das Políticas de desenvolvimento Infantil do Estado do Ceará – CPDI foi criado para discutir e criar políticas, programas e projetos focados no desenvolvimento infantil para melhorar a qualidade de vida na primeira infância. Em 2015 foi criado o programa Mais Infância Ceará (a atenção às crianças de 0 a 6 anos de idade vem sendo cada dia mais prioritária nas políticas públicas. Em 2021, foi sancionada a lei que atualizou e consolidou a iniciativa como política pública de Estado e coloca a Secretaria da Proteção Social – SPS, em cooperação com diversos órgãos do estado, na condução do Programa Mais Infância Ceará (lei 17.380/2021).

O Estado do Ceará avança na investigação e disponibilização de indicadores, para apoiar o desenvolvimento de políticas públicas baseadas em evidências na primeira infância. Cita-se dois importantes projetos desenvolvidos no ano de 2021, são eles: Plataforma Mais Infância (uma plataforma de visualização e análise de dados, de forma acessível e gratuita, para apoiar os projetos e ações do Mais Infância Ceará); e o Big Data Social (uma ferramenta que oferece uma visão integrada e transparente da área de Proteção Social do Estado).

Para primeira Infância especificamente, o Big Data Social faz um acompanhamento dos indicadores de saúde, educação, insegurança alimentar, moradia, assistência social, emprego e renda, das famílias beneficiadas com o Cartão Mais Infância Ceará, para melhorar o acesso e a qualidade das políticas públicas. Este benefício concedido pelo Estado é destinado às famílias em situação de vulnerabilidade social, que possuem crianças de zero a 5 anos e 11 meses.

Vale salientar também a elaboração de dois livros sobre o programa Mais Infância Ceará, um publicado no ano de 2019 e outro em 2022. Os livros possuíam o objetivo de apresentar as experiências desenvolvidas na primeira infância pelo governo do Estado. Apesar dos avanços, para os próximos dez anos, este plano estabelece, no Eixo 1, metas que envolvem: disponibilidade de dados, fortalecimento do CPDI, fortalecimento do regime de colaboração do Estado com Municípios, criação de sistema de monitoramento deste plano, orçamento da primeira infância (PPA).

A seguir estão apresentadas as metas desse eixo e as estratégias para alcance das mesmas.

META 1: Manter a plataforma de dados de crianças de 0 a 6 anos para continuar com a política baseada em evidências.

Área Responsável: CPDI, Secretaria de Proteção Social e IPECE Estratégias:

- Capacitar equipe técnica que trabalha com plataformas de dados (ex: big data e outros);
- Assegurar a contratação da equipe técnica que trabalha com plataformas de dados;
- Assegurar a comunicação entre os sistemas existentes de dados (Cadúnico, IBGE, sistemas estaduais etc);
- Assegurar recursos para infraestrutura e manutenção evolutiva e corretiva das plataformas de dados;
- Manter parcerias com órgãos estatísticos e/ou universidades e fundações;
- Promover a integração das bases de dados das diferentes secretarias de estado;
- Promover pesquisas amostrais sempre que for preciso realizar investigações, que os bancos de dados existentes, não as tenham atualizadas;
- Promover mais publicações de estudos, e/ou livros sobre a primeira infância do Ceará.

META 2: Fortalecer a governança do Comitê Consultivo Intersetorial de Políticas de Desenvolvimento Infantil – CPDI.

Instituído em 2013, o CPDI é composto por 15 secretarias de Estado e tem como finalidade propor a formulação de políticas e diretrizes de programas e projetos com foco no desenvolvimento infantil, além de promover a articulação de políticas, programas e projetos voltados para a melhoria da qualidade de vida na primeira infância.

Área Responsável: CPDI e Secretaria da proteção social.

Estratégias:

- Manter sempre atualizada o conjunto de normas que regem a gestão do CPDI;
- Assegurar a indicação pelas secretarias de órgão de membros do comitê comprometidos nas atividades;
- Instituir uma Secretaria-Executiva e a coordenação de Primeira Infância do Estado;
- Assegurar que as propostas e formulação de políticas e diretrizes de programas e Projetos com foco no desenvolvimento infantil do CPDI sejam em sua maioria relevadas pelas diferentes secretarias que compõem o CPDI de forma Integral e Integrada, a fim de atender as diferentes infâncias em todos os territórios.
- Instituir um Comitê Consultivo composto por crianças e os seus responsáveis no âmbito do Comitê Estadual.
- Estabelecer relação entre o legislativo e o executivo para execução das metas do plano Estadual da Primeira Infância.

META 3: Fortalecer o regime de colaboração entre Estado e Municípios.

Responsável: CPDI e Secretaria da proteção social.

O Programa Mais Infância Ceará através do CPDI e em parceria com o Programa Criança Feliz, promoveu em 2022, apoio técnico para construção dos Planos Municipais de Primeira Infância. Além disso, os esforços do programa resultaram na produção de 184 planos municipais da Primeira Infância, documento que traz o perfil da infância nos municípios, indicadores, ações e metas para garantir o direito das crianças de 0 a 6 anos.

Estratégias:

- Disponibilizar na Plataforma do Bigdata para acesso público o plano Estadual e planos municipais de primeira infância dos 184 municípios cearenses.
- Assegurar parceria com instituições públicas e/ou de Organizações da Sociedade Civil para promover o monitoramento da execução dos planos municipais de Primeira Infância nos 184 Municípios cearenses.
- Continuar com incentivos do Estado para que os municípios executem seus planos pela Primeira Infância.

META 4: Instituir e consolidar a Sistemática de monitoramento do plano e seus indicadores.

Responsável: Programa Mais Infância Ceará e Comitê CPDI no âmbito das secretarias estaduais.

Este Plano Estadual da Primeira Infância terá duração de dez anos (decenal), com monitoramento anual e revisão, a depender da necessidade, a cada dois anos, a partir da sua aprovação no Conselho Estadual do Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA-CE) e pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará. O Processo de monitoramento será executado: coordenação da primeira infância, comitê CPDI e por uma comissão de avaliação. Após aprovação, deverá ser construído um plano de monitoramento coordenado por estes órgãos, para definição de metodologia, periodicidade, meios de apresentação de dados e informações pelas áreas afins.

O Plano da Primeira Infância também será monitorado pelo CEDCA-CE conforme previstos na constituição federal e estadual; no Estatuto da Criança e do Adolescente e no Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.

Estratégias:

- Implementar o modelo de governança para gestão e monitoramento do plano Estadual da Primeira Infância do Ceará.
- Instituir uma comissão Intersetorial de Monitoramento do Plano Estadual da Primeira Infância sendo subsidiada pelo Comitê Consultivo Intersetorial das Políticas de Desenvolvimento Infantil – CPDI.
- Fortalecer a Comissão Intersetorial responsável pelo monitoramento do Plano Estadual da Primeira Infância do Ceará.
- Instituir a Comissão Permanente de Avaliação do Plano Estadual da Primeira Infância, a ser criada pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente CEDCA -CE.

META 5: Garantir recursos no orçamento público para efetivação do Plano Estadual da Primeira Infância.

O Ceará adota o modelo orçamentário brasileiro que está definido na Constituição Federal de 1988. Este se compõe de três instrumentos: o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA.

As funções de cada instrumento são:

- °PPA (com vigência de quatro anos): estabelecer as diretrizes, objetivos e metas de médio prazo da administração pública;
- °LDO (anualmente): enunciar as políticas públicas e respectivas prioridades para o exercício seguinte;
- °LOA: estima a receita e fixa a programação das despesas para o exercício financeiro.

A construção do orçamento destinado à primeira infância no Ceará (população de 0 a 6 de idade) deverá ser meta para os Planos Plurianuais (PPA) do Estado. Assim, a proposta é que os planos plurianuais deverão estabelecer programas governamentais específicos voltados ao atendimento dos direitos da criança na primeira infância, cujo atendimento deverá ser prioritário. A LDO ao identificar no PPA as ações que receberão prioridade no exercício seguinte. O projeto de lei de diretrizes orçamentárias (PLDO) deverá vir no anexo de metas destinadas à Primeira Infância, no qual serão detalhadas, para cada exercício, as metas necessárias à garantia dos direitos das crianças na primeira infância estabelecidos e em conformidade com Estatuto da Criança e do Adolescente e na



Lei da Primeira Infância. Sendo necessário identificar no Orçamento Criança e Adolescente, o que se destina a esta faixa etária.

Área Responsável: SEPLAG, Comitê CPDI, CEDCA e CMDCAs

Estratégias:

- Criar uma metodologia para identificar o orçamento Primeira infância dentro do Orçamento Criança e adolescente.
- Capacitar os técnicos das secretarias/ órgãos para identificar nas ações do PPA quais as ações contemplam a Primeira Infância.
- Garantir sistemas atualizados de acompanhamento do PPA, no que diz respeito ao eixo transversal da infância e adolescência no que concerne a primeira infância.
- Garantir que venha no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO), no anexo de metas, informações destinadas à Primeira Infância.
- Estabelecer metas para a Primeira Infância no Plano Plurianual (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme previsto no Eixo Transversal infância e adolescência do PPA Estadual.
- Publicar no site da SEPLAG o orçamento da Primeira Infância do Ceará.
- Orientar aos municípios quanto a necessidade de garantir orçamento no PPA municipal para execução das ações previstas nos planos Municipais da Primeira Infância.
- Propor e acompanhar a dotação orçamentária para efetivação do Plano.
- Definir as responsabilidades e competências quanto a gestão, execução e ao financiamento das ações propostas neste plano.

META 6: Elaborar e implementar Plano de comunicação do Plano Estadual para primeira Infância – PEPI.

Com o plano realizado, a possibilidade de comunicar a Primeira Infância no Ceará poderá ganhar mais força. O objetivo é construir uma estratégia de comunicação para aumentar a consciência pública e os investimentos para promover o nascer, crescer, brincar e aprender na Primeira infância.

Área Responsável: Assessoria de comunicação do governo, Comitê CPDI e Programa Mais Infância Ceará.

Estratégias:

- Instituir uma comissão de comunicação com todas as assessorias de comunicação do Estado, cuja as setoriais tenham metas e estratégias relacionadas ao Plano Estadual da Primeira Infância.
- Elaborar plano de comunicação interno e externo sobre as políticas públicas voltadas para população de 0 a 6 anos no ceará.
- Produzir uma plataforma interativa do plano de primeira infância do ceará.
- Assegurar treinamentos para sensibilizar gestores públicos estaduais e municipais em relação à primeira infância nas políticas públicas.

EIXO 2: MAIS SAÚDE NA PRIMEIRA INFÂNCIA NO CEARÁ

Garantir o atendimento integral e integrado da gestante e da criança de 0 a 6 anos, a fim de reduzir a morbimortalidade materna e infantil.

META 1. Garantir 90% das gestantes com atendimento odontológico realizado nas consultas de pré-natal.

O atendimento odontológico para gestantes é uma das necessidades da saúde da relação mãe-filho. Um dos indicadores que contam positivamente para a redução de infecções na gestação é, sem dúvidas, a realização da higiene oral. O acesso à assistência odontológica pelas mulheres durante o pré-natal apresenta barreiras que precisam ser rompidas. O serviço precisa ser expandido e mais integrado aos serviços de saúde pública. As ações educativas são também uma boa forma de melhorar o indicador.

Área Responsável: Secretaria da Saúde (SEADE / SEAPS) Parceiros: SMS/COSEMS/SEVIG/SPS

Estratégias:

- ° Ampliar os atendimentos odontológico priorizando a gestante;
- ° Desenvolver e promover formações para o atendimento odontológico das gestantes;
- ° Incluir as gestantes em vulnerabilidade Social do cartão Mais Infância Ceará no atendimento odontológico;
- ° Incluir as gestantes do Cartão Mais Infância ainda no primeiro trimestre de gestação
- ° Fortalecer a estratificação de risco da gestante na Atenção Primária da Saúde.

META 2: Reduzir a taxa de mortalidade infantil em especial o componente neonatal até 8,16 em 2033

As principais causas de morte no período neonatal e pós-neonatal pode ser: malformação congênita, também chamada de anomalia congênita ou doença congênita, causas externas, algumas doenças infectoparásitárias e afecções perinatais.

Os dados evidenciam a necessidade de investimentos tanto na atenção primária de saúde como na área hospitalar, que permitem início e seguimento pertinente em cada fase do ciclo vital, em especial, aos menores de um ano de idade, para que os agravos que os afetam não tenham desfecho desfavorável, porquanto são causas potencialmente evitáveis se houver uma assistência integral e resolutiva.

Em 2021, tivemos a menor taxa de mortalidade infantil na série histórica de 2011 a 2021, quando chegamos a 10,70, sendo a meta deste plano reduzir para 8,16 até 2033.

Área Responsável: Secretaria da Saúde (SEADE / SEAPS). Parceiros: SMS/COSEMS/SEVIG

Estratégias:

- ° Incentivar a busca ativa de gestantes para garantir a captação precoce para início do pré-natal até a 12ª semana de gestação;
- ° Apoiar as secretarias municipais de saúde para implantação da Iniciativa Hospital Amigo da Criança (IHAC);
- ° Intensificar as atividades e vacinação, oportunizando a atualização da situação vacinal das gestantes e crianças;
- ° Fortalecer as práticas humanizadas e seguras durante o trabalho de parto;
- ° Ampliar o acesso às consultas e exames de pré-natal em tempo oportuno (qualificação do pré – natal);
- ° Oportunizar fluxos dos testes de triagem neonatal para os municípios;
- ° Implementar as estratégias “amamenta” e “alimenta Brasil (EAAAB)”;
- ° Qualificar os registros de anomalias congênitas na declaração de nascidos vivos;
- ° Fortalecer dos comitês Regionais de Prevenção da Mortalidade Materna Infantil e Fetal;
- ° Promover ações de promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação das crianças com deficiência.

META 3: Reduzir a razão de mortalidade materna, passando de 76,3 por 100.000 NV (média da RMM de 2016 a 2022) para 45,0 por 100.000 NV em 2033. Todos os dias no mundo muitas mulheres morrem por causas evitáveis relacionadas à gestação. Neste sentido, uma das aspirações dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS3) é reduzir a taxa de mortalidade materna mundial e garantir que nenhum país tenha uma taxa de mortalidade materna que supere o dobro da média mundial. Para as mulheres pobres em áreas remotas cuidar da saúde pode ser mais difícil. Nesse contexto, o Ceará precisa garantir que as mulheres mais vulneráveis, que necessitam do atendimento público tenham acesso a cuidados pré-natais durante a gestação, cuidados capacitados durante o parto e cuidados e apoio nas semanas após o parto.

Área Responsável: Secretaria da Saúde: SEADE / SEAPS. Parceiros: SMS/COSEMS/SEVIG

Estratégias:

1. Ampliar a rede assistencial materno infantil nas regiões de saúde;
2. Oportunizar a vacinação das gestantes nas comunidades tradicionais;
3. Garantir que no mínimo 80% das gestantes tenham acesso a 6 (seis) ou mais consultas pré-natal realizadas;
4. Organizar a Rede de Atenção à Saúde Materno Infantil nas regiões de saúde, promovendo integração entre os níveis de atenção;
5. Fortalecer o processo de educação permanente dos profissionais de saúde voltado para qualificação do pré-natal, assistência ao parto e puerpério;
6. Fortalecer os 05 (cinco) Comitês Regionais de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal.

Meta 4: Redução da gravidez na adolescência na faixa etária de 10 a 19 anos de 13,8% em 2021 para 10,48% em 2033.

Os fatores que contribuem para uma gestação não planejada na adolescência podem ser: a falta de conhecimento da adolescente sobre a sua saúde e sobre as consequências na sua vida, bem como o acesso limitado aos métodos contraceptivos eficazes. Desta forma a prevenção (educação) é um dos mais importantes fatores para saúde tanto individual quanto coletiva.

Área Responsável: Secretaria da Saúde: SEADE /SEAPS, Parceiros: SMS/COSEMS/SEVIG/ SEDUC/SPS

Estratégias:

- ° Apoiar as Regiões de Saúde e, consequentemente, às Áreas Descentralizadas de Saúde (ADS) no fortalecimento das ações e estratégias desenvolvidas pelo Programa Saúde na Escola (PSE) para prevenção da gravidez na adolescência;
- ° Monitorar e Avaliar o Programa Saúde na Escola (PSE) para prevenção da gravidez na adolescência por meio do Sistema de Informação da Atenção Básica (SISAB);
- ° Apoiar projetos e ações intersetoriais (em desenvolvimento ou que serão implementados) nos 184 municípios do estado voltados para a prevenção da gravidez na adolescência.



META 5: Garantir o aumento de 15% ao ano nas notificações de violência interpessoal/autoprovocada em crianças de 0 a 4 anos.

Área Responsável: Secretaria da Saúde (SEADE/SEAPS).

Parceiros: SEVIG/COVEP/SMS/COSEMS/CESAU/SEDUC/SPS

A ficha de notificação de violência interpessoal/autoprovocada contém 69 campos de preenchimentos. O tipo de violência – lesão autoprovocada refere-se ao ato (lesão) cometido contra si mesmo.

Estratégia:

- Qualificar os colaboradores das unidades notificadoras para identificar as crianças vítimas de violência e encaminhá-los para rede de proteção através do conselho tutelar;
- Monitorar quadromestral das notificações de violência interpessoal/autoprovocada em crianças de 0 a 4 anos pelo Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN);
- Ampliar a notificação das violências contra a criança;
- Desenvolver de ações educativas intersetoriais voltadas para cultura de paz em parceria com a SEDUC e SPS

META 6: Garantir 100% das vacinas selecionadas com cobertura vacinal de 95% de crianças menores de 1 ano de idade – Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) - e para crianças de 1 ano de idade – Tríplice viral (1ª dose).

Sabe-se que um dos pilares para o desenvolvimento saudável de bebês e crianças é a vacinação. O calendário básico de vacinação é constituído por 19 vacinas que são distribuídas de maneira gratuita nos postos de vacinação da rede pública de saúde.

Área Responsável: Secretaria da Saúde (SEADE / SEVIG / SEAPS) Parceiros: SMS/COSEMS/SEDUC/ CESAU E CMDCA

Estratégias:

- Intensificar as atividades de vacinação, oportunizando a atualização da situação vacinal das crianças;
- Articular junto à secretaria de Educação para o apoio das ações em âmbito escolar, considerando a programação das campanhas e estratégias de vacinação anuais;
- Promover a comunicação com a comunidade, especialmente aquelas de difícil acesso, de alto risco; e as experiências exitosas quanto a cobertura vacinal.
- Articular com os atores e parceiros estratégicos que podem ter atuação importante para a execução das ações de vacinação;
- Assegurar o apoio técnico e logístico da cadeia de frio;
- Monitorar os indicadores de vacinação em crianças.

META 07: Ampliar em 80% o número de equipamentos de saúde para atendimento às crianças (0-6 anos) com Transtorno do Espectro Autista – TEA.

O Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) é um transtorno do neurodesenvolvimento tendo início precoce nos primeiros anos de vida da criança e progressão crônica, caracterizado por deficit em diferentes graus de comprometimento como: habilidades de interação social recíproca, habilidades de comunicação, comportamento, interesses, atividades, habilidades para desenvolver e preservar relacionamentos. Segundo o DSM-V, existem cinco critérios diagnósticos, são eles: prejuízo em comunicação e interação social em múltiplos contextos; padrão de comportamento repetitivo e restritivo de interesses ou atividades; os sintomas devem estar presentes no período de desenvolvimento inicial da criança; os sintomas provocam prejuízos significativos no funcionamento social, ocupacional ou outras áreas importantes; e essas alterações não são mais bem explicadas por deficiência intelectual ou atraso global do desenvolvimento.

Área Responsável: Secretaria da Saúde. Parceiros: SPS/Mais Infância Ceará.

Estratégias:

- Criar Núcleos Especializados para o Atendimento de crianças com TEA;
- Solicitar junto ao Ministério da Saúde-MS, ampliação do número de CER com a modalidade intelectual;
- Ampliar a capacidade técnica de atendimento dos NEPs para crianças com TEA;
- Qualificar constantemente os profissionais dos NEPs e CERs para o atendimento em TEA;
- Incentivar a contratualização dos serviços com entidades filantrópicas e públicas municipais, a fim de ampliar os atendimentos para TEA.

META 8: Promover 85% de ação coletiva de escovação dental supervisionada em menores de 5 anos matriculados em escolas com adesão ao Programa Saúde na Escola- PSE.

Área Responsável: SEADE / SEAPS. Parceiros: SMS/SEVIG/COSEMS/CESAU/SEDUC/

Estratégias:

- Implementar programas de prevenção e promoção de saúde oral nas escolas, inseridos às ações territoriais do Programa Saúde na Escola (PSE).
- Estimular e capacitar para ações de escovações supervisionadas nas escolas regularmente.
- Realizar exames odontológicos regulares em escolas para identificar precocemente problemas bucais.
- Distribuir os kits de higiene bucal, incluindo escovas e pastas de dentes, para os escolares atendidos pelo PSE.
- Criar programas intersetoriais de Capacitação de professores para abordagem da saúde bucal em sala de aula.
- Estimular a integração entre atenção básica e o setor de educação nos municípios para a aprendizagem em saúde bucal.
- Apoiar a criação de cartilhas e material educativo que incentivem hábitos saudáveis e tornem a aprendizagem em saúde bucal mais atrativa, para serem distribuídos aos escolares e pais.

EIXO 3 – PROTEGER PARA DESENVOLVER AS CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS, NAS DIFERENTES INFÂNCIAS DO CEARÁ

Garantir os direitos e a proteção da criança e sua família através da rede socioassistencial e a rede de garantias de direitos, considerando os diferentes contextos e as múltiplas infâncias.

A Assistência Social é uma política pública de segurança social, direito do cidadão e dever do Estado, implementada por meio de um sistema descentralizado e participativo, o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, possui as funções de proteção social, vigilância socioassistencial e defesa de direitos e é composto pela rede que articula serviços, programas e benefícios e está capilarizada em todo território cearense, com cobertura da proteção social básica em todos os municípios do estado do Ceará. Ressalta-se que a proteção social está subdividida em Proteção Social Básica – PSB e Proteção Social Especial de Média e de Alta Complexidade – PSEMC e PSEAC.

Os serviços, programas e benefícios da Proteção Social Básica são realizados e referenciados pelos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS. Os serviços da proteção social especial estão divididos em dois níveis: média e alta complexidade que são referenciados pelos Centros de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e nos Centros de Atendimento à População e Situação de Rua – CENTROS POP, e nos casos de rompimento de vínculos familiares, os serviços de acolhimento são realizados pela rede de proteção social de alta complexidade, por meio dos abrigos institucionais, casas lares, repúblicas, residências inclusivas e/ou famílias acolhedoras.

O Ceará já realiza desde 2019, com a implantação do Cartão Mais Infância Ceará, uma transferência de renda para famílias que possuem crianças de 0 – 6 anos de idade e que vivem em situação de extrema vulnerabilidade, além da transferência de renda, essas famílias são prioridades nas políticas do Estado. Dessa maneira, com esse objetivo se espera trabalhar cada vez mais para promover o desenvolvimento integral das crianças cearenses, principalmente as que vivem em situação de extrema vulnerabilidade.

META 1: Reduzir de 50% da extrema pobreza infantil até 2033 de 12,9% para 6,45%

Área Responsável: SPS / SDA / SEDET / IPECE/SINE-IDT/ SDE

Estratégias:

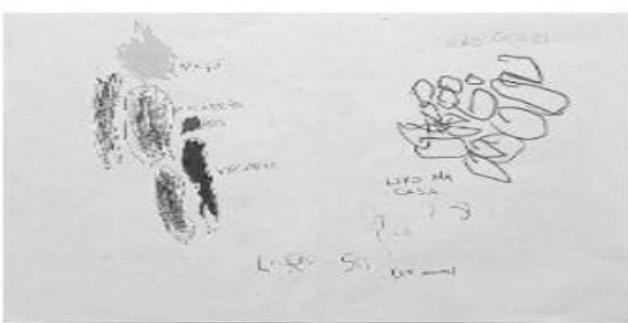
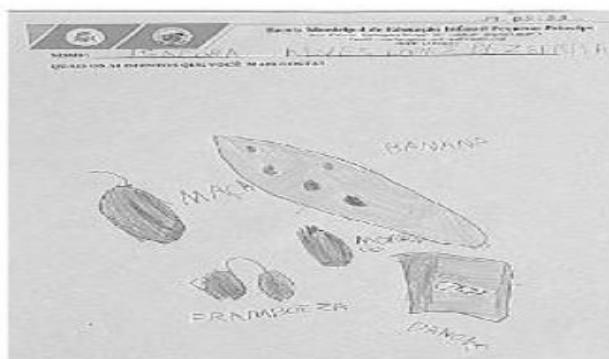
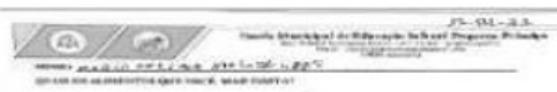
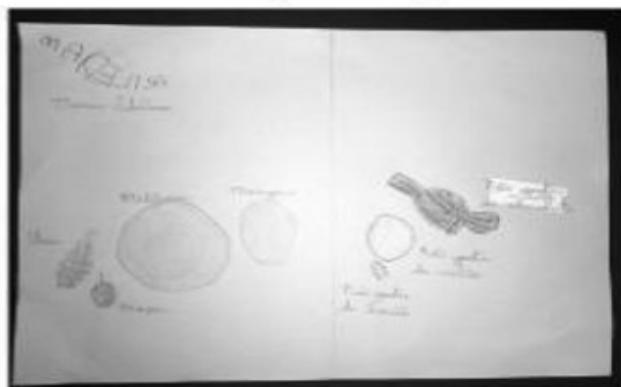
- Fortalecer o programa de transferência de renda para famílias com crianças de até 6 anos – Cartão Mais Infância Ceará- CMIC atendendo progressivamente as famílias que estão no perfil do programa.
- Estimular o empreendedorismo junto às mulheres das famílias do Cartão Mais Infância Ceará – CMIC.
- Garantir acesso a linhas de crédito especiais para famílias em extrema pobreza.
- Promover geração de renda e a empregabilidade materna através da vinculação nas cadeias produtivas rurais.
- Avaliar o potencial econômico e mercadológico local para direcionar as estratégias de inclusão produtiva.
- Articular com a secretaria de desenvolvimento econômico, sine/IDT, SDA e demais atores para planejamento e implantação de estratégias de inclusão produtiva das famílias.
- Promover qualificação profissional que atenda às peculiaridades das famílias em extrema pobreza.
- Garantir acesso às políticas públicas (programa, projetos, serviços, etc) com ênfase em grupos vulneráveis.

META 2: Reduzir em 50% a insegurança alimentar grave das famílias assistidas com o Cartão mais infância Ceará - CMIC até 2033

As consequências mais comuns da insegurança alimentar são problemas de crescimento, dificuldades no desenvolvimento ósseo, no desenvolvimento psicomotor, falta de vitaminas, ocorrência de doenças infecciosas. Os prejuízos vão desde o menor aproveitamento escolar até a menor capacidade produtiva na vida adulta. Adultos que estiveram em situação de insegurança alimentar quando crianças apresentam mais riscos de desenvolverem doenças cardiovasculares, diabetes e obesidade. Desta forma as crianças que hoje estão em insegurança alimentar serão adultos com saúde deficitária. Estudos afirmam que a diminuição do poder de compra das famílias com crianças afeta diretamente a insegurança alimentar e o desenvolvimento infantil.



8.1 – Quais os alimentos que você mais gosta?



Área Responsável: SPS / SDA /SESA/CONSEAS/
Estratégias:

- Promover pesquisas sobre as causas de (in)segurança alimentar
- Promover o acesso de famílias em insegurança alimentar para promoção da segurança alimentar e nutricional
- Incluir os povos originários, comunidades tradicionais e outros grupos em programas de segurança alimentar
- Promover o acesso, produção, abastecimento e distribuição de alimentos saudáveis às famílias em extrema pobreza
- Incluir e priorizar as famílias do Cartão Mais Infância Ceará em projetos de produção de alimentos.
- Formar os profissionais que atuam na primeira infância para que garantam alimentação e cardápio adequados em parceria com municípios.
- Monitoramento da situação alimentar e nutricional das crianças por meio de condicionalidades do SISVAN
- Pactuar com os municípios ações pelo enfrentamento da fome e insegurança alimentar.
- Desenvolver processos continuados em educação alimentar.
- Ampliar a inclusão produtiva pela agricultura familiar junto às famílias mais vulneráveis (mandalas, assistência técnica, turismo rural).
- Fortalecer as compras institucionais voltadas à produção da agricultura familiar.
- Promover Incentivo aos empregadores (sejam eles órgãos públicos, empresas ou outras organizações) para adesão à licença maternidade de seis meses e licença paternidade estendida, atrelada à rede banco de leite para promover que mais municípios incorporem a seus estatutos e leis, pensar estratégia que tenha impacto global e também como atende às famílias do cartão.
- Garantir o repasse de vale gás garantindo acesso e preparo de alimento às famílias em extrema pobreza.

META 3: 100% dos municípios assessorados no âmbito do SUAS-Sistema Único de Assistência Social.

O Sistema Único de Assistência Social (Suas) comporta quatro tipos de gestão: da União, do Distrito Federal, dos estados e dos municípios. Com o objetivo de fortalecer o Sistema Único da Assistência Social, o Governo do Ceará, em 2021 criou um pacto para fomentar as políticas públicas voltadas para o setor. O objetivo é dar condições para que os municípios tenham uma atenção maior às crianças, aos jovens e às famílias do interior do Estado. Foram assinados os decretos que dispõem sobre a Política da Assistência Social no Ceará e foi criado a premiação de incentivo à assistência social. O Prêmio trata-se de incentivo do governo do Estado a melhorar o desempenho dos municípios. A premiação é executada pela Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos (SPS) através de incentivo financeiro, a ser repassado ao Fundo Municipal de Assistência Social, em conta aberta pelo município para este fim específico aos 30 Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) com o melhor desempenho, de acordo com os critérios de avaliação da capacidade e da qualidade dos atendimentos ofertados às famílias.

Área Responsável: SPS / SEDUC / SOP Estratégias:

- Fortalecer a consolidação do pacto pelo fortalecimento do SUAS em relação a primeira infância.
- Garantir no âmbito do Governo Estadual o Co-financiamento da proteção social básica e especial.
- Promover o assessoramento aos municípios quanto as políticas de primeira infância.
- Promover o fortalecimento dos municípios na execução da proteção social básica cumprindo as normativas da política e o pacto pelo fortalecimento da assistência social do Estado.
- Promover a formação continuada para trabalhadores do SUAS no que trata a política da primeira infância.

• Ampliar a oferta da rede de atendimento para crianças e famílias nos municípios beneficiados pelo programa.

META 4: Ampliar em 50% a cobertura de crianças atendidas por serviços e programas de estímulo ao desenvolvimento integral e integrado.

Área Responsável: SPS / SEDUC/SOP

Estratégias:

◦ Fortalecer e ampliar os programas de visitação domiciliar para famílias com crianças da primeira infância com ênfase na zona rural.

◦ Promover o acesso à informação sobre desenvolvimento infantil aos profissionais, pais e cuidadores das crianças na primeira infância.

◦ Ampliar o número de famílias atendidas com programas de parentalidade tanto na proteção social quanto na educação.

◦ Ampliar os serviços de fortalecimento de vínculos e espaços de convivência para famílias em vulnerabilidade social.

META 5: Acolher 100% das crianças afastadas do convívio familiar de acordo com a legislação.

Estudos demonstram que a família, apresenta um papel fundamental para promoção do cuidado, do afeto e da proteção. Entretanto, é apenas uma possibilidade e não uma garantia, uma vez que algumas crianças, podem está sendo submetidas a experiências de maus-tratos, violência doméstica, abusos sexuais, abandono e negligências. Tais situações comprometem o desenvolvimento da criança, causando estresse tóxico e situações de riscos para as crianças, comprometendo as demais fases do desenvolvimento humano.

O Programa Criança Feliz, apresenta como um dos seus públicos prioritários as crianças na primeira infância com aplicação da medida protetiva de afastamento do convívio familiar, previsto no Art. 100 do Estatuto da Criança e do Adolescente -ECA.

Área Responsável: SPS (Sistema de Garantia de Direitos)

Estratégias:

◦ Promover o acompanhamento das crianças afastadas do convívio familiar em programa de visita domiciliar conforme preconizados nas diretrizes do Programa primeira infância no SUAS – PCF.

◦ Implementar o serviço regionalizado de média e alta complexidade, conforme o plano de regionalização.

◦ Atender às crianças e famílias com direitos violados pelo serviço especializado da assistência social CREAS.

◦ Qualificar e capacitar de modo continuado os profissionais dos equipamentos de acolhimento institucional.

◦ Sensibilizar o sistema de justiça para atuar na redução do tempo de adoção.

◦ Assegurar o cofinanciamento da alta complexidade.

META 6: Erradicar o subregistro civil de nascimento.

O Poder Judiciário do Ceará, por meio da Corregedoria-Geral da Justiça, coordena o Programa de Erradicação do Sub-Registro Civil no Ceará. A iniciativa, implantada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em 2008, dispõe sobre a emissão de certidão de nascimento nos estabelecimentos de saúde que realizam partos. A medida consiste na utilização do sistema informatizado interligado entre maternidades e as serventias de registro civil para que os recém-nascidos recebam alta hospitalar já com a certidão de seu registro civil. Esse serviço está disponível nas maternidades de algumas comarcas do Interior do Estado e nas principais da Capital, entre elas, Gastroclínica, Unimed, Antônio Prudente, Hospital Geral de Fortaleza (HGF) e Dr. César Cals de Oliveira. No âmbito do Estado em parceria com o Sistema de Justiça através da defensoria pública com o objetivo de atuar de forma proativa nos municípios do Estado do Ceará foi lançado o projeto “Meu Registro, Minha Cidadania”. Trata-se de um sistema, integrado à plataforma Nossa Defensoria, criado para diminuir os números do sub-registro e efetivação do exercício da cidadania.

Outra iniciativa importante é o programa do município de Fortaleza, criado em 2017. O programa Sim, eu existo! Tem como objetivo erradicar o sub-registro civil de nascimento e ampliar o acesso à documentação civil básica de crianças e adolescentes:

Área Responsável: SPS (SEXEC-PSD), Defensoria Pública, Tribunal de Justiça, Associação dos registradores de Pessoas Naturais do Ceará – ARPEN, CEDCA. Estratégias:

◦ Fortalecer a parceria entre o Sistema de Garantia de direitos e o governo do Estado no que concerne a erradicação do sub-registro.

◦ Fortalecer o comitê de sub-registro do Estado do Ceará.

◦ Elaborar termo de cooperação entre os integrantes das instituições estaduais para que trabalhem em parceria conforme preconizado pelo comitê intersetorial do sub-registro.

◦ Implementar ações de incentivo ao registro civil e demais documentos das crianças e suas famílias.

◦ Criar um sistema de informação que possibilite identificar a ausência do registro civil a partir do comparativo entre o registro de nascidos vivos e o cadastro do registro civil.

◦ Fortalecer o sistema “Meu registro, Minha cidadania” desenvolvido pela Defensoria Pública do Ceará para facilitar e agilizar o cadastro de dados e a emissão de certidão de nascimento.

META 7: Reduzir em 30% a violência doméstica contra crianças

Os últimos casos divulgados pelas Forças de Segurança apontam para a necessidade de reforço preventivo no Ceará para violência contra crianças. Pois ainda existe a sub-notificação que impossibilita a descoberta do real número de vítimas. Em 2022, o governo do Ceará inaugurou a Casa da Criança e do Adolescente. O equipamento atua com a rede de atendimento e proteção às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência grave e reúne em um só espaço, a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, o Tribunal de Justiça, a Defensoria Pública, o Ministério Público e o Conselho Tutelar.

Área Responsável: SSPDS, SPS, SEDUC, SEDIH, TJ, DPCE, DECECA E MPCE.

Estratégias:

◦ Ampliar o número de Delegacias de combate a exploração a criança e ao adolescente – DECECA no Estado.

◦ Articular ações de Proteção a vítimas de violência doméstica no Departamento de proteção aos grupos vulneráveis (PDGV) da polícia civil do estado do Ceará (PC-CE)

◦ Ampliar os programas e projetos voltados à prevenção aos problemas relacionados ao uso de álcool e outras drogas.

◦ Garantir programas de parentalidade no âmbito do Estado, em 100% dos municípios no âmbito das escolas de Educação Infantil e nos CRAS.

◦ Formação continuada dos profissionais da saúde, educação e assistência Social no tema parentalidade positiva para prevenção da violência Doméstica

◦ Fortalecimento dos serviços com 100% das crianças vítimas de violência e/ou ameaçadas de morte atendidas pela rede de Proteção da Infância.

◦ Garantir a continuidade do programa de proteção a crianças e adolescentes ameaçados de morte – PPCAAM.

EIXO 4: CUIDAR E EDUCAR NAS DIVERSAS INFÂNCIAS

Fortalecer e apoiar, via regime de colaboração, os 184 municípios cearenses na garantia do acesso e permanência de bebês e crianças pequenas, a uma Educação Infantil com qualidade, equânime, justa, democrática e inclusiva, bem como no fortalecimento de vínculos parentais.

META 1: Apoiar os municípios para universalização da oferta de pré-escola para crianças de 4 e 5 anos.

Quanto mais cedo a criança entra na escola, melhores serão suas chances de desenvolvimento e de aprendizagem. O sistema educacional brasileiro tem como desafio a universalização da pré-escola. Meta prevista há sete anos, quando foi promulgada a Emenda Constitucional nº 59, e que foi ratificada como a meta 1 do Plano Nacional de Educação (PNE), que se tornou Lei em 2014 (Lei 13.005/2014) com vigência por dez anos. A responsabilidade direta pela oferta da pré-escola é dos municípios. Os dois grandes desafios são: em primeiro lugar, infraestrutura inadequada à faixa etária e a limitação de recursos financeiros; em segundo, a busca ativa das crianças, especialmente as “de famílias em condições de vulnerabilidade, beneficiárias de programas de transferência de renda, com deficiência ou altas habilidades/superdotação, população negra e comunidades tradicionais de povos indígenas, quilombolas, ribeirinhos, litorâneos, ciganos, artistas circenses, crianças residentes em acolhimentos ou em situação de rua, etc...”, como afirmam os Parâmetros para a Promoção da Qualidade e Equidade da Educação Infantil Cearense. Portanto, para esta meta o estado precisa apoiar os municípios nos seguintes desafios:

Área Responsável: SEDUC

Estratégias:

◦ Apoiar, em regime de colaboração com os municípios, com base na demanda de vagas; na EI e na situação de vulnerabilidade, a construção de CEI para crianças de 4 e 5 anos, no contexto da pré-escola, atendendo aos parâmetros para a promoção da qualidade e equidade da educação infantil cearense.

◦ Monitorar e acompanhar, dentro dos trâmites do regime de colaboração Estado-Municípios, por meio de coordenadorias específicas, a demanda e a oferta de vagas da educação infantil, para crianças de 4 a 5 anos e 11 meses, no contexto da pré-escola.

◦ Apoiar os municípios na ampliação da oferta da jornada de tempo integral nas pré-escolas e escolas que ofertam educação infantil para, no mínimo, 25% das crianças de 4 a 5 anos e 11 meses de acordo com a demanda.

META 2: Apoiar os municípios na ampliação da oferta de creches para, no mínimo, 50% das crianças de 0 a 3 anos de acordo com a demanda.

A universalização da pré-escola é uma medida prevista no Plano Nacional de Educação (PNE), que se tornou lei em 2014 (Lei 13.005/2014) e possui vigência de dez anos.

Área Responsável: SEDUC

Estratégias:

◦ Apoiar, em regime de colaboração com os municípios, com base na demanda de vagas na educação infantil e na situação de vulnerabilidade, a construção de centros de educação infantil (CEIS) para crianças de 0 a 3 anos e 11 meses, no contexto da creche, atendendo aos parâmetros para a promoção da qualidade e equidade da educação infantil cearense e aos índices de vulnerabilidade social dos municípios

◦ Monitorar e acompanhar, dentro dos trâmites do regime de colaboração Estado-Municípios, por meio de coordenadorias específicas, a demanda e a oferta de vagas da Educação infantil, para crianças de 0 a 3 anos e 11 meses, no contexto da creche



° Apoiar os municípios na ampliação da oferta da jornada de tempo integral nas creches para, no mínimo, 25% das crianças de 0 a 3 anos e 11 meses de acordo com a demanda.

META 3: Estimular, via regime de colaboração, a promoção de um projeto de educação democrático, por meio de uma Educação Infantil com qualidade e equidade em todo território cearense.

Área Responsável: SEDUC / SEMA / SDA / SECULT /SEIR/SEPIN
Estratégias:

° Fortalecer a implementação dos parâmetros para a promoção da qualidade e equidade da educação infantil cearense em todos os municípios.

° Fortalecer a implementação do documento curricular referencial do Ceará (DCRC) nos municípios.

° Ofertar formação continuada em rede, por meio do regime de colaboração estado municípios, para professoras(es) e gestoras(es) escolares da educação infantil em todo território cearense.

° Fortalecer os municípios na promoção de uma educação infantil equânime, Justa e democrática, ampliando as discussões sobre práticas pedagógicas inclusivas nas creches e pré escolas, pautadas nos eixos estruturantes brincadeiras e interações, com foco nos direitos de aprendizagem e desenvolvimento.

° Fortalecer, via regime de cooperação, da relação escola-família no âmbito dos processos educativos, garantindo a participação de mães, pais e cuidadoras(es) nos conselhos escolares e outros órgãos colegiados, como espaços institucionais de participações inclusivas.

° Ofertar um sistema de acompanhamento e avaliação da qualidade da educação Infantil para rede pública municipal, via regime de cooperação, visando apoio técnico-pedagógico para a melhoria da qualidade e a garantia do cumprimento dos padrões mínimos estabelecidos pelas diretrizes nacionais e estaduais, notadamente nos parâmetros para a promoção da qualidade e equidade da educação infantil cearense.

META 4: Apoiar e orientar os municípios para o fortalecimento dos vínculos familiares e entre família e escola

Quanto maior as ações que promovam a melhoria entre os vínculos família e escola melhor será o desenvolvimento e aprendizagem das crianças. Citamos no Ceará, o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Infantil – PADIN, que tem como objetivo fortalecer as competências familiares e, consequentemente, as interações positivas, a partir da compreensão da família como primeira e mais importante instituição de cuidados na educação da criança.

Área Responsável: SEDUC / SESA / SDA / SPS / SECULT

HIDROLANDIA
PAG 66
ESCOLAR E FAMILIAR



Estratégias:

° Monitorar, dentro dos trâmites do regime de colaboração Estado/municípios, por meio de coordenadorias específicas, o quantitativo de crianças de 0 a 3 anos e 11 meses em situação de alta vulnerabilidade social não atendidas no contexto da creche.

° Ofertar participação nos programas de apoio ao desenvolvimento infantil (PADIN) prioritariamente aos municípios em que a demanda de famílias com crianças de 0 a 3 anos e 11 meses, em maior situação de vulnerabilidade social e não matriculadas nas creches, permanece alta.

° Assessorar tecnicamente e pedagogicamente os municípios na implementação do PADIN.

° Ofertar formação continuada, por meio do regime de colaboração estado municípios, para supervisores e agentes de desenvolvimento infantil (ADIs) do PADIN.

° Orientar as redes municipais, via regime de colaboração (RC), para que as famílias do PADIN participem dos encontros de orientações, grupos de brincadeiras e convivência e encontros familiares comunitários, garantindo a participação de mães, pais e cuidadores nos espaços institucionais de participações inclusivas.

° Fortalecer, via regime de colaboração, o atendimento do PADIN para famílias com crianças de 0 a 3 anos e 11 meses, com ênfase nas mais vulnerabilizadas.

° Apoiar e orientar a implementação, via regime de colaboração, o atendimento do PADIN para famílias com crianças de 0 a 10 anos, com ênfase nas mais vulnerabilizadas.

° Fortalecer programas e projetos, em rede, para a prevenção aos problemas com uso de álcool e drogas nas famílias.

° Fortalecer programas e projetos, em rede, para solidificar a relação família-escola fortalecer programas e projetos de caráter intersetorial para a ampliação da rede de proteção às crianças.

META 5: Apoiar e fortalecer os municípios para busca ativa na Educação Infantil

Área Responsável: SEDUC
Estratégias:

° Apoiar e orientar o mapeamento de crianças na faixa etária prioritária de 4 e 5 anos, que se encontram fora da escola.

° Apoiar e orientar os municípios na construção e realização de estratégias para a busca ativa, via regime de colaboração.

EIXO 5: CIDADES BRINCANTES COM GARANTIAS DE DIREITOS

Promover e garantir a apropriação dos espaços públicos e privados de forma segura, salubre, sustentável, acessível e integrada com foco na primeira infância, com ações socioambientais, culturais, de esporte e lazer.

Meta 1: Ampliar a oferta e promover melhorias habitacionais, incluindo a regularização fundiária, priorizando os domicílios com crianças de 0 a 6 anos em situação de vulnerabilidade.

Área Responsável: SCIDADES, SDA, SPS

Estratégias:

° Desenhar estratégias de priorização de famílias para a regularização fundiária urbana (produção habitacional).

° Georreferenciar famílias cadastradas nos programas sociais com crianças de 0 a 6 anos que residam em condições inadequadas de habitação.

- Capacitar os municípios para realizarem a regularização fundiária urbana.
- Definir as áreas prioritárias para a regularização fundiária urbana dos municípios.
- Garantir a entrega da documentação das casas entregues às famílias vulneráveis, com filhos de 0 a 6 anos.
- Selecionar município, prioritariamente mapeado, para implementação de projeto-piloto de viabilização de estratégias de regularização fundiária.
- Georreferenciar as habitações irregulares, com a identificação de famílias com crianças de 0 a 6 anos, que necessitam de acesso a programas de habitação.
- Elaborar um Programa próprio de habitação Estadual de interesse social desenvolvido (LC Nº 276/2022)
- Construir unidades habitacionais em substituição às casas de taipa ou outro tipo de habitação inadequada.
- Garantir unidades reformadas com melhorias habitacionais.

META 2: Reduzir em 1,5% o número de crianças de 0 a 6 anos com situação irregular (propriedade) de moradia em área rural.

A criança para ter estímulos necessários para atingir o seu desenvolvimento pleno, necessita também de condições de moradias dignas e adequadas. Para isso, faz-se necessário, além das condições de pisos e paredes, também a segurança na situação regular de moradia, longe de áreas de risco e com posse da terra.

Área Responsável: SDA/SCIDADE/IDACE

Estratégias:

- Levantar o número de famílias com crianças de 0 a 6 anos com situação irregular (propriedade) de moradia em área rural e priorizá-las na regularização fundiária.
- Cadastrar e georreferenciar imóveis rurais para fins de reordenamento fundiário com identificação de famílias com crianças de 0 a 6 anos.
- Entregar títulos de domínio através do reconhecimento pelo estado da posse mansa e pacífica do imóvel rural de propriedade do agricultor familiar com identificação de famílias com crianças de 0 a 6 anos.

Meta 3: Atender 90% dos domicílios com coleta de esgoto* garantindo a estrutura sanitária mínima (vaso, lavatório, etc) em domicílio com crianças de 0 a 6 anos de idade, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas em situação de vulnerabilidade.

A ausência de um saneamento adequado aumenta a proliferação de doenças. O artigo “Saneamento básico inadequado impacta no desenvolvimento infantil” mostra que carências nas condições socioambientais podem impactar negativamente o desenvolvimento motor de pré-escolares, aumentando a prevalência das dispraxias.

Área Responsável: SCIDADES/ CAGECE/ARCE

Estratégias:

- Realizar o levantamento das regiões/setores do Estado em situação crítica de esgotamento sanitário.
- Elaborar programas e projetos específicos por região/setor, com previsão de soluções individuais para áreas rurais e/ou isoladas.
- Captar recursos para implementação dos programas e projetos.
- Implementar e monitorar os programas e projetos de moradia que contemplam famílias vulneráveis com crianças na primeira infância.
- Promover a atualização tecnológica das infraestruturas de tratamento de esgoto sanitário, possibilitando taxas/tarifas mais acessíveis à população.
- Instalar estruturas sanitárias mínimas (vaso, lavatório, etc) em domicílio com crianças de 0 – 6 anos de idade, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas em situação de vulnerabilidade.
- Demandar a criação de subsídio a famílias com crianças de 0 a 6 anos em situação de vulnerabilidade para redução/isenção da taxa/tarifa de esgoto.

META 4: Atender 99% dos cidadãos com água tratada, assegurando o abastecimento permanente de água potável em domicílios com crianças de 0 a 6 anos. O fornecimento adequado do serviço de água reflete-se em uma sociedade com crianças mais saudáveis, salas de aula mais cheias, e hospitais com menos casos de doenças infectocontagiosas, como: febre tifóide, cólera, hepatite A, disenterias. Vale salientar que o mundo acordou metas na agenda 2030 para a melhoria do saneamento básico (ODS 6 da 16 - “água potável e saneamento”).

Área Responsável: Scidades/SEMA/CAGECE/SDA

Estratégias:

- Ampliar os programas de segurança hídrica (cisternas, sistemas de abastecimento de água e reusos)
- Implantar soluções de abastecimento de água para domicílios em comunidades rurais através de tecnologias sociais de acesso à água, como cisternas de placas, cisternas de polietileno e sistemas de abastecimento de água simplificado.
- Implementar sistemas de abastecimento de água simplificado em comunidades rurais.
- Executar ligações domiciliares e outras soluções que viabilizem o abastecimento de água em comunidades rurais e urbanas (ex: instalações de caixas d' água em domicílios sem reservatório).

META 5: Promover a inclusão social e emancipação econômica de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, priorizando famílias com crianças de 0 a 6 anos para a redução do trabalho infantil com resíduos.

Os catadores realizam um serviço de utilidade pública, já que com a coleta do lixo impede que toneladas de resíduos sólidos tenham como destino o aterro sanitário. Este serviço contribui para a minimização dos impactos ambientais, gera trabalho, renda, inclusão social e cidadania para milhares de pessoas. No Ceará, em 2021 foi criado o auxílio catador. Devido à urgência da calamidade em saúde pública e vulnerabilidade social da categoria dos catadores, o qual perderam grande parte da sua capacidade de sobrevivência, após o início da pandemia da COVID-19 houve a aprovação da Lei Nº17.377/2021, que posteriormente virou política pública social instituída por meio da Lei nº17.256/2020.

Com os catadores estão inseridas crianças que convivem nestas famílias e que acabam em um contexto de trabalho infantil. Neste sentido, para os próximos 10 anos o Ceará propõe estratégias para melhoria da vida das crianças em famílias neste contexto.

Área Responsável: SCIDADES/SEMA

Estratégias:

1. Promover articulação entre programas de erradicação do trabalho infantil em lixo e auxílio a profissionais catadora/es para potencialização das ações.
2. Priorizar catadores com crianças de 0-6 anos de idade na composição familiar em programas de transferência de renda de incentivo aos serviços de coleta seletiva, reutilização, reciclagem e tratamento de resíduos.

META 6: Contribuir para a melhoria do entorno de comunidades e qualificação de utilização ocupacional do espaço urbano (equipamentos públicos)

Área Responsável: SÉJUV / SETUR, Scidades, SDA, Secult, SPS, SEMA, SOP

Estratégias:

- Promover à construção e reforma de praças, ampliação das brinquedopraças e criação de praças comunitárias.
- Promover a identificação das necessidades e estimular projetos de requalificação urbana (intervenção urbana em áreas degradadas).
- Implementar a iniciativa Urban 95 articulada entre municípios e Estado nas iniciativas criança e natureza, pé de infância, engajamento comunitário, ciência e comportamento.
- Implementar legislação que incentive a criação de equipamentos públicos com espaços lúdicos para a primeira infância.

META 7: Garantir o acesso de famílias com crianças de 0 a 6 anos em atividades de esporte, cultura e lazer.

A prática esportiva e cultural possibilita uma socialização das crianças de mesma idade, sendo essencial na formação e no desenvolvimento da personalidade do indivíduo.

Área Responsável: SEJUV, SETUR, SCIDADES, SDA, SECULT, SPS, SEMA, SOP

Estratégias:

- Priorizar nos programas de incentivo ao esporte e ao lazer, das famílias beneficiadas pelos programas de transferência de renda.
- Fortalecer as entidades que desenvolvem atividades de esporte e lazer através da capacitação de profissionais da educação física e disponibilização de materiais esportivos.
- Implementar os programas de incentivo ao esporte e ao lazer, inclusive de núcleos itinerantes que atendem zonas rurais e periféricas.
- Planejar a construção e reforma de praças, integrando profissionais do esporte e lazer ao processo e na adequação às atividades.
- Garantir orçamento para o desenvolvimento contínuo de programas de esporte e lazer.
- Fortalecer os programas, projetos e ações instituídos pelo plano cultura infância.
- Implementar os programas do estado amigo da criança, rota ceará, esporte + cultura + turismo.
- Resgatar e fortalecer os programas de educação física dos municípios.
- Sensibilizar os gestores municipais para a importância do lazer para as crianças.
- Capacitar os profissionais de educação física direcionado para o público da primeira infância.
- Estimular as atividades recreativas para crianças na natureza através de trilhas e visitação nas unidades de Conservação Ambiental.
- Identificar as famílias em situação de vulnerabilidade para serem atendidas por programas de incentivo ao esporte e lazer.



6. Governança do plano

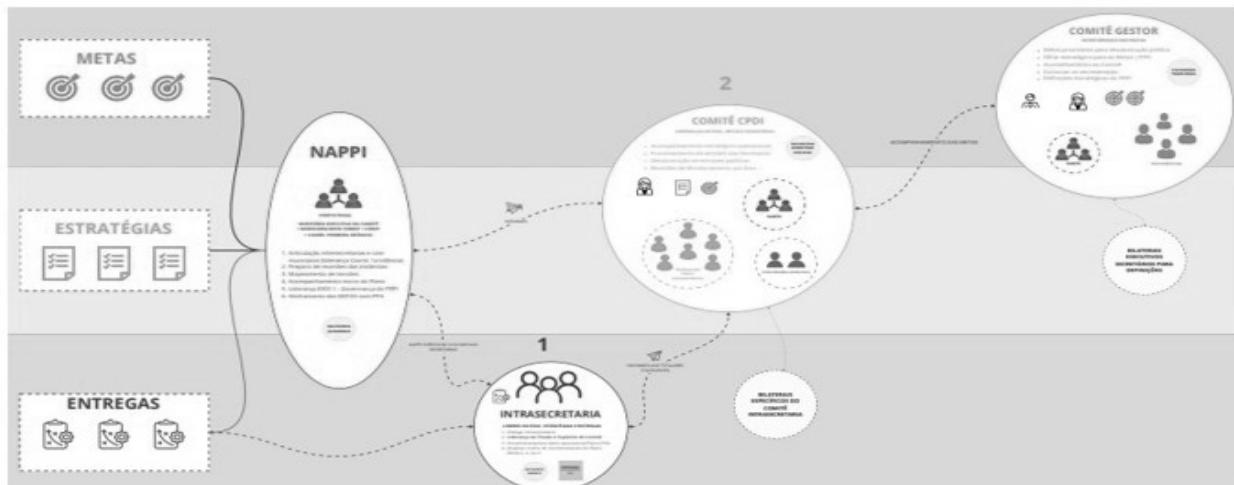
O Plano Estadual da Primeira Infância, documento previsto pelo Marco Legal regulamenta as ações voltadas aos primeiros anos de vida e estabelece as diretrizes para políticas públicas e garantia dos direitos das crianças de zero a seis anos, com vigência de 10 anos, a contar da data de sua aprovação pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, nele consta todas as metas e estratégicas gerais.

A fim de garantir a execução e efetivação ao longo de cada gestão, será elaborado o plano de mandato contendo as estratégias específicas e com garantia orçamentária prevista no Plano Plurianual e anualmente será elaborado um plano operacional onde estará contido os projetos e as entregas previstas.

Visando garantir a sustentação e implementação do Plano Estadual da Primeira Infância do Estado do Ceará, foi elaborado um modelo de gestão com o propósito de construir uma sistemática de governança compartilhada a fim de contribuir para a sua implementação e monitoramento durante a gestão 2023-2026. O ponto de partida foi a atuação do Comitê Consultivo Intersetorial das Políticas de Desenvolvimento Infantil do Ceará - CPDI, enquanto instância protagonista nas iniciativas planejadas. Contudo, o modelo de governança ampliou as instâncias de tomada de decisão e gestão executiva da Política a fim de atuar a partir do conceito de Governança Colaborativa para fortalecer o envolvimento e participação de uma rede integrada que articule as dimensões intersetorial, intergovernamental e extragovernamental da Política. Este processo que foi construído de forma colaborativa gerou o desenho da Governança da Política de Primeira Infância validado com as principais lideranças do processo.

O modelo de governança desenhado prevê quatro instâncias de tomada de decisão e gestão executiva da política, que buscam assegurar a participação de diferentes atores e estabelecer uma rede integrada e colaborativa que fortaleça e articule as dimensões intersetorial, intergovernamental e extragovernamental, ou seja, o tripé da governança colaborativa, descritas a seguir:

- As instâncias operacionais-executivas: (1) Núcleo de Apoio à Política de Primeira Infância - NAPPI e Intrasecretaria;
- As instâncias estratégicas: (2) Comitê Consultivo Intersetorial das Políticas de Desenvolvimento Infantil do Ceará - CPDI e (3) Comitê Gestor;
- As Instâncias de controle social (4)



7. Resultados esperados

A primeira infância é um momento curto de tempo, porém com grande impacto para o desenvolvimento pleno do capital humano, sendo uma verdadeira janela de oportunidades, nesse período, quanto melhores forem as condições para o desenvolvimento da criança, maiores serão as chances de, ao longo da vida, alcançarem seu pleno potencial.

Então ao longo desse plano, foram traçados eixos, metas e estratégias com o objetivo de atender as crianças na primeira infância de forma integral e integrada e promover seu pleno desenvolvimento. Os desafios são complexos, mas o trabalho conjunto Estado, família e sociedade, visando a total garantia dos direitos da criança, conforme previsto em todo o arcabouço jurídico é uma estratégia eficiente para quebrar o ciclo da pobreza, o ciclo da violência e a promoção de uma sociedade mais justa e menos desigual.

Compõe a nossa visão de futuro, os seguintes indicadores de impacto:

- Indicador 1: Reduzir a mortalidade infantil (em especial a neonatal).
- Indicador 2: Reduzir a mortalidade materna.
- Indicador 3: Ampliar a cobertura vacinal – Atingindo as metas de imunização.
- Indicador 4: Ampliar a cobertura de creche e universalizar a pré-escola.
- Indicador 5: Garantir a qualidade da educação infantil.
- Indicador 6: Reduzir o percentual de crianças de 0 a 6 anos em situação de extrema pobreza.
- Indicador 7: Reduzir o percentual de crianças em insegurança alimentar. (FOME ZERO)
- Indicador 8: Reduzir o índice de violência doméstica contra crianças e suas mães/ cuidadoras.
- Indicador 9: Reduzir o percentual de crianças de 0 a 6 anos em moradia precária.
- Indicador 10: Erradicar o subregistro.
- Indicador 11: Reduzir do Número de Crianças em Acolhimento Institucional
- Indicador 12: Ampliar o atendimento de crianças com deficiência.

8 – Matriz Estratégica

EIXO 1: PRIMEIRA INFÂNCIA COM FOCO NA GOVERNANÇA

Garantir a execução, o monitoramento, a avaliação da política de primeira infância de forma integral e integrada, disponibilizando informações, dados, conhecimentos, de forma democrática, ampla, acessível e transparente.

METAS	AÇÕES	RESPONSÁVEL	PRAZO 2023-2026	PRAZO 2027-2030	PRAZO 2031-2033
	Capacitar equipe técnica que trabalha com plataformas de dados (ex: big data e outros);	CPDI, SPS E IPECE	x	x	
	Assegurar a contratação da equipe técnica que trabalha com plataformas de dados;	CPDI, SPS E IPECE	x		
	Assegurar a comunicação entre os sistemas existentes de dados (CadÚnico, IBGE, sistemas estaduais etc);	CPDI, SPS E IPECE	x	x	x
	Assegurar recursos para infraestrutura e manutenção evolutiva e corretiva das plataformas de dados;	CPDI, SPS E IPECE	x	x	
	Manter parcerias com órgãos estatísticos e/ou universidades e fundações;	CPDI, SPS E IPECE	x	x	x
	Promover a integração das bases de dados das diferentes secretarias do estado;	CPDI, SPS E IPECE	x	x	x
	Promover pesquisas amostrais sempre que for preciso realizar investigações, que os bancos de dados existentes, não as tenham atualizadas;	CPDI, SPS E IPECE	x	x	x
META 1: Manter a plataforma de dados de crianças de 0 a 6 anos para continuar com a política baseada em evidências.	Promover mais publicações de estudos, e/ou livros sobre a primeira infância do Ceará.	CPDI, SPS E IPECE	x	x	x



EIXO 1: PRIMEIRA INFÂNCIA COM FOCO NA GOVERNANÇA

Garantir a execução, o monitoramento, a avaliação da política de primeira infância de forma integral e integrada, disponibilizando informações, dados, conhecimentos, de forma democrática, ampla, acessível e transparente.

METAS	AÇÕES	RESPONSÁVEL	PRAZO 2023-2026	PRAZO 2027-2030	PRAZO 2031-2033
META 2: Fortalecer a governança do Comitê Consultivo Intersetorial de Políticas de Desenvolvimento Infantil – CPDI.	Manter sempre atualizada o conjunto de normas que regem a gestão do CPDI;	CPDI E SPS	x		
	Assegurar a indicação pelas secretarias de órgão de membros do comitê comprometidos nas atividades;	CPDI E SPS	x		
	Instituir uma Secretaria-Executiva e a coordenação de Primeira Infância do Estado;	CPDI E SPS	x		
	Assegurar que as propostas e formulação de políticas e diretrizes de programas e Projetos com foco no desenvolvimento infantil do CPDI sejam em sua maioria relevadas pelas diferentes secretarias que compõem o CPDI de forma Integral e Integrada, a fim de atender as diferentes infâncias em todos os territórios.	CPDI E SPS	x	x	x
	Instituir um Comitê Consultivo composto por crianças e os seus responsáveis no âmbito do Comitê Estadual.	CPDI E SPS	x		
	Estabelecer relação entre o legislativo e o executivo para execução das metas do plano Estadual da Primeira Infância.	CPDI E SPS	x	x	x

EIXO 1: PRIMEIRA INFÂNCIA COM FOCO NA GOVERNANÇA

Garantir a execução, o monitoramento, a avaliação da política de primeira infância de forma integral e integrada, disponibilizando informações, dados, conhecimentos, de forma democrática, ampla, acessível e transparente.

METAS	AÇÕES	RESPONSÁVEL	PRAZO 2023-2026	PRAZO 2027-2030	PRAZO 2031-2033
META 3: Fortalecer o regime de colaboração entre Estado e Municípios.	Disponibilizar na Plataforma do Bigdata para acesso público o plano Estadual e planos municipais de primeira infância dos 184 municípios cearenses.	CPDI E SPS	x	x	x
	Assegurar parceria com instituições públicas e/ou de Organizações da Sociedade Civil para promover o monitoramento da execução dos planos municipais de Primeira Infância nos 184 Municípios cearenses.	CPDI E SPS	x		
	Continuar com incentivos do Estado para que os municípios executem seus planos pela Primeira Infância.	CPDI E SPS	x	x	x

EIXO 1: PRIMEIRA INFÂNCIA COM FOCO NA GOVERNANÇA

Garantir a execução, o monitoramento, a avaliação da política de primeira infância de forma integral e integrada, disponibilizando informações, dados, conhecimentos, de forma democrática, ampla, acessível e transparente.

METAS	AÇÕES	RESPONSÁVEL	PRAZO 2023-2026	PRAZO 2027-2030	PRAZO 2031-2033
META 4: Instituir e consolidar a Sistêmática de monitoramento do plano e seus indicadores.	Implementar o modelo de governança para gestão e monitoramento do plano Estadual da Primeira Infância do Ceará.	Programa Mais Infância Ceará e Comitê CPDI no âmbito das secretarias estaduais.	x		
	Instituir uma comissão Intersetorial de Monitoramento do Plano Estadual da Primeira Infância sendo subsidiada pelo Comitê Consultivo Intersetorial das Políticas de Desenvolvimento Infantil – CPDI	Programa Mais Infância Ceará e Comitê CPDI no âmbito das secretarias estaduais.	x	x	x
	Fortalecer a Comissão Intersetorial responsável pelo monitoramento do Plano Estadual da Primeira Infância do Ceará.	Programa Mais Infância Ceará e Comitê CPDI no âmbito das secretarias estaduais.	x		
	Instituir a Comissão Permanente de Avaliação do Plano Estadual da Primeira Infância, a ser criada pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente CEDCA -CE	Programa Mais Infância Ceará e Comitê CPDI no âmbito das secretarias estaduais.	x		

EIXO 1: PRIMEIRA INFÂNCIA COM FOCO NA GOVERNANÇA

Garantir a execução, o monitoramento, a avaliação da política de primeira infância de forma integral e integrada, disponibilizando informações, dados, conhecimentos, de forma democrática, ampla, acessível e transparente.

METAS	AÇÕES	RESPONSÁVEL	PRAZO 2023-2026	PRAZO 2027-2030	PRAZO 2031-2033
META 5: Garantir recursos no orçamento público para efetivação do Plano Estadual da Primeira Infância.	Criar uma metodologia para identificar o orçamento Primeira infância dentro do Orçamento Criança e adolescente.	SEPLAG, Comitê CPDI, CEDCA e CMDCAs.	x	x	
	Capacitar os técnicos das secretarias/ órgãos para identificar nas ações do PPA quais as ações contemplam a Primeira Infância.	SEPLAG, Comitê CPDI, CEDCA e CMDCAs.	x		
	Garantir sistemas atualizados de acompanhamento do PPA, no que diz respeito ao eixo transversal da infância e adolescência no que concerne a primeira infância.	SEPLAG, Comitê CPDI, CEDCA e CMDCAs.	x	x	x
	Garantir que venha no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO), no anexo de metas, informações destinadas à Primeira Infância	SEPLAG, Comitê CPDI, CEDCA e CMDCAs.	x	x	x
	Estabelecer metas para a Primeira Infância no Plano Pluriannual (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme previsto no Eixo Transversal infância e adolescência do PPA Estadual.	SEPLAG, Comitê CPDI, CEDCA e CMDCAs.	x	x	x
	Publicar no site da SEPLAG o orçamento da Primeira Infância do Ceará	SEPLAG, Comitê CPDI, CEDCA e CMDCAs.	x		
	Orientar aos municípios quanto a necessidade de garantir orçamento no PPA municipal para execução das ações previstas nos planos Municipais da Primeira Infância.	SEPLAG, Comitê CPDI, CEDCA e CMDCAs.	x	x	x
	Propor e acompanhar a dotação orçamentária para efetivação do Plano	SEPLAG, Comitê CPDI, CEDCA e CMDCAs.	x	x	x
	Definir as responsabilidades e competências quanto a gestão, execução e ao financiamento das ações propostas neste plano.	SEPLAG, Comitê CPDI, CEDCA e CMDCAs.	x		



EIXO 1: PRIMEIRA INFÂNCIA COM FOCO NA GOVERNANÇA

Garantir a execução, o monitoramento, a avaliação da política de primeira infância de forma integral e integrada, disponibilizando informações, dados, conhecimentos, de forma democrática, ampla, acessível e transparente.

METAS	AÇÕES	RESPONSÁVEL	PRAZO 2023-2026	PRAZO 2027-2030	PRAZO 2031-2033
META 6: Elaborar e implementar Plano de comunicação do Plano Estadual para primeira Infância – PEPI.	Instituir uma comissão de comunicação com todas as assessorias de comunicação do Estado, cuja as setoriais tenham metas e estratégias relacionadas ao Plano Estadual da Primeira Infância.	Assessoria de comunicação do governo, Comitê CPDI e Programa Mais Infância Ceará.	x	x	
	Elaborar plano de comunicação interno e externo sobre as políticas públicas voltadas para população de 0 a 6 anos no ceará	Assessoria de comunicação do governo, Comitê CPDI e Programa Mais Infância Ceará.	x		
	Producir uma plataforma interativa do plano de primeira infância do ceará	Assessoria de comunicação do governo, Comitê CPDI e Programa Mais Infância Ceará.	x		
	Assegurar treinamentos para sensibilizar gestores públicos estaduais e municipais em relação à primeira infância nas políticas públicas.	Assessoria de comunicação do governo, Comitê CPDI e Programa Mais Infância Ceará.		x	x

EIXO 2:MAIS SAÚDE NA PRIMEIRA INFÂNCIA NO CEARÁ

Garantir o atendimento integral e integrado da gestante e da criança de 0 a 6 anos, a fim de reduzir a morbimortalidade materna e infantil.

METAS	AÇÕES	RESPONSÁVEL	PRAZO 2023-2026	PRAZO 2027-2030	PRAZO 2031-2033
META 1. Garantir 90% das gestantes com atendimento odontológico realizado nas consultas de pré-natal.	Ampliar os atendimentos odontológico priorizando a gestante;	SEADE / SEAPS. Parceiros: SMS/COSEMS/SEVIG/SPS	x	x	x
	Desenvolver e promover formações para o atendimento odontológico das gestantes;	SEADE / SEAPS. Parceiros: SMS/COSEMS/SEVIG/SPS	x	x	x
	Incluir as gestantes em vulnerabilidade Social do cartão Mais Infância Ceará no atendimento odontológico;	SEADE / SEAPS. Parceiros: SMS/COSEMS/SEVIG/SPS	x	x	x
	Incluir as gestantes do Cartão Mais Infância ainda no primeiro trimestre de gestação	SEADE / SEAPS. Parceiros: SMS/COSEMS/SEVIG/SPS	x	x	x
	Fortalecer a estratificação de risco da gestante na Atenção Primária da Saúde.	SEADE / SEAPS. Parceiros: SMS/COSEMS/SEVIG/SPS	x	x	x

EIXO 2:MAIS SAÚDE NA PRIMEIRA INFÂNCIA NO CEARÁ

Garantir o atendimento integral e integrado da gestante e da criança de 0 a 6 anos, a fim de reduzir a morbimortalidade materna e infantil

METAS	AÇÕES	RESPONSÁVEL	PRAZO 2023-2026	PRAZO 2027-2030	PRAZO 2031-2033
META 2. Reduzir a taxa de mortalidade infantil em especial o componente neonatal até 8,16 em 2033	Incentivar a busca ativa de gestantes para garantir a captação precoce para inicio do pré-natal até a 12ª semana de gestação;	(SEADE / SEAPS). Parceiros: SMS/COSEMS/SEVIG	x	x	x
	Apoiar as secretarias municipais de saúde para implantação da Iniciativa Hospital Amigo da Criança (IHAC);	(SEADE / SEAPS). Parceiros: SMS/COSEMS/SEVIG	x	x	x
	Intensificar as atividades e vacinação, oportunizando a atualização da situação vacinal das gestantes e crianças;	(SEADE / SEAPS). Parceiros: SMS/COSEMS/SEVIG	x	x	x
	Fortalecer as práticas humanizadas e seguras durante o trabalho de parto;	(SEADE / SEAPS). Parceiros: SMS/COSEMS/SEVIG	x	x	x
	Ampliar o acesso às consultas e exames de pré-natal em tempo oportuno (qualificação do pré – natal);	(SEADE / SEAPS). Parceiros: SMS/COSEMS/SEVIG	x	x	x
	Oportunizar fluxos dos testes de triagem neonatal para os municípios;	(SEADE / SEAPS). Parceiros: SMS/COSEMS/SEVIG	x	x	x
	Implementar as estratégias “amamentação” e “alimenta Brasil (EAAB)”; Qualificar os registros de anomalias congênitas na declaração de nascidos vivos;	(SEADE / SEAPS). Parceiros: SMS/COSEMS/SEVIG	x	x	x
	Fortalecer dos comitês Regionais de Prevenção da Mortalidade Materna Infantil e Fetal;	(SEADE / SEAPS). Parceiros: SMS/COSEMS/SEVIG	x	x	x
	Promover ações de promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação das crianças com deficiência.	(SEADE / SEAPS). Parceiros: SMS/COSEMS/SEVIG	x	x	x

EIXO 2: MAIS SAÚDE NA PRIMEIRA INFÂNCIA NO CEARÁ

Garantir o atendimento integral e integrado da gestante e da criança de 0 a 6 anos, a fim de reduzir a morbimortalidade materna e infantil

METAS	AÇÕES	RESPONSÁVEL	PRAZO 2023-2026	PRAZO 2027-2030	PRAZO 2031-2033
META 3.Reduzir a razão de mortalidade materna, passando de 76,3 por 100.000 NV (média da RMM de 2016 a 2022) para 45,0 por 100.000 NV em 2033.	Ampliar a rede assistencial materno infantil nas regiões de saúde;	Secretaria da Saúde: SEADE /SEAPS. Parceiros: SMS/ COSEMS/SEVIG	x	x	x
	Oportunizar a vacinação das gestantes nas comunidades tradicionais;	Secretaria da Saúde: SEADE /SEAPS. Parceiros: SMS/ COSEMS/SEVIG	x	x	x
	Garantir que no mínimo 80% das gestantes tenham acesso a 6 (seis) ou mais consultas pré-natal realizadas;	Secretaria da Saúde: SEADE /SEAPS. Parceiros: SMS/ COSEMS/SEVIG	x	x	x
	Organizar a Rede de Atenção à Saúde Materno Infantil nas regiões de saúde, promovendo integração entre os níveis de atenção;	Secretaria da Saúde: SEADE /SEAPS. Parceiros: SMS/ COSEMS/SEVIG	x	x	x
	Fortalecer o processo de educação permanente dos profissionais de saúde voltado para qualificação do pré-natal, assistência ao parto epuérpero;	Secretaria da Saúde: SEADE /SEAPS. Parceiros: SMS/ COSEMS/SEVIG	x	x	x
	Fortalecer os 05 (cinco) Comitês Regionais de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal.	Secretaria da Saúde: SEADE /SEAPS. Parceiros: SMS/ COSEMS/SEVIG	x		

EIXO 2:MAIS SAÚDE NA PRIMEIRA INFÂNCIA NO CEARÁ

Garantir o atendimento integral e integrado da gestante e da criança de 0 a 6 anos, a fim de reduzir a morbimortalidade materna e infantil

METAS	AÇÕES	RESPONSÁVEL	PRAZO 2023-2026	PRAZO 2027-2030	PRAZO 2031-2033
META 4. Redução da gravidez na adolescência na faixa etária de 10 a 19 anos de 13,8% em 2021 para 10,48% em 2033.	Apoiar as Regiões de Saúde e, consequentemente, às Áreas Descentralizadas de Saúde (ADS) no fortalecimento das ações e estratégias desenvolvidas pelo Programa Saúde na Escola (PSE) para prevenção da gravidez na adolescência;	Secretaria da Saúde: SEADE /SEAPS. Parceiros: SMS/ COSEMS/SEVIG/ SEDUC/SPS	x	x	x
	Monitorar e Avaliar o Programa Saúde na Escola (PSE) para prevenção da gravidez na adolescência por meio do Sistema de Informação da Atenção Básica (SISAB);	Secretaria da Saúde: SEADE /SEAPS. Parceiros: SMS/ COSEMS/SEVIG/ SEDUC/SPS	x	x	x



METAS	AÇÕES	RESPONSÁVEL	PRAZO 2023-2026	PRAZO 2027-2030	PRAZO 2031-2033
	Apoiar projetos e ações intersetoriais (em desenvolvimento ou que serão implementados) nos 184 municípios do estado voltados para a prevenção da gravidez na adolescência.	Secretaria da Saúde: SEADE /SEAPS, Parceiros: SMS/ COSEMS/SEVIG/ SEDUC/SPS	x	x	x

EIXO 2:MAIS SAÚDE NA PRIMEIRA INFÂNCIA NO CEARÁ

Garantir o atendimento integral e integrado da gestante e da criança de 0 a 6 anos, a fim de reduzir a morbimortalidade materna e infantil

METAS	AÇÕES	RESPONSÁVEL	PRAZO 2023-2026	PRAZO 2027-2030	PRAZO 2031-2033
META 5. Garantir o aumento de 15% ao ano nas notificações de violência interpessoal/autoprovocada em crianças de 0 a 4 anos.	Qualificar os colaboradores das unidades notificadoras para identificar as crianças vítimas de violência e encaminhá-las para rede de proteção através do conselho tutelar;	Secretaria da Saúde-SEADE / SEAPS. Parceiros: SEVIG/ COVEP/SMS/COSEMS/ CESAU/SEDUC/SPS	x	x	x
	Monitorar quadromestral das notificações de violência interpessoal/ autoprovocada em crianças de 0 a 4 anos pelo Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN);	Secretaria da Saúde-SEADE / SEAPS. Parceiros: SEVIG/ COVEP/SMS/COSEMS/ CESAU/SEDUC/SPS	x	x	x
	Ampliar a notificação das violências contra a criança;	Secretaria da Saúde-SEADE / SEAPS. Parceiros: SEVIG/ COVEP/SMS/COSEMS/ CESAU/SEDUC/SPS	x	x	x
	Desenvolver de ações educativas intersetoriais voltadas para cultura de paz em parceria com a SEDUC e SPS	Secretaria da Saúde-SEADE / SEAPS. Parceiros: SEVIG/ COVEP/SMS/COSEMS/ CESAU/SEDUC/SPS	x	x	x

EIXO 2:MAIS SAÚDE NA PRIMEIRA INFÂNCIA NO CEARÁ

Garantir o atendimento integral e integrado da gestante e da criança de 0 a 6 anos, a fim de reduzir a morbimortalidade materna e infantil

METAS	AÇÕES	RESPONSÁVEL	PRAZO 2023-2026	PRAZO 2027-2030	PRAZO 2031-2033
META 6: Garantir 100% das vacinas selecionadas com cobertura vacinal de 95% de crianças menores de 1 ano de idade – Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) – e para crianças de 1 ano de idade – Tríplice viral (1ª dose).	Intensificar as atividades de vacinação, oportunizando a atualização da situação vacinal das crianças;	SEADE / SEVIG / SEAPS. Parceiros: SMS/COSEMS/ SEDUC/CESAU e CMDCA	x	x	x
	Articular junto à secretaria de Educação para o apoio das ações em âmbito escolar, considerando a programação das campanhas e estratégias de vacinação anuais;	SEADE / SEVIG / SEAPS. Parceiros: SMS/COSEMS/ SEDUC/CESAU e CMDCA	x	x	x
	Promover a comunicação com a comunidade, especialmente aquelas de difícil acesso, de alto risco; e as experiências exitosas quanto a cobertura vacinal;	SEADE / SEVIG / SEAPS. Parceiros: SMS/COSEMS/ SEDUC/CESAU e CMDCA	x		
	Articular com os atores e parceiros estratégicos que podem ter atuação importante para a execução das ações de vacinação;	SEADE / SEVIG / SEAPS. Parceiros: SMS/COSEMS/ SEDUC/CESAU e CMDCA	x	x	x
	Assegurar o apoio técnico e logístico da cadeia de frio;	SEADE / SEVIG / SEAPS. Parceiros: SMS/COSEMS/ SEDUC/CESAU e CMDCA	x	x	x
	Monitorar os indicadores de vacinação em crianças.	SEADE / SEVIG / SEAPS. Parceiros: SMS/COSEMS/ SEDUC/CESAU e CMDCA	x	x	x

EIXO 2:MAIS SAÚDE NA PRIMEIRA INFÂNCIA NO CEARÁ

Garantir o atendimento integral e integrado da gestante e da criança de 0 a 6 anos, a fim de reduzir a morbimortalidade materna e infantil

METAS	AÇÕES	RESPONSÁVEL	PRAZO 2023-2026	PRAZO 2027-2030	PRAZO 2031-2033
META 07. Ampliar em 80% o número de equipamentos de saúde para atendimento às crianças (0-6 anos) com Transtorno do Espectro Autista – TEA.	Criar Núcleos Especializados para o Atendimento de crianças com TEA	Secretaria da Saúde. Parceiros: SPS/Mais Infância Ceará.	x	x	x
	Solicitar junto ao Ministério da Saúde-MS, ampliação do número de CER com a modalidade intelectual;	Secretaria da Saúde. Parceiros: SPS/Mais Infância Ceará.	x	x	
	Ampliar a capacidade técnica de atendimento dos NEP para crianças com TEA;	Secretaria da Saúde. Parceiros: SPS/Mais Infância Ceará.	x	x	x
	Qualificar constantemente os profissionais dos NEPs e CERs para o atendimento em TEA;	Secretaria da Saúde. Parceiros: SPS/Mais Infância Ceará.	x	x	x
	Incentivar a contratação dos serviços com entidades filantrópicas e públicas municipais, a fim de ampliar os atendimentos para TEA.	Secretaria da Saúde. Parceiros: SPS/Mais Infância Ceará.	x	x	x

EIXO 2:MAIS SAÚDE NA PRIMEIRA INFÂNCIA NO CEARÁ

Garantir o atendimento integral e integrado da gestante e da criança de 0 a 6 anos, a fim de reduzir a morbimortalidade materna e infantil

METAS	AÇÕES	RESPONSÁVEL	PRAZO 2023-2026	PRAZO 2027-2030	PRAZO 2031-2033
META 08. Promover 85% de ação coletiva de escavação dental supervisionada em menores de 5 anos matriculados em escolas com adesão ao Programa Saúde na Escola- PSE.	Implementar programas de prevenção e promoção de saúde oral nas escolas, inseridos às ações territoriais do Programa Saúde na Escola (PSE)	SEADE / SEAPS. Parceiros: SMS/SEVIG/COSEMS/ CESAU/SEDUC/	x	x	x
	Estimular e capacitar para ações de escavações supervisionadas nas escolas regularmente	SEADE / SEAPS. Parceiros: SMS/SEVIG/COSEMS/ CESAU/SEDUC/	x	x	x
	Realizar exames odontológicos regulares em escolas para identificar precocemente problemas bucais	SEADE / SEAPS. Parceiros: SMS/SEVIG/COSEMS/ CESAU/SEDUC/	x	x	x
	Distribuir os kits de higiene bucal, incluindo escovas e pastas de dentes, para os escolares atendidos pelo PSE	SEADE / SEAPS. Parceiros: SMS/SEVIG/COSEMS/ CESAU/SEDUC/	x	x	x
	Criar programas intersetoriais de Capacitação de professores para abordagem da saúde bucal em sala de aula	SEADE / SEAPS. Parceiros: SMS/SEVIG/COSEMS/ CESAU/SEDUC/	x	x	x
	Estimular a integração entre atenção básica e o setor de educação nos municípios para a aprendizagem em saúde bucal	SEADE / SEAPS. Parceiros: SMS/SEVIG/COSEMS/ CESAU/SEDUC/	x	x	x
	Apoiar a criação de cartilhas e material educativo que incentivem hábitos saudáveis e tornem a aprendizagem em saúde bucal mais atrativa, para serem distribuídos aos escolares e pais.	SEADE / SEAPS. Parceiros: SMS/SEVIG/COSEMS/ CESAU/SEDUC	x	x	x

EIXO 3:PROTEGER PARA DESENVOLVER AS CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS, NAS DIFERENTES INFÂNCIAS DO CEARÁ

Garantir os direitos e a proteção da criança e sua família através da rede socioassistencial e a rede de garantias de direitos, considerando os diferentes contextos e as múltiplas infâncias.

METAS	AÇÕES	RESPONSÁVEL	PRAZO 2023-2026	PRAZO 2027-2030	PRAZO 2031-2033
	Fortalecer o programa de transferência de renda para famílias com crianças de até 6 anos – Cartão Mais Infância Ceará- CMIC atendendo progressivamente as famílias que estão no perfil do programa.	SPS / SDA / SEDET / IPECE/SINE-IDT/ SDE.	x	x	x



FSC®
Misto
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis

FSC® C126031

METAS	AÇÕES	RESPONSÁVEL	PRAZO 2023-2026	PRAZO 2027-2030	PRAZO 2031-2033
META 1: Reducir de 50% da extrema pobreza infantil até 2033 de 12,9% para 6,45%.	Estimular o empreendedorismo junto às mulheres das famílias do Cartão Mais Infância Ceará – CMIC.	SPS / SDA / SEDET / IPECE/SINE-IDT/ SDE.	x	x	x
	Garantir acesso a linhas de crédito especiais para famílias em extrema pobreza	SPS / SDA / SEDET / IPECE/SINE-IDT/ SDE.	x	x	x
	Promover geração de renda e a empregabilidade materna através da vinculação nas cadeias produtivas rurais	SPS / SDA / SEDET / IPECE/SINE-IDT/ SDE.	x	x	x
	Avaliar o potencial econômico e mercadológico local para direcionar as estratégias de inclusão produtiva	SPS / SDA / SEDET / IPECE/SINE-IDT/ SDE.	x	x	x
	Articular com a secretaria de desenvolvimento econômico, sine/IDT, SDA e demais atores para planejamento e implantação de estratégias de inclusão produtiva das famílias	SPS / SDA / SEDET / IPECE/SINE-IDT/ SDE.	x	x	x
	Promover qualificação profissional que atenda às peculiaridades das famílias em extrema pobreza.	SPS / SDA / SEDET / IPECE/SINE-IDT/ SDE.	x	x	x
	Garantir acesso às políticas públicas (programa, projetos, serviços, etc) com ênfase em grupos vulneráveis.	SPS / SDA / SEDET / IPECE/SINE-IDT/ SDE.	x	x	x

EIXO 3:PROTEGER PARA DESENVOLVER AS CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS, NAS DIFERENTES INFÂNCIAS DO CEARÁ

Garantir os direitos e a proteção da criança e sua família através da rede socioassistencial e a rede de garantias de direitos, considerando os diferentes contextos e as múltiplas infâncias.

METAS	AÇÕES	RESPONSÁVEL	PRAZO 2023-2026	PRAZO 2027-2030	PRAZO 2031-2033
META 2: Reducir em 50% a insegurança alimentar grave das famílias assistidas com o Cartão mais infância Ceará – CMIC até 2033.	Promover pesquisas sobre as causas de (in)segurança alimentar.	SPS / SDA /SESA/CONSEAS	x	x	x
	Promover o acesso de famílias em insegurança alimentar grave as políticas públicas.	SPS / SDA /SESA/CONSEAS	x	x	x
	Fortalecer os programas de visitação domiciliar para promoção da segurança alimentar e nutricional.	SPS / SDA /SESA/CONSEAS	x	x	x
	Incluir os povos originários, comunidades tradicionais e outros grupos em programas de segurança alimentar.	SPS / SDA /SESA/CONSEAS	x	x	x
	Promover o acesso, produção, abastecimento e distribuição de alimentos saudáveis às famílias em extrema pobreza.	SPS / SDA /SESA/CONSEAS	x	x	x
	Incluir e priorizar as famílias do Cartão Mais Infância Ceará em projetos de produção de alimentos.	SPS / SDA /SESA/CONSEAS	x	x	x
	Formar os profissionais que atuam na primeira infância para que garantam alimentação e cardápio adequados em parceria com municípios.	SPS / SDA /SESA/CONSEAS	x	x	x
	Monitoramento da situação alimentar e nutricional das crianças por meio de condicionalidades do SISVAN.	SPS / SDA /SESA/CONSEAS	x	x	x
	Pactuar com os municípios ações pelo enfrentamento da fome e insegurança alimentar.	SPS / SDA /SESA/CONSEAS	x	x	x
	Desenvolver processos continuados em educação alimentar.	SPS / SDA /SESA/CONSEAS	x	x	x
	Ampliar a inclusão produtiva pela agricultura familiar junto às famílias mais vulneráveis (mandalas, assistência técnica, turismo rural).	SPS / SDA /SESA/CONSEAS	x	x	x
	Fortalecer as compras institucionais voltadas a produção da agricultura familiar.	SPS / SDA /SESA/CONSEAS	x	x	x
	Promover Incentivo aos empregadores (sejam eles órgãos públicos, empresas ou outras organizações) para adesão à licença maternidade de seis meses e licença paternidade estendida, atrelada à rede banco de leite para promover que mais municípios incorporem a seus estatutos e leis, pensar estratégia que tenha impacto global e também como atende as famílias do cartão.	SPS / SDA /SESA/CONSEAS	x	x	x
	Garantir o repasse de vale gás garantindo acesso e preparo de alimento às famílias em extrema pobreza.	SPS / SDA /SESA/CONSEAS	x	x	x

EIXO 3: PROTEGER PARA DESENVOLVER AS CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS, NAS DIFERENTES INFÂNCIAS DO CEARÁ

Garantir os direitos e a proteção da criança e sua família através da rede socioassistencial e a rede de garantias de direitos, considerando os diferentes contextos e as múltiplas infâncias

METAS	AÇÕES	RESPONSÁVEL	PRAZO 2023-2026	PRAZO 2027-2030	PRAZO 2031-2033
META 3: 100% dos municípios assessorados no âmbito do SUAS-Sistema Único de Assistência Social.	Fortalecer a consolidação do pacto pelo fortalecimento do SUAS em relação a primeira infância.	SPS / SEDUC E SOP	x	x	x
	Garantir no âmbito do Governo Estadual o Co-financiamento da proteção social básica e especial.	SPS / SEDUC E SOP	x	x	x
	Promover o assessoramento aos municípios quanto as políticas de primeira infância.	SPS / SEDUC E SOP	x	x	x
	Promover o fortalecimento dos municípios na execução da proteção social básica cumprindo as normativas da política e o pacto pelo fortalecimento da assistência social do Estado.	SPS / SEDUC E SOP	x	x	x
	Promover a formação continuada para trabalhadores do SUAS no que trata a política da primeira infância.	SPS / SEDUC E SOP	x	x	x
	Ampliar a oferta da rede de atendimento para crianças e famílias nos municípios beneficiados pelo programa.	SPS / SEDUC E SOP	x	x	x



EIXO 3:PROTEGER PARA DESENVOLVER AS CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS, NAS DIFERENTES INFÂNCIAS DO CEARÁ

Garantir os direitos e a proteção da criança e sua família através da rede socioassistencial e a rede de garantias de direitos, considerando os diferentes contextos e as múltiplas infâncias

METAS	AÇÕES	RESPONSÁVEL	PRAZO 2023-2026	PRAZO 2027-2030	PRAZO 2031-2033
META 4: Ampliar em 50% a cobertura de crianças atendidas por serviços e programas de estímulo ao desenvolvimento integral e integrado.	Fortalecer e ampliar os programas de visitação domiciliar para famílias com crianças da primeira infância com ênfase na zona rural.	SPS / SEDUC E SOP	x	x	x
	Promover o acesso à informação sobre desenvolvimento infantil aos profissionais, pais e cuidadores das crianças na primeira infância.	SPS / SEDUC E SOP	x	x	x
	Ampliar o número de famílias atendidas com programas de parentalidade tanto na proteção social quanto na educação.	SPS / SEDUC E SOP	x	x	x
	Ampliar os serviços de fortalecimento de vínculos e espaços de convivência para famílias em vulnerabilidade social.	SPS / SEDUC E SOP	x	x	x

EIXO 3:PROTEGER PARA DESENVOLVER AS CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS, NAS DIFERENTES INFÂNCIAS DO CEARÁ

Garantir os direitos e a proteção da criança e sua família através da rede socioassistencial e a rede de garantias de direitos, considerando os diferentes contextos e as múltiplas infâncias

METAS	AÇÕES	RESPONSÁVEL	PRAZO 2023-2026	PRAZO 2027-2030	PRAZO 2031-2033
META 5: Acolher 100% das crianças afastadas do convívio familiar de acordo com a legislação	Promover o acompanhamento das crianças afastadas do convívio familiar em programa de visita domiciliar conforme preconizados nas diretrizes do Programa primeira infância no SUAS – PCF.	SPS	x	x	x
	Implementar o serviço regionalizado de média e alta complexidade, conforme o plano de regionalização.	SPS	x	x	x
	Atender às crianças e famílias com direitos violados pelo serviço especializado da assistência social CREAS.	SPS	x	x	x
	Qualificar e capacitar de modo continuado os profissionais dos equipamentos de acolhimento institucional.	SPS	x	x	x
	Sensibilizar o sistema de justiça para atuar na redução do tempo de adoção.	SPS	x	x	x
	Assegurar o cofinanciamento da alta complexidade.	SPS	x	x	x

EIXO 3:PROTEGER PARA DESENVOLVER AS CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS, NAS DIFERENTES INFÂNCIAS DO CEARÁ

Garantir os direitos e a proteção da criança e sua família através da rede socioassistencial e a rede de garantias de direitos, considerando os diferentes contextos e as múltiplas infâncias

METAS	AÇÕES	RESPONSÁVEL	PRAZO 2023-2026	PRAZO 2027-2030	PRAZO 2031-2033
META 6: Erradicar o subregistro civil de nascimento	Fortalecer a parceria entre o Sistema de Garantia de direitos e o governo do Estado no que concerne a erradicação do sub-registro	SPS (SESEC-PSD), Defensoria Pública, Tribunal de Justiça, Associação dos registradores de Pessoas Naturais do Ceará – ARPEN, CEDCA.	x	x	x
	Fortalecer o comitê de sub-registro do Estado do Ceará.	SPS (SESEC-PSD), Defensoria Pública, Tribunal de Justiça, Associação dos registradores de Pessoas Naturais do Ceará – ARPEN, CEDCA	x	x	x
	Elaborar termo de cooperação entre os integrantes das instituições estaduais para que trabalhem em parceria conforme preconizado pelo comitê intersetorial do sub-registro.	SPS (SESEC-PSD), Defensoria Pública, Tribunal de Justiça, Associação dos registradores de Pessoas Naturais do Ceará – ARPEN, CEDCA	x	x	x
	Implementar ações de incentivo ao registro civil e demais documentos das crianças e suas famílias.	SPS (SESEC-PSD), Defensoria Pública, Tribunal de Justiça, Associação dos registradores de Pessoas Naturais do Ceará – ARPEN, CEDCA	x	x	x
	Criar um sistema de informação que possibilite identificar a ausência do registro civil a partir do comparativo entre o registro de nascidos vivos e o cadastro do registro civil.	SPS (SESEC-PSD), Defensoria Pública, Tribunal de Justiça, Associação dos registradores de Pessoas Naturais do Ceará – ARPEN, CEDCA	x	x	x
	Fortalecer o sistema “Meu registro, Minha cidadania” desenvolvido pela Defensoria Pública do Ceará para facilitar e agilizar o cadastro de dados e a emissão de certidão de nascimento.	SPS (SESEC-PSD), Defensoria Pública, Tribunal de Justiça, Associação dos registradores de Pessoas Naturais do Ceará – ARPEN, CEDCA	x	x	x

EIXO 3:PROTEGER PARA DESENVOLVER AS CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS, NAS DIFERENTES INFÂNCIAS DO CEARÁ

Garantir os direitos e a proteção da criança e sua família através da rede socioassistencial e a rede de garantias de direitos, considerando os diferentes contextos e as múltiplas infâncias

METAS	AÇÕES	RESPONSÁVEL	PRAZO 2023-2026	PRAZO 2027-2030	PRAZO 2031-2033
META 7: Reduzir em 30% a violência doméstica contra crianças	Ampliar o número de Delegacias de combate a exploração a criança e ao adolescente – DECECA no Estado	SPS, SSPDS, SEDUC, SEDIH, TJ, DPCE, DECECA E MPCE.	x	x	x
	Articular ações de Proteção a vítimas de violência doméstica no Departamento de proteção aos grupos vulneráveis (PDGV) da polícia civil do estado do Ceará (PC-CE)	SPS, SSPDS, SEDUC, SEDIH, TJ, DPCE, DECECA E MPCE.	x	x	x
	Ampliar os programas e projetos voltados à prevenção aos problemas relacionados ao uso de álcool e outras drogas.	SPS, SSPDS, SEDUC, SEDIH, TJ, DPCE, DECECA E MPCE.	x	x	x
	Garantir programas de parentalidade no âmbito do Estado, em 100% dos municípios no âmbito das escolas de Educação Infantil e nos CRAS.	SPS, SSPDS, SEDUC, SEDIH, TJ, DPCE, DECECA E MPCE.	x	x	x
	Formação continuada dos profissionais da saúde, educação e assistência Social no tema parentalidade positiva para prevenção da violência Doméstica	SPS, SSPDS, SEDUC, SEDIH, TJ, DPCE, DECECA E MPCE.	x	x	x
	Fortalecimento dos serviços com 100% das crianças vítimas de violência e/ ou ameaçadas de morte atendidas pela rede de Proteção da Infância.	SPS, SSPDS, SEDUC, SEDIH, TJ, DPCE, DECECA E MPCE.	x	x	x
	Garantir a continuidade do programa de proteção a crianças e adolescentes ameaçados de morte – PPCAAM.	SPS, SSPDS, SEDUC, SEDIH, TJ, DPCE, DECECA E MPCE.	x	x	x



EIXO 4: CUIDAR E EDUCAR NAS DIVERSAS INFÂNCIAS

Fortalecer e apoiar, via regime de colaboração, os 184 municípios cearenses na garantia do acesso e permanência de bebês e crianças pequenas, a uma Educação Infantil com qualidade, equânime, justa, democrática e inclusiva, bem como no fortalecimento de vínculos parentais.

METAS	AÇÕES	RESPONSÁVEL	PRAZO 2023-2026	PRAZO 2027-2030	PRAZO 2031-2033
META 1: Apoiar os municípios para universalização da oferta de pré-escola para crianças de 4 e 5 anos.	Apoiar, em regime de colaboração com os municípios, com base na demanda de vagas; na EI e na situação de vulnerabilidade, a construção de CEI para crianças de 4 e 5 anos, no contexto da pré-escola, atendendo aos parâmetros para a promoção da qualidade e equidade da educação infantil cearense.	SE DUC	x	x	x
	Monitorar e acompanhar, dentro dos trâmites do regime de colaboração Estado-Municípios, por meio de coordenadorias específicas, a demanda e a oferta de vagas da educação infantil, para crianças de 4 a 5 anos e 11 meses, no contexto da pré-escola.		x	x	x
	Apoiar os municípios na ampliação da oferta da jornada de tempo integral nas pré-escolas e escolas que oferecam educação infantil para, no mínimo, 25% das crianças de 4 a 5 anos e 11 meses de acordo com a demanda.		x	x	x

EIXO 4: CUIDAR E EDUCAR NAS DIVERSAS INFÂNCIAS

Fortalecer e apoiar, via regime de colaboração, os 184 municípios cearenses na garantia do acesso e permanência de bebês e crianças pequenas, a uma Educação Infantil com qualidade, equânime, justa, democrática e inclusiva, bem como no fortalecimento de vínculos parentais.

METAS	AÇÕES	RESPONSÁVEL	PRAZO 2023-2026	PRAZO 2027-2030	PRAZO 2031-2033
META 2: Apoiar os municípios na ampliação da oferta de creches de 0 a 3 anos e 11 meses, no mínimo, 50% das crianças de 0 a 3 anos de acordo com a demanda. A universalização da pré-escola é uma medida prevista no Plano Nacional de Educação (PNE), que se tornou lei em 2014 (Lei 13.005/2014) e possui vigência de dez anos.	Apoiar, em regime de colaboração com os municípios, com base na demanda de vagas na educação infantil e na situação de vulnerabilidade, a construção de centros de educação infantil (CEIS) para crianças de 0 a 3 anos e 11 meses, no contexto da creche, atendendo aos parâmetros para a promoção da qualidade e equidade da educação infantil cearense e aos índices de vulnerabilidade social dos municípios.	SE DUC	x	x	x
	Monitorar e acompanhar, dentro dos trâmites do regime de colaboração Estado-Municípios, por meio de coordenadorias específicas, a demanda e a oferta de vagas da Educação infantil, para crianças de 0 a 3 anos e 11 meses, no contexto da creche		x	x	x
	Apoiar os municípios na ampliação da oferta da jornada de tempo integral nas creches para, no mínimo, 25% das crianças de 0 a 3 anos e 11 meses de acordo com a demanda.		x	x	x

EIXO 4: CUIDAR E EDUCAR NAS DIVERSAS INFÂNCIAS

Fortalecer e apoiar, via regime de colaboração, os 184 municípios cearenses na garantia do acesso e permanência de bebês e crianças pequenas, a uma Educação Infantil com qualidade, equânime, justa, democrática e inclusiva, bem como no fortalecimento de vínculos parentais.

METAS	AÇÕES	RESPONSÁVEL	PRAZO 2023-2026	PRAZO 2027-2030	PRAZO 2031-2033
META 3: Estimular, via regime de colaboração, a promoção de um projeto de educação democrático, por meio de uma Educação Infantil com qualidade e equidade em todo território cearense.	Fortalecer a implementação dos parâmetros para a promoção da qualidade e equidade da educação infantil cearense em todos os municípios.	SE DUC, SEMA, SDA, SECULT, SEIR E SEPIN	x	x	x
	Fortalecer a implementação do documento curricular referencial do Ceará (DCRC) nos municípios.		x	x	x
	Ofertar formação continuada em rede, por meio do regime de colaboração entre municípios, para professoras(es) e gestoras(es) escolares da educação infantil em todo território cearense.		x	x	x
	Fortalecer os municípios na promoção de uma educação infantil equânime, justa e democrática, ampliando as discussões sobre práticas pedagógicas inclusivas nas creches e pré-escolas, pautadas nos eixos estruturantes brincadeiras e interações, com foco nos direitos de aprendizagem e desenvolvimento.	SE DUC, SEMA, SDA, SECULT, SEIR E SEPIN	x	x	x
	Fortalecer, via regime de cooperação, da relação escola-família no âmbito dos processos educativos, garantindo a participação de mães, pais e cuidadoras(es) nos conselhos escolares e outros órgãos colegiados, como espaços institucionais de participações inclusivas.		x	x	x
	Ofertar um sistema de acompanhamento e avaliação da qualidade da educação Infantil para rede pública municipal, via regime de cooperação, visando apoio técnico-pedagógico para a melhoria da qualidade e a garantia do cumprimento dos padrões mínimos estabelecidos pelas diretrizes nacionais e estaduais, notadamente nos parâmetros para a promoção da qualidade e equidade da educação infantil cearense.		x	x	x

EIXO 4: CUIDAR E EDUCAR NAS DIVERSAS INFÂNCIAS

Fortalecer e apoiar, via regime de colaboração, os 184 municípios cearenses na garantia do acesso e permanência de bebês e crianças pequenas, a uma Educação Infantil com qualidade, equânime, justa, democrática e inclusiva, bem como no fortalecimento de vínculos parentais.

METAS	AÇÕES	RESPONSÁVEL	PRAZO 2023-2026	PRAZO 2027-2030	PRAZO 2031-2033
	Monitorar, dentro dos trâmites do regime de colaboração Estado/municípios, por meio de coordenadorias específicas, o quantitativo de crianças de 0 a 3 anos e 11 meses em situação de alta vulnerabilidade social não atendidas no contexto da creche.	SE DUC, SESA, SDA, SPS E SECULT	x	x	x
	Ofertar participação nos programas de apoio ao desenvolvimento infantil (PADIN) prioritariamente aos municípios em que a demanda de famílias com crianças de 0 a 3 anos e 11 meses, em maior situação de vulnerabilidade social e não matriculadas nas creches, permanece alta.		x	x	x
	Assessorar tecnicamente e pedagogicamente os municípios na implementação do PADIN.		x	x	x



METAS	AÇÕES	RESPONSÁVEL	PRAZO 2023-2026	PRAZO 2027-2030	PRAZO 2031-2033
META 4: Apoiar e orientar os municípios para o fortalecimento dos vínculos familiares e entre família e escola.	Ofertar formação continuada, por meio do regime de colaboração estado/municípios, para supervisores e agentes de desenvolvimento infantil (ADIs) do PADIN.	SEDUC, SESA, SDA, SPS E SECULT	x	x	x
	Orientar as redes municipais, via regime de colaboração (RC), para que as famílias do PADIN participem dos encontros de orientações, grupos de brincadeiras e convivências e encontros familiares comunitários, garantindo participação de mães, pais e cuidadores nos espaços institucionais de participações inclusivas.	SEDUC, SESA, SDA, SPS E SECULT	x	x	x
	Fortalecer, via regime de colaboração, o atendimento do PADIN para famílias com crianças de 0 a 3 anos e 11 meses, com ênfase nas mais vulnerabilizadas.	SEDUC, SESA, SDA, SPS E SECULT	x	x	x
	Apoiar e orientar a implementação, via regime de colaboração, o atendimento do PADIN para famílias com crianças de 0 a 10 anos, com ênfase nas mais vulnerabilizadas.	SEDUC, SESA, SDA, SPS E SECULT	x	x	x
	Fortalecer programas e projetos, em rede, para a prevenção aos problemas com uso de álcool e drogas nas famílias.		x	x	x
	Fortalecer programas e projetos, em rede, para solidificar a relação família-escola fortalecer programas e projetos de caráter intersetorial para a ampliação da rede de proteção às crianças.	SEDUC, SESA, SDA, SPS E SECULT	x	x	x

EIXO 4: CUIDAR E EDUCAR NAS DIVERSAS INFÂNCIAS

Fortalecer e apoiar, via regime de colaboração, os 184 municípios cearenses na garantia do acesso e permanência de bebês e crianças pequenas, a uma Educação Infantil com qualidade, equânime, justa, democrática e inclusiva, bem como no fortalecimento de vínculos parentais.

METAS	AÇÕES	RESPONSÁVEL	PRAZO 2023-2026	PRAZO 2027-2030	PRAZO 2031-2033
META 5: Apoiar e fortalecer os municípios para busca ativa na Educação Infantil.	Apoiar e orientar o mapeamento de crianças na faixa etária prioritária de 4 e 5 anos, que se encontram fora da escola.	SEDUC	x	x	x
	Apoiar e orientar os municípios na construção e realização de estratégias para a busca ativa, via regime de colaboração.	SEDUC	x	x	x

EIXO 5: CIDADES BRINCANTES COM GARANTIAS DE DIREITOS

Promover e garantir a apropriação dos espaços públicos e privados de forma segura, salubre, sustentável, acessível e integrada com foco na primeira infância, com ações socioambientais, culturais, de esporte e lazer.

METAS	AÇÕES	RESPONSÁVEL	PRAZO 2023-2026	PRAZO 2027-2030	PRAZO 2031-2033
Meta 1: Ampliar a oferta e promover melhorias habitacionais, incluindo a regularização fundiária, priorizando os domicílios com crianças de 0 a 6 anos em situação de vulnerabilidade.	Desenhar estratégias de priorização de famílias para a regularização fundiária urbana (produção habitacional).	SCIDADES, SDA E SPS	x	x	x
	Georreferenciar famílias cadastradas nos programas sociais com crianças de 0 a 6 anos que residam em condições inadequadas de habitação.	SCIDADES, SDA E SPS	x	x	x
	Capacitar os municípios para realizarem a regularização fundiária urbana.	SCIDADES, SDA E SPS	x	x	x
	Definir as áreas prioritárias para a regularização fundiária urbana dos municípios.	SCIDADES, SDA E SPS	x	x	x
	Garantir a entrega da documentação das casas entregues às famílias vulneráveis, com filhos de 0 a 6 anos.	SCIDADES, SDA E SPS	x	x	x
	Selecionar município, prioritariamente mapeado, para implementação de projeto-piloto de viabilização de estratégias de regularização fundiária.	SCIDADES, SDA E SPS	x	x	x
	Georreferenciar as habitações irregulares, com a identificação de famílias com crianças de 0 a 6 anos, que necessitam de acesso a programas de habitação.	SCIDADES, SDA E SPS	x	x	x
	Elaborar um Programa próprio de habitação Estadual de interesse social desenvolvido (LC Nº 276/2022)	SCIDADES, SDA E SPS	x	x	x
	Construir unidades habitacionais em substituição às casas de taipa ou outro tipo de habitação inadequada.	SCIDADES, SDA E SPS	x	x	x
	Garantir unidades reformadas com melhorias habitacionais.	SCIDADES, SDA E SPS	x	x	x

EIXO 5: CIDADES BRINCANTES COM GARANTIAS DE DIREITOS

Promover e garantir a apropriação dos espaços públicos e privados de forma segura, salubre, sustentável, acessível e integrada com foco na primeira infância, com ações socioambientais, culturais, de esporte e lazer.

METAS	AÇÕES	RESPONSÁVEL	PRAZO 2023-2026	PRAZO 2027-2030	PRAZO 2031-2033
Meta 2: Reduzir em 1,5% o número de crianças de 0 a 6 anos com situação irregular (propriedade) de moradia em área rural.	Levantar o número de famílias com crianças de 0 a 6 anos com situação irregular(propriedade) de moradia em área rural e priorizá-las na regularização fundiária.	SDA E IDACE	x	x	x
	Cadastrar e georreferenciar imóveis rurais para fins de reordenamento fundiário com identificação de famílias com crianças de 0 a 6 anos.	SDA E IDACE	x	x	x
	Entregar títulos de domínio através do reconhecimento pelo estado da posse mansa e pacífica do imóvel rural de propriedade do agricultor familiar com identificação de famílias com crianças de 0 a 6 anos.	SDA E IDACE	x	x	x



EIXO 5: CIDADES BRINCANTES COM GARANTIAS DE DIREITOS

Promover e garantir a apropriação dos espaços públicos e privados de forma segura, salubre, sustentável, acessível e integrada com foco na primeira infância, com ações socioambientais, culturais, de esporte e lazer.

METAS	AÇÕES	RESPONSÁVEL	PRAZO 2023-2026	PRAZO 2027-2030	PRAZO 2031-2033
Meta 3: Atender 90% dos domicílios com coleta de esgoto* garantindo a estrutura sanitária mínima (vaso, lavatório, etc) em domicílio com crianças de 0 a 6 anos de idade, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas em situação de vulnerabilidade.	Realizar o levantamento das regiões/setores do Estado em situação crítica de esgotamento sanitário.	SCIDADES, CAGECE E ARCE	x	x	x
	Elaborar programas e projetos específicos por região/setor, com previsão de soluções individuais para áreas rurais e/ou isoladas.	SCIDADES, CAGECE E ARCE	x	x	x
	Captar recursos para implementação dos programas e projetos.	SCIDADES, CAGECE E ARCE	x	x	x
	Implementar e monitorar os programas e projetos de moradia que contemplam famílias vulneráveis com crianças na primeira infância.	SCIDADES, CAGECE E ARCE	x	x	x
	Promover a atualização tecnológica das infraestruturas de tratamento de esgoto sanitário, possibilitando taxas/tarifas mais acessíveis à população	SCIDADES, CAGECE E ARCE	x	x	x
	Instalar estruturas sanitárias mínimas (vaso, lavatório, etc) em domicílio com crianças de 0 – 6 anos de idade, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas em situação de vulnerabilidade	SCIDADES, CAGECE E ARCE	x	x	x
	Demandar a criação de subsídio a famílias com crianças de 0 a 6 anos em situação de vulnerabilidade para redução/isenção da taxa/tarifa de esgoto.	SCIDADES, CAGECE E ARCE	x	x	x

EIXO 5: CIDADES BRINCANTES COM GARANTIAS DE DIREITOS

Promover e garantir a apropriação dos espaços públicos e privados de forma segura, salubre, sustentável, acessível e integrada com foco na primeira infância, com ações socioambientais, culturais, de esporte e lazer.

METAS	AÇÕES	RESPONSÁVEL	PRAZO 2023-2026	PRAZO 2027-2030	PRAZO 2031-2033
Meta 4: Atender 99% dos cidadãos com água tratada, assegurando o abastecimento permanente de água potável em domicílios com crianças de 0 a 6 anos.	Ampliar os programas de segurança hídrica (cisternas, sistemas de abastecimento de água e reusos)	SCIDADES, SEMA, CAGECE E SDA	x	x	x
	Implantar soluções de abastecimento de água para domicílios em comunidades rurais através de tecnologias sociais de acesso à água, como cisternas de placas, cisternas de polietileno e sistemas de abastecimento de água simplificado.	SCIDADES, SEMA, CAGECE E SDA	x	x	x
	Implementar sistemas de abastecimento de água simplificado em comunidades rurais.	SCIDADES, SEMA, CAGECE E SDA	x	x	x
	Executar ligações domiciliares e outras soluções que viabilizem o abastecimento de água em comunidades rurais e urbanas (ex: instalações de caixas d' água em domicílios sem reservatório).	SCIDADES, SEMA, CAGECE E SDA	x	x	x
	Demandar a criação de subsídio a famílias com crianças de 0 a 6 anos em situação de vulnerabilidade para redução/isenção da taxa/tarifa de esgoto.	SCIDADES, SEMA, CAGECE E SDA	x	x	x

EIXO 5: CIDADES BRINCANTES COM GARANTIAS DE DIREITOS

Promover e garantir a apropriação dos espaços públicos e privados de forma segura, salubre, sustentável, acessível e integrada com foco na primeira infância, com ações socioambientais, culturais, de esporte e lazer.

METAS	AÇÕES	RESPONSÁVEL	PRAZO 2023-2026	PRAZO 2027-2030	PRAZO 2031-2033
Meta 5: Promover a inclusão social e emancipação econômica de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, priorizando famílias com crianças de 0 a 6 anos para a redução do trabalho infantil com resíduos.	Promover articulação entre programas de erradicação do trabalho infantil em lixo e auxílio a profissionais catadoras para potencialização das ações.	SCIDADES E SEMA	x	x	x
	Priorizar catadores com crianças de 0-6 anos de idade na composição familiar em programas de transferência de renda de incentivo aos serviços de coleta seletiva, reutilização, reciclagem e tratamento de resíduos.	SCIDADES E SEMA	x	x	x

EIXO 5: CIDADES BRINCANTES COM GARANTIAS DE DIREITOS

Promover e garantir a apropriação dos espaços públicos e privados de forma segura, salubre, sustentável, acessível e integrada com foco na primeira infância, com ações socioambientais, culturais, de esporte e lazer.

METAS	AÇÕES	RESPONSÁVEL	PRAZO 2023-2026	PRAZO 2027-2030	PRAZO 2031-2033
Meta 6: Contribuir para a melhoria do entorno de comunidades e qualificação de utilização ocupacional do espaço urbano (equipamentos públicos)	Promover a construção e reforma de praças, ampliação das brinquedopraças e criação de praças comunitárias.	SEJUV/SETUR, Scidades, SDA, Secult, SPS, SEMA E SOP.	x	x	x
	Promover a identificação das necessidades e estimular projetos de requalificação urbana (intervenção urbana em áreas degradadas).	SEJUV/SETUR, Scidades, SDA, Secult, SPS, SEMA E SOP.	x	x	x
	Implementar a iniciativa Urban 95 articulada entre municípios e o Estado nas iniciativas criança e natureza, pé de infância, engajamento comunitário, ciência e comportamento.	SEJUV/SETUR, Scidades, SDA, Secult, SPS, SEMA E SOP.	x	x	x
	Implementar legislação que incentive a criação de equipamentos públicos com espaços lúdicos para a primeira infância.	SEJUV/SETUR, Scidades, SDA, Secult, SPS, SEMA E SOP.	x	x	x

EIXO 5: CIDADES BRINCANTES COM GARANTIAS DE DIREITOS

Promover e garantir a apropriação dos espaços públicos e privados de forma segura, salubre, sustentável, acessível e integrada com foco na primeira infância, com ações socioambientais, culturais, de esporte e lazer.

METAS	AÇÕES	RESPONSÁVEL	PRAZO 2023-2026	PRAZO 2027-2030	PRAZO 2031-2033
Priorizar nos programas de incentivo ao esporte e ao lazer, das famílias beneficiadas pelos programas de transferência de renda.	SEJUV, SETUR, SCIDADES, SDA, SECULT, SPS, SEMA E SOP	x	x	x	
	Fortalecer as entidades que desenvolvem atividades de esporte e lazer através da capacitação de profissionais da educação física e disponibilização de materiais esportivos.	SEJUV, SETUR, SCIDADES, SDA, SECULT, SPS, SEMA E SOP	x	x	x
	Implementar os programas de incentivo ao esporte e ao lazer, inclusive de núcleos itinerantes que atendem zonas rurais e periféricas.	SEJUV, SETUR, SCIDADES, SDA, SECULT, SPS, SEMA E SOP	x	x	x



MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis

FSC® C126031

METAS	AÇÕES	RESPONSÁVEL	PRAZO 2023-2026	PRAZO 2027-2030	PRAZO 2031-2033
Meta 7: Garantir o acesso de famílias com crianças de 0 a 6 anos em atividades de esporte, cultura e lazer.	Planejar a construção e reforma de praças, integrando profissionais do esporte e lazer ao processo e na adequação às atividades.	SEJUV, SETUR, SCIDADES, SDA, SECULT, SPS, SEMA E SOP	x	x	x
	Garantir orçamento para o desenvolvimento contínuo de programas de esporte e lazer	SEJUV, SETUR, SCIDADES, SDA, SECULT, SPS, SEMA E SOP	x	x	x
	Fortalecer os programas, projetos e ações instituídos pelo plano cultura infância.	SEJUV, SETUR, SCIDADES, SDA, SECULT, SPS, SEMA E SOP	x	x	x
	Implementar os programas do estado amigo da criança, rota ceará, esporte + cultura + turismo	SEJUV, SETUR, SCIDADES, SDA, SECULT, SPS, SEMA E SOP	x	x	x
	Resgatar e fortalecer os programas de educação física dos municípios.	SEJUV, SETUR, SCIDADES, SDA, SECULT, SPS, SEMA E SOP	x	x	x
	Sensibilizar os gestores municipais para a importância do lazer para as crianças.	SEJUV, SETUR, SCIDADES, SDA, SECULT, SPS, SEMA E SOP	x	x	x
	Capacitar os profissionais de educação física direcionado para o público da primeira infância.	SEJUV, SETUR, SCIDADES, SDA, SECULT, SPS, SEMA E SOP	x	x	x
	Estimular as atividades recreativas para crianças na natureza através de trilhas e visitação nas unidades de Conservação Ambiental.	SEJUV, SETUR, SCIDADES, SDA, SECULT, SPS, SEMA E SOP	x	x	x
	Identificar as famílias em situação de vulnerabilidade para serem atendidas por programas de incentivo ao esporte e lazer.	SEJUV, SETUR, SCIDADES, SDA, SECULT, SPS, SEMA E SOP	x	x	x

9- Bibliografia

- II VIGISAN: relatório final/Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar – PENSSAN. -- São Paulo, SP: Fundação Friedrich Ebert: Rede PENSSAN, 2022.
- Disponível em: <https://olheparaafome.com.br/wp-content/uploads/2022/06/Relatorio-II-VIGISAN-2022.pdf>
- ABREU, M. H. N. G.; PORDEUS, I. A.; MODENA, C. M. Representações sociais de saúde bucal entre mães no meio rural de Itaúna (MG), 2002. Ciência & Saúde Coletiva, v.10, n.1, p. 245-259, 2005.
- ANTUNES, J. L. F.; TOPORCOV, T. N.; BASTOS, J. L.; FRAZÃO, P.; NARVAI, P. C.; PERES, M. A. A saúde bucal na agenda de prioridades em saúde pública. Revista de Saúde Pública, v. 50, [S.L.], p. 50-57, 2016.
- AQUILANTE, A. G.; ACIOLE, G. G. Oral health care after the national policy on oral health: a case study. Ciência & Saúde Coletiva, v. 20, n. 1, p. 239-248, 2015.
- ARANTES, R.; WELCH, J. R.; TAVARES, F. G.; FERREIRA, A. A.; VETTORE, M. V.; COIMBRA, C. E. A. Human ecological and social determinants of dental caries among the xavante indigenous people in central Brazil. Plos One, v. 13, n. 12, p. 1-20, 2018.
- ARORA, A.; LUCAS, D.; TO, M. CHIMORIYA, R.; BHOLE, S.; TADAKAMADLA, S. K. et al. How do mothers living in socially deprived communities perceive oral health of young children? A qualitative study. International Journal of Environmental Research and Public Health, v. 18, n. 3521, p. 1-18, 2021.
- BARRETO, K. A.; COLARES, V. The social status associated with dental experience among Brazilian children. Ciência & Saúde Coletiva, v. 25, n. 10, p. 3913-3919, 2020.
- BORTOLI, F. R.; KOVALESKI, D. F.; MORETTI-PIRES, R. O. Medicalização social e bucalidade: a busca pela superação da técnica. Cadernos Saúde Coletiva, v. 27, n. 1, p. 67-72, 2019.
- BRASIL. Projeto SB Brasil: Condições de Saúde Bucal da População Brasileira 2002-2003. Brasília: Ministério da Saúde; 2004.
- BRASIL. SB Brasil 2010: Pesquisa Nacional de Saúde Bucal – resultados principais. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. 116p.
- CALVASINA, P.; O'CAMPO, P.; PONTES, M. M.; OLIVEIRA, J. B.; VIEIRA MEYER, A. P. G. F. The association of the Bolsa Família Program with children's oral health in Brazil. Bmc Public Health, v. 18, n. 1, p. 1-10, 2018.
- CARVALHO, G. M.; VIEIRA, R. S.; CAMIÁ, G. E. R.; SANTOS, L. S. C.; SOARES, L. H.; OLIVEIRA, L. R. Saúde Bucal na gestação e suas implicações para a gestante e feto: perspectivas do enfermeiro durante o pré-natal. Braz. J. Hea. Rev., v. 2, n. 5, p. 4345-4361, 2019.
- FDI- FEDERAÇÃO DENTAL INTERNACIONAL. O desafio das doenças bucais - um apelo à ação global. Atlas da Saúde Oral. 2ª ed. Genebra: Federação Dental Internacional (FDI), 2015.
- IDE, M.; PAPAPANOU, P. N. Epidemiology of association between maternal periodontal disease and adverse pregnancy outcomes—systematic review. J Periodontol, v.84, n.4, p.181-94, 2013.
- LEIRBAKK, M. J.; TORPER, J.; ENGEBRETSEN, E.; OPSAHL, J. N.; ZEANAH, P.; MAGNUS, J. H. Formative research in the development of a salutogenic early intervention home visiting program integrated in public child health service in a multiethnic population in Norway. Bmc Health Services Research, v. 18, n. 1, p. 1-11, 2018.
- MINISTÉRIO DA SAÚDE. Pesquisa Nacional de Saúde Bucal: SB Brasil vigência 2021-2022 (dados preliminares). Disponível em: <https://egestorab.saude.gov.br>, acesso em 13 de novembro de 2023.
- PERES, M. A.; MACPHERSON, L. M. D.; WEYANT, R. J.; DALY, B.; VENTURELLI, R.; MATHUR, M. R.; et al. Oral diseases: a global public health challenge. The Lancet, v. 394, n. 10194, p. 249-260, 2019.
- SHIHADEH, K.; MACIEL, R. R.; OLIVEIRA, D. D.; BAVARESCO, C. S.; RESTON, E. G.; MOURA, F. R. R. Parents' perceptions and related factors of the oral health status of Brazilian children enrolled in public preschools. European Archives of Paediatric Dentistry, v. 22, n. 4, p. 553-559, 2020.
- WATT, R. G.; DALY, B.; ALLISON, P.; MACPHERSON, L. M. D.; VENTURELLI, R.; LISTL, S.; et al. Ending the neglect of global oral health: time for radical action. The Lancet, v. 394, n. 10194, p. 261-272, 2019.

*** * *** *

TERMO DE TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL Nº06/2024

A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, com sede na Rua Soriano Albuquerque, nº 230, Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP: 60.130-160, inscrita no CNPJ sob nº 08.675.169/0001- 53, doravante denominada DOADORA, representada por seu Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna, o Sr. Sandro Camilo Carvalho, e a A SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS – SEDIH, com sede nesta capital, na Rua Valdetário Mota, nº 970 – Papicu, CEP: 60.175-742, inscrita no CNPJ nº 50.066.112/0001-13, representado pela Secretaria dos Direitos Humanos, Sra. Maria do Perpétuo Socorro França Pinto, doravante denominada BENEFICIÁRIA, pelo presente instrumento celebram o Termo de Transferência Patrimonial, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente, outorgam e aceitam. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **Transferência Patrimonial do bem móvel especificado no ANEXO ÚNICO** deste, oriundo da Secretaria da Proteção Social – SPS, em favor da Secretaria dos Direitos Humanos – SEDIH. FUNDAMENTAÇÃO: Este termo tem como fundamento o art. 76, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021, assim como a documentação acostada aos autos do Processo Administrativo NUP nº 63000.000014/2024-29. RECEBIMENTO: A Secretaria dos Direitos Humanos – SEDIH declara haver por este Termo recebido o bem constante do ANEXO ÚNICO, em condições de uso, responsabilizando-se por sua administração, conservação e operacionalização dos serviços, sem prejuízo de outras obrigações decorrentes da transferência do patrimônio público, ficando responsável pela quitação das últimas despesas pendentes com serviços de água, energia elétrica e telefone, referente ao mês anterior a este instrumento, que porventura não tenham ainda sido quitadas. Caberá a Secretaria dos Direitos Humanos – SEDIH, após se tornar legalmente a detentora do bem móvel, realizar a sua regularização junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Ceará – DETRAN/CE, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado – DOE. INCORPORAÇÃO: A Secretaria da Proteção Social – SPS ficará incumbida de incorporar o bem e seus acessórios ao patrimônio público estadual, oportunidade em que a propriedade do móvel será transferida para o patrimônio da Secretaria dos Direitos Humanos – SEDIH. QUITAÇÃO: A Secretaria dos Direitos Humanos – SEDIH declara ainda que inspecionou o bem relacionado no ANEXO ÚNICO, dando completa e irrevogável quitação à Secretaria da Proteção Social – SPS, do patrimônio transferido por este termo. UTILIZAÇÃO DO BEM: A Secretaria dos Direitos Humanos – SEDIH se compromete a utilizar o bem móvel objeto deste termo e promover as ações necessárias para deixá-lo em condições de uso, para o funcionamento de 01 (uma) Unidade Móvel com execução de atividades itinerantes voltadas às vítimas de violência. Em caso de descumprimento da obrigação, implicará no retorno do bem móvel ao transmitente. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 30 de agosto de 2024; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna Secretaria da Proteção Social e Maria do Perpétuo Socorro França Pinto - Secretaria dos Direitos Humanos. Secretaria da Proteção Social, Fortaleza-CE, 02 de setembro de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA



SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

PORTEARIA Nº105/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 159/2023, datada de 23 de março de 2023, publicada no D.O.E., de 31 de março de 2023, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **TIAGO BRASILEIRO COELHO**, ocupante do cargo de Coordenador DNS-2, matrícula n.º 300001-8-8, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Juazeiro do Norte, no período de 23 a 24/04/2024, a fim de realizar visita técnica aos Lotes 03 e 04 do Projeto Cinturão das Águas do Ceará - CAC, concedendo-lhe 1½ (uma diária e meia), no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos) no valor total de R\$ 197,15 (cento e noventa e sete reais e quinze centavos), de acordo com os artigos 1º, 4º, 8 e 12; Classe II, do Decreto nº 35.922, de 27/03/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 18 de abril de 2024.

Ramon Flávio Gomes Rodrigues

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** * ***

PORTEARIA Nº220/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 159/2023, datada de 23 de março de 2023, publicada no D.O.E., de 31 de março de 2023, RESOLVE AUTORIZAR, a servidora **INÉS PRATA GIRÃO**, ocupante do cargo de Téc. Comunicação Social, matrícula n.º 038177-1-7, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Itapipoca, no dia 12/09/2024, a fim de participar da 68º Reunião Ordinária do Comitê da Sub-bacia Hidrográfica do Litoral, concedendo-lhe ½ (meia diária), no valor unitário R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 65,72 (sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos), de acordo com os artigos 1º, 4º, 8 e 12, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – ANA/PROGESTÃO. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 02 de setembro de 2024.

Ramon Flávio Gomes Rodrigues

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 16/2024/SOHIDRA

VALOR POR FONTE: FONTE 00 - RECURSOS ORDINARIOS: 1.381.924,68; PROCESSO Nº: 29022.001025/2024-30 / SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS – SOHIDRA, Inscrita sob o CNPJ nº 12.360.517/0001-70, com sede na Rua. Adualdo Batista, nº 1550, Parque Iracema, Fortaleza/CE. OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada**, regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) para as categorias, condições e quantidades estabelecidas no termo de referência, e seus anexos. JUSTIFICATIVA: Informamos que o DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO tem como justificativa a substituição do contrato n.º 16/2024 com a Empresa DFE SOLUÇÕES EM TERCEIRIZAÇÃO LTDA. VALOR GLOBAL: 1.381.924,68 (hum milhão, trezentos e oitenta e um mil, novecentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Gestão/ Unidade: 29200001; Fonte de Recursos: 00; Programa de Trabalho: 342; Elemento de Despesa: 339034. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021. CONTRATADA: **SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Luiz Gama, 280, Engenheiro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, CEP: 60.810-740, inscrita no CNPJ nº 04.367.730/0001-86, Fone: (85) 3491-4143. DISPENSA: A Superintendente Sra. LUCIANA LOPES BRANDÃO, declarou a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação de empresa para prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada, regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) para as categorias, condições e quantidades estabelecidas no termo de referência, e seus anexos. RATIFICAÇÃO: Luciana Lopes Brandão.

Aduato Jose Araujo Mota
ASSESSORIA JURÍDICA

COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 030/2024/COGERH

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE. CONTRATADA: TOTVS S.A; AV. BRAZ LEME, Nº 1000; BAIRRO: CASA VERDE; CEP.: 02.511-000; SÃO PAULO-SP. OBJETO: **Serviço de manutenção/Supporte do Protheus por 60 (sessenta) meses**, considerando-se que os serviços/atividades executados são continuados: manutenção, suporte técnico, evolução tecnológica e atualizações legais necessárias (tributárias, trabalhistas, previdenciárias, etc), bem como a aquisição de 40 novas licenças através de Cessão de Direito de uso de Software (CDU). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Inexigibilidade de licitação nº. 012/2024, o Regulamento de Licitações e contratos da Cogerh, mormente em seus arts. 13, 14 e 15, o art. 30, caput da Lei Federal nº. 13.303/2016, a proposta da contratada às fls. 15/18, bem como, tudo o que consta na parte integrante deste termo, independentemente de transcrição, constante no Processo NUP 29012.009477/2024-89. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução do contrato é de 60 (sessenta) meses, contado a partir de 1º de setembro de 2024. VALOR GLOBAL: R\$ 1.275.254,73 (um milhão, duzentos e setenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 701 – Recursos Diretamente Arrecadados. DATA DA ASSINATURA: 29/08/2024. SIGNATÁRIOS: Yuri Castro de Oliveira, João Ricardo Filgueiras Rios / CONTRATANTE; Alcinei de Oliveira, Marcio Huri Nobre de Souza / CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTEARIA Nº589/2024 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo NUP 24001.038823/2023-61 do SUITE, RESOLVE CONCEDER o percentual de 50% (CINQUENTA POR CENTO) sobre seu vencimento base, da **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO**, nos termos do art. 16, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 12.078, de 05 de março de 1993, à servidora **NELMA STEFANIE JOHNSON**, matrícula nº 300066-0-7, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES, lotada no Hospital Geral de Fortaleza, com atividades em regime de plantão na Unidade de Cuidados Prolongados, a partir de 01 de novembro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 09 de abril de 2024.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** * ***

PORTEARIA Nº1931/2024 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 03 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no anexo único desta Portaria, durante o mês de setembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de setembro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1931/2024 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
1. FRANCISCO IOMAR DO CARMO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40201114	G	42
2. FRANCISCO SILAS DA SILVA BARROS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	00793515	G	84

PORTARIA Nº1932/2024 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 03 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no anexo único desta Portaria, durante o mês de setembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de setembro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1932/2024 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
1. ADILSON SALES GOMES JUNIOR	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49211414	F	42
2. ADRIANA LINDRAZ CYSNE	TECNICO DE ENFERMAGEM	30010655	E	42
3. ADRIANA SILVA DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49150512	E	42
4. ADRIANO ARLINDO PRATA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49136617	F	84
5. AGOSTINHO BARBOSA LIMA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40259015	S	42
6. ALAN JUSSELIO VIANA BEZERRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40401318	S	42
7. ALBA MARIA PINTO SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10245710	F	42
8. ALBERTO ALYSSON LIMA DA SILVA	ASSISTENTE DE GESTAO DA SAUDE	30027183	E	42
9. ALESSANDRA DA SILVA LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49136811	F	42
10. ALEXANDRA SIREIDE DA SILVA LOPES	TECNICO DE ENFERMAGEM	49244711	F	42
11. ALEXANDRE TAVARES FRANCA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49301618	M	42
12. ALEXANDRINA MARIA DE BRITO APOLIANO	TECNICO DE ENFERMAGEM	3001216X	M	42
13. ALEXANDRA GOMES BARROSO PONTES	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	49157916	F	42
14. ALICE MORAES TEODOZIO	TECNICO DE ENFERMAGEM	30004086	E	42
15. ALINE ALMEIDA SILVA	ASSISTENTE DE GESTAO DA SAUDE	30004140	M	42
16. ALINE MARIA DA ROCHA COSTA DE CASTRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49130414	E	42
17. ALINE MARIA DE CASTRO REIS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49136110	F	42
18. ALLISON GUEDES DA SILVA	TECNICO EM RADIOLOGIA	49170017	M	42
19. ALVARO AFONSO JUNIOR	AGENTE DE ADMINISTRACAO	08624313	M	42
20. AMANDA IZADORA NUNES MOREIRA MARTINS	TECNICO DE ENFERMAGEM	49377517	F	84
21. ANA ANGELICA BARROSO DE CARVALHO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49256817	S	42
22. ANA CAROLINA SALES MACAU	TECNICO DE ENFERMAGEM	30022521	E	42
23. ANA CLAUDIA BEZERRA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49207611	F	42
24. ANA CLAUDIA DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1017001X	F	42
25. ANA CLAUDIA DOS SANTOS BEZERRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	30022866	E	42
26. ANA CLAUDIA FERNANDES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	00244716	S	42
27. ANA CLEIDE FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	10204216	S	42
28. ANA FATIMA DE MENEZES	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	03020916	M	42
29. ANA ISABEL LIMA NOGUEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49268319	J	42
30. ANA KARINE VALENCIO DE ARAUJO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4925671X	E	42
31. ANA KARLA SABOIA COSTA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49173512	M	42
32. ANA LUCIA DE ABREU	TECNICO EM ANATOMIA E NECROPSIA	4937741X	J	42
33. ANA MARIA DA SILVA LIMA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	40021310	M	84
34. ANA MARIA DE ARAUJO RODRIGUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49184611	S	42
35. ANA MARIA MILHOME MARQUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	11741517	F	42
36. ANA MARIA PIMENTEL	FARMACEUTICO	40545115	S	42
37. ANA MARIA SILVA FIALHO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	00263214	E	84
38. ANA MARY MONTEIRO RIOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40369619	E	42
39. ANA PATRICIA ESCOSSIO DOS SANTOS MARQUES	ANALISTA DE GESTAO	30011341	E	42
40. ANA PAULA BRAGA ALVES	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	49130317	E	84
41. ANA PAULA DE OLIVEIRA	ATENDENTE DENTAL	40467610	F	42
42. ANA PAULA GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49157215	F	42
43. ANA REBECA DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	30010906	E	42
44. ANA VALERIA CASTRO DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49137214	M	42
45. ANAEL FAVILA PRATA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49377614	J	42
46. ANGELA MARIA ALVES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49206917	S	42
47. ANGELA MARIA DOS SANTOS DE ARAUJO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40544119	F	42
48. ANGELA MARIA FLOR DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49211910	H	42
49. ANIBAL FERNANDES BEZERRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	08567115	E	42
50. ANISIA MARIA PARENTE DE SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	11743013	F	42
51. ANTONIA ALDIRA MARTINS DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49174217	H	84
52. ANTONIA ANESIA MOREIRA CAVALCANTE	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	40438416	J	42
53. ANTONIA DIVA FERREIRA DE SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49209614	F	84
54. ANTONIA EDILENE MARTINS	TECNICO DE ENFERMAGEM	49301812	E	42
55. ANTONIA EDINA LUCIA FROTA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49508115	E	42
56. ANTONIA HELENA MOREIRA DA SILVA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	00740217	F	42
57. ANTONIA ILZA FERREIRA SARAIVA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	40323813	S	84
58. ANTONIA INARA LIDIA ALVES LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49210418	M	42
59. ANTONIA LIDIANE RODRIGUES COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49156510	E	42
60. ANTONIA LUCIA LEITE DE OLIVEIRA	ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO	40393714	J	42
61. ANTONIA MAURILIA DA SILVA CAVALCANTE	TECNICO DE ENFERMAGEM	49229119	H	42
62. ANTONIA MENDES FERREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49199716	M	42
63. ANTONIA PATRICIA SOARES DA COSTA	TECNICO EM FARMACIA	30004248	J	42
64. ANTONIA ROBERTA PEREIRA DE ARAUJO	ANALISTA DE GESTAO	30027027	F	42
65. ANTONIA SILVA DE MATOS	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	49172214	M	42
66. ANTONIA TAYNA CARNEIRO VIEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	30011538	E	42
67. ANTONIO CORREIA NETO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40174613	M	42
68. ANTONIO DE PADUA DE ALMEIDA MENDES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	80233418	J	42
69. ANTONIO EDUARDO FERREIRA MENDES	MOTORISTA	40307613	F	42



NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
70. ANTONIO EUDES DE OLIVEIRA	TECNICO EM RADIOLOGIA	10172314	F	42
71. ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA NETO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49260512	E	42
72. ANTONIO JOSE FERREIRA DE ABREU	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	10205417	F	42
73. ANTONIO LINHARES FERREIRA ARAUJO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	11741819	E	42
74. ANTONIO LUCIO DE LIMA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	80120516	M	84
75. ANTONIO ROGERIO S DOS SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40398414	S	84
76. ANTONIO VLADIMIR DE QUEIROZ BERNARDINO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	40420819	S	84
77. ARLENE RODRIGUES GUIMARAES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49250517	F	84
78. ATHANASIOS MADEIRO TSIRMPAS	TECNICO EM RADIOLOGIA	49253214	E	42
79. AUREA MARIA PONTES DE ANDRADE	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40382410	F	42
80. BEATRIZ FERNANDES DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49511418	J	42
81. CAIO ARMENIO SOUSA OLIVEIRA	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	49174411	E	84
82. CARLA DIANA FERREIRA PINTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	13928118	E	42
83. CARMINA CORDEIRO DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40408614	M	84
84. CASSYA CATHERYNNE PINHEIRO DO ROSARIO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49212518	S	42
85. CELIA LOPES DE MARIA CARDOSO	TECNICO DE ENFERMAGEM	4921331X	J	42
86. CELIA MARIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO MENEZES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	4025871X	S	42
87. CELMA ALMEIDA DE SOUSA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49262116	M	42
88. CESAR CALS DOS SANTOS FILHO	TECNICO EM RADIOLOGIA	49213816	M	42
89. CHARLENE SILVEIRA COSTA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49263910	M	42
90. CICERA DA SILVA LIMA	ATENDENTE DENTAL	40399119	F	42
91. CICERA MATIAS DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49268416	E	42
92. CICERO JOSE GUIMARAES GONCALVES	TECNICO DE LABORATORIO ANALISES CLINICAS	49237510	M	42
93. CLARA IRINEA GOMES DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	30023803	F	42
94. CLAUDIA MARIA DE SOUZA LIMA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40292810	E	42
95. CLAUDIO ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40550313	S	42
96. CLAUTENES HELENA MAVIGNIER GUIMARAES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40477519	J	42
97. CLEUSYANE GOMES OTAVIANO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49274912	E	42
98. CRISTIANA DE SOUZA OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	30023889	F	42
99. CRISTIANA DE SOUZA OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49262019	F	42
100. CRISTIANE LEMOS DE PAIVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	30007484	J	42
101. CRISTIANE RIBEIRO NOGUEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49513518	M	42
102. CRISTIANNE FERREIRA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49208510	E	42
103. DANIELI FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49501315	E	42
104. DANIELLE MOREIRA CARLOS	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	49175116	E	42
105. DEBORA PAULA DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49160518	S	42
106. DEIZIELLE MARTINS CARVALHO DAS NEVES	TECNICO DE ENFERMAGEM	30013557	M	42
107. DEMYLSOON SUDARIO DE ARAUJO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49309112	F	42
108. DENIA DE SOUSA CARNEIRO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49300514	E	42
109. DEUSDEDITH FERREIRA CAVALCANTE JUNIOR	TECNICO EM RADIOLOGIA	49270313	M	42
110. DOROTEIA ALVES RODRIGUES	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	03022811	F	84
111. DULCINEA OLIVEIRA FERREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10243319	J	42
112. EDIVANEIDE TORRES BEZERRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40483012	S	42
113. EDMILSON SOARES DA SILVA JUNIOR	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40546111	S	84
114. EDSON EVANDRO SIMOES DOS SANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	40467513	M	84
115. ELENIVAN LIMA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49214618	M	84
116. ELIAS DOS SANTOS GOMES	TECNICO DE ENFERMAGEM	30030230	S	42
117. ELIETE BEZERRA MENDES	TECNICO DE ENFERMAGEM	30013921	E	42
118. ELIETE MARIANO DE ALMEIDA	TECNICO DE ENFERMAGEM	3001328X	F	42
119. ELISANGELA SALGADO DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49156715	F	42
120. ELIZABETH MORAIS MARQUES DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49250614	E	84
121. ELIZABETH PULQUERO FARIAS NASCIMENTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49138318	F	42
122. ELIZANGELA GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49242212	F	42
123. ELSA ALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40398511	S	42
124. EMILENE LIRA FREIRE DE ARAUJO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49176317	S	42
125. ENEAS RAMOS GERALDO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40375813	J	42
126. ENILCE BARROS OLIVEIRA STUDART FONSECA GUEDES	ADMINISTRADOR	40483314	S	84
127. ESMERALDINA FEITOSA MONTEIRO	ATENDENTE DENTAL	4046171X	F	84
128. EULER DE LIMA BARBOSA	ASSISTENTE DE GESTAO DA SAUDE	30011791	E	42
129. EUZEBIA LOPES PARENTE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	11741711	F	42
130. EVANILDA BARRETO DE SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49178212	S	42
131. EVANIZIA LIMA COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1024711X	F	42
132. EVILENE TAVARES ARRUDA	TECNICO EM RADIOLOGIA	13929114	E	42
133. FABIA MARIA PONCIANO DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49278217	E	42
134. FABIANO ANDRADE DA COSTA	TECNICO DE ENFERMAGEM	30004132	J	42
135. FATIMA REGINA ALMEIDA FERREIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	35921613	S	84
136. FATIMA RUTE FERREIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49139616	F	42
137. FELINTO PINHEIRO DE SOUSA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	40549013	S	84
138. FERNANDO ANTONIO N VIEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	40541616	S	84
139. FERNANDO CESAR DA SILVA GADELHA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40250611	E	42
140. FRANCILENE BEZERRA TEODOSIO DE VASCONCELOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49309511	J	42
141. FRANCILENE DA SILVA FERREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49133111	F	42
142. FRANCISCA ANDREA MOREIRA CASTRO	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	49133316	E	84
143. FRANCISCA CELIA DIAS COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49140517	S	84
144. FRANCISCA CRISTIANE DA SILVA LIMA RAMOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	49218311	S	42
145. FRANCISCA DOS SANTOS BANDEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49217714	M	84
146. FRANCISCA EIDIRAN DE OLIVEIRA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	40258310	S	84
147. FRANCISCA ELANE BRAGA DE SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49180314	E	42
148. FRANCISCA ELIANE PAZ MONTEIRO	ATENDENTE DENTAL	4040841X	S	84
149. FRANCISCA ELISANGELA DA SILVA TORRES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4921801X	F	42
150. FRANCISCA FRANCILENE CHAGAS LOPES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49140118	S	42

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
151. FRANCISCA ILARIA FERREIRA CARNEIRO	TECNICO EM RADIOLOGIA	49209118	E	42
152. FRANCISCA KESSIA LIMA DA ROCHA	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	49177518	E	42
153. FRANCISCA LUZIRENE SILVA SAMPAIO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49140312	M	42
154. FRANCISCA MARIA SIQUEIRA CARNEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49162219	E	42
155. FRANCISCA NUBIA SOUSA FREITAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49217919	F	42
156. FRANCISCA OZELENA ANDRADE SAMPAIO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49140010	F	84
157. FRANCISCA VEUCICLE RABELO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10167116	F	42
158. FRANCISCO ADRIANO DE LUNA MACHADO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40518118	M	84
159. FRANCISCO ALBERTO MOREIRA JULIAO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40540318	S	84
160. FRANCISCO AURICELIO BENTO DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40264116	S	42
161. FRANCISCO BENEDITO DE SOUSA MENDES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40168117	E	42
162. FRANCISCO BERNARDO DA SILVA JUNIOR	TECNICO DE ENFERMAGEM	49257619	M	84
163. FRANCISCO CRISTIANO SOUSA GUIMARAES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49217412	M	84
164. FRANCISCO DAS CHAGAS GADELHA MOTA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	4054741X	S	42
165. FRANCISCO DE ASSIS JULIAO BATISTA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	40542116	S	42
166. FRANCISCO DE ASSIS JUNIOR	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40515518	S	84
167. FRANCISCO ELDON DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4920521X	M	42
168. FRANCISCO ELENILSON DE SOUZA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	70019019	E	84
169. FRANCISCO EVANDRO PEREIRA DE MENEZES	TECNICO DE ENFERMAGEM	49217110	M	42
170. FRANCISCO HELDER FACUNDO BESERRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40253513	M	42
171. FRANCISCO IOMAR DO CARMO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40201114	E	42
172. FRANCISCO IVANCLEBIO CARDOSO PIRES	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	49162510	E	42
173. FRANCISCO JONAS DE ANDRADE FILHO	TECNICO EM RADIOLOGIA	49216319	M	42
174. FRANCISCO JOSE FEITOSA LOPO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40174311	S	84
175. FRANCISCO JOSE RAMOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	08504512	M	84
176. FRANCISCO JULIO PAZ FILHO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40407715	J	42
177. FRANCISCO JULIO PAZ FILHO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40407715	S	42
178. FRANCISCO MOREIRA ALENCAR	TECNICO DE LABORATORIO ANALISES CLINICAS	4928201X	M	42
179. FRANCISCO PEREIRA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40509712	M	84
180. FRANCISCO RIZOMAR LIMA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40244719	S	84
181. FRANCISCO ROGERIO DIAS MACIEL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49255217	F	42
182. FRANCISCO SERGIO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40244816	S	84
183. FRANCISCO SILVA DE SOUSA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	40179410	M	42
184. FRANCIVANIA BRITO DE MATOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49255918	F	42
185. GAINETE TAVARES CAVALCANTE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10248019	M	42
186. GEISA CARLA RODRIGUES DE SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49218419	E	42
187. GEOVALDO NOBRE SARAIVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40311610	S	84
188. GERALDO GETULIO GONCALVES	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	10211816	F	42
189. GERMANA DE MENEZES DE LIMA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49181310	F	42
190. GIL ANGELA MOTA DE ARAUJO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49249217	J	42
191. GISELY DUARTE XAVIER	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	49155514	F	42
192. GISLENE DE MELO REIS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49181116	F	42
193. GLACIETE PEREIRA DE LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49198213	E	42
194. GLACIETE PEREIRA DE LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49198213	S	42
195. GLADSTONE DE ALENCAR FERNANDES FILHO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49242719	E	42
196. HEDY LANE MOURA ARAUJO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49505310	M	84
197. HILDEMARA DE FREITAS RAULINO DE LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM	30013182	M	42
198. HORTENCIA DE MARIA LIMA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	4039351X	J	42
199. IDELZUITE AMELIA DE ALMEIDA	TELEFONISTA	40172513	F	42
200. IGOR LEONARDO PEREIRA DE SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49219512	S	84
201. IRANY DAVI ALVES	TECNICO DE ENFERMAGEM	49509618	F	42
202. IRISMAR GOMES DE SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49140819	F	42
203. IVAN FERREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	10212510	S	84
204. JACINTO DE SOUSA RODRIGUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49164416	F	42
205. JAISON MATOS DANTAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	13938318	F	42
206. JANAILCE MUNIS NOGUEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49506619	F	42
207. JANETE SILVA DE SOUSA	TECNICO DE ENFERMAGEM	30013042	S	42
208. JANNE JAQUELINE MEDEIROS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	49133812	H	42
209. JARDEILSON ELIAS SILVESTRE	ASSISTENTE DE GESTAO DA SAUDE	3000518X	E	42
210. JARDELLE DA SILVA LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM	30013697	J	42
211. JERUSA DA SILVA DE OLIVEIRA COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4918221X	E	42
212. JEYSA MARIA DE FREITAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49141610	E	42
213. JOANA D ARC DE SOUSA CARNEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10242711	E	42
214. JOANA DARC DE LIMA RAMOS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	0852291X	E	42
215. JOAO FERNANDO PINTO MORAIS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40372717	E	42
216. JOAO SIDNEY DA SILVA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	4024221X	M	42
217. JOAO STANHO JAQUES BARRETO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	01493418	S	84
218. JOB VIEIRA DE PAULA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40359710	E	42
219. JOCILEUDA CLAUDIA OLIVEIRA DE ARAUJO	ATENDENTE DENTAL	00323012	M	84
220. JOELMA DIAS DA CUNHA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49220413	E	84
221. JONH CLEBER SOARES BARROS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40374019	F	42
222. JORGE LUIZ MARQUES DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4922091X	F	42
223. JORGE NILO DA SILVA SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	49272014	F	42
224. JOSE AIRTON SOUSA DA CRUZ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40345019	J	42
225. JOSE CARLOS BENEVIDES CAMPOS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40502416	J	42
226. JOSE ELOY NETO	TECNICO DE ENFERMAGEM	4950781X	F	42
227. JOSE GONZAGA CAMELO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	4042511X	F	42
228. JOSE HERCULANO FERREIRA DA SILVA	VIGIA	40029818	F	42
229. JOSE IVONISIO BRAGA ARRUDA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49164114	F	42
230. JOSE LEANDRO DA SILVA NETO	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	49306210	J	42
231. JOSE MARIA XAVIER	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40194118	E	84



NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
232. JOSE MESSIAS BARBOSA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40439013	E	42
233. JOSE NILSON FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40390111	E	42
234. JOSE QUEIROZ LIMA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40423613	S	84
235. JOSE REINALDO NETO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49242816	M	42
236. JOSE RIBAMAR DE LIMA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40519718	S	42
237. JOSE ROGERIO LOPES DA SILVA	MOTORISTA	80233515	J	42
238. JOSE VILMAR GOMES	TECNICO DE ENFERMAGEM	49271212	M	42
239. JOSE WILLIAM PEREIRA RABELO	TECNICO EM RADIOLOGIA	40281819	E	42
240. JOSIVALDNER SANTANA OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49221010	S	84
241. JULIANA CARNEIRO DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	49180713	F	42
242. JULIANA DA SILVA VASCONCELOS	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	49183712	E	42
243. JULIANA RODRIGUES TEIXEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	4928361X	E	42
244. KARLA SAMARA SANTOS DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	30011473	J	42
245. KATIA CELENE ALMEIDA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49134118	M	84
246. KATIANY DE OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	49182619	S	42
247. KELLEN KARINA MELO DE SOUSA ALCANTARA	TECNICO DE ENFERMAGEM	3002463X	S	42
248. LARICY SOUZA ALVES RODRIGUES	TECNICO DE LABORATORIO ANALISES CLINICAS	49394411	M	42
249. LARISSE PEREIRA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	30013875	S	42
250. LENI POMPEU DE PAULA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49142013	E	42
251. LIBERANETE ALVES DA COSTA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40270213	S	84
252. LIDUINA SOUSA FREITAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40248218	E	84
253. LILIAN MAYRA FERREIRA LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM	30013581	M	42
254. LINDETE MARIA DUARTE DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	4928411X	E	42
255. LIRDES COELHO PINTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	13939217	E	42
256. LISETE PEREIRA CAMPOS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	12506317	J	42
257. LUANA FERREIRA COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49185715	E	42
258. LUCIA MARIA MOURA DE FREITAS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40248110	E	42
259. LUCIANA AURELIO BEZERRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49501919	J	84
260. LUCINEIDE GOMES DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49253117	H	42
261. LUCINETE MESQUITA DE SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10248116	E	84
262. LUIS CARLOS MENDES CAVALCANTE	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	49279418	E	42
263. LUIS CESAR PESSOA GUEDES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40367314	S	84
264. LUIZ BEZERRA DE SOUSA NETO	TECNICO EM RADIOLOGIA	49283911	S	42
265. LUIZ CARLOS DE MORAES MENEZES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	70027119	E	84
266. LUIZ FLAVIO OLIVEIRA	MOTORISTA	70020211	H	42
267. MARA DALILA DE ARAUJO LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49195117	E	42
268. MARA SANDRA DA COSTA CRUZ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49194110	F	84
269. MARCELO NEVES CASTILHO	TECNICO DE LABORATORIO ANALISES CLINICAS	30025547	F	42
270. MARCIA MARIA LIMA DA COSTA	ATENDENTE DENTAL	00256013	S	42
271. MARCIA MARIA QUEROZ ROCHA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49151918	M	42
272. MARCIA MARIA SOUZA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49142714	E	42
273. MARCIA RAQUEL SAMPAIO DE LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49146515	F	42
274. MARCIO AURELIO OLIVEIRA DOS SANTOS NERY	TECNICO DE LABORATORIO ANALISES CLINICAS	49268815	M	42
275. MARCOS ANTONIO ARAUJO TEIXEIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40308113	S	42
276. MARIA AILA GONCALVES TORQUATO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40193812	S	42
277. MARIA ALDENIA GOMES	TECNICO DE LABORATORIO ANALISES CLINICAS	49289413	F	42
278. MARIA ALDENOURA DE LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	30017617	F	42
279. MARIA ALVES CAVALCANTE	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	10216117	E	84
280. MARIA ANATALIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	49192916	E	42
281. MARIA ANGELICA BRAZ DE SOUSA	TECNICO DE ENFERMAGEM	30013794	F	42
282. MARIA ANITA SILVA MARIANO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49509316	F	42
283. MARIA APARECIDA DE FREITAS	TECNICO DE ENFERMAGEM	49264712	F	42
284. MARIA ARLENE DO NASCIMENTO MARINHO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	40517413	F	42
285. MARIA AUCELIA VIDAL DE ALMEIDA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49378513	E	42
286. MARIA AURILENE DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	10181313	F	42
287. MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS MAGALHAES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49152213	M	42
288. MARIA BERNADETE AMARAL PINHEIRO SILVA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	40251715	J	84
289. MARIA BETILENE DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49284713	F	84
290. MARIA CECILIA DE SOUSA DO NASCIMENTO	TECNICO DE ENFERMAGEM	3002138X	E	42
291. MARIA CELINA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40263713	S	42
292. MARIA CLAILMA SOUSA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49143419	S	42
293. MARIA CLEIDE FERREIRA DO AMARAL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49166613	E	42
294. MARIA CLISLENE RODRIGUES DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49225717	M	42
295. MARIA DA CONCEICAO FREITAS TAVARES	TECNICO DE ENFERMAGEM	49517815	F	42
296. MARIA DA CONCEICAO NUNES RODRIGUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49166710	F	42
297. MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4951221X	F	42
298. MARIA DA PENHA OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	10611717	F	84
299. MARIA DA SILVA MONTEIRO ALVES	TECNICO DE ENFERMAGEM	49501013	E	42
300. MARIA DALVA DE SOUSA VERISSIMO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1394041X	M	42
301. MARIA DARLENE SILVA FORTUNA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	80110111	E	42
302. MARIA DAS DORES COSTA LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM	4927131X	M	42
303. MARIA DAS DORES GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49165617	E	42
304. MARIA DAS GRACAS CARDOSO ALVES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40170413	E	42
305. MARIA DAS GRACAS CELESTINO SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10249619	F	42
306. MARIA DE FATIMA FREIRE	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40486615	M	84
307. MARIA DE FATIMA PINHO COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49168519	F	42
308. MARIA DE LOURDES DA MOTA LIMA	NUTRICIONISTA	10420113	E	42
309. MARIA DO CARMO RODRIGUES MATOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49168217	E	42
310. MARIA DO SOCORRO ANDRADE ARAUJO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49308116	S	42
311. MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE	TECNICO DE ENFERMAGEM	49504810	F	42
312. MARIA DO SOCORRO DE SOUSA LIMA VIEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10168511	F	42

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
313. MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4928621X	E	42
314. MARIA DO SOCORRO MARQUES DE ALMEIDA	ATENDENTE DENTAL	40289518	S	84
315. MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE SOUSA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	8011141X	S	42
316. MARIA DO SOCORRO PINHEIRO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49206712	E	42
317. MARIA DO SOCORRO SILVA MEDEIROS	TECNICO DE ENFERMAGEM	49265115	M	42
318. MARIA DOS PRAZERES BEZERRA DE CASTRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49418612	E	42
319. MARIA EDITE MOREIRA GALVAO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40540717	S	42
320. MARIA ELIANE ALVES DE SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49193513	J	42
321. MARIA EMANUELIA DE LIMA ANDRADE	TECNICO DE ENFERMAGEM	4924911X	J	84
322. MARIA FATIMA MESQUITA SOUSA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49279213	E	42
323. MARIA FERREIRA DE LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49191111	E	42
324. MARIA FRANCISCA PEREIRA DE HOLANDA BESSA	TECNICO EM RADIOLOGIA	4920891X	J	42
325. MARIA GEOVANDA POLICARPO GOMES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49377118	S	84
326. MARIA GIRLENE DE OLIVEIRA CARVALHO	TECNICO DE ENFERMAGEM	4916601X	E	42
327. MARIA GLAUBENE SILVA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	01491318	E	42
328. MARIA GLEICIENE BATISTA BARBOSA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40544917	S	42
329. MARIA GORETH RODRIGUES CAVALCANTE	TECNICO DE ENFERMAGEM	49224516	M	42
330. MARIA HELENA DE BRITO LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49226616	S	42
331. MARIA HELENA DUARTE BEZERRA	TECNICO DE LABORATORIO ANALISES CLINICAS	49281218	F	42
332. MARIA IACI GONCALVES MAIA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10167612	F	42
333. MARIA IACI GONCALVES MAIA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49274610	F	42
334. MARIA IEDA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	11744915	M	42
335. MARIA IRACEMA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40258612	S	42
336. MARIA IRANDETE SARAIVA LIBERATO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40310916	F	42
337. MARIA IRENE MENEZES DO NASCIMENTO	TECNICO DE ENFERMAGEM	4923371X	F	42
338. MARIA IVONE SEGUNDO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	00365610	S	42
339. MARIA JANETE ROCHA LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM	4924651X	F	42
340. MARIA JEANE FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49144210	M	84
341. MARIA JORGIANE BERNARDO SA	TECNICO DE ENFERMAGEM	30007271	M	42
342. MARIA JOSE BARBOSA SARAIVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49146612	E	84
343. MARIA JOSE DA SILVA COSTA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49191413	J	84
344. MARIA JULIANA MACIEL DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	30012747	J	42
345. MARIA LAETE DE ARAUJO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	10226015	S	84
346. MARIA LAISE MIRANDA MARCOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	49306717	M	84
347. MARIA LUCIA ELIAS DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49228511	M	42
348. MARIA LUCIANA SILVA DE OLIVEIRA SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49286619	F	42
349. MARIA LUCIENE DA SILVA NASCIMENTO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49193416	E	42
350. MARIA LUISA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49225318	M	42
351. MARIA MARCIA COSTA CRUZ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49305710	E	42
352. MARIA MARDENI RODRIGUES DUARTE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4925041X	E	42
353. MARIA MASSENO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40507418	H	42
354. MARIA NADIR BARROSO LEAO	ATENDENTE DENTAL	03016919	S	42
355. MARIA NAIR JARAS SILVA FREITAS	TECNICO DE ENFERMAGEM	30014634	E	42
356. MARIA NATALIA DA SILVA ROCHA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49207018	E	42
357. MARIA NEIDE DA COSTA MOREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49146914	F	42
358. MARIA NELI FACANHA DE ABREU	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	08660816	H	42
359. MARIA ONECIMA FERREIRA GOMES ROCHA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49197314	F	42
360. MARIA REGIANE VIEIRA AZEVEDO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49509510	J	42
361. MARIA REJANE FERREIRA DE BRITO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49226519	J	42
362. MARIA ROGELMA GOMES DE LIMA MENEZES	TECNICO DE ENFERMAGEM	30011074	F	42
363. MARIA ROSA LUZ TEIXEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10190010	S	42
364. MARIA ROSALIA SILVA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	49376111	F	42
365. MARIA ROSALINA MOURA COELHO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49296010	F	42
366. MARIA SAMARA HOLANDA DE MENEZES	TECNICO DE ENFERMAGEM	30024591	F	42
367. MARIA SILVANY SABINO DE SENA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49260814	M	84
368. MARIA SILVIA HELENA SILVESTRE DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1393861X	F	42
369. MARIA SOCORRO ALVES COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	11745016	M	42
370. MARIA SOCORRO PEREIRA FREITAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1024191X	E	42
371. MARIA SUELIS SALES DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	30014499	F	42
372. MARIA SUELY FERREIRA PONTES	TECNICO DE ENFERMAGEM	49265018	J	42
373. MARIA VERONICA FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	49243618	J	42
374. MARIA WANDERLEIA PEREIRA COSTA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	10220017	J	42
375. MARIA ZELIOMAR CORREIA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40435018	E	42
376. MARILENE PEREIRA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49224117	J	42
377. MARISE DE SOUSA QUEIROZ	ATENDENTE DENTAL	40398813	S	84
378. MARLI VELOSO DE MENEZES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10171512	F	42
379. MARLIETE FERREIRA RODRIGUES	TECNICO DE ENFERMAGEM	49251912	E	42
380. MARLIETE MOURA GADELHA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49223315	M	84
381. MARUSA TATIANA DO NASCIMENTO FREITAS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	80105312	M	42
382. MAYANE CARNEIRO ALVES PEREIRA	FISIOTERAPEUTA	30023048	S	42
383. MESSIAS CARLOS DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49228317	E	42
384. MILENA MARIA AMORIM DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49166516	F	42
385. MILENE PEREIRA DA COSTA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	70021617	M	84
386. MIRIAN DEBORA ACHILLES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49144814	H	42
387. MISLENE SATURNINO DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49226217	M	42
388. MONT WILLAME BRAGA LOPES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	00278114	E	42
389. MOTA MARIA DO SOCORRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1017211X	E	42
390. NEIVA MARIA MARTINS TIMBO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49266111	F	42
391. NELIDA NASCIMENTO DE MENEZES	TECNICO DE ENFERMAGEM	49207115	H	42
392. NILTON PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40078010	M	84
393. NIVALDA MARTINS DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4919871X	F	42



NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
394. NIVALDA MARTINS DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4919871X	S	42
395. NOIVE DOS SANTOS SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49300417	E	42
396. NORMALY MARIA VIANA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40549919	F	84
397. ORLEANE SAMPAIO BAIÁ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49147317	F	84
398. PATRICIA SANTOS QUEIROZ	TECNICO DE ENFERMAGEM	30018133	E	42
399. PAULA FRANCINETTE RODRIGUES DA COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49199511	E	42
400. PAULA SANDRA ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49229917	J	42
401. PAULO AFONSO LAGO FERREIRA	TECNICO DE LABORATORIO ANALISES CLINICAS	30015231	E	42
402. PAULO CESAR RIBEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40401814	M	84
403. PAULO MIRANDA SABOIA	TECNICO DE LABORATORIO ANALISES CLINICAS	49285418	M	84
404. PAULO ROBERTO VIEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	40517510	S	84
405. PEDRO SOARES BARROS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	4024851X	F	84
406. PEDRO WAGNER DOS SANTOS NETO	TECNICO DE LABORATORIO ANALISES CLINICAS	49241011	F	42
407. PERCIDIA FERREIRA GOMES	TECNICO DE ENFERMAGEM	30021290	M	42
408. RAFAELE REIS DA ROCHA COELHO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49285515	M	84
409. RAIMUNDA CANDEIA DE LIMA SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	4928571X	F	42
410. RAIMUNDA ERITONIA ALVES LOPES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49148119	E	84
411. RAIMUNDA MARTINS GONZAGA	ORIENTADOR DE SAUDE E SANEAMENTO	08472114	M	84
412. RAIMUNDA REJANE LIMA RABELO MOREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49262914	H	42
413. RAIMUNDO ARAUJO SILVA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	4054061X	M	84
414. RAIMUNDO DO NASCIMENTO FILHO	TECNICO DE ENFERMAGEM	4927971X	M	84
415. RAIMUNDO IVAN FELIX DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40372911	E	42
416. RAIMUNDO NONATO ALVES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	80228511	J	42
417. RAIMUNDO NONATO HOLANDA FILHO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49231016	M	84
418. REBECA PEREIRA SOUSA	TECNICO DE ENFERMAGEM	30014723	F	42
419. REGINA CLAUDIA DA SILVA COSTA	TECNICO DE ENFERMAGEM	4929901X	F	42
420. REGINA CLAUDIA DE LIMA ALMEIDA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49234317	E	42
421. RENARA PINHEIRO E SILVA SALVADOR	TECNICO DE ENFERMAGEM	49285817	M	42
422. RICARDO LINDEMBERG SANTOS PINEO	MOTORISTA	40378413	S	42
423. RITA DE CASSIA FERREIRA LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49148313	F	84
424. RITA DE CASSIA MATIAS CAMPOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	49208316	E	42
425. RITA DE CASSIA VIANA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49230419	S	42
426. RITA NILCE RAMOS DO CARMO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10412218	M	42
427. ROBERTA GOMES ALVES BARBOSA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49200218	F	42
428. ROBERTO CORDEIRO LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49134916	E	42
429. ROBERTO MONTEIRO DE SA BARRETO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40194215	M	42
430. ROBERTO PAULO DE QUEIROZ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49287518	E	42
431. ROGERIO DE ALMEIDA LOPES	TECNICO EM RADIOLOGIA	49230710	M	42
432. ROGERIO SERGIO COELHO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	01141015	E	42
433. ROSA HELENA DE OLIVEIRA GOMES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49169116	E	42
434. ROSA MARIA ARAUJO CARVALHO	TECNICO DE ENFERMAGEM	30023781	E	42
435. ROSANETO TAVARES DE FREITAS	MOTORISTA	40309810	S	84
436. ROSANGELA DIAS RODRIGUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49231210	F	42
437. ROSANGELA FIRMINO DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	49307411	F	42
438. ROSANGELA MARIA NASCIMENTO NOGUEIRA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	80110219	S	84
439. ROSANGELA MARIA NOGUEIRA CARDOSO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40435816	F	84
440. ROSEANE LIMA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49275919	E	42
441. ROSECLEIDE MEDEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49230818	M	42
442. ROSELI VIEIRA DOS SANTOS	TECNICO EM FARMACIA	30012895	J	42
443. ROSENILDA ANDRADE DA COSTA	TECNICO DE ENFERMAGEM	30019199	F	42
444. ROSIANE BARBOSA DE SOUZA ALMEIDA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49245912	E	42
445. ROZANA FREITAS DA COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49153317	E	42
446. ROZANE MACEDO DE LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49297017	J	42
447. SAMANTA ROZENDO OZANAN	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4927081X	E	42
448. SAMIA DA COSTA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49169817	M	42
449. SANDRA JACINTO BARROSO ARAGAO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49149212	S	42
450. SEBASTIAO FRANCISCO SILVA LEITE	AGENTE DE ADMINISTRACAO	00739316	E	42
451. SERGIANA ALVES BEZERRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49232012	H	84
452. SHERLEY JEANNE SOUSA SANTIAGO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49231911	F	42
453. SHERLEY JEANNE SOUSA SANTIAGO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49231911	M	42
454. SIJANIA KÉSIA DE PAIVA PINHEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49232217	F	42
455. SILVANA COSTA SILVANO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49511213	M	42
456. SILVIA HELENA OLINDA DA ROCHA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4923211X	E	84
457. SILVIA MARIA SALES COSTA	TECNICO DE ENFERMAGEM	30012046	E	42
458. SIMONE SALES OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49233515	S	42
459. SOLANGE SOUSA FRANCA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49295316	F	42
460. SONIA MARIA ALEXANDRINO FEITOSA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	00369012	F	42
461. SORAIA MARIA ANDRADE MENEZES	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	49170718	M	42
462. SULENI INACIO BARBOSA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49262515	E	42
463. TANIA MARIA MOREIRA DE MENEZES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40122311	M	84
464. TANIA MARIA ROCHA DE LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM	4924181X	F	84
465. TATIANE FERREIRA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49202717	E	42
466. TEREZA CRISTINA GONCALVES LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10241618	S	42
467. TEREZA CRISTINA SOUTO MENDES	TECNICO DE ENFERMAGEM	49299516	F	42
468. TEREZINHA FERREIRA LIMA	COZINHEIRO	40400710	E	42
469. TEVALDO ROCHA DE ALMEIDA FILHO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49301219	E	42
470. THALIA LIBERDADE BRASILEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	33409915	S	42
471. VALDIZA NEO DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	4927761X	E	42
472. VANIA MARIA HONORIO DOS SANTOS	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	49286112	F	42
473. VELMA DA COSTA RODRIGUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40151915	E	42
474. VERA LUCIA ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	49290810	E	42
475. VERA LUCIA BESSA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49203616	S	42
476. VERA LUCIA NOGUEIRA DE SOUZA	ENFERMEIRO	49571917	M	42
477. VIOLETA MARIA DE Q BERNARDINO	ATENDENTE DENTAL	40399313	S	42
478. WALDIRENE ALVES MOREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	11742114	F	42
479. WIVIANY DA SILVA SOUSA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49204515	E	42
480. ZIRLEIDA GONZAGA DA SILVA FERNANDES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	11541410	F	42
481. ZULEIDE SOBRAL DA SILVA	ATENDENTE DENTAL	40457712	S	42

PORTEARIA Nº1933/2024 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 03 de maio de 1995, aos SERVIDORES relacionados no anexo único desta Portaria, durante o mês de setembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de setembro de 2024.

Carla Cristina Fontes Barroso
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1933/2024 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
1. ABRAAO VALENTIM DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40175016	A	84
2. ADANIMA MARIA CORREIA DA SILVA DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	49517114	A	84
3. ADAUTINA COSTA LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49131313	A	42
4. ADELIA MARIA BARSI GUASTUCCI OLIVEIRA	ATENDENTE DENTAL	40461914	A	84
5. ADILSON SALES GOMES JUNIOR	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49211414	A	42
6. ADLENE FAUSTINO ADVINCULA	TECNICO DE LABORATORIO ANALISES CLINICAS	49512910	A	84
7. ADRIANA BATISTA FAUSTINO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40424814	A	42
8. ADRIANA CELIA CARDOSO DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	49508417	A	42
9. ADRIANA FREITAS SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49294816	A	42
10. ADRIANA LINDRAZ CYSNE	TECNICO DE ENFERMAGEM	30010655	A	42
11. ADRIANA LOURENCO DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49174519	A	42
12. ADRIANA NOGUEIRA MARTINS	TECNICO DE ENFERMAGEM	49259018	A	42
13. ADRIANA PEREIRA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49249411	A	42
14. ADRIANA ROCHA ALVES	TECNICO DE ENFERMAGEM	49211716	A	84
15. ADRIANA SILVA DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49150512	A	42
16. ADRIANA SILVA NOJOSA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49274513	A	84
17. ADRIANO ANACLETO XIMENES CARVALHO	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	49131712	A	84
18. AGOSTINHO BARBOSA LIMA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40259015	A	42
19. ALBA MARIA PINTO SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10245710	A	42
20. ALBA MARIA PINTO SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49282419	A	42
21. ALBENY OLIVEIRA DA CRUZ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10146119	A	84
22. ALCINA BAIU CARNEIRO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40507612	A	84
23. ALDAIR AMORIM MAGALHAES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49158718	A	42
24. ALDAMIR JERONIMO DE CASTRO GRUNDMANN	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49158416	A	84
25. ALDENIZA MOURA LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49200811	A	84
26. ALESSANDRA MENDES BARBOSA	TECNICO DE LABORATORIO ANALISES CLINICAS	49211112	A	84
27. ALEXANA AMARAL DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	49173113	A	84
28. ALEXANDRA FERREIRA DA SILVA MATOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	49244010	A	84
29. ALEXANDRA SIREIDE DA SILVA LOPES	TECNICO DE ENFERMAGEM	49244711	A	42
30. ALEXANDRE MAGNO OLIVEIRA DIAS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	10203910	A	84
31. ALEXANDRA GOMES BARROSO PONTES	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	49157916	A	42
32. ALICE MORAES TEODOZIO	TECNICO DE ENFERMAGEM	30004086	A	42
33. ALINE ALMEIDA SILVA	ASSISTENTE DE GESTAO DA SAUDE	30004140	A	42
34. ALINE MENEZES DA COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49383517	A	42
35. ALLISON GUEDES DA SILVA	TECNICO EM RADIOLOGIA	49170017	A	42
36. ALVANICE NOGUEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1018181X	A	84
37. ALVARO AFONSO JUNIOR	AGENTE DE ADMINISTRACAO	08624313	A	42
38. ALZIRA LIMA ARAGAO	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	40243119	A	84
39. AMANDA PEREIRA DE SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49172117	A	84
40. ANA ALICE PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4917411X	A	42
41. ANA AMELIA GADELHA MARTINS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1154231X	A	84
42. ANA ANACIREMA REBOUCAS DE LIMA	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	49153813	A	84
43. ANA ANGELICA BARROSO DE CARVALHO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49256817	A	42
44. ANA BENVINDA DA SILVA NOGUEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49257511	A	84
45. ANA CARLA BARBOSA LOPES	TECNICO DE ENFERMAGEM	49263511	A	42
46. ANA CAROLINA SALES MACAU	TECNICO DE ENFERMAGEM	30022521	A	42
47. ANA CELIA GURGEL DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49211317	A	84
48. ANA CLARA GOMES CARVALHO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49157312	A	42
49. ANA CLAUDIA BEZERRA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49207611	A	42
50. ANA CLAUDIA DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1017001X	A	42
51. ANA CLAUDIA DOS SANTOS BEZERRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	30022866	A	42
52. ANA CLAUDIA FEITOSA LIMA	ENFERMEIRO	13938814	A	42
53. ANA CLAUDIA LIMA LEAO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49255314	A	42
54. ANA CLEIDE FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	10204216	A	42
55. ANA CRISTINA BARBOSA GOMES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4928781X	A	42
56. ANA CRISTINA CAVALCANTE DE MELO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4913701X	A	84
57. ANA CRISTINA LIMA SALES	FISIOTERAPEUTA	40245316	A	84
58. ANA CRISTINA PORFIRIO DE MOURA BRASIL	TECNICO DE ENFERMAGEM	49244118	A	42
59. ANA DANIELA ARRUDA ANGELINO	TECNICO DE ENFERMAGEM	30010671	A	84
60. ANA FATIMA DE MENEZES	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	03020916	A	42
61. ANA FLAVIA SOUSA	TECNICO DE ENFERMAGEM	4915741X	A	42
62. ANA ILZA OZORIO LOPES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10249414	A	84
63. ANA ISABEL LIMA NOGUEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49268319	A	42
64. ANA KARINE VALENCIO DE ARAUJO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4925671X	A	42
65. ANA KARLA PAIVA ROLIM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49157118	A	84
66. ANA KARLA SABOIA COSTA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49173512	A	42
67. ANA LUCIA CELESTINO SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49209711	A	42
68. ANA LUCIA DA COSTA MACIEL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49185014	A	42
69. ANA LUCIA DE ABREU	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4937741X	A	42
70. ANA LUCIA DO NASCIMENTO DA SILVA	TECNICO EM ANATOMIA E NECROPSIA	49261217	A	42
71. ANA LUCIA RAFAEL DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	49236514	A	42
72. ANA LUCIA RIBEIRO VIANA	TECNICO DE LABORATORIO ANALISES CLINICAS	49256019	A	42
73. ANA LUCIA SUDARIO DIAS BRANCO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1393021X	A	84
74. ANA MARCIA RODRIGUES DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	49157517	A	42
75. ANA MARIA DE ARAUJO RODRIGUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49184611	A	42
76. ANA MARIA DE ARAUJO TEIXEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49210515	A	42
77. ANA MARIA DOS SANTOS MOREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10171911	A	42



NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
78. ANA MARIA JULIAO GALVAO	ATENDENTE DENTAL	40384316	A	84
79. ANA MARIA MILHOME MARQUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	11741517	A	42
80. ANA MARIA PIMENTEL	FARMACEUTICO	40545115	A	42
81. ANA MARIA SOUSA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	4015261X	A	84
82. ANA MARLEIDE DE VASCONCELOS	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	00311316	A	84
83. ANA MARY LINO DE QUEIROZ	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	0036021X	A	84
84. ANA MARY MONTEIRO RIOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40369619	A	42
85. ANA MOURA DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49157010	A	84
86. ANA NETA ALVES	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	00254916	A	84
87. ANA PATRICIA ESCOSSIO DOS SANTOS MARQUES	ANALISTA DE GESTAO	30011341	A	42
88. ANA PAULA CARNEIRO ALVES	TECNICO DE ENFERMAGEM	49157819	A	84
89. ANA PAULA DE OLIVEIRA	ATENDENTE DENTAL	40467610	A	42
90. ANA PAULA DE SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49150717	A	84
91. ANA PAULA FERREIRA DE SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49210213	A	42
92. ANA REBECA DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	30010906	A	42
93. ANA RITA DE HOLANDA RODRIGUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10231612	A	84
94. ANA ROSA DE LIMA LAURINDO	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	49157614	A	84
95. ANA STELA DA SILVA SALGADO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40247017	A	84
96. ANA VALERIA CASTRO DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49137214	A	42
97. ANA VALERIA ESCOLASTICO MENDONCA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40247718	A	84
98. ANDREA MOURA DA COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49137311	A	42
99. ANDREA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49183615	A	84
100. ANDREA RIBEIRO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49211813	A	84
101. ANDREIA LANY MOURA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49305311	A	84
102. ANDREIA MARIA DE ALMEIDA	ASSISTENTE DE GESTAO DA SAUDE	30004191	A	42
103. ANDREIA WEISSHEIMER	TECNICO DE ENFERMAGEM	49298013	A	84
104. ANDRESIA GONDIM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49173814	A	84
105. ANGELA MARIA ALVES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49206917	A	42
106. ANGELA MARIA DE MENDONCA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40422811	A	42
107. ANGELA MARIA DOS SANTOS DE ARAUJO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40544119	A	42
108. ANGELA MARIA OLIVEIRA RODRIGUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49136714	A	42
109. ANGELA MARIA SOARES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40546316	A	84
110. ANGELICA SILVANO DOS SANTOS MUNIZ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49136315	A	84
111. ANIBAL FERNANDES BEZERRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	08567115	A	42
112. ANISIA MARIA PARENTE DE SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	11743013	A	42
113. ANNA WALERIA RODRIGUES	TECNICO DE ENFERMAGEM	49275013	A	84
114. ANNY EUKARIA BELARMINO MENDES	TECNICO DE ENFERMAGEM	49294018	A	84
115. ANTONIA ANESIA MOREIRA CAVALCANTE	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	40438416	A	42
116. ANTONIA AURILANIA DA SILVA CARVALHO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49159218	A	84
117. ANTONIA BARBOSA MELO DA COSTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40207015	A	84
118. ANTONIA CAMPOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	49258216	A	42
119. ANTONIA CARVALHO DE LIMA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	40432418	A	42
120. ANTONIA CELY VITOR BARBOSA	TECNICO DE LABORATORIO	49289510	A	84
121. ANTONIA CRISTIANA GONCALVES LINHARES	ANALISES CLINICAS	4918381X	A	42
122. ANTONIA DE LIMA SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49159013	A	84
123. ANTONIA DE MARIA VERAS RAMOS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	10282217	A	84
124. ANTONIA EDILENE MARTINS	TECNICO DE ENFERMAGEM	49301812	A	42
125. ANTONIA EDINA LUCIA FROTA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49508115	A	42
126. ANTONIA ERIVALDA SILVA DE MENESSES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49255616	A	42
127. ANTONIA FABIANA CAVALCANTE MARREIRO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49159315	A	42
128. ANTONIA FERREIRA MASULLO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49158610	A	84
129. ANTONIA FRANCISNEIDE OLIVEIRA DUTRA	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	00921912	A	84
130. ANTONIA GONCALVES DA SILVA FORTE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	11543316	A	84
131. ANTONIA HELENA MOREIRA DA SILVA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	00740217	A	42
132. ANTONIA INARA LIDIA ALVES LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49210418	A	42
133. ANTONIA IRISVANDA RODRIGUES PINTO	ATENDENTE DENTAL	33425015	A	84
134. ANTONIA LUCIA LEITE DE OLIVEIRA	ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO	40393714	A	42
135. ANTONIA MAURILIA DA SILVA CAVALCANTE	TECNICO DE ENFERMAGEM	49229119	A	42
136. ANTONIA MENDES FERREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49199716	A	42
137. ANTONIA NILZA BEZERRA VIEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49182813	A	84
138. ANTONIA PATRICIA SOARES DA COSTA	TECNICO EM FARMACIA	30004248	A	42
139. ANTONIA RICARCIA PEREIRA BARBOSA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	08575614	A	84
140. ANTONIA SILVA DE MATOS	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	49172214	A	42
141. ANTONIA SUELANE COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49256515	A	42
142. ANTONIA TAYNA CARNEIRO VIEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	30011538	A	42
143. ANTONIA YARA SOARES SIMOES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49135912	A	84
144. ANTONIA ZENILDA MILEO NORTE	VISITADOR SANITARIO	08588716	A	84
145. ANTONIO ARNALDO MENEZES PEREIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	08611610	A	84
146. ANTONIO CARLOS VALE PAULA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40129510	A	84
147. ANTONIO CLEYTON DE SOUSA MARTINS	TECNICO DE ENFERMAGEM	49131216	A	42
148. ANTONIO CORREIA NETO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40174613	A	42
149. ANTONIO DE PADUA DE ALMEIDA MENDES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	80233418	A	42
150. ANTONIO EDUARDO FERREIRA MENDES	MOTORISTA	40307613	A	42
151. ANTONIO EUDES DE OLIVEIRA	TECNICO EM RADIOLOGIA	10172314	A	42
152. ANTONIO FABIO DE SOUSA TARGINO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49173016	A	42
153. ANTONIO FERREIRA DO CARMO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	4003451X	A	84
154. ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA NETO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49260512	A	42
155. ANTONIO JOCELIO GOMES SANTIAGO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40353011	A	42
156. ANTONIO JOSE FERREIRA DE ABREU	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	10205417	A	42
157. ANTONIO LINHARES FERREIRA ARAUJO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	11741819	A	42
158. ANTONIO LUCIANO MOREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	80105215	A	84
159. ANTONIO ONILDO MARTINS DE SOUSA	ATENDENTE DENTAL	08682615	A	84
160. ANTONIO RAIMUNDO DE SOUSA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	80210019	A	42
161. ANTONIO ROBERTO FREIRE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40367713	A	42
162. ANTONIO WAGNER DO CARMO NASCIMENTO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49376219	A	42
163. APARECIDA DA CONCEICAO MATOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	49132018	A	84

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
164. APOLIANA CARVALHO DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49174810	A	42
165. ARACI ALMEIDA MARQUES MORAIS	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	80251114	A	84
166. ARGELIA FERREIRA DE LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10145414	A	42
167. ARGELIA FERREIRA DE LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49263015	A	42
168. ARGEU CEZAR DA SILVA AMORIM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49158114	A	42
169. ARIELY TAVARES DE QUEIROZ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49270615	A	84
170. ATHANASIOS MADEIRO TSIRMPAS	TECNICO EM RADIOLOGIA	49253214	A	42
171. AUREA MARIA PONTES DE ANDRADE	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40382410	A	42
172. AURICELIA AMARANTE DE ANDRADE	TECNICO DE ENFERMAGEM	49304315	A	84
173. AURICELIO TAVARES DE SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49158815	A	42
174. AURINEIDE ELOI GOMES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40342214	A	84
175. AUXILIADORA ALVES PEREIRA	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	49253311	A	84
176. BEATRIZ DE FREITAS SA	ASSISTENTE DE GESTAO DA SAUDE	30003640	A	42
177. BEATRIZ FERNANDES DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49511418	A	42
178. BENEDITA ANTONIA ABREU FARIAZ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49150911	A	84
179. BENHUR DA SILVA NUNES	TECNICO DE ENFERMAGEM	30023587	A	84
180. BERNADETE MARIA DA SILVA RIBEIRO	TECNICO DE LABORATORIO ANALISES CLINICAS	49289316	A	84
181. BILKIS ALVES BARBOSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10247918	A	84
182. BRIGIDA PEREIRA OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40020918	A	84
183. BRUNO RIOS SIQUEIRA	ASSISTENTE DE GESTAO DA SAUDE	30005058	A	42
184. CAMILA GOMES DA SILVA	TECNICO EM SAUDE BUCAL	3000485X	A	84
185. CARLA DIANA FERREIRA PINTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	13928118	A	42
186. CARLA FAYE BRITTO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49273517	A	84
187. CARLA JANE FERREIRA DE OLIVEIRA PRAXEDES	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	49159811	A	84
188. CARLOS ANDRE NASCIMENTO DE FREITAS	TECNICO DE ENFERMAGEM	4915951X	A	42
189. CARLOS VICTOR PINHEIRO LEITAO	ANALISTA DE GESTAO	30006240	A	42
190. CARLOS WELLINGTON OLIVEIRA DE QUEIROS	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	49159714	A	84
191. CARMELITA PRACIANO DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49137516	A	84
192. CATARINA ELIAS DE SIQUEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49213514	A	42
193. CELIA FERREIRA SANTIAGO DE MORAES	TECNICO DE ENFERMAGEM	4918591X	A	84
194. CELIA LOPES DE MARIA CARDOSO	TECNICO DE ENFERMAGEM	4921331X	A	42
195. CELIA MARIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO MENEZES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	4025871X	A	42
196. CELIA MIRANDA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49213417	A	84
197. CELMA ALMEIDA DE SOUSA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49262116	A	42
198. CELSO DE OLIVEIRA SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	80104812	A	84
199. CESAR CALS DOS SANTOS FILHO	TECNICO EM RADIOLOGIA	49213816	A	42
200. CHARLENE SILVEIRA COSTA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49263910	A	42
201. CICERA ANTONIA VASCONCELOS DE ALBUQUERQUE	TECNICO DE ENFERMAGEM	4920731X	A	84
202. CICERA DA SILVA LIMA	ATENDENTE DENTAL	40399119	A	42
203. CICERA MATIAS DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49268416	A	42
204. CICERO BEZERRA RODRIGUES	VIGIA	40395210	A	84
205. CICERO JOSE GUIMARAES GONCALVES	TECNICO DE LABORATORIO ANALISES CLINICAS	49237510	A	42
206. CICERO ROBERTO DE OLIVEIRA	TECNICO EM RADIOLOGIA	49251513	A	42
207. CLARA IRINEA GOMES DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	30023803	A	42
208. CLARICE DO ROSARIO LIMA	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	49155212	A	42
209. CLAUDETTE CANDEIRO OLIVEIRA	ATENDENTE DENTAL	40408711	A	84
210. CLAUDIA FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49151012	A	84
211. CLAUDIA MARIA DE SOUZA LIMA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40292810	A	42
212. CLAUDIA MARIA VIEIRA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49208413	A	84
213. CLAUDIA PEREIRA PAIVA	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	49254318	A	42
214. CLAUDIA REJANE BELARMINO PEREIRA	ENFERMEIRO	49571518	A	84
215. CLAUDIO ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40550313	A	42
216. CLAUTENES HELENA MAVIGNIER GUIMARAES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40477519	A	42
217. CLEANE MACHADO DE LIMA SALES	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	49213611	A	84
218. CLEBER ERITON NAZARIO DA SILVA	TECNICO DE LABORATORIO ANALISES CLINICAS	49289111	A	84
219. CLEBER PEREIRA DE SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49212615	A	84
220. CLEUSYANE GOMES OTAVIANO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49274912	A	42
221. CLOTILDE VIEIRA ALVES BRAGA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	00600911	A	84
222. CONCEICAO DE MARIA DOS SANTOS CARVALHO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49175418	A	42
223. CONCEICAO DE MARIA LOURENCO FREITAS	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	40262415	A	84
224. COSMA PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49213115	A	84
225. CRISTIANA DE SOUZA OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	30023889	A	42
226. CRISTIANA DE SOUZA OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49262019	A	42
227. CRISTIANE ALVES DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49186215	A	84
228. CRISTIANE LEMOS DE PAIVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	30007484	A	42
229. CRISTIANE RIBEIRO NOGUEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49513518	A	42
230. CRISTIANE RODRIGUES BRAGA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49175019	A	84
231. CRISTIANNE FERREIRA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49208510	A	42
232. CYNARA TELES DIONIZIO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	4055811X	A	84
233. DAMIAO FURTADO ALVES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49214510	A	84
234. DANIELA BEZERRA DE SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49160313	A	42
235. DANIELE SILVA FREITAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49160410	A	42
236. DANIELLE DA SILVA RODRIGUES	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	4915531X	A	84
237. DANIELLE DE CASTRO PESSOA	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	49132417	A	42
238. DANIELLE MOREIRA CARLOS	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	49175116	A	42
239. DANIELLE PAULINO DE BARROS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49137818	A	84
240. DEBORA BEZERRA SILVA	FARMACEUTICO	49619413	A	84
241. DEBORA COSTA RODRIGUES	TECNICO DE ENFERMAGEM	49296819	A	84
242. DEBORA DA PENHA DE PAULA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49286511	A	84
243. DEBORA PAULA DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49160518	A	42
244. DEISI FABIANE ANDRE SILVESTRE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49161018	A	84
245. DEMYLSION SUDARIO DE ARAUJO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49309112	A	42
246. DENIA DE SOUSA CARNEIRO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49300514	A	42



NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
247. DENISE BARBOSA DE OLIVEIRA	TECNICO DE LABORATORIO ANALISES CLINICAS	49237618	A	84
248. DENISE BRAGA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4915111X	A	42
249. DENIZE ISABEL FREIRE ALVES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40017518	A	42
250. DEODORO FLORIANO NETO	TECNICO EM RADIOLOGIA	49270216	A	42
251. DEUSA MARIA GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40423214	A	84
252. DIANA ROSY TEIXEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03602214	A	84
253. DIANA SILVA DE OLIVEIRA ARAUJO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49138016	A	42
254. DJANY DE SOUZA MACIEL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	16930512	A	84
255. DULCINEA OLIVEIRA FERREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10243319	A	42
256. ECILIA BEZERRA DE ARAUJO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	11541518	A	84
257. EDILANE PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	49161719	A	84
258. EDILSE MARIA NUNES BARBOSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49215312	A	84
259. EDILSON DA SILVA FERREIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	08567212	A	84
260. EDILUCIA OLIVEIRA DE ALENCAR	TECNICO DE ENFERMAGEM	4929381X	A	42
261. EDINEUSA TEIXEIRA BASTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49177313	A	84
262. EDITE MARCAL DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10152011	A	84
263. EDIVANEIDE TORRES BEZERRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40483012	A	42
264. EDNA CRISTINA DE OLIVEIRA BRITO	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	10206111	A	84
265. EDNA LIMA PESSOA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49259417	A	42
266. EDSON DA SILVA CASTRO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49215711	A	84
267. EDSON FREITAS SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	16762512	A	42
268. ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	49175817	A	42
269. ELCI LOPES BEZERRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4913911X	A	84
270. ELENILDA RODRIGUES MESQUITA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49138210	A	84
271. ELIANA CAMPOS CABRAL MARQUES	ENFERMEIRO	49539711	A	42
272. ELIANA GOMES DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	30004973	A	84
273. ELIANA LIMA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49278314	A	84
274. ELIANE CARLOS MONTEIRO RAMOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49215010	A	42
275. ELIANE COSTA ANARAL	TECNICO DE ENFERMAGEM	30012852	A	42
276. ELIANE DA SILVA LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49377215	A	42
277. ELIANE FERNANDES MATOS	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	802481X	A	84
278. ELIANE MARIA DOS SANTOS FERREIRA	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	49156316	A	42
279. ELIANE SILVA COSTA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49175612	A	84
280. ELIANE SOUZA LUNA DE CARVALHO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	70018411	A	84
281. EIELDO FREIRE DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	49307713	A	84
282. ELIENE FERREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49161514	A	84
283. ELIETE BEZERRA MENDES	TECNICO DE ENFERMAGEM	30013921	A	42
284. ELIETE MARIANO DE ALMEIDA	TECNICO DE ENFERMAGEM	3001328X	A	42
285. ELIEZER SALES DE ANDRADE MARQUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4913861X	A	84
286. ELISANGELA CRISTINO DE SOUSA MENEZES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	13936412	A	84
287. ELISANGELA MARIA SOARES	TECNICO DE ENFERMAGEM	49132514	A	42
288. ELISANGELA RODRIGUES BRAULINO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49161115	A	84
289. ELISANGELA SALGADO DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49156715	A	42
290. ELIZABETH ELOI AGUIAR	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10165210	A	84
291. ELIZABETH NUNES CAVALCANTE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4916131X	A	84
292. ELIZABETH PULQUERIO FARIA NASCIMENTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49138318	A	42
293. ELIZANGELA DE SOUSA FONTENELE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49176716	A	42
294. ELIZANGELA GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49242212	A	42
295. ELIZETE PEREIRA DE MORAIS	TECNICO DE LABORATORIO ANALISES CLINICAS	49507615	A	84
296. ELIZETE VIEIRA CHAGAS	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	49154119	A	84
297. ELIZETE XAVIER TABOSA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40436812	A	84
298. ELSA ALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40398511	A	42
299. EMANUELDA NASCIMENTO SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49247516	A	84
300. EMMANUELA PAULA AMORA	TECNICO EM RADIOLOGIA	49304919	A	84
301. ENEAS RAMOS GERALDO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40375813	A	42
302. ERIKA AUGUSTA BATISTA LOPES	FISIOTERAPEUTA	49386214	A	84
303. ERIVANE MARTINS LIMA	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	49176112	A	42
304. ESTER DE CASTRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49138814	A	42
305. EUBENIA DE FATIMA BARROS CRUZ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10172012	A	84
306. EULALIA MARIA RIBEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49214812	A	84
307. EULENE LIMA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49297114	A	42
308. EUNICE LOPES DA VSILVA	TECNICO DE LABORATORIO ANALISES CLINICAS	30025008	A	42
309. EUZEBIA LOPES PARENTE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	11741711	A	42
310. EVANGELISTA MARIA DA CONCEICAO MESSIAS	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	40360018	A	84
311. EVANILDA BARRETO DE SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49178212	A	42
312. EVANIZIA LIMA COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1024711X	A	42
313. EVANUZA FURTADO DE MOURA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49297416	A	84
314. EVARILDA MARIA HONORIO NOBRE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10413117	A	84
315. EVENY BASTOS BRAGA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49132816	A	42
316. EVILENE TAVARES ARRUDA	TECNICO EM RADIOLOGIA	13929114	A	42
317. EVILENE VIEIRA LEMOS QUINTELLA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49249616	A	84
318. EXPEDITA LEANDRO DE SOUSA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	40130217	A	84
319. FABIA DAS CHAGAS RIBEIRO LIMA	TECNICO DE LABORATORIO ANALISES CLINICAS	49253710	A	84
320. FABIA MARIA PONCIANO DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49278217	A	42
321. FABIA REDJANE MOURA BESSA	TECNICO DE ENFERMAGEM	4923841X	A	84
322. FABIANA HOLANDA ROCHA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49511817	A	42
323. FABIANE PEREIRA DE LIMA	TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA	49177615	A	84
324. FABIANO ANDRADE DA COSTA	TECNICO DE ENFERMAGEM	30004132	A	42
325. FABIO VIANA SANTOS	TECNICO EM RADIOLOGIA	49187211	A	84
326. FABIOLA MARIA BRIGIDO DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10145619	A	84
327. FATIMA MARIA MIRANDA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49154216	A	84
328. FATIMA RUTE FERREIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49139616	A	42
329. FERNANDA DOS SANTOS SAMPAIO MARTINS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4916291X	A	84

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
330. FERNANDA NATALY DE MOURA ROCHA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49162812	A	84
331. FERNANDA RIBEIRO BOMFIN	TECNICO DE ENFERMAGEM	30004809	A	42
332. FERNANDA ROBERTA DE LIMA FERREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49180810	A	84
333. FERNANDO CESAR DA SILVA GADELHA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40250611	A	42
334. FILIPE MATOS DE ARAUJO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49503415	A	84
335. FIRMO JOSE DA GAMA NETO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40460519	A	84
336. FLAUBENIA DE SOUSA MATOS HOLANDA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49511612	A	84
337. FRANCICLEIDE MAGALHAES TORRES	ENFERMEIRO	10194911	A	84
338. FRANCILEIDE FELIX DE MOURA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	11543413	A	84
339. FRANCILENE BEZERRA TEODOSIO DE VASCONCELOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49309511	A	42
340. FRANCISCA ALVES DAMACENA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49282818	A	84
341. FRANCISCA ALVES MARTINS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10166810	A	84
342. FRANCISCA ARAUJO DE SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1041251X	A	84
343. FRANCISCA AURI PEREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49242417	A	42
344. FRANCISCA CHAGAS PEREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	13927812	A	42
345. FRANCISCA CRISTIANE DA SILVA LIMA RAMOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	49218311	A	42
346. FRANCISCA DARLINE COSTA DE ALENCAR	TECNICO DE ENFERMAGEM	49131615	A	42
347. FRANCISCA DEBORA CARNEIRO MELO MACEDO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49257317	A	84
348. FRANCISCA DJALVA ALEXANDRE PEREIRA	ORIENTADOR DE SAUDE E SANEAMENTO	70047012	A	84
349. FRANCISCA EDNA ALVES DA SILVA	TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA	49216513	A	84
350. FRANCISCA ELANE BRAGA DE SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49180314	A	42
351. FRANCISCA ELENI DA COSTA ARAUJO	ATENDENTE DENTAL	40384413	A	84
352. FRANCISCA ELISANGELA DA SILVA TORRES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4921801X	A	42
353. FRANCISCA EVELINE ANDRE DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49162316	A	84
354. FRANCISCA FLAVIA DUARTE NOGUEIRA	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	49252919	A	84
355. FRANCISCA FRANCILENE CHAGAS LOPES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49140118	A	42
356. FRANCISCA FRANCILENE DE ARAUJO	TECNICO DE LABORATORIO ANALISES CLINICAS	49178115	A	42
357. FRANCISCA FRANCIMAR ARAUJO PINHEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49276311	A	84
358. FRANCISCA FRANCINA FREITAS DE SOUSA	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	08433410	A	84
359. FRANCISCA GORETH CAVALCANTE DE MENEZES	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	03016811	A	84
360. FRANCISCA HERMILENE PEDRO RODRIGUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49307012	A	84
361. FRANCISCA ILARIA FERREIRA CARNEIRO	TECNICO EM RADIOLOGIA	49209118	A	42
362. FRANCISCA KELMA ALVES RIOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	49301111	A	84
363. FRANCISCA KESSIA LIMA DA ROCHA	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	49177518	A	42
364. FRANCISCA LILIANE LUCAS CHAVES	TECNICO DE ENFERMAGEM	49287119	A	42
365. FRANCISCA LOURENCO DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	03523918	A	84
366. FRANCISCA LUCIA CHAGAS FERREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49255012	A	42
367. FRANCISCA LUCIA DE MELO	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	49216416	A	84
368. FRANCISCA LUCILEIDE DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49139810	A	84
369. FRANCISCA LUIZA SOARES RABELO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49306512	A	42
370. FRANCISCA LUZIRENE SILVA SAMPAIO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49140312	A	42
371. FRANCISCA MADELINE FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49139918	A	42
372. FRANCISCA MARCIA XAVIER	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	49286317	A	42
373. FRANCISCA MARIA BRAGA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10189012	A	84
374. FRANCISCA MARIA CARVALHO DA SILVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40390510	A	84
375. FRANCISCA MARIA DE OLIVEIRA SAMPAIO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	40248617	A	84
376. FRANCISCA MARIA SIQUEIRA CARNEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49162219	A	42
377. FRANCISCA MIRANDA CORDEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49151314	A	84
378. FRANCISCA MONICA SOUSA CAFE	TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA	49306113	A	42
379. FRANCISCA NUBIA SILVA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49139519	A	84
380. FRANCISCA NUBIA SOUSA FREITAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49217919	A	42
381. FRANCISCA RAULINO BARBOSA	TECNICO DE LABORATORIO ANALISES CLINICAS	49280610	A	84
382. FRANCISCA RITA DE LUNA MACHADO	ATENDENTE DENTAL	40164111	A	84
383. FRANCISCA ROSA VALE	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	30018516	A	84
384. FRANCISCA SALETE ALEXANDRE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49139713	A	42
385. FRANCISCA SELMA LIMA GOMES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40391010	A	84
386. FRANCISCA SIMONE PAULA DE CASTRO RIBEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10413214	A	84
387. FRANCISCA VALDELINA LOPES RODRIGUES	TECNICO DE ENFERMAGEM	49162014	A	84
388. FRANCISCA VALDENIRA SILVA	TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA	4926951X	A	84
389. FRANCISCA VANDA GUEDES DA SILVA	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	49162413	A	84
390. FRANCISCA VEUCICLE RABELO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10167116	A	42
391. FRANCISCA XAVIER DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10190215	A	42
392. FRANCISCO ADRIANO NASCIMENTO DOS SANTOS	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	49179111	A	84
393. FRANCISCO ADRIANO RIOS FERREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49244215	A	84
394. FRANCISCO ALESSANDRO SILVESTRE DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40512012	A	84
395. FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA PEIXOTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49140614	A	42
396. FRANCISCO AURICELIO BENTO DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40264116	A	42
397. FRANCISCO BENEDITO DE SOUSA MENDES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40168117	A	42
398. FRANCISCO CLERISTON MARTINS DE MENEZES	TECNICO EM RADIOLOGIA	49218214	A	42
399. FRANCISCO DAS CHAGAS GADELHA MOTA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	4054741X	A	42
400. FRANCISCO DE ASSIS JULIAO BATISTA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	40542116	A	42
401. FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES MARTINS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40458913	A	84
402. FRANCISCO DE JESUS DE SOUSA CASTRO	TECNICO DE LABORATORIO ANALISES CLINICAS	49508816	A	42
403. FRANCISCO DIMITRI GOMES FERREIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40377611	A	42
404. FRANCISCO EDUARDO BRITO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	03546713	A	84
405. FRANCISCO ELDON DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4920521X	A	42
406. FRANCISCO ELOY MARINHO ALVES	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	00756911	A	84
407. FRANCISCO EVANDRO DA COSTA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	00805017	A	84
408. FRANCISCO HELIO MACEDO DE OLIVEIRA	TECNICO EM RADIOLOGIA	40044916	A	84
409. FRANCISCO IVANCLEBIO CARDOSO PIRES	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	49162510	A	42
410. FRANCISCO JONAS DE ANDRADE FILHO	TECNICO EM RADIOLOGIA	49216319	A	42
411. FRANCISCO JOSE ABREU DA SILVA	TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA	49269110	A	84
412. FRANCISCO JOSE CAMARA AMORIM	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40129014	A	84
413. FRANCISCO JOSE CARLOTA BRASIL	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	00730912	A	84



NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
414. FRANCISCO JOSE DA PAIXAO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49260113	A	84
415. FRANCISCO JOSE RODRIGUES DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	49295014	A	42
416. FRANCISCO JOSE RODRIGUES LINDOZO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	80105010	A	84
417. FRANCISCO JUSCELINO DE MELO BEZERRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40519416	A	84
418. FRANCISCO LUIS RODRIGUES DE SOUSA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49293917	A	84
419. FRANCISCO MACEDO DE SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49375719	A	84
420. FRANCISCO RAIMUNDO DE OLIVEIRA	CITOTECNICO	40178910	A	42
421. FRANCISCO RENATO DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49283016	A	42
422. FRANCISCO RICARDO FERNANDES VIEIRA	TECNICO DE LABORATORIO ANALISES CLINICAS	4928151X	A	42
423. FRANCISCO ROGERIO DIAS MACIEL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49255217	A	42
424. FRANCISCO SALES AIRES DA SILVA	VIGIA	40223010	A	84
425. FRANCISCO SILVA DE SOUSA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	40179410	A	42
426. FRANCISCO VALDEMIR BRAGA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49216718	A	84
427. FRANCISCO VALDETARIO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	00753912	A	84
428. FRANCISCO VALMOR SOUSA COELHO	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	49242913	A	84
429. FRANCISCO WELLINGTON NUNES CLAUDIO	TECNICO DE ENFERMAGEM	4926741X	A	42
430. FRANCIVANIA BRITO DE MATOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49255918	A	42
431. FRANCOISE JACKELINE DE CORDEIRO HOLANDA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49271611	A	84
432. FRANIELLE REGES SOARES DE LEMOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49154313	A	84
433. FRANOSIA DE OLIVEIRA SANTOS NASCIMENTO	TECNICO DE ENFERMAGEM	4921751X	A	84
434. GABRIELA GRANJEIRO DE MOURA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49510012	A	42
435. GAINETE TAVARES CAVALCANTE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10248019	A	42
436. GAYSA MARIA DE PINHO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40489010	A	84
437. GEANIMAR LOPES DE ANDRADE PEREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49258313	A	84
438. GEISA CARLA RODRIGUES DE SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49218419	A	42
439. GEISIA FREIRE PINHEIRO	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	49181515	A	84
440. GEISY QUIRINO DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49259611	A	84
441. GEMIMA MOURA SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49140711	A	84
442. GENILDA HERCILIA FERREIRA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49265719	A	84
443. GEOVANA DE LIMA E SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49218613	A	84
444. GERALDA RAIMUNDA DUARTE	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40281215	A	84
445. GERALDO GETULIO GONCALVES	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	10211816	A	42
446. GERMANA LUCIA PESSOA DA SILVA	TECNICO DE LABORATORIO ANALISES CLINICAS	49178719	A	84
447. GERNANDA ALVES DO NASCIMENTO	TECNICO EM FARMACIA	30012593	A	84
448. GERUSA MARIA NERI PINHEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	11545114	A	42
449. GERUSA MARIA NERI PINHEIRO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49294913	A	42
450. GILSON FREIRE ALMEIDA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49218516	A	42
451. GILVANIA LIMA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40250417	A	84
452. GISELE LOPES DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49182015	A	42
453. GISELIA MENESES CAMPELO	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	49155417	A	42
454. GISELY DUARTE XAVIER	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	49155514	A	42
455. GISLENE DE MELO REIS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49181116	A	42
456. GISLEUDA FREITAS DE ARAUJO	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	49308914	A	84
457. GIZELDA DE FREITAS MARINHO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	01491717	A	84
458. GLADSTONE DE ALENCAR FERNANDES FILHO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49242719	A	42
459. GLAUCIA ALVES DOS SANTOS MOREIRA	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	49154410	A	42
460. GLAUCIANE VIANA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49181019	A	84
461. GLEIDMAR ARAUJO MARTINS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40262210	A	84
462. GRACA MARIA MELO DE ARAUJO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49258119	A	42
463. GRASIELA MARIA FERREIRA DA COSTA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	00240915	A	84
464. GRAZIELE SOUZA SILVA	PSICOLOGO	30020537	A	84
465. GUSTAVO PINHEIRO ANDRADE	TECNICO DE ENFERMAGEM	49218710	A	84
466. HALISSON FABIO ROCHA SILVA	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	49269412	A	84
467. HARLLEY SALES LELIS	TECNICO DE LABORATORIO ANALISES CLINICAS	49289219	A	84
468. HARRISMANA DE ANDRADE PINTO DA COSTA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49301014	A	84
469. HELENA VELMA DE QUEIROZ MAGALHAES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01207210	A	84
470. HELOINA COELHO TEIXEIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	00730319	A	84
471. HERMINIA MOREIRA BARRETO DA COSTA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	00801119	A	84
472. HEVELINE MARIA DOS SANTOS SOUSA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49219016	A	84
473. HILMER PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE DE GESTAO DA SAUDE	3000549X	A	42
474. HORTENCIA DE MARIA LIMA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	4039351X	A	42
475. HORTENCIA MOTA TELES	ATENDENTE DENTAL	00795615	A	84
476. HUGO DE FREITAS BORGES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49242611	A	42
477. IDELZUITE AMELIA DE ALMEIDA	TELEFONISTA	40172513	A	42
478. IDENES ANDRADE VALENTIM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10145910	A	84
479. INACIA MARIA SOUZA GREGORIO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10242215	A	42
480. INES SILVIA AMORIM DOS SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	00805114	A	84
481. INGRID FERNANDES JUCA COIMBRA DE FRANCA	ANALISTA DE GESTAO	30012968	A	84
482. IRANY DAVI ALVES	TECNICO DE ENFERMAGEM	49509618	A	42
483. IRENE ALVES CORDEIRO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49262612	A	84
484. IRENE ALVES RAMOS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	70119110	A	84
485. IRES CASTELO BRANCO CASIMIRO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49304617	A	42
486. IRINEIDE PARENTE FREITAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49151519	A	42
487. IRIS MATIAS TOME VASCONCELOS	TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA	49179510	A	42
488. IRISMAR DA SILVA BORGES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10247012	A	84
489. IRISMAR MENEZES DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40150110	A	84
490. IRONEIDE BONIFACIO DE SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49219415	A	42
491. ISABEL CECILIA ROCHA	ATENDENTE DENTAL	13730016	A	84
492. ISABEL CRISTINA MARTINS DE SOUSA	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	4002591X	A	84
493. ISABEL CRISTINA MARTINS DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49151616	A	42
494. ISABEL CRISTINA PEREIRA LIMA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40195017	A	84
495. ISLANDIA PEREIRA LOPES	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	49179219	A	84
496. ISMENIA ISRAEL DO NASCIMENTO VENANCIO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49219814	A	84
497. ISMENIA RIBEIRO DE SOUSA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49219717	A	84

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
498. ISOLDA PEREIRA GOMES DE VASCONCELOS	ATENDENTE DENTAL	0867891X	A	42
499. IVANA RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4916341X	A	84
500. IVINA MENDES RIPARDO	TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA	11690513	A	84
501. IVONEIDE MARIA DA COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40248013	A	84
502. IVONEIDE NOGUEIRA TABOSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49512619	A	84
503. IVONEIDE RIBEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49187319	A	42
504. IVONETE COSME DE SOUSA CARVALHO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49303718	A	42
505. IZABEL MONTEIRO SIEBRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	09661417	A	84
506. IZABEL CRISTINA FORTE DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49163312	A	84
507. JACINTO DE SOUSA RODRIGUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49164416	A	42
508. JACKCILEIDE DE AMORIM EVANGELISTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49220510	A	84
509. JACQUELINE MARIA BATISTA DE SOUZA	ENFERMEIRO	10253217	A	84
510. JACQUELINE NOGUEIRA DE ARAUJO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49272316	A	84
511. JADER KENNEDY HOLANDA MAURICIO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40195912	A	84
512. JAIRA COSTA MEDEIROS	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	49163711	A	84
513. JAIRO NASCIMENTO DE AGUIAR	AGENTE DE ADMINISTRACAO	00727814	A	84
514. JAISON MATOS DANTAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	13938318	A	42
515. JANAILCE MUNIS NOGUEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49506619	A	42
516. JANE MARY FELIX SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49504411	A	84
517. JANIELLE FERREIRA DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	49182716	A	84
518. JANUARIO BATISTA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	8010751X	A	84
519. JARDEILSON ELIAS SILVESTRE	ASSISTENTE DE GESTAO DA SAUDE	3000518X	A	42
520. JARDELLE DA SILVA LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM	30013697	A	42
521. JEFFERSON CLAYRTON DA SILVA FRANKLIN	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40456910	A	84
522. JEOMAR ALBUQUERQUE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	00731714	A	84
523. JERIDIANO GARCIA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49220316	A	84
524. JERUSA DA SILVA DE OLIVEIRA COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4918221X	A	42
525. JESSIMAR FERREIRA GOMES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	00363219	A	84
526. JEYSA MARIA DE FREITAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49141610	A	42
527. JHONATHAN VIEIRA TAVARES LIRA	TECNICO EM FARMACIA	30015525	A	42
528. JOANA D ARC DE SOUSA CARNEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10242711	A	42
529. JOANA DARC DE LIMA RAMOS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	0852291X	A	42
530. JOANA DARC PEREIRA DE MESQUITA FONTENELE	TECNICO DE ENFERMAGEM	49283318	A	84
531. JOAO FERNANDO PINTO MORAIS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40372717	A	42
532. JOAO GADELHA NETO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49219911	A	84
533. JOAO GEOVANE DE OLIVEIRA VIANA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40252215	A	84
534. JOAO HUMBERTO DE OLIVEIRA BARROSO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40293914	A	84
535. JOAO NETO DA SILVA	VIGIA	40198911	A	84
536. JOAO PESSOA SOARES FERREIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	08548315	A	84
537. JOAO PIMENTEL GOMES NETO	ASSISTENTE DE GESTAO DA SAUDE	30027000	A	42
538. JOAO SIDNEY DA SILVA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	4024221X	A	42
539. JOB VIEIRA DE PAULA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40359710	A	42
540. JOCI VIEIRA DA SILVA	TELEFONISTA	09436715	A	42
541. JOELMA FERREIRA SOUSA	TECNICO EM FARMACIA	30026004	A	42
542. JOINA FEITOSA DE SOUSA	TECNICO EM FARMACIA	30014146	A	84
543. JORGE LUIZ MARQUES DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4922091X	A	42
544. JORGE NILO DA SILVA SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	49272014	A	42
545. JOSE AIRTON SOUSA DA CRUZ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40345019	A	42
546. JOSE BOUTALA NETO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40418814	A	84
547. JOSE CARLOS BENEVIDES CAMPOS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40502416	A	42
548. JOSE CARLOS DE SOUZA	TECNICO EM RADIOLOGIA	4922141X	A	42
549. JOSE CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA	TECNICO DE LABORATORIO ANALISES CLINICAS	49280416	A	84
550. JOSE CLEBER DANTAS BRILHANTE	AGENTE DE ADMINISTRACAO	03545113	A	84
551. JOSE DARCI ARAUJO	MOTORISTA	40364617	A	84
552. JOSE EDILSON FERREIRA BARBOSA	VIGIA	40199012	A	84
553. JOSE EDSON PEREIRA DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40422919	A	84
554. JOSE ELOY NETO	TECNICO DE ENFERMAGEM	4950781X	A	42
555. JOSE EZEQUIEL COSTA CORDEIRO	ASSISTENTE DE GESTAO DA SAUDE	3001283	A	84
556. JOSE GILMAR LUCENA LOPES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40421718	A	84
557. JOSE GONZAGA CAMELO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	4042511X	A	42
558. JOSE HERCULANO FERREIRA DA SILVA	VIGIA	40029818	A	42
559. JOSE IRANILSON RAMOS DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	49221215	A	42
560. JOSE ITAMAR DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49307616	A	84
561. JOSE IVONISIO BRAGA ARRUDA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49164114	A	42
562. JOSE JONSHON CAVALCANTE DE ASSIS	AUXILIAR DE TRAUMATOLOGIA	10195519	A	84
563. JOSE LEANDRO DA SILVA NETO	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	49306210	A	42
564. JOSE LUIS FERREIRA LIMA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	73839041	A	84
565. JOSE MARIA LEITE	TECNICO DE LABORATORIO ANALISES CLINICAS	49239114	A	42
566. JOSE NARCELIO DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40061916	A	42
567. JOSE NAZIEL NEVES DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	30024052	A	84
568. JOSE NILSON FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40390111	A	42
569. JOSE PINHEIRO FILHO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49220618	A	84
570. JOSE RAFAEL VIEIRA FILHO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49141319	A	84
571. JOSE REINALDO NETO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49242816	A	42
572. JOSE RIBAMAR DE LIMA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40519718	A	42
573. JOSE RIBAMAR DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	70019914	A	84
574. JOSE RIBAMAR DOS SANTOS JUNIOR	VIGIA	30017676	A	42
575. JOSE ROBERTO DE SOUSA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE GESTAO DA SAUDE	30014006	A	84
576. JOSE ROGERIO LOPES DA SILVA	MOTORISTA	80233515	A	42
577. JOSE SERGIO MOURA COSTA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	09761314	A	84
578. JOSE VALDEAN FROTA CARVALHO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40489118	A	84
579. JOSE VALDEMIR DE MESQUITA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49295618	A	42
580. JOSE VALDERI DE SOUSA FILHO	TECNICO EM RADIOLOGIA	13928916	A	84
581. JOSE VILMAR GOMES	TECNICO DE ENFERMAGEM	49272122	A	42
582. JOSE WILLIAM PEREIRA RABELO	TECNICO EM RADIOLOGIA	40281819	A	42



NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
583. JOSE WILSON DOS SANTOS FERREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	80241615	A	84
584. JOSEFA LUCILDA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	00986011	A	84
585. JOSUE MESQUITA JONAS	TECNICO DE ENFERMAGEM	49296312	A	84
586. JUCIANO SAMPAIO FRANCA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10242614	A	42
587. JUCIANO SAMPAIO FRANCA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49503512	A	42
588. JUCILEIDE VIANA BARROS	TECNICO DE ENFERMAGEM	49207913	A	84
589. JUDITE MACEDO FERREIRA OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49182511	A	42
590. JULIANA CARNEIRO DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	49180713	A	42
591. JULIANA DA SILVA VASCONCELOS	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	49183712	A	42
592. JULIANA MORAIS BARBOSA	TECNICO DE ENFERMAGEM	30030583	A	42
593. JULIANA RODRIGUES TEIXEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	4928361X	A	42
594. JULIANA TOME VIEIRA	TECNICO EM FARMACIA	30011228	A	42
595. KAREN FERREIRA CAVALCANTE	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	49181418	A	84
596. KARINA GOMES CEZARIO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49262310	A	84
597. KARINE HELEN LOIOLA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	30016769	A	42
598. KARLA SAMARA SANTOS DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	30011473	A	42
599. KATIA GUIMARAES ABREU DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49283512	A	84
600. KATIA REJANE DA SILVA MIRANDA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10186013	A	84
601. KATIA VALERIA LIMA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	40543813	A	84
602. KATIANY DE OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	49182619	A	42
603. KATILANDIA BRANDAO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49185111	A	84
604. KYLVIA SILVA SABOIA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49141912	A	84
605. LARICY SOUZA ALVES RODRIGUES	TECNICO DE LABORATORIO ANALISES CLINICAS	49394411	A	42
606. LARISSE PEREIRA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	30013875	A	42
607. LEANDRA CLAUDIO ALMEIDA	TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA	49243510	A	84
608. LEANDRA VASCONCELOS TELES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49209215	A	84
609. LEDA AVELINO DO NASCIMENTO SOUSA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49501110	A	84
610. LEDA MARIA AIRES ALBINO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40095616	A	84
611. LEENE SANTIAGO SILVA MORAIS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49305915	A	42
612. LEIDIVANIA DA SILVA FREIRE	TECNICO DE ENFERMAGEM	49306415	A	84
613. LEILA CLAUDIA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10412412	A	84
614. LEILANNE MARIA COSTA LIMA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	70020017	A	84
615. LENI POMPEU DE PAULA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49142013	A	42
616. LEOCADIA MARIA NASCIMENTO SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	11742513	A	84
617. LEONILDE GONZAGA DA SILVA	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	49154615	A	84
618. LEYDE JULIANA VIEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49233817	A	84
619. LIDUINA CLAUDIA DA SILVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10186110	A	84
620. LIDUINA MARIA SILVA DO NASCIMENTO	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	40067914	A	42
621. LIDUINA MOURA ANDRADE CASTRO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	10215315	A	84
622. LILIAN MAYRA FERREIRA LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM	30013581	A	42
623. LILIAN VICTOR DE SOUSA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49188315	A	84
624. LILIANE MAGALHAES DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	49165013	A	84
625. LINDALVA FERNANDES BRANDAO	ENFERMEIRO	49528515	A	84
626. LINDETE MARIA DUARTE DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	4928411X	A	42
627. LINDOMAR PEREIRA CARNAUBA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	00923613	A	84
628. LIRDES COELHO PINTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	13939217	A	42
629. LIREDA MARIA DE MAGALHAES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10188210	A	84
630. LISANGELA MARIA GARCIA FELIX	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	49253613	A	42
631. LISETE PEREIRA CAMPOS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	12506317	A	42
632. LIZIA ANGELICA TEIXEIRA NUNES	ENFERMEIRO	1019251X	A	42
633. LUANA FERREIRA COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49185715	A	42
634. LUCIA ADILEUSA DE FREITAS LOBO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	00733016	A	84
635. LUCIA AUGUSTA GUEDES CAMPOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	49272413	A	84
636. LUCIA DE FATIMA ESTEVAO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40030018	A	84
637. LUCIA DE FATIMA FERNANDES XAVIER	TECNICO DE ENFERMAGEM	49183518	A	42
638. LUCIA DE FATIMA SILVA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49142412	A	84
639. LUCIA FRANCISCA DA COSTA CELESTINO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	4017981X	A	84
640. LUCIA MARIA BARROS TAVARES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49185219	A	42
641. LUCIA MARIA BERNARDO DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49234813	A	84
642. LUCIA MARIA CARVALHO DE OLIVEIRA FREIRE	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	4043531X	A	84
643. LUCIA MARIA CORDEIRO LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10411718	A	84
644. LUCIA MARIA PINHEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49222211	A	84
645. LUCIANA BRAZ DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49222017	A	84
646. LUCIANA LISBOA DAMASCENO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49164815	A	42
647. LUCIANA MATOS ABREU	TECNICO DE ENFERMAGEM	49221916	A	84
648. LUCIELLYTON FLORENCIO DA SILVA	TECNICO DE LABORATORIO ANALISES CLINICAS	49516614	A	84
649. LUCIENE ALEXANDRE VITAL	TECNICO DE LABORATORIO ANALISES CLINICAS	49245416	A	42
650. LUCIENE NOROES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	00375810	A	84
651. LUCIENE SOARES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49222114	A	84
652. LUCILENE RODRIGUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49222416	A	84
653. LUCIMAR ALVES BARRETO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	11742815	A	42
654. LUCIMAR ALVES BARRETO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49298811	A	42
655. LUCIMAR BARBOSA DE ARAUJO	TECNICO DE LABORATORIO ANALISES CLINICAS	49290411	A	84
656. LUCINDA DANTAS MUNIZ	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	40372814	A	42
657. LUCINEIDE PIRES GOMES	TECNICO DE ENFERMAGEM	49259913	A	84
658. LUCINEIDE RODRIGUES DE QUEIROZ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4914251X	A	42
659. LUIS CARLOS MENDES CAVALCANTE	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	49279418	A	42
660. LUIS CESAR ROGERIO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40174710	A	84
661. LUIS GERNANE CARDOSO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	13313814	A	84
662. LUISA DE MARILAC CASTRO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49296517	A	42
663. LUIZ CARLOS FEITOSA ARRAIS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	08692610	A	84
664. LUIZ FLAVIO OLIVEIRA	MOTORISTA	70020211	A	42
665. LUIZ RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR	TECNICO DE ENFERMAGEM	49260318	A	42

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
666. LUIZA ALEXSANDRA SOARES RODRIGUES	TECNICO DE LABORATORIO ANALISES CLINICAS	49184816	A	84
667. LUIZA HELENA DE LIMA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49222319	A	84
668. LUIZA JOSILEI FARIAS SANTIAGO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10188415	A	84
669. LULU MARIA VIEIRA FEITOSA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49260210	A	84
670. LUZIA JACILANE SOUTO GUERRA	TECNICO EM RADIOLOGIA	49221614	A	84
671. LUZIA NERES LEITE DA ROCHA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	01172913	A	84
672. MAGDA DE SOUSA MACIEL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49225512	A	84
673. MAGDA MARIA QUEIROZ DE OLIVEIRA TAVARES	TECNICO DE LABORATORIO ANALISES CLINICAS	49282311	A	84
674. MAGNA VANJA PEREIRA MACIEL	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	00273511	A	84
675. MANOEL ANTONIO PINTO PEREIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	08658919	A	84
676. MANOEL CRISPIM DOS REIS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	03544419	A	42
677. MANOEL DE OLIVEIRA FILHO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40032916	A	84
678. MANOEL DEOLIDES MELO FILHO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40502319	A	84
679. MANOEL PEREIRA DE SOUSA FILHO	ENFERMEIRO	40359613	A	84
680. MANOEL SOUSA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	08535515	A	84
681. MARA CYNTHIA XIMENES PINHEIRO	ENFERMEIRO	49563310	A	42
682. MARA DALILA DE ARAUJO LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49195117	A	42
683. MARA NUBIA DE QUEIROZ	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	13350515	A	84
684. MARA REGIA DA SILVA QUARESMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49198116	A	42
685. MARCELA MARIA SOUZA COLARES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10245311	A	42
686. MARCELO NEVES CASTILHO	TECNICO DE LABORATORIO ANALISES CLINICAS	30025547	A	42
687. MARCELO SANTOS FERREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49229011	A	42
688. MARCIA DJANE SOUSA PINHEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10169518	A	84
689. MARCIA GOMES ALVES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49145810	A	42
690. MARCIA LINS DE OLIVEIRA BRAGA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49151810	A	42
691. MARCIA MARIA LIMA DA COSTA	ATENDENTE DENTAL	00256013	A	42
692. MARCIA MARIA QUEROZ ROCHA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49151918	A	42
693. MARCIA REGINA COSTA DA FONSECA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49143516	A	42
694. MARCILIA MARCIA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	80107714	A	84
695. MARCIO AURELIO OLIVEIRA DOS SANTOS NERY	TECNICO DE LABORATORIO ANALISES CLINICAS	49268815	A	42
696. MARCOS ANTONIO ARAUJO TEIXEIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40308113	A	42
697. MARCOS ANTONIO DE BRITO PEREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	89074215	A	84
698. MARCOS ANTONIO LOPES SOARES	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	03595617	A	84
699. MARCOS AURELIO FERREIRA FACANHA	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	4919031X	A	84
700. MARCOS FABIO SANTOS DE FREITAS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40224815	A	84
701. MARCOS VINICIO PESSOA DE CASTRO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40373616	A	84
702. MARCUS DE MENEZES BEZERRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40456317	A	84
703. MARCUS VINICIUS LEAL SILVA	ANALISTA DE GESTAO	30028031	A	84
704. MARGARETT DA SILVA ALMEIDA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10146216	A	84
705. MARIA AILA GONCALVES TORQUATO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40193812	A	42
706. MARIA ALDANIZIA SANTOS SOARES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	01138510	A	84
707. MARIA ALDECIR VIANA SOARES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49167113	A	84
708. MARIA ALDENIA GOMES	TECNICO DE LABORATORIO ANALISES CLINICAS	49289413	A	42
709. MARIA ALDENIR OLIVEIRA DE ALMEIDA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49204817	A	84
710. MARIA ALMIRA FONTENELE NOGUEIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	10216214	A	84
711. MARIA ANATALIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	49192916	A	42
712. MARIA ANGELA DE MATOS RODRIGUES	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	49224915	A	42
713. MARIA ANGELICA BRAZ DE SOUSA	TECNICO DE ENFERMAGEM	30013794	A	42
714. MARIA ANGELICA PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	49193319	A	84
715. MARIA ANITA SILVA MARIANO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49509316	A	42
716. MARIA ANNETTE DE HOLANDA BARROS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49142811	A	84
717. MARIA ANTONIETA FERREIRA RODRIGUES	TECNICO DE ENFERMAGEM	49187017	A	42
718. MARIA APARECIDA DE ARAUJO GONZAGA	ATENDENTE DENTAL	00269018	A	84
719. MARIA APARECIDA DE FREITAS	TECNICO DE ENFERMAGEM	49264712	A	42
720. MARIA APARECIDA FEITOSA DA COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4914511X	A	84
721. MARIA APARECIDA LUIZ BATISTA	TECNICO DE LABORATORIO ANALISES CLINICAS	49239815	A	84
722. MARIA APARECIDA MARTINS MELO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49246412	A	84
723. MARIA ARENILDA DE LIMA ABREU	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	49165218	A	84
724. MARIA ARIVELISE MACENA MAIA	ENFERMEIRO	49543816	A	42
725. MARIA ARLENE DO NASCIMENTO MARINHO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	40517413	A	42
726. MARIA AUCELIA VIDAL DE ALMEIDA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49378513	A	42
727. MARIA AURICE ALVES MARQUES	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	49240317	A	84
728. MARIA AURILENE DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	10181313	A	42
729. MARIA AURYSTELLA PAIVA DO NASCIMENTO	TECNICO DE LABORATORIO ANALISES CLINICAS	49186711	A	42
730. MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS MAGALHAES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49152213	A	42
731. MARIA AUZENIR ELOI DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40300619	A	84
732. MARIA BARBOSA LIMA HERCULANO	ATENDENTE DENTAL	03623513	A	84
733. MARIA CAMILA AMARANTE	TECNICO DE ENFERMAGEM	30011007	A	42
734. MARIA CECILIA DE SOUSA DO NASCIMENTO	TECNICO DE ENFERMAGEM	3002138X	A	42
735. MARIA CELIA BEZERRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	49156413	A	84
736. MARIA CELIA DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49225541	A	42
737. MARIA CELIA DE REZENDE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49130619	A	42
738. MARIA CELINA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40263713	A	42
739. MARIA CLAUDENIRA ALVES DE MATOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49194617	A	42
740. MARIA CLAUDIA CARNEIRO PINTO	ENFERMEIRO	49521510	A	84
741. MARIA CLAUDIA MORAIS DE OLIVEIRA PONTE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49228716	A	84
742. MARIA CLAUDIA NERY DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	3000566X	A	84
743. MARIA CLAUDIA RODRIGUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10145716	A	84
744. MARIA CLECY FERREIRA BARBOSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49227116	A	84
745. MARIA CLEIDE FERREIRA DO AMARAL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49166613	A	42
746. MARIA CLISLENE RODRIGUES DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49225717	A	42



NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
747. MARIA COSTA DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49500416	A	42
748. MARIA DA CONCEICAO ALENCAR	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49228112	A	42
749. MARIA DA CONCEICAO ALVES LOPEZ	TECNICO DE ENFERMAGEM	49298412	A	42
750. MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	4937691X	A	84
751. MARIA DA CONCEICAO FREITAS TAVARES	TECNICO DE ENFERMAGEM	49517815	A	42
752. MARIA DA CONCEICAO NUNES RODRIGUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49166710	A	42
753. MARIA DA CONCEICAO PEREIRA DINIZ	TECNICO DE ENFERMAGEM	49296118	A	42
754. MARIA DA CONCEICAO ROCHA CIPRIANO CASTELO	FARMACEUTICO	1393181X	A	84
755. MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4951221X	A	42
756. MARIA DA CONCEICAO SILVA NUNES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10283116	A	84
757. MARIA DA GLORIA HENRIQUE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49227310	A	84
758. MARIA DA SILVA MONTEIRO ALVES	TECNICO DE ENFERMAGEM	49501013	A	42
759. MARIA DALVA DE ARAUJO ANDRADE	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	49196512	A	84
760. MARIA DALVA DE SOUSA VERISSIMO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1394041X	A	42
761. MARIA DALVENIZA AUGUSTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40365915	A	84
762. MARIA DARLENE SILVA FORTUNA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	80110111	A	42
763. MARIA DAS DORES COSTA LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM	4927131X	A	42
764. MARIA DAS DORES DANTAS	TECNICO DE ENFERMAGEM	30025857	A	42
765. MARIA DAS DORES GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49165617	A	42
766. MARIA DAS GRACAS ALVES COUTINHO	ATENDENTE DENTAL	35303014	A	84
767. MARIA DAS GRACAS CARDOSO ALVES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40170413	A	42
768. MARIA DAS GRACAS CELESTINO SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10249619	A	42
769. MARIA DAS GRACAS DE ALMEIDA DE LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	40084010	A	42
770. MARIA DAS GRACAS DE SOUSA LIMA	TECNICO DE LABORATORIO ANALISES CLINICAS	49240414	A	84
771. MARIA DAS GRACAS LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49506511	A	84
772. MARIA DAS GRACAS PEREIRA LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49292910	A	84
773. MARIA DE FATIMA BRAGA VASCONCELOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49194315	A	84
774. MARIA DE FATIMA DE SOUSA FEIJAO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49194811	A	42
775. MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1017161X	A	84
776. MARIA DE FATIMA EVANGELISTA CORDEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10145813	A	84
777. MARIA DE FATIMA FARIAS DANTAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4919451X	A	42
778. MARIA DE FATIMA LUCAS EVANGELISTA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40147217	A	84
779. MARIA DE FATIMA PINHO COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49168519	A	42
780. MARIA DE FATIMA SOUSA FILHA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49207719	A	42
781. MARIA DE JESUS MAGALHAES DOS SANTOS	TECNICO DE LABORATORIO ANALISES CLINICAS	49240716	A	84
782. MARIA DE LOURDES ANGELA DA SILVA	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	49155816	A	42
783. MARIA DE LOURDES DA MOTA LIMA	NUTRICIONISTA	10420113	A	42
784. MARIA DE LOURDES DE SOUSA NASCIMENTO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49275218	A	42
785. MARIA DE LOURDES DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10165512	A	84
786. MARIA DE LOURDES PESSOA GUIMARAES	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	49191014	A	84
787. MARIA DE NAZARE CRUZ DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49225113	A	84
788. MARIA DELFINO DA SILVA	TECNICO DE LABORATORIO ANALISES CLINICAS	49269013	A	84
789. MARIA DENISE MAIA DE LIMA NEVES	TECNICO EM SAUDE BUCAL	3000678X	A	42
790. MARIA DEUSA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49285116	A	42
791. MARIA DIRCE ROCHA FIGUEIREDO	ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO	37579017	A	84
792. MARIA DO CARMO DUARTE CARVALHO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40515410	A	84
793. MARIA DO CARMO FERREIRA DE AQUINO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10246210	A	84
794. MARIA DO CARMO RODRIGUES MATOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49168217	A	42
795. MARIA DO LIVRAMENTO M DE SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10169216	A	84
796. MARIA DO ROSARIO LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49166915	A	84
797. MARIA DO SOCORRO ADELINO DE MARIA	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	49192711	A	84
798. MARIA DO SOCORRO ALVES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10266017	A	84
799. MARIA DO SOCORRO ANDRADE ARAUJO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49308116	A	42
800. MARIA DO SOCORRO BATISTA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49228414	A	84
801. MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE	TECNICO DE ENFERMAGEM	49504810	A	42
802. MARIA DO SOCORRO DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49153112	A	42
803. MARIA DO SOCORRO DA SILVA CAFE	ATENDENTE DENTAL	40408010	A	84
804. MARIA DO SOCORRO DA SOLEDADE VIEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49375816	A	84
805. MARIA DO SOCORRO DE SOUSA FALCAO	TECNICO EM ESTATISTICA	06389813	A	84
806. MARIA DO SOCORRO DE SOUSA LIMA VIEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10168511	A	42
807. MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4928621X	A	42
808. MARIA DO SOCORRO EVANGELISTA DE LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49515111	A	84
809. MARIA DO SOCORRO FACUNDO SILVA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	00743712	A	84
810. MARIA DO SOCORRO GOMES PERNAMBUCO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	80105118	A	84
811. MARIA DO SOCORRO JUVENAL DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	00215910	A	42
812. MARIA DO SOCORRO LIMA DA SILVA COSTA	TECNICO EM FARMACIA	30020626	A	42
813. MARIA DO SOCORRO MARTINHO OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10249317	A	42
814. MARIA DO SOCORRO PEREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49244517	A	84
815. MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE SOUSA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	8011141X	A	42
816. MARIA DO SOCORRO PINHEIRO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49206712	A	42
817. MARIA DO SOCORRO PINTO SA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	00366811	A	84
818. MARIA DO SOCORRO R DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01167715	A	84
819. MARIA DO SOCORRO SAMPAIO FERREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49250819	A	42
820. MARIA DO SOCORRO SANTOS DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49195915	A	42
821. MARIA DO SOCORRO SILVA MEDEIROS	TECNICO DE ENFERMAGEM	49265115	A	42
822. MARIA DO SOCORRO VIEIRA DE LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4914461X	A	84
823. MARIA DULCILENE ANCELMO DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49227914	A	42
824. MARIA EDILEUDA FERREIRA GOMES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49225814	A	42
825. MARIA EDILEUSA GOMES	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	49188714	A	84
826. MARIA EDITE MOREIRA GALVAO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40540717	A	42
827. MARIA EDNA PEREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49385811	A	42
828. MARIA EIDIRENE DE F OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40068414	A	42
829. MARIA ELDIVANA ALVES DE MORAES	TECNICO DE ENFERMAGEM	49293615	A	84
830. MARIA ELENISE LOPES COELHO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49166419	A	84

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
831. MARIA ELENITA DE ARAUJO	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	4925461X	A	84
832. MARIA ELIANE ALVES DE SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49193513	A	42
833. MARIA ELIANE DE ABREU	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	00365319	A	84
834. MARIA ELIANE MARTINS SOARES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10192617	A	84
835. MARIA ELIANE MOURA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10172217	A	84
836. MARIA ELISABETH LISBOA DE MELO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	12506015	A	84
837. MARIA ELISANGELA SILVA DE SOUZA	TECNICO DE LABORATORIO ANALISES CLINICAS	4918851X	A	42
838. MARIA ELIZA GOMES DUARTE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49167814	A	84
839. MARIA ELIZABETH CARVALHO PINTO	ENFERMEIRO	49549210	A	84
840. MARIA ELIZETE RODRIGUES DE SOUZA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	80240813	A	84
841. MARIA ELOINA FERREIRA BARROS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49145314	A	84
842. MARIA ERIDAN LIMA BARRETO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49292015	A	84
843. MARIA EUDA LEANDRO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49246617	A	84
844. MARIA EUNICE LEAL CAVALCANTE	ENFERMEIRO	49547110	A	42
845. MARIA EVANIRA DE QUEIROZ MENDONCA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49165919	A	84
846. MARIA EVONICE TARGINO PONCIANO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	13936617	A	84
847. MARIA FATIMA MESQUITA SOUSA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49279213	A	42
848. MARIA FRANCISCA PEREIRA DE HOLANDA BESSA	TECNICO EM RADIOLOGIA	4920891X	A	42
849. MARIA GENY MENDES DUTRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	10217512	A	84
850. MARIA GERSINA JANUARIO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4914671X	A	84
851. MARIA GILVANA LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49248016	A	42
852. MARIA GIRLENE DE OLIVEIRA CARVALHO	TECNICO DE ENFERMAGEM	4916601X	A	42
853. MARIA GISLENE ALVES CARNEIRO	TECNICO EM RADIOLOGIA	49171412	A	42
854. MARIA GLAUCINEIDE COELHO DA SILVA NERI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49152310	A	84
855. MARIA GLEICIENE BATISTA BARBOSA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40544917	A	42
856. MARIA GLORIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49152418	A	84
857. MARIA GORETE BEZERRA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	40246916	A	84
858. MARIA GORETE DA SILVA BARBOSA COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49227817	A	84
859. MARIA GORETE GADELHA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	00621218	A	84
860. MARIA GORETE VIEIRA ROLIM	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40402411	A	84
861. MARIA GORETH RODRIGUES CAVALCANTE	TECNICO DE ENFERMAGEM	49224516	A	42
862. MARIA GORETTI VIEIRA MADEIRO	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	49254717	A	42
863. MARIA HELENA DE BRITO LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49226616	A	42
864. MARIA HELENA DUARTE BEZERRA	TECNICO DE LABORATORIO ANALISES CLINICAS	49281218	A	42
865. MARIA HELENA MARTINS PEREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	13936013	A	84
866. MARIA HELENA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49227213	A	84
867. MARIA HELOINA ALMEIDA MARTINS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	01203614	A	84
868. MARIA IACI GONCALVES MAIA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10167612	A	42
869. MARIA IACI GONCALVES MAIA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49274610	A	42
870. MARIA IDENE DE SOUZA LOBO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49152515	A	42
871. MARIA IEDA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	11744915	A	42
872. MARIA INAURA LIMA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49227612	A	42
873. MARIA INES CUNHA FERREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	0849181X	A	42
874. MARIA IRACEMA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40258612	A	42
875. MARIA IRACI LOPES DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49190514	A	84
876. MARIA IRENE MENEZES DO NASCIMENTO	TECNICO DE ENFERMAGEM	4923371X	A	42
877. MARIA IVONE SEGUNDO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	00365610	A	42
878. MARIA IVONETE DE SALES GOIS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	8010491X	A	84
879. MARIA IZABEL ELOY DE OLIVEIRA SENA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49256116	A	42
880. MARIA IZILMAR PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49271018	A	84
881. MARIA JACQUELINE NOGUEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10185815	A	84
882. MARIA JANE DA SILVA LUCENA ALENCAR	TECNICO DE ENFERMAGEM	49189311	A	84
883. MARIA JANETE ROCHA LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM	4924651X	A	42
884. MARIA JEANE XIMENES MARQUES	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	49194412	A	84
885. MARIA JEOVANY ALBUQUERQUE SOUZA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	00729515	A	42
886. MARIA JORGIANE BERNARDO SA	TECNICO DE ENFERMAGEM	30007271	A	42
887. MARIA JOSE DE OLIVEIRA	TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA	11745113	A	84
888. MARIA JOSE DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40417214	A	84
889. MARIA JOSE DE SOUZA BRAGA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	80111215	A	84
890. MARIA JOSE GALVAO BARROS	ATENDENTE DENTAL	40389512	A	42
891. MARIA JOSE HONORIO RODRIGUES	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	10218217	A	84
892. MARIA JOSELINA POLICARPO DE ARAUJO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49266219	A	84
893. MARIA JOSENIRA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40368116	A	84
894. MARIA JOSIANE FELIX DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49257015	A	84
895. MARIA JOVENILA DE SOUZA MELO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49225911	A	84
896. MARIA JULIA MOTA FERREIRA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	40051511	A	84
897. MARIA JURACI DUARTE	TECNICO DE ENFERMAGEM	4919241X	A	84
898. MARIA LENI MARQUES DE LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10147719	A	84
899. MARIA LEONICE DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49295413	A	42
900. MARIA LIDUINA GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49514816	A	42
901. MARIA LINDALVA COELHO DE SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10297613	A	84
902. MARIA LINDALVA NOGUEIRA DO NASCIMENTO	TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA	49290918	A	42
903. MARIA LUCELENE LIMA GOMES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4922771X	A	84
904. MARIA LUCIA DE OLIVEIRA FEITOSA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40053611	A	84
905. MARIA LUCIA DE SOUZA GONCALVES	ENFERMEIRO	10194016	A	84
906. MARIA LUCIA ELIAS DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49228511	A	42
907. MARIA LUCIA PEREIRA DE LACERDA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	01164910	A	84
908. MARIA LUCIA TREVIA MAGALHAES	TECNICO DE ENFERMAGEM	49504217	A	84
909. MARIA LUCIANA FERREIRA DE FREITAS	TECNICO DE LABORATORIO ANALISES CLINICAS	49513313	A	84
910. MARIA LUCIANA SILVA DE OLIVEIRA SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49286619	A	42
911. MARIA LUCILENE CHAGAS BARBOSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49152612	A	84
912. MARIA LUCINEIDE DE OLIVEIRA SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49502613	A	42
913. MARIA LUISA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49225318	A	42



NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
914. MARIA LUIZA GUIMARAES ROCHA	TECNICO DE LABORATORIO ANALISES CLINICAS	49291116	A	42
915. MARIA LUZINEIDE DE SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49270712	A	84
916. MARIA MADALENA RODRIGUES PEREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4916811X	A	84
917. MARIA MARCIA COSTA CRUZ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49305710	A	42
918. MARIA MARILENE MATOS BEZERRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49190816	A	42
919. MARIA MARLENE DE FREITAS ALMEIDA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49168810	A	42
920. MARIA MARLUCIA PONTES VIEIRA DE ALENCAR	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49168918	A	84
921. MARIA MARTA PINHEIRO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49228910	A	42
922. MARIA MARTA SOUZA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	80107617	A	84
923. MARIA MASSENO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40507418	A	42
924. MARIA MERCEDES DANTAS SERPA	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	49224710	A	84
925. MARIA NADIR NOBRE DA SILVA	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	49224613	A	84
926. MARIA NAIR JARAS SILVA FREITAS	TECNICO DE ENFERMAGEM	30014634	A	42
927. MARIA NAQUEIDA SILVEIRA ARAUJO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49166214	A	42
928. MARIA NATALIA DA SILVA ROCHA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49207018	A	42
929. MARIA NEARIA REBOUCAS E SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49142919	A	84
930. MARIA NEIVA ALVES DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49295510	A	84
931. MARIA NEIZA SANTOS DE OLIVEIRA	TECNICO DE LABORATORIO ANALISES CLINICAS	49281919	A	84
932. MARIA NELI FACANHA DE ABREU	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	08660816	A	42
933. MARIA NEUMA SILVA DE SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10250811	A	84
934. MARIA NILCE DA SILVA RODRIGUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40301518	A	84
935. MARIA NILVANIA FERREIRA DE CARVALHO	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	08588511	A	84
936. MARIA NIRVANDA DA SILVEIRA CAPISTRANO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10239516	A	84
937. MARIA NIZETE DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40178716	A	84
938. MARIA NORMA PAZ DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	30017757	A	42
939. MARIA ONECIMA FERREIRA GOMES ROCHA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49197314	A	42
940. MARIA ONETE DE LIMA GOMES	ORIENTADOR DE SAUDE E SANEAMENTO	70021110	A	42
941. MARIA PINHEIRO DE LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49168314	A	42
942. MARIA REGIANE VIEIRA AZEVEDO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49509510	A	42
943. MARIA REJANE FERREIRA DE BRITO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49226519	A	42
944. MARIA RODRIGUES TORRES	TECNICO EM ESTATISTICA	08352216	A	84
945. MARIA ROGELMA GOMES DE LIMA MENEZES	TECNICO DE ENFERMAGEM	30011074	A	42
946. MARIA ROSA LUZ TEIXEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10190010	A	42
947. MARIA ROSALIA SILVA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	49376111	A	42
948. MARIA ROSALINA MOURA COELHO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49296010	A	42
949. MARIA ROSELIA OLIVEIRA PAIVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49260415	A	42
950. MARIA ROSIMERE DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49143613	A	84
951. MARIA ROSINEIDE ALVES DE LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49298617	A	42
952. MARIA RUTE DOS SANTOS OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49146213	A	84
953. MARIA SAMARA HOLANDA DE MENEZES	TECNICO DE ENFERMAGEM	30024591	A	42
954. MARIA SILVIA HELENA SILVESTRE DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1393861X	A	42
955. MARIA SILVIA RODRIGUES PEREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49264410	A	84
956. MARIA SOCORRO ALVES COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	11745016	A	42
957. MARIA SOCORRO NERGINO DE MENESES	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	08576114	A	84
958. MARIA SOCORRO PEREIRA FREITAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1024191X	A	42
959. MARIA SONIA ANDRADE LIMA	ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO	37463418	A	84
960. MARIA SONIA SILVA DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49309317	A	42
961. MARIA SUELIX OLIVEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	80250711	A	84
962. MARIA SUELIX SALES DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	30014499	A	42
963. MARIA SUELIX FERREIRA PONTES	TECNICO DE ENFERMAGEM	49265018	A	42
964. MARIA TERESA COUTO DE ALENCAR	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	49191219	A	84
965. MARIA VALDENIA DOS SANTOS MARTINS	TECNICO DE ENFERMAGEM	49418515	A	42
966. MARIA VALDIRENE SOUSA DE FREITAS	TECNICO DE ENFERMAGEM	49273614	A	42
967. MARIA VELZA PEIXOTO MATOS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	00060917	A	84
968. MARIA VERONICA FERREIRA CRUZ	TECNICO DE ENFERMAGEM	49302614	A	84
969. MARIA VERONICA FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	49243618	A	42
970. MARIA VERONICA NOGUEIRA SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49227418	A	84
971. MARIA VICENCIA DE LIMA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	80110812	A	84
972. MARIA VIEIRA GOMES	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	00366919	A	84
973. MARIA WANDERLEIA PEREIRA COSTA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	10220017	A	42
974. MARIA ZELIOMAR CORREIA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40435018	A	42
975. MARIA ZENEIDE SOARES VIEIRA	ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO	38935011	A	84
976. MARIA ZENILDA FREITAS DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49516215	A	84
977. MARIA ZILDETE MOREIRA BESSA	VISITADOR SANITARIO	00928216	A	84
978. MARILENE PEREIRA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49224117	A	42
979. MARILIA MARQUES SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4922821X	A	84
980. MARISA MARTINS DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	4918641X	A	84
981. MARISA PEREIRA DE LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	11542913	A	84
982. MARLENE BRAGA DO NASCIMENTO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49277318	A	42
983. MARLI DE OLIVEIRA NUNES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49305516	A	84
984. MARLI LIMA MOURA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10169615	A	84
985. MARLI VELOSO DE MENEZES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10171512	A	42
986. MARLILA MARTINS DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10412811	A	84
987. MARLUCE MARIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49166311	A	84
988. MARLUCE MENDES CUNHA BEZERRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4920261X	A	84
989. MARTA DA SILVA NASCIMENTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49168012	A	84
990. MARTA MARIA SOARES RODRIGUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49229518	A	84
991. MARTA VIANA FURTADO DE ALBUQUERQUE	TECNICO DE ENFERMAGEM	49244614	A	84
992. MARUSA TATIANA DO NASCIMENTO FREITAS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	80105312	A	42
993. MATHEUS SANTIA AMARO COSTA	ASSISTENTE DE GESTAO DA SAUDE	30023366	A	84
994. MATILDE GONDIM GERALDO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4922561X	A	84
995. MAURICIA REGIA PAIVA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49205813	A	84
996. MAURICIO DE OLIVEIRA PEIXOTO JUNIOR	AGENTE DE ADMINISTRACAO	08494118	A	84
997. MAYRA MADEIRA BRAGA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	11741312	A	84
998. MECIA LOBO LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49245211	A	84

	NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
999.	MEIRILANE FERREIRA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49229313	A	84
1000.	MERCIA SUELI PEIXOTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49167717	A	84
1001.	MESSIAS CARLOS DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49228317	A	42
1002.	MEURY LIMA DUARTE	TECNICO DE ENFERMAGEM	49302118	A	42
1003.	MEYRE LUCIA SILVA DE ALBUQUERQUE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4930871X	A	84
1004.	MICHELE FERREIRA DA SILVA TEIXEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49196210	A	84
1005.	MICHELLE DA SILVA SALES	TECNICO DE ENFERMAGEM	49267118	A	84
1006.	MICHELLE NUNES DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49206313	A	84
1007.	MIKAELY DE SOUSA SILVA	TECNICO EM FARMACIA	30015576	A	42
1008.	MILENA MARIA AMORIM DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49166516	A	42
1009.	MIRELA MENDES DA COSTA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49307519	A	42
1010.	MIRELLA FERREIRA REIS	TECNICO DE ENFERMAGEM	49229410	A	84
1011.	MIRIAN DEBORA ACHILLES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49144814	A	42
1012.	MONALISA BARBOSA MONTEIRO DIAS	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	49186614	A	84
1013.	MONICA DA SILVA SARMENTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49144318	A	42
1014.	MONICA MARIA AQUINO PEREIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40292411	A	84
1015.	MONT WILLAME BRAGA LOPES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	00278114	A	42
1016.	MOTA MARIA DO SOCORRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1017211X	A	42
1017.	NADJA MARIA COSTA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49277814	A	42
1018.	NARCELIO SIQUEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40207317	A	84
1019.	NAZIRENE DA SILVA BARRETO	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	49198612	A	42
1020.	NEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10151511	A	42
1021.	NEIVA MARIA MARTINS TIMBO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49266111	A	42
1022.	NELIDA NASCIMENTO DE MENEZES	TECNICO DE ENFERMAGEM	49207115	A	42
1023.	NEUMA SOLANGE DA SILVA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	40439315	A	84
1024.	NIEDJA RAQUEL PINHEIRO CAVALCANTE	ENFERMEIRO	49552017	A	42
1025.	NILCI TEIXEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4914721X	A	84
1026.	NIVIA MARIA ADRIANO DE OLIVEIRA SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	49246110	A	42
1027.	NOIVE DOS SANTOS SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49300417	A	42
1028.	NONATA FERNANDES LEITE DA COSTA	TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA	1025471X	A	42
1029.	NORANEY MATOS BARROSO PEREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10149614	A	84
1030.	NORMA IRENE ALVES MONTEIRO	ATENDENTE DENTAL	40399615	A	84
1031.	NUBIA DAS CHAGAS GOMES	TECNICO DE LABORATORIO ANALISES CLINICAS	49505515	A	84
1032.	NUBIA DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	49261713	A	42
1033.	NUBIA MOTA DE MOURA	ATENDENTE DENTAL	40421912	A	84
1034.	OLANDINA ALBUQUERQUE DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	30031075	A	42
1035.	OLGA APARECIDA STUDART DE ANDRADE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49229712	A	42
1036.	OSCAR PEREIRA FILHO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	11543715	A	84
1037.	OSCAR PEREIRA FILHO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1618411X	A	42
1038.	OZANA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4922981X	A	84
1039.	PATRICIA DO CARMO MENDES	TECNICO DE ENFERMAGEM	49518013	A	84
1040.	PATRICIA SANTOS QUEIROZ	TECNICO DE ENFERMAGEM	30018133	A	42
1041.	PAULA FRANCINETTE RODRIGUES DA COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49199511	A	42
1042.	PAULA SANDRA ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49229917	A	42
1043.	PAULA VALERIA FERRO FEITOSA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	79112615	A	42
1044.	PAULO AFONSO LAGO FERREIRA	TECNICO DE LABORATORIO ANALISES CLINICAS	30015231	A	42
1045.	PAULO MARCIO DELFINO DA SILVA	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	49306318	A	84
1046.	PEDRO GIL DAMASCENO GUERREIRO	ASSISTENTE DE GESTAO DA SAUDE	30023390	A	42
1047.	PEDRO WAGNER DOS SANTOS NETO	TECNICO DE LABORATORIO ANALISES CLINICAS	49241011	A	42
1048.	RAFAELA FERREIRA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	30022297	A	42
1049.	RAFAELA RODRIGUES DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	30006658	A	84
1050.	RAFAELA SANTOS SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49308515	A	84
1051.	RAIMUNDA CANDEIA DE LIMA SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	4928571X	A	42
1052.	RAIMUNDA DIOGENES DE QUEIROZ	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	0588862X	A	84
1053.	RAIMUNDA NONATA RAYANE FERREIRA BENEVIDES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10245419	A	84
1054.	RAIMUNDA NONATO DUARTE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10242312	A	84
1055.	RAIMUNDA ROSILENE VIEIRA MAGALHAES GADELHA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10246113	A	42
1056.	RAIMUNDO IVAN FELIX DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40372911	A	42
1057.	RAIMUNDO NONATO ALVES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	80228511	A	42
1058.	RAQUEL DE MORAIS ROCHA	TECNICO DE LABORATORIO ANALISES CLINICAS	49192215	A	42
1059.	RAQUEL GERUSA HORTA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	11743218	A	84
1060.	RAQUEL MORAIS DE OLIVEIRA MAIA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4915321X	A	42
1061.	RAYANNA STEFANY DANTAS SALES	TECNICO DE ENFERMAGEM	30018338	A	42
1062.	REBECA PEREIRA SOUSA	TECNICO DE ENFERMAGEM	30014723	A	42
1063.	REBEKA PINHEIRO ARAUJO DE OLIVEIRA	PSICOLOGO	30020588	A	84
1064.	REGINA BEZERRA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49200013	A	84
1065.	REGINA CELIA ALMEIDA LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10412714	A	84
1066.	REGINA CELIA DE SOUSA DIAS	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	49192517	A	42
1067.	REGINA CELIA MARQUES DE ALMEIDA RODRIGUES	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	80110413	A	84
1068.	REGINA CELIA SOUSA COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49507712	A	84
1069.	REGINA CLAUDIA DA SILVA COSTA	TECNICO DE ENFERMAGEM	4929901X	A	42
1070.	REGINA CLAUDIA DE LIMA ALMEIDA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49234317	A	42
1071.	REGINA CLAUDIA DO AMARAL BORGES	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	00799912	A	84
1072.	REGINA DE SOUZA XAVIER	ATENDENTE DENTAL	3468071X	A	84
1073.	REGINA ELIZABETE ROBERTO MILITAO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40205713	A	84
1074.	REGINA KATIA SILVA DA COSTA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49376812	A	84
1075.	REGINA KELLY CORREIA DE SOUSA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49203519	A	84
1076.	REGINA MARCIA CARNEIRO AMARANTE CORREIA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49246315	A	42
1077.	REGINA MARIA DE ALMEIDA AMANCIO	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	4915481X	A	42
1078.	REGINA MARIA DE OLIVEIRA TORRES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4951011X	A	42
1079.	REGINA MARIA VALE DE CARVALHO	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	12503016	A	84
1080.	REGINALDO RIBEIRO COELHO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	40265015	A	84



NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
1081. REJANE GARCIA RODRIGUES	TECNICO DE LABORATORIO ANALISES CLINICAS	49288611	A	84
1082. REJANE MACIEL DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10182115	A	84
1083. REJANE MARIA MACIEL DE ARAUJO	TECNICO DE LABORATORIO ANALISES CLINICAS	49193114	A	84
1084. RENARA PINHEIRO E SILVA SALVADOR	TECNICO DE ENFERMAGEM	49285817	A	42
1085. RENATA CHAVES ARAUJO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49195613	A	42
1086. RENATA FRANCINETI PAIVA COSTA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49200315	A	84
1087. RENATA LUZ SOUSA	TECNICO DE ENFERMAGEM MOTORISTA	30022491 40378413	A A	42 42
1088. RICARDO LINDEMBERG SANTOS PINEO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	00382310	A	84
1089. RICARDO MELO VILELA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49231415	A	84
1090. RICARDO MOREIRA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40266216	A	84
1091. RILDO ALBERTO DA COSTA	TECNICO DE ENFERMAGEM	4927341X	A	42
1092. RITA CRISTINA PINHEIRO SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	49208316	A	42
1093. RITA DE CASSIA MATIAS CAMPOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49147414	A	84
1094. RITA DE CASSIA PINHEIRO TOMAZ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49230915	A	84
1095. RITA DE CASSIA RUFINO DE SOUSA MIRANDA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49230419	A	42
1096. RITA DE CASSIA VIANA DA SILVA	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	49169515	A	84
1097. RITA DE CASSIA XAVIER DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	38154516	A	84
1098. RITA GOMES COUTINHO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49292716	A	84
1099. RITA MARIA GASPAR	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10243416	A	84
1100. RITA MARIA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	49199619	A	84
1101. RITA MARIA TAVARES DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49307217	A	84
1102. RITA MORAIS FARIAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10412218	A	42
1103. RITA NILCE RAMOS DO CARMO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49200218	A	42
1104. ROBERTA GOMES ALVES BARBOSA	TECNICO EM RADIOLOGIA	4930501X	A	84
1105. ROBERTO BEZERRA PEREIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	00735213	A	84
1106. ROBERTO CAIAMILCAR PINTO BENICIO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49134916	A	42
1107. ROBERTO CORDEIRO LIMA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40194215	A	42
1108. ROBERTO MONTEIRO DE SA BARRETO	TECNICO DE LABORATORIO ANALISES CLINICAS	30025652	A	42
1109. ROCHELE CARVALHO MONTEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49148410	A	84
1110. ROGERIA AMARAL DA SILVA	TECNICO EM RADIOLOGIA	49230710	A	42
1111. ROGERIO DE ALMEIDA LOPES	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	01141015	A	42
1112. ROGERIO SERGIO COELHO	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	49194714	A	42
1113. RONALDO GOMES DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49195214	A	84
1114. ROOSEVELT AMARILIO DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49169116	A	42
1115. ROSA HELENA DE OLIVEIRA GOMES	TECNICO DE ENFERMAGEM	30023781	A	42
1116. ROSA MARIA ARAUJO CARVALHO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40245715	A	84
1117. ROSA MARIA DE FREITAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49147910	A	42
1118. ROSA MARIA SOUZA VILA NOVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49231210	A	42
1119. ROSANGELA DIAS RODRIGUES	TECNICO DE ENFERMAGEM	49307411	A	42
1120. ROSANGELA FIRMINO DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	49264917	A	84
1121. ROSANGELA PEREIRA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49275919	A	42
1122. ROSEANE LIMA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49230818	A	42
1123. ROSECLEIDE MEDEIRO DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49134711	A	42
1124. ROSELENA MENEZES DA COSTA	TECNICO EM FARMACIA	30012895	A	42
1125. ROSELI VIEIRA DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	30024168	A	84
1126. ROSEMBERG DE MOURA MARINHO	TECNICO DE ENFERMAGEM	30019199	A	42
1127. ROSENILDA ANDRADE DA COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49245912	A	42
1128. ROSIANE BARBOSA DE SOUZA ALMEIDA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49148518	A	42
1129. ROSICLEIA RUFINO DE SOUSA	TECNICO DE ENFERMAGEM	4924861X	A	84
1130. ROSIMARY GOMES PEIXOTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49147619	A	42
1131. ROSIMERY GONCALVES DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10248612	A	84
1132. ROSIMEYRE MOREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10164613	A	84
1133. ROSINEIDE SILVA DA CRUZ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49153317	A	42
1134. ROZANA FREITAS DA COSTA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49297017	A	42
1135. ROZANE MACEDO DE LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49278810	A	84
1136. RUBENICE GADELHA DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	49303416	A	42
1137. RUBEVANIA SOUSA COSTA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49230214	A	84
1138. RUTE DE SOUSA ALVES	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	00331619	A	84
1139. RUTE MARIA OLIVEIRA DE MIRANDA PINHEIRO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49208219	A	42
1140. SALETE COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49510810	A	42
1141. SALETE MARIA LIMA DE MENEZES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4916971X	A	42
1142. SALISA DE FREITAS LOUREIRO	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	12655215	A	84
1143. SALVIANA MARIA GOMES PINHEIRO LOPES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4927081X	A	42
1144. SAMANTA ROZENDO OZANAN	ENFERMEIRO	30020243	A	42
1145. SAMARA NAIAANE DE SOUZA NASCIMENTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49169817	A	42
1146. SAMIA DA COSTA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40404716	A	84
1147. SANDRA LIMA VASCONCELOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	49135416	A	42
1148. SANDRA CARDOSO DE ALMEIDA	ATENDENTE DENTAL	40461515	A	84
1149. SANDRA DE CARVALHO ABINTES	TECNICO DE ENFERMAGEM	49510217	A	84
1150. SANDRA FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49305818	A	42
1151. SANDRA HELENA DA SILVA SANTOS	FISIOTERAPEUTA	49625014	A	42
1152. SANDRA IMACULADA SOUZA FROTA SOARES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49149212	A	42
1153. SANDRA JACINTO BARROSO ARAGAO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10182417	A	84
1154. SANDRA LUCIA FERREIRA COSTA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40233717	A	84
1155. SANDRA LUCIA SILVESTRE DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49252412	A	84
1156. SANDRA MARIA MARTINS GOES BEZERRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49505612	A	84
1157. SANDRA MARIA OLIVEIRA DE MENDONCA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40062513	A	84
1158. SANDRA MIRES R MONTEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49148917	A	84
1159. SANDRA REGINA VIEIRA DO NASCIMENTO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49234511	A	84
1160. SANDRA SOUZA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10412315	A	42
1161. SAONARA OSVALDINA DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	00739316	A	42
1162. SEBASTIAO FRANCISCO SILVA LEITE	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	40423311	A	84
1163. SERGIO TIMBO MENDES				

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
1164. SHEILA CRISTINA FERREIRA RODRIGUES	TECNICO DE ENFERMAGEM	49196016	A	42
1165. SHEILA MESQUITA DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49234112	A	84
1166. SHIRLEN FILGUEIRA FERREIRA DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	70028115	A	84
1167. SIDSYDE COSTA PEREIRA	TECNICO EM PATHOLOGIA CLINICA	49269218	A	42
1168. SIJIANA KESIA DE PAIVA PINHEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49232217	A	42
1169. SILANEY NOGUEIRA MILANEZ AZEVEDO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49148712	A	42
1170. SILVANA DE OLIVEIRA GONZAGA SARAIVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49285914	A	42
1171. SILVANA FEITOSA SOARES	ENFERMEIRO	40331026	A	84
1172. SILVANA MARIA AMARAL OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	30098617	A	84
1173. SILVANA MARTINS VIEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49305613	A	84
1174. SILVANA SALDANHA PEIXOTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10265010	A	84
1175. SILVIA ELANE DE SOUSA DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	49505116	A	84
1176. SILVIA HELENA BONFIM PINHO GOMES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	01161717	A	84
1177. SILVIA HELENA DE CASTRO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49170211	A	42
1178. SILVIA HELENA LOPES CORDEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10167817	A	84
1179. SILVIA HELENA MAIA GADELHA	ATENDENTE DENTAL	40398910	A	84
1180. SILVIA MARCIA LIMA DA COSTA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49263112	A	84
1181. SILVIA MARIA DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40476113	A	84
1182. SILVIA MARIA GONDIM MARTINS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	79110116	A	84
1183. SILVIA MARIA SALES COSTA	TECNICO DE ENFERMAGEM	30012046	A	42
1184. SILVIA PAULA DE SOUZA UCHOA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49386311	A	84
1185. SIMONE MONTEIRO DA SILVA TAVARES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49231814	A	42
1186. SOLANGE ANGELITA SOUZA GUIMARAES	TECNICO DE ENFERMAGEM	49241410	A	42
1187. SOLANGE DA SILVA BORGES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49153414	A	42
1188. SOLANGE MARIA MARTINS DA COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	09945814	A	42
1189. SOLANGE MARIA SOUZA DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	49202512	A	84
1190. SOLANGE MEDEIROS SOARES	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	09232311	A	84
1191. SOLANGE NASCIMENTO DE AGUIAR	CITOTECNICO	40460616	A	42
1192. SOLANGE SOUSA FRANCA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49295316	A	42
1193. SOLENIS SANTOS EUFRASIO	TECNICO DE LABORATORIO	49197217	A	84
1194. SONIA MARIA ALEXANDRINO FEITOSA	ANALISES CLINICAS			
1195. SONIA MARIA ALMEIDA DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	00369012	A	42
1196. SONIA MARIA BARROSO CASTRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	00332216	A	84
1197. SONIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR DE PATHOLOGIA CLINICA	49201419	A	42
1198. SORAIA MACIEL COSTA	TECNICO DE LABORATORIO			
1199. SORAIA MARIA ANDRADE MENEZES	ANALISES CLINICAS			
1200. SORAYA FARIAS LEITAO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49170718	A	42
1201. SUELY DOS SANTOS BRAGA	TECNICO DE ENFERMAGEM	30031377	A	42
1202. SUENY DA SILVA COSTA	TECNICO EM RADIOLOGIA	49234716	A	84
1203. SULENI INACIO BARBOSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49149115	A	84
1204. SUZANA MARIA MOURA ROCHA FILGUEIRAS	TECNICO DE ENFERMAGEM	49262515	A	42
1205. SUZY SOUZA RIBEIRO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	00723916	A	84
1206. TALITA DE LEMOS ARAUJO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	40411410	A	84
1207. TANIA DE PAULA CAVALCANTE	ASSISTENTE SOCIAL	49601719	A	84
1208. TANIA MARIA DE CASTRO ANDRADE	ENFERMEIRO	10875218	A	84
1209. TANIA MARIA DE OLIVEIRA RIBEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49232411	A	84
1210. TANIA MARIZETE FERNANDES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49170815	A	84
1211. TATIANA DA SILVA MORAES	TECNICO DE ENFERMAGEM	49377916	A	42
1212. TATIANE FERREIRA DE ALMEIDA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49247613	A	84
1213. TELMA DE JESUS BRAGA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49202717	A	42
1214. TERESA CRISTINA RODRIGUES COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49149514	A	84
1215. TERESA RAQUEL MASCARENHAS DE SA FERREIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	03034216	A	84
1216. TERESINHA RODRIGUES DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49267215	A	42
1217. TEREZA CELIA DINIZ PINHEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40527915	A	84
1218. TEREZA CRISTINA CANDIDO DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49261616	A	42
1219. TEREZA CRISTINA GONCALVES LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49232314	A	84
1220. TEREZA CRISTINA RIBEIRO LEITAO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10241618	A	42
1221. TEREZA CRISTINA SOUTO MENDES	ENFERMEIRO	49566417	A	42
1222. TEREZA MONICA DE MORAIS	TECNICO DE ENFERMAGEM	49299516	A	42
1223. TEREZA MONICA DE SOUSA LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49301510	A	84
1224. TEREZINHA FERREIRA LIMA	COZINHEIRO	49244916	A	84
1225. TEVALDO ROCHA DE ALMEIDA FILHO	TECNICO DE ENFERMAGEM	40400710	A	42
1226. THALIA LIBERDADE BRASILEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	49301219	A	42
1227. VALDENICE OLIVEIRA MAGALHAES CAVALCANTE	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	33409915	A	42
1228. VALDENIA COSTA DE PAULO GURGEL	TECNICO DE ENFERMAGEM	49171013	A	84
1229. VALDENICE NASCIMENTO SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49294611	A	42
1230. VALDENIR SILVEIRA UCHOA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49254113	A	84
1231. VALDENIRA MARIA PINTO MESQUITA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49247818	A	84
1232. VALDIZA NEO DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49273312	A	84
1233. VALERIA ANDRADE DE FIGUEIREDO E SA	TECNICO DE ENFERMAGEM	4927761X	A	42
1234. VALERIA DE SOUZA CARNEIRO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	00804614	A	84
1235. VALERIA MARIA GOMES DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	11742416	A	84
1236. VANDARLENE GUALBERTO ANACLETO FREITAS	TECNICO DE LABORATORIO	49289618	A	42
1237. VANDERLUCIA RAFAEL RIBEIRO DE SOUSA	ANALISES CLINICAS			
1238. VANELIA PEREIRA DO CARMO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49251017	A	42
1239. VANELMA APARECIDA SIQUEIRA GUEDES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49233019	A	84
1240. VANESSA LIMA DEMETRIO	ATENDENTE DENTAL	49135718	A	84
1241. VANUSA MARIA RIBEIRO	ENFERMEIRO	40461418	A	84
1242. VANUSIANE FELIX PEREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49537611	A	42
1243. VELMA DA COSTA RODRIGUES	TECNICO DE ENFERMAGEM	4929851X	A	84
1244. VERA CLAUDIA SILVA LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49250312	A	42
1245. VERA LUCIA ALMEIDA MENDONCA	TECNICO DE ENFERMAGEM	40151915	A	42
1246. VERA LUCIA ALVES DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	49274815	A	84
1247. VERA LUCIA BESSA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	49202415	A	84
	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49290810	A	42
	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49203616	A	42



NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
1248. VERA LUCIA CAETANO DA SILVA RIBEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49504616	A	84
1249. VERA LUCIA GOMES DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49302819	A	42
1250. VERA LUCIA GOMES DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	12503113	A	42
1251. VERA LUCIA NOGUEIRA DE SOUZA	ENFERMEIRO	49571917	A	42
1252. VERA LUCIA QUEIROZ DE LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49232810	A	84
1253. VERANAISA DE LIMA BRASIL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	13936110	A	84
1254. VERIDIANA MESSIAS MILITAO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40401911	A	42
1255. VERONICA AMELIA MALVEIRA MOURA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	01494015	A	84
1256. VERONICA DA COSTA RODRIGUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49232616	A	84
1257. VERONICA DA SILVA ALVES	TECNICO DE LABORATORIO	49241518	A	84
1258. VERONICA MACEDO DE SOUZA	ANALISES CLINICAS	49150113	A	42
1259. VERONICA RODRIGUES DO NASCIMENTO CAVALCANTE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49247419	A	84
1260. VIOLETA MARIA DE Q BERNARDINO	ATENDENTE DENTAL	40399313	A	42
1261. VONETE FREITAS MACIEL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10251915	A	84
1262. WAGNA MARIA DE SOUZA LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49150415	A	42
1263. WALDIRENE ALVES MOREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	11742114	A	42
1264. WALERIA DE SOUZA CARNEIRO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49248717	A	84
1265. WANESSA CRISTINA RODRIGUES DE CASTRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49233213	A	84
1266. WANUSA GADELHA GUIMARAES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49171110	A	84
1267. WILMA FELIX CAMPELO	NUTRICIONISTA	49633211	A	84
1268. WIVIANY DA SILVA SOUSA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49204515	A	42
1269. YDINARA LUTTIANNA PAZ DE OLIVEIRA	NUTRICIONISTA	13937516	A	84
1270. YEDA COSTA DE FREITAS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	00245119	A	42
1271. YONA DE AMORIM MAIA	ENFERMEIRO	13873119	A	84
1272. ZELIA MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10242010	A	84
1273. ZELMA VIEIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	13730415	A	84
1274. ZILDENIR MATOS DA SILVA ARAUJO	TECNICO DE LABORATORIO	49291817	A	42
1275. ZILMAR DA COSTA OLIVEIRA	ANALISES CLINICAS	49274319	A	84
1276. ZIRLEIDA GONZAGA DA SILVA FERNANDES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	11541410	A	42
1277. ZUILA CORDEIRO FARIA NETA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4920471X	A	84
1278. ZULEIDA FREITAS VIEIRA PASQUAL	TECNICO DE ENFERMAGEM	49196113	A	42
1279. ZULEIDE SOBRAL DA SILVA	ATENDENTE DENTAL	40457712	A	42

*** *** ***

EXTRATO DO ADITIVO Nº24/2024 TERMO DE CESSÃO DE USO, GUARDA E RESPONSABILIDADE Nº055/2023
NUP 24001.061610/2024-13

CEDENTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE PENAFORTE/CE**; OBJETO: **Prorrogar**, por mais 12 (doze) meses, a partir de 30 de agosto de 2024, o **Termo de Cessão nº055/2023**, cujo objeto é ceder ao CESSIONÁRIO, o(s) bem(ns) móvel(eis), em conformidade com o Termo de Responsabilidade de Bens Patrimoniais, a seguir descrito, para fins de implementação da Ouvidoria do SUS no município de Penaforte/CE: MICROCOMPUTADOR, ELITEDESK HP 800 G5 (MINI DESKTOP), COM MONITOR DE 21,5" CPU HP ELITEDESK 800G5DMPN S/N. BRJ024BLMP TB: 531356 (1) - TECLADO HP EPEAT TB. 531357 - MONITOR HP V22B 21,5" S/N: BRL0226HT4 TB: 531358 (1); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.080, de 19 de junho de 1990, no que couber; na Lei nº 8.666/93; na Lei Estadual nº 17.194, de 27 de março de 2020, alterada pela Lei Estadual nº 17.396, de 03 de março de 2021; e na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e alterações; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 30 de agosto de 2024; FORO: Fortaleza/CE; DATA DA ASSINATURA: 26/08/2024; SIGNATÁRIO: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Rafael Ferreira Ângelo.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
 COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº776/2021
PROCESSO Nº24001.040594/2024-25
PRÉ-RESERVA 1327461000

I – ESPÉCIE: DOC: Nº 485/2024 - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 776/2021; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN – SESA/HIAS; III – ENDEREÇO: Rua Tertuliano Sales, nº 544, Vila União, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **ISM GOMES DE MATTOS EIRELI**; V – ENDEREÇO: Rua Major Ladislau Lourenço, s/n, Jangurussu CEP: 60.870-760, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, art. 65, ambos da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII – OBJETO: **Prorrogação e o reajuste ao Contrato 776/2021** celebrado com a ISM GOMES DE MATTOS EIRELI, cujo objeto a prestação de serviços de nutrição e alimentação hospitalar do HIAS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência; VIII – VALOR GLOBAL: R\$ 9.744.539,38 (nove milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e nove reais e trinta e oito centavos); IX – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com vigência a partir 02 de setembro de 2024; X – FORO: Fortaleza/CE; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 29/08/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Edílio Jataí Cavalcante Filho e Idalina Sampaio Muniz Gomes de Mattos.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
 COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº682/2023
NUP 24001.039439/2024-66
PRÉ-RESERVA Nº1321849000

I – ESPÉCIE: Doc.nº 435/2024 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 682/2023; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/SESA; III – ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza – CE; IV – CONTRATADA: **HIT CARE NORDESTE IMPORTACAO, COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA**; V – ENDEREÇO: Rua Edgar Damasceno, nº 65, bairro: Meireles, Fortaleza/Ce; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso V, do §1º, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº682/2023**, que tem como objeto aquisição de EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; IX – VALOR GLOBAL: O MESMO; X – DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 17 de agosto de 2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 16/08/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e JOSÉ EMILSON MOTTA BARROS DE OLIVEIRA JÚNIOR.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
 COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 01/2024
NUP 24001.051865/2023-97

CONTRATANTE: HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA S.A; **CONTRATADA:** O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/ Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará - HEMOCE; **OBJETO:** A **prestação de serviços especializados de coleta de células tronco por aférese, controle de qualidade, processamento, criopreservação e armazenamento de células**, necessários ao atendimento de pacientes com indicação de transplante de medula óssea (TMO), beneficiários da HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA S.A, de acordo com o cadastramento constante na Lista Única para Coleta de Células por Aférese e Criopreservação para Transplante de Medula Óssea – TMO, gerenciada pelo HEMOCE, conforme disposto na Portaria Estadual nº 331/2013. Este Contrato também prevê a realização de exames laboratoriais de análise clínica, consoante a listagem em anexo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Constituição Federal; a Lei nº 9.434/97; Lei nº 8.666/93; Portaria de Consolidação nº 04/2017 GM/MS; Resolução RDC nº 508/2021; Portaria Estadual nº 331, 22/03/13, Portaria Estadual nº 332, de 22/03/13, e Portaria Estadual nº 1856, de 10/10/13, e suas alterações posteriores; **FORO:** Fortaleza/CE; **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses, com início retroativo à data de 09 de janeiro de 2023, devendo ser publicado em Diário Oficial; **VALOR GLOBAL:** SEM REPERCUSSÃO FINANCEIRA. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** XXXX; **DATA DA ASSINATURA:** 29/04/2024; **SIGNATÁRIOS:** Luciana Maria de Barros Carlos e Ricardo Augusto de Oliveira Leão e Sanderson Saettine e Rafael Sobral Melo.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
 COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 834/2024
NUP 24001.030716/2023-94
PRÉ-RESERVA Nº1305221000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/SESA; **CONTRATADA:** FUNDAÇÃO LEANDRO BEZERRA DE MENEZES (HOSPITAL SÃO RAIMUNDO); **OBJETO:** A **prestação de serviços na área da saúde**, em conformidade com as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado, viabilizando o acesso aos atendimentos cirúrgicos de média e alta complexidade, objetivando a redução da fila de espera de cirurgias eletivas e assim ofertando qualidade de vida aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), regulados pela Central de Regulação do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, o qual passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, e, de acordo com a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, para os procedimentos abaixo descritos; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, celebram o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições; **FORO:** Fortaleza/CE; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura; **VALOR GLOBAL:** R\$ 239.791,20 (duzentos e trinta e nove mil, setecentos e noventa e um reais e vinte centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4322 - 24200074.10.302.171 .10883.03.339039.01.5009100000.0; **DATA DA ASSINATURA:** 18/07/2024; **SIGNATÁRIOS:** Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Rafael Porto Cabral,

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
 COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1133/2024
NUP 24001.049377/2024-09
PRÉ-RESERVA Nº1329786000

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/SESA; **CONTRATADA:** VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA; **OBJETO:** A **aquisição de Material Permanente – Centrais de Ar Condicionado sem instalação**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O edital do Pregão Eletrônico nº 20230034, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; **FORO:** Fortaleza/CE; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contado a partir de sua publicação; **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.776,48 (seis mil setecentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 24200854.10.302.171.1090 7.01.449052.2.6019200000.1; **DATA DA ASSINATURA:** 20/08/2024; **SIGNATÁRIOS:** Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Julio Cesar Garcia Martins.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
 COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1139/2024
NUP 24001.055735/2024-12
PRÉ-RESERVA Nº1330192000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA – SESA/HGF; **CONTRATADA:** SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA; **OBJETO:** A **aquisição de Material Médico Hospitalar**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O edital do Pregão Eletrônico nº 2023 0954 – SESA, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto; **FORO:** Fortaleza/CE; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação; **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.972,00 (seis mil e novecentos e setenta e dois reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 24200184.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1.30-15457; **DATA DA ASSINATURA:** 21/08/2024; **SIGNATARIOS:** IVELISE REGINA CANITO BRASIL e JOSÉ SALES SILVEIRA D' ALMEIDA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
 COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1148/2024
NUP 24001.048529/2024-48
PRÉ-RESERVA Nº1327172000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA (HGCCO); **CONTRATADA:** UNI-SOS EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA; **OBJETO:** **Serviços de locação de ambulâncias de suporte básico tipo B**, disponibilizadas para atendimento nas Unidades Hospitalares 24 horas por 07 dias por semana, incluindo sábados, domingos e feriados, com equipe profissional, combustível, seguro total, manutenção preventiva e corretiva, e de suporte avançado tipo D disponibilizadas para atendimento por chamado das Unidades Hospitalares da Rede SESA, conforme Portaria do Ministério da Saúde nº 2.048 de 05/11/2002, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O edital do Pregão Eletrônico nº 20222332 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; **FORO:** Fortaleza/CE; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura; **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.666.800,00 (um milhão seiscentos e sessenta e seis mil e oitocentos reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 24200194.10.302.171.20578.03.339030.1.5009100000.0; 24200194.10.302.171.20578.03.339030.1.6009200000.1; **DATA DA ASSINATURA:** 23/08/2024; **SIGNATÁRIOS:** ADRIANO VERAS OLIVEIRA e EVALDO CALIL PEREIRA JARDIM.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
 COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1177/2024
NUP 24001.047504/2024-27
PRÉ-RESERVA Nº1333671000

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA; **CONTRATADA:** LAF MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA; **OBJETO:** A **aquisição de medicamentos**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Edital da Dispensa de Licitação nº 271/2024 e seus anexos, os preceitos do direito público, e no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento



de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contado a partir de sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 55.284,15 (cinquenta e cinco mil duzentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200744.10.302.171.20586.03.339032.1.500.910000.0.3.01 e 24200744.10.302.171.20586.03.339039.1.500.910000.0.3.01; ASSINATURA: 26/08/2024; SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e LUCAS AGUIAR FROTA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1191/2024
PROCESSO Nº24001.053655/2024-14
PRÉ-RESERVA 1334908000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA; CONTRATADA: **COMERCIAL VALFARMA LTDA**; OBJETO: **Aquisição de CISPLATINA, 1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA 50ML, UNIDADE / AMPOLA** para abastecimento das Unidades Hospitalares do Estado do Ceará, por um período de 06 (seis) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no termo de referência da Dispensa de Licitação nº 296/2024 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 296/2024 e seus anexos, fundamentado no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contado a partir de sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 41.506,50 (quarenta e um mil, quinhentos e seis reais e cinquenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20133 - 24200744.10.302.171.20652.03.339030.1.500910000.0; 8543 - 24200744.10.302.171.10884.03.339030.1.500910000.0; DATA: 04/09/2024; SIGNATÁRIOS: LUIZ OTÁVIO SOBREIRA ROCHA FILHO e Ricardo Lira Pimentel.

Cicero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 277/2024

PROCESSO Nº: 24001.048629/2024-74/SUITE/SESA OBJETO: **Aquisição de MESAS TIPO PLATAFORMA, 04 lugares c/divisória frontal e gavetas, necessários para atender a demanda da Hemorrede Estadual**, com entrega imediata, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência JUSTIFICATIVA: A presente solicitação visa suprir a demanda de realocação e reestruturação dos setores de compras, assessoria jurídica, gestão de serviços, financeiro, custos e faturamento, buscando melhorar a eficiência e o engajamento dos funcionários, como também, garantir maior produtividade dos setores envolvidos nos processos de suprimentos e serviços, visando alcançar resultados mais consistentes, enfatizando o seu layout interno, a fim de se buscar um melhor posicionamento e por consequência um maior aproveitamento dos espaços e uma maior satisfação dos funcionários; O não atendimento desta aquisição inviabilizará o cumprimento do supracitado plano e impossibilitará o atendimento adequado das possíveis demandas de realocação, uma vez que o item em questão é indispensável para que as salas possam comportar os citados setores, podendo causar sérios prejuízos nas atividades desempenhadas pelos mesmos VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 291186 - 24200424.10.302.171.10895.03.44905200.2.6 01.9200000.1.4.01 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do art. 75, c/c o art. 72, todos da Lei Federal nº 14.133/2021 CONTRATADA: **MAQMASTER COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** DISPENSA: 26/08/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 26/08/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 297/2024

PROCESSO Nº: 24001.042963/2024-14/SUITE/SESA OBJETO: **Aquisição de Materiais Médico Hospitalares (AGULHA DESCARTÁVEL, PARA CANETA DE INSULINA, 29G X 12,7MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, para cumprimento de ordem judicial em desfavor do Estado do Ceará, por um período de tratamento por seis ciclos, pelo período de 01 (um) ano. JUSTIFICATIVA: Visa o cumprimento da decisão judicial desfavorável ao Estado do Ceará proferida nos autos das ações, com pedido de tutela antecipada, ajuizada por pacientes, através do processo 3000162-30.2024.8.06.0043 objetivando o fornecimento de AGULHA DESCARTÁVEL PARA CANETA DE INSULINA 12,7MM. VALOR GLOBAL: R\$ 453,15 (quatrocentos e cinquenta e três reais, quinze centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19813 - 24200744.10.302.171.20586.03.339032.1.500.9100000.0.3.01; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII, do art. 75, c/c o art. 72, todos da Lei Federal nº 14.133/2021 CONTRATADA: **MAXSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** DISPENSA: 28/08/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 28/08/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 300/2024

PROCESSO Nº: 24001.048428/2024-77/SUITE/SESA OBJETO: **Aquisição de DIETA, ENTERAL LÍQUIDA, SISTEMA ABERTO, POLIMÉRICA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA MÍNIMO 1,5KCAL/ML, NORMOPROTEICA MENOR QUE 20%, ALTA CONCENTRAÇÃO DE PROTEÍNAS DE ALTO VALOR BIOLÓGICO NO MÍNIMO 60% DE CASEINATO E/OU PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, ISENTE DE SACAROSE E GLÚTEN, SEM ADIÇÃO DE FIBRAS, EMBALAGEM NO MÍNIMO 500ML, UNIDADE 1.0 MILILITRO (ISOSOURCE 1.5) (item 01)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, por 06 (seis) meses, com a finalidade de atender os pacientes oriundos de ações judiciais. JUSTIFICATIVA: Considerando que a ordem judicial tem caráter imperativo e que o seu descumprimento, acarreta inúmeras sanções para o Estado, tais como bloqueios de verba pública dos cofres estaduais e multas pessoais na pessoa do Secretário de Saúde, faz-se necessário a aquisição de nutrição de forma emergencial, para fazer valer a decisão judicial e impedir prejuízos ao erário estadual. (...) Considerando que a Dieta Enteral especificadas na Planilha de Quantidades - Anexo I, trata-se de produtos que possuem Ata de Registro de Preço vigente porém a decisão judicial determina marca. Sendo necessário, para minimizar possíveis danos causados pela falta desse item, prosseguir com este processo de aquisição direta em caráter emergencial; Considerando que dieta enteral é destinada aos pacientes críticos, de todas as fases do ciclo de vida, que apresentam problemas digestivos graves que impeçam de atingir as metas nutricionais através da via oral, sendo assim a única forma de alimentação a via enteral. Considerando que possuímos pacientes cadastrados e que atualmente a quantidade para cumprir a demanda judicial é conforme relatório extraído do sistema Saúde Digital, fl. 05. Considerando que devido tolerância e tratamento nutricional dos beneficiários cadastrados no produto solicitado nesta dispensa necessita ser adquirido de acordo com especificação de marca e nome comercial a fim de não prejudicar a condição clínica e o tratamento dietoterápico. A dieta enteral solicitada, o beneficiário não possui boa tolerância com outras marcas e sabores, solicitando via laudos a especificação de marca e sabor do produtos a ser ingerido. Considerando a disponibilidade de instrumentos legais vigentes, observa-se que não há tempo hábil para aguardar finalização de um novo processo licitatório, sendo necessário, para minimizar possíveis danos causados pela falta desses itens, prosseguir com este processo de aquisição direta em caráter emergencial; Portanto, considerando os fatos supracitados e entendendo o cenário desfavorável relativo ao desabastecimento desses itens, torna-se indispensável e urgente a aquisição, através de Dispensa de Licitação, para suprir as decisões judiciais, por um período de 6 (seis) meses, tempo previsto para abertura e finalização do procedimento licitatório em andamento, onde sugerimos que, caso haja homologação do novo processo licitatório, com proposta mais vantajosa para o Estado, seja analisada a possibilidade de rescisão contratual, conforme Art. 137, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021. (grifo nosso). VALOR GLOBAL: R\$ 17.774,40 (dezessete mil setecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15777 - 24200744.10.302.171.20587.03.339032.1.500.9100000.0.3.01 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII do art. 75, c/c art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 CONTRATADA: **SELLENE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA** DISPENSA: 28/08/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 28/08/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***



**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 301/2024**

PROCESSO Nº: 24001.046987/2024-42/SUITE/SESA OBJETO: A aquisição do medicamento MAVACANTENO, 5 MG, CÁPSULA (item 01), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, pelo período de 06 (seis) meses, com a finalidade de atender pacientes oriundos de ações judiciais JUSTIFICATIVA: Considerando que a ordem judicial tem caráter imperativo e que o seu descumprimento, acarreta inúmeras sanções para o Estado, tais como bloqueios de verba pública dos cofres estaduais e multas pessoais na pessoa do Secretário de Saúde, faz-se necessário a aquisição do medicamento de forma emergencial, para fazer valer a decisão judicial e impedir prejuízos ao erário estadual. VALOR GLOBAL: R\$ 96.623,52 (noventa e seis mil seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19813 - 24200744.10.302.171.20586.03.339032.1.500.9100 000.0.3.01 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII do art. 75, c/c art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 CONTRATADA: BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACEUTICA LTDA DISPENSA: 28/08/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 28/08/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº0068/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.048379/2023-72, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 11 de janeiro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 0068/2024 - GS, 11 de Janeiro de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Elson Braga Rezende	Policial Militar	301.466-1-1	01 Pistola Cal. 40 01 Revólver Cal. 38 04 Munições Cal. 38 32 Munições Cal. 40	1472,00	368,00
Felipe Lima Silva	Policial Militar	306.030-1-X			368,00
Johnata Kleber Martins Alves	Policial Militar	300.255-5-5			368,00
Francisco Luciano Coelho	Policial Militar	300.722-1-9			368,00
TOTAL					R\$ 1.472,00

PM's = 04

Valor Geral = R\$ 1.472,00

Armamento Apreendido:

Revólver = 01

Pistola = 01

Munições = 36



*** * *** *

PORTARIA Nº0273/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.001307/2023-61, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 24 de janeiro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 0273/2024 - GS, 24 de janeiro de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
PAULO SERGIO SOBREIRA ALVES	POLICIAL MILITAR	112937-1-9	1 ESPINGARDA CAL 28; 5 MUNIÇÕES	420,00	140,00
FRANCISCO STEFANIO DE OLIVEIRA COELHO	POLICIAL MILITAR	307201-1-3			140,00
IKARO RAMON DA SILVA FEITOSA	POLICIAL MILITAR	309.177-6-6			140,00
TOTAL					R\$ 420,00

PM's =

3

Valor Geral =

R\$ 420,00

Armamento Apreendido:

REVOLVER 38

Munições =

5

*** * *** *

PORTARIA Nº0466/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.053126/2023-11, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 14 de fevereiro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 0466/2024 - GS, 14 de Fevereiro de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Felipe Lima Costa	Policial Militar	843.963-7-0			116,00
Jose Clodomir Gomes de Paula Filho	Policial Militar	304.128-1-8			116,00
Diego Diniz de Lima Souza	Policial Militar	587.622-1-0			116,00
Diego Silva de Moura	Policial Militar	305.765-1-9			116,00
Michael Douglas Braga Lourenço	Policial Militar	306.481-1-0			116,00
Marcos Leandro Martins Vaz	Policial Militar	308.837-7-2			116,00
Larissa de Oliveira Benevides	Policial Militar	308.674-1-6			116,00
Francisco Carlos Vanderley Neto	Policial Militar	308.665-7-6			116,00
Luan Gustavo Ferreira da Silva	Policial Militar	308.709-3-X			116,00
Sandro Setubal Freitas	Policial Militar	300.032-7-6			116,00
Tiago Menezes do Nascimento	Policial Militar	307.068-1-1			116,00
Renan Cartier Mourao Ratts Morais	Policial Militar	300.180-5-2			116,00
TOTAL			01 Pistola Cal. 9Mm 50 Munições Cal. 9Mm 17 Munições Cal. 38 31 Munições Cal. 380	1.392,00	R\$ 1.392,00

PM's = 12

Valor Geral = 1.392,00

Armamento Apreendido:

Pistola = 01

Munições = 98

*** * * * *

PORATARIA Nº0466/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.052499/2023-74, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º.º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º.º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 14 de fevereiro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 0466/2024 - GS, 14 de Fevereiro de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Felipe Lima Costa	Policial Militar	843.963-7-0			116,00
Jose Clodomir Gomes de Paula Filho	Policial Militar	304.128-1-8			116,00
Diego Diniz de Lima Souza	Policial Militar	587.622-1-0			116,00
Diego Silva de Moura	Policial Militar	305.765-1-9			116,00
Michael Douglas Braga Lourenço	Policial Militar	306.481-1-0			116,00
Marcos Leandro Martins Vaz	Policial Militar	308.837-7-2			116,00
Larissa de Oliveira Benevides	Policial Militar	308.674-1-6			116,00
Francisco Carlos Vanderley Neto	Policial Militar	308.665-7-6			116,00
Luan Gustavo Ferreira da Silva	Policial Militar	308.709-3-X			116,00
Sandro Setubal Freitas	Policial Militar	300.032-7-6			116,00
Tiago Menezes do Nascimento	Policial Militar	307.068-1-1			116,00
Renan Cartier Mourao Ratts Morais	Policial Militar	300.180-5-2			116,00
TOTAL			01 Pistola Cal. 9Mm 50 Munições Cal. 9Mm 17 Munições Cal. 38 31 Munições Cal. 380	1.392,00	R\$ 1.392,00

PM's = 12

Valor Geral = 1.392,00

Armamento Apreendido:

Pistola = 01

Munições = 98

*** * * * *

PORATARIA Nº3176/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: 1. **DESIGNAR** a servidora **KAMILA DA NOBREGA LINHARES**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº198.286-1-1, designada para exercício na Coordenadoria de Inteligência da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, para desempenhar a função de Nível Tático Operacional (NTO), atribuindo-lhe a gratificação por exercício na atividade de inteligência - GEAI no valor de 1.400,00 (hum mil, quatrocentos reais), nos termos do Art.3º e Inciso II do Art.4º da Lei nº14.282, de 23 de dezembro de 2008, publicada no D.O.E de 29 de dezembro de 2008, alterada pelo art.1º da Lei nº18.696, de 19 de fevereiro de 2024, publicada no D.O.E de 19 de fevereiro de 2024. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 09 de agosto de 2024.

Sérgio Pereira dos Santos

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS

Registre-se e publique-se.

*** * * * *

PORATARIA Nº3306/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: 1. **DESIGNAR** o militar **JOSE WAGNER DAMASCENO DE CARVALHO**, Major BM, matrícula nº167.552-1-4, para desempenhar a função de Piloto Aluno, atribuindo-lhe a Gratificação Especial por Desempenho de Atividade de Aviação de Segurança Pública e/ou Defesa Civil, no valor de R\$ 1.878,06 (hum mil, oitocentos e setenta e oito reais e seis centavos), nos termos do Inciso VI do Art. 2º da Lei nº15.169, de 29 de maio de 2012, publicada no D.O.E. de 06 de junho de 2012, c/c o Inciso VI do Art. 1º do Decreto nº30.941, de 11 de julho de 2012, publicado no D.O.E. de 12 de julho de 2012, e, Art. 20º, Inciso VI do Art. 21º, Inciso III do Art. 31º e Art. 32º da Portaria nº 2069/2020-GS publicada no D.O.E de 07 de dezembro de 2020. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 14 de agosto de 2024.

Sérgio Pereira dos Santos

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS

Registre-se e publique-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

PORATARIA Nº1202/2024-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.020325/2024-42, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE **DESIGNAR**, A PEDIDO, **WILLER ALVES GOMES**, INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.128-3-6, para exercício funcional no(a) DELEGACIA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO INTERIOR SUL, da Polícia Civil do Estado do Ceará. Em caso de não adaptação à nova unidade de exercício, o(a) servidor(a) retornará à lotação anterior. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 12 de agosto de 2024.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PORATARIA Nº1203/2024-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.020325/2024-42, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE **DESIGNAR**, A PEDIDO, **TEREZA LEODONA ROCHA SOUZA**, INSPETORA DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.112-2-8, para exercício funcional no(a) DELEGACIA METROPOLITANA DE MARANGUAPE, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO METROPOLITANA, da Polícia Civil do Estado do Ceará. Em caso de não adaptação à nova unidade de exercício, o(a) servidor(a) retornará à lotação anterior. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 12 de agosto de 2024.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PORATARIA Nº1216/2024-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.016928/2024-40, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE **DESIGNAR**, A PEDIDO, **FLAUBESIA DO NASCIMENTO PEREIRA**, INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 301.245-1-0, para exercício funcional no(a) DELEGACIA REGIONAL DE JAGUARIBE, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO INTERIOR SUL, da Polícia Civil do Estado do Ceará, mantendo-lhe a indenização de moradia no valor de R\$ 450,25 (quatrocentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº14.112, publicada no DOE de 13.05.2008, atualizada pela Lei nº18.702/2024, publicada no DOE de 20.03.2024. Em caso de não adaptação à nova unidade de exercício, o(a) servidor(a) retornará à lotação anterior. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 14 de agosto de 2024.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PORATARIA Nº1235/2024-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado-Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, parágrafo único, da Lei nº14.218, publicada no DOE de 21.10.2008, atualizada pela Lei nº18.356/2023, publicada no DOE de 11.05.2023; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.020325/2024-42, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE **CONCEDER**, a partir de 14/08/2024, **indenização de moradia** no valor de R\$ 450,25 (quatrocentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº14.112, publicada no DOE de 13.05.2008, atualizada pela Lei nº18.702/2024, publicada no DOE de 20.03.2024, ao(a) servidor(a) **WILLER ALVES GOMES**, MATRÍCULA nº300.128-3-6 ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL, em face da sua designação para ter exercício na(o) DELEGACIA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, vinculada(o) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO INTERIOR SUL, da Polícia Civil do Estado do Ceará, consoante Portaria nº1202/2024-GAB/PCCE. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 15 de agosto de 2024.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.



PORTARIA Nº1236/2024-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado-Geral exercer a gestão superior, a coordenação e supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº14.112, publicada no DOE de 13.05.2008, atualizada pela Lei nº18.356/2023, publicada no DOE de 11.05.2023; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.020325/2024-42, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 14/08/2024, da Portaria nº737/2024-GAB/PCCE, datada de 11/07/2024, referente à percepção da indenização de moradia do(a) servidor(a) **TEREZA LEODONA ROCHA SOUZA**, MATRÍCULA nº30011228 ocupante do cargo de INSPECTORA DE POLÍCIA CIVIL, em face da designação para ter exercício na(o) DELEGACIA METROPOLITANA DE MARANGUAPE, vinculada(o) ao DEPARTAMENTO DE POLICIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO METROPOLITANA da Polícia Civil do Estado do Ceará, consoante Portaria nº1203/2024-GAB/PCCE. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 15 de agosto de 2024.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ

PORTARIA Nº455/2024 - O PERITO GERAL ADJUNTO, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº10011.005331/2024-46 foi iniciado em 02/09/2024, RESOLVE conceder **duas diárias e meia** no valor unitário de R\$ 189,26 (cento e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos), totalizando R\$ 473,15 (quatrocentos e setenta e três reais e quinze centavos), ao servidor **FRANCISCA SÔNIA DOS SANTOS FREIRE**, matrícula: 300.006-8-4, ocupante do cargo de Assessor Técnico DAS-1, lotado na Sede de Perícia Forense, que viajou em objeto de serviço a cidade de Crateús-CE, nos dias 30 de agosto a 01 de setembro de 2024, com a finalidade de Representar o Perito Geral durante visita técnica visando tratar de assuntos administrativos e inspeção no Núcleo de Perícia Forense em Crateús-CE, de acordo com o artigo 1º e 2º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 5º, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense do Estado do Ceará. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 03 de julho de 2024.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 013/2024

VALOR POR FONTE: FONTE 92 - REPASSE FUNDO A FUNDO: R\$ 666.937,62; PROCESSO Nº10011.005008/2024-72 Inexigibilidade de Licitação OBJETO: **KITS PARA DETECÇÃO DE DROGAS DE ABUSO E SEUS METABÓLITOS EM AMOSTRAS DE SANGUE PARA USO NO NÚCLEO DE TOXICOLOGIA FORENSE DA COORDENADORIA DE ANALISES LABORATORIAIS FORENSE - NUTOF/CALF JUSTIFICATIVA:** Assim, o incremento desses kits possibilitará utilizar um método com precisão, exatidão e sensibilidade adequada para a identificação inequívoca de toxicantes. Adquirir esses kits promoverá uma maior robustez e celeridade aos laudos, trazendo impacto direto na produtividade. VALOR GLOBAL: 666.937,62 (seiscentos e sessenta e seis mil e novecentos e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10200014.06.181.196.20965 .03.339030.2.7139200000.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso I, Lei 14.133 de 1º de abril de 2021. CONTRATADA: **RANDOX BRASIL LTDA** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Atila Einstein de Oliveira - Ordenador de Despesas - PEFOCE/FSPDS RATIFICAÇÃO: Júlio César Nogueira Torres - Perito Geral da PEFOCE.

Atila Einstein de Oliveira
ORDENADOR DE DESPESA

SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 0001/2024

PROCESSO Nº10031000591/2024-97 SUPESP OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Acesso de Solução Integrada de Colaboração e Comunicação Corporativa Baseada em Nuvem, no Modelo SaaS (Software como Serviço)**, para o Fornecimento de Licença do Software Google Workspace (Enterprise Starter), para atender as necessidades da Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública – SUPESP. JUSTIFICATIVA: A presente contratação tem por objetivo propiciar a contratação dos serviços de correio eletrônico corporativo, armazenamento de arquivo, edição de documentos, e videoconferência em plataforma de nuvem com suporte técnico, pois atualmente a SUPESP utiliza solução de e-mail e edição de documentos própria baseada em software livre, onde a manutenção e a administração é realizada pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação - COTIC da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS, com limites decorrentes da necessidade de espaço em disco para armazenar todos os e-mails dos servidores e colaboradores. Diante do Cenário apresentado foi feito um estudo técnico preliminar, que resultou na elaboração do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 036/2024 GEFIN/SUPESP, onde encontram-se registradas as especificações técnicas, regramento para a execução dos serviços, obrigações das partes na avença, forma de pagamento e demais regras que regularão a prestação dos serviços a serem contratados. Conseguinte, foi avaliada a alternativa de Contratar uma Empresa Especializada para o Fornecimento de Serviço de Computação em Nuvem Pública, no modelo Software como Serviço (Software as a Service - SaaS), para o Fornecimento de Licenças do Software Google Workspace Enterprise Starter, abrangendo serviços de instalação e migração, pelo período de 12 (doze) meses, atendendo assim a demanda da SUPESP, dispondo de atualizações e segurança no compartilhamento e envio de documentos, como também, armazenamento e sala de reuniões virtuais. Em consonância com a legislação vigente, para os órgãos componentes da Administração Pública do Estado do Ceará, apresenta-se como solução a contratação da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE, conforme previsão contida na Lei nº16.727, de 26/12/2018, que institui, no âmbito interno da administração do Estado do Ceará, o hub de tecnologia da informação e comunicação. Apresentam-se nos autos a motivação e os elementos fáticos para a presente contratação, constantes nas peças que compõe o presente processo: DOD, EPT, TR. Em face todo o exposto, com supedâneo no Artigo 75, Inciso IX da Lei nº14.133, de 01/04/2021, este Signatário Ratifica a Dispensa de Licitação para execução do presente objeto, por intermédio da EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE. VALOR GLOBAL: R\$ 26.672,66 (vinte e seis mil, seiscentos e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 28347 - 10100009.06.126.196.2 0729.03.339140.01.5009100000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com supedâneo no Artigo 75, Inciso IX da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações. CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE**, CNPJ: 03.773.788/0001-67. DISPENSA: Gonçalo Eduardo Barreto de Araújo - Diretor da DIESP/SUPESP RATIFICAÇÃO: Gonçalo Eduardo Barreto de Araújo.

Nabupolasar Alves Feitosa
SUPERINTENDENTE

SECRETARIA DO TRABALHO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº10/2024 PROCESSO NUP Nº59000.000408/2024-18

CREDOR: **SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 05.531.239/0001-01, situado a Rua Pioneiro, nº134, Centro, Eusébio/CE, com Escritório em Fortaleza/CE à Rua Leonardo Mota, nº2455. DEVEDOR: SECRETARIA DO TRABALHO, órgão estadual criado pela Lei nº18.310/2023, inscrita no CNPJ sob o nº49.921.771/0001-00, situada na Rua Rufino de Alencar, nº134 – Bairro: Centro, CEP: 60.060-145, Fortaleza/CE. Constitui objeto do presente termo, o **reconhecimento de dívida** assumida em face da empresa SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA, referente ao Contrato nº06/2023, em razão da ausência de pagamento da prestação de serviço de mão de obra terceirizada, correspondente a dezenas dias, no mês de fevereiro de 2024, no valor de R\$ 39.803,45 (trinta e nove mil oitocentos e três reais e quarenta e cinco centavos), devido ao período de vigência do contrato ter se encerrado em 02/02/2024. A Secretaria do Trabalho, com fulcro na Lei Estadual nº9.809/1973 e em conformidade com o Parecer Jurídico nº149/2024 – ASJUR/SET, compromete-se a efetuar o pagamento da dívida acima reconhecida a sob a seguinte funcional programática: 59100001.04.122.421.20224.03.339093.1.5009100000.0.2.0.1, tão logo sejam concluídos os procedimentos administrativos para a sua consecução. SECRETARIA DO TRABALHO, em Fortaleza/CE, 27 de agosto de 2024.

Renan Ridley de Almeida Sousa
SECRETÁRIO DO TRABALHO, EM EXERCÍCIO

*** *** ***



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº11/2024
PROCESSO NUP Nº59000.000482/2024-26

CREDOR: SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 05.531.239/0001-01, situado a Rua Pioneiro, nº134, Centro, Eusébio/CE, com Escritório em Fortaleza/CE à Rua Leonardo Mota, nº2455. **DEVEDOR: SECRETARIA DO TRABALHO**, órgão estadual criado pela Lei nº18.310/2023, inscrita no CNPJ sob o nº49.921.771/0001-00, situada na Rua Rufino de Alencar, nº134 – Bairro: Centro, CEP: 60.060-145, Fortaleza/CE. Constitui objeto do presente termo, o **reconhecimento de dívida** assumida em face da empresa SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA, referente ao Contrato nº02/2023, em razão da ausência de pagamento da prestação de serviço da mão de obra terceirizada, correspondente a dezenas dias, no mês de fevereiro de 2024, no valor de R\$ 209.984,49 (duzentos e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e nove centavos), devido ao período de vigência do contrato ter se encerrado em 02/02/2024. A Secretaria do Trabalho, com fulcro na Lei Estadual nº9.809/1973 e em conformidade com o Parecer Jurídico nº150/2024 – ASJUR/SET, compromete-se a efetuar o pagamento da dívida acima reconhecida a sob a seguinte funcional programática: 5910001.04.122.421.20224.03.339093.1.50009100000.0.2.0.1, tão logo sejam concluídos os procedimentos administrativos para a sua consecução. **SECRETARIA DO TRABALHO**, em Fortaleza/CE, 27 de agosto de 2024.

Renan Ridley de Almeida Sousa
SECRETÁRIO DO TRABALHO, EM EXERCÍCIO

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I, da Lei Complementar nº98/2011 c/c Art. 32, inciso I da Lei nº13.407/2003, CONSIDERANDO o Conselho de Justificação registrado sob o SPU nº210926625-7, sob a égide da Portaria CGD nº627/2021, publicada no D.O.E. nº257, de 17 de novembro de 2021, em face do militar 2º TEN QOAPM RR JOSÉ OLIVEIRA DE MOURA, visando apurar possível infração disciplinar também descrita como crime previsto no Art. 334 (descaminho) do CPB, praticada, em tese, pelo militar epigrafado, o qual fora preso e autuado, no dia 8 de julho de 2021, no estado do Mato Grosso do Sul; CONSIDERANDO que foi assegurada a observância das garantias processuais e constitucionais e que o processo transcorreu sem vícios e com total transparência, respeitando o contraditório e a ampla defesa; CONSIDERANDO que, a partir do apurado e consoante entendimento fundamentado por parte deste subscritor às fls. 142/151, restou plenamente demonstrado a conduta transgressora do aconselhado; CONSIDERANDO que a análise focou nas condutas do PM em relação aos valores e deveres militares, levando em conta a gravidade das ações, as circunstâncias do caso concreto, assim como os princípios da proporcionalidade; RESOLVE, por todo o exposto: a) **Acatar o entendimento exarado no relatório de fls. 123/136, e aplicar ao policial militar 2º TEN QOAPM RR JOSÉ OLIVEIRA DE MOURA – M.F. nº099.379-1-9, a sanção de 06 (seis) dias de Permanência Disciplinar**, prevista no Art. 17 c/c Art. 42, inc. II, pelos atos contrários aos valores militares, violando as regras contidas no Art. 7º, incisos I, II, VI, IX, XI, como também infringiram os deveres previstos no Art. 8º, incisos II, IV, VIII, XV, XVIII, caracterizando-se, assim, como transgressões disciplinares nos termos do Art. 12, § 1º, incisos I e II, § 2º, incisos III, em conjunção com o Art. 13, §1º, incs. XVII, XXII e § 2º, incs. XX e LIII, com atenuantes do incs. I e II do Art. 35, e agravantes dos incs. II e IV do Art. 36, nos termos do Art. 54, inc. II, todos da Lei nº13.407/2003 – Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará; b) Nos termos do art. 30, caput da Lei Complementar 98, de 13/06/2011, caberá recurso, em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº01/2019-CGD, publicado no DOE nº100 de 29/05/2019. Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 28 de agosto de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inc. I da Lei nº13.407, de 02 de dezembro de 2003, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância Administrativa referente ao SPU nº16682090-3, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº1730/2017, publicada no DOE CE nº106, de 6 de junho de 2017 em face dos militares estaduais, 2º SGT PM EDER QUEIROGA CAVALCANTE e CB PM JOSÉ ALFREDO DE PAULO FILHO, haja vista que em razão de uma ocorrência decorrente de intervenção policial, ocorrida no dia 30/09/2016, no município de Barreira/CE, verificou-se que a arma utilizada, a pistola marca IMBEL, calibre .40, nº de série ESA00310, em posse do CB PM José, encontrava-se registrada em nome do 2º SGT PM Eder, portanto pendente de regularização; CONSIDERANDO que foi assegurada a observância das garantias processuais e constitucionais e que o processo transcorreu sem vícios e com total transparência, respeitando o contraditório e a ampla defesa; CONSIDERANDO que a análise se focou na conduta dos PPMs em relação aos valores e deveres militares, levando em conta a gravidade das ações, as circunstâncias do caso concreto, assim como os princípios da proporcionalidade e da individualização da sanção; CONSIDERANDO que a partir do apurado e consoante entendimento fundamentado por parte deste subscritor às fls. 288/301, ficou evidenciado que os militares praticaram as transgressões disciplinares descritas na Portaria Instauradora; CONSIDERANDO que conforme resumo de assentamentos do 2º SGT PM Éder Queiroga Cavalcante, às fls. 267/268, este ingressou na PMCE em 10/09/2007 e possui mais de 16 (dezesseis) anos de efetivo serviço público, com 7 (sete) registros de elogios por bons serviços prestados, sem punição, atualmente no comportamento EXCELENTE. Enquanto o CB PM José Alfredo de Paulo Filho, conforme resumo de assentamentos, às fls. 264/266, ingressou na PMCE em 06/06/2014 e possui mais de 10 (dez) anos de efetivo serviço público, com 2 (dois) registros de elogios por bons serviços prestados, sem punição, atualmente no comportamento ÓTIMO; CONSIDERANDO que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Processante (Sindicante ou Comissário Processante), salvo quando contrário às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, §4º da Lei Complementar nº98/2011; RESOLVE, por todo o exposto: a) **Acatar, o entendimento exarado no relatório de fls. 270/285, e aplicar aos POLICIAIS MILITARES 2º SGT PM EDER QUEIROGA CAVALCANTE – M.F nº300.465-1-X, a sanção de 5 (cinco) dias de PERMANÊNCIA DISCIPLINAR**, prevista no Art. 17 c/c Art. 42, inc. III, pelos atos contrários aos valores militares, violando as regras contidas no Art. 7º, incs. IV, V, VI e VII, como também os deveres militares contidos no Art. 8º, incs. II, V, XIII, XV, XVIII e XXIII, constituindo, como consta, transgressão disciplinar de acordo com o Art. 11, § 3º c/c Art. 12, § 1º, incs. I e II, e § 2º, inc. I, c/c o Art. 13, § 1º, incs. XVII, XXXII e XLVIII, com atenuantes do incs. I, II e VIII do Art. 35, e agravantes dos incs. II, IV e VI do Art. 36, permanecendo no comportamento Excelente, nos termos do Art. 54, inc. I do referido dispositivo, todos da Lei nº13.407/2003 – Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará. No mesmo sentido, aplicar ao policial militar CB PM JOSÉ ALFREDO DE PAULO FILHO – M.F nº306.298-1-7, a sanção de 5 (cinco) dias de PERMANÊNCIA DISCIPLINAR, prevista no Art. 17 c/c Art. 42, inc. III, pelos atos contrários aos valores militares, violando as regras contidas no Art. 7º, incs. IV, V, VI e VII, como também os deveres militares contidos no Art. 8º, incs. II, V, XIII, XV, XVIII e XXIII constituindo, como consta, transgressão disciplinar de acordo com o Art. 11, § 3º c/c Art. 12, § 1º, incs. I e II, e § 2º, inc. I, c/c o Art. 13, § 1º, incs. XVII, XXXII e XLVIII, com atenuantes dos incs. I, II e VIII do Art. 35, e agravantes dos incs. II e IV do Art. 36, permanecendo no comportamento Ótimo, nos termos do Art. 54, inc. II do referido dispositivo, todos da Lei nº13.407/2003 – Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará; b) Nos termos do art. 30, caput da Lei Complementar 98, de 13/06/2011, caberá recurso, em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº01/2019-CGD, publicado no DOE nº100 de 29/05/2019; c) Nos termos do § 3º do art. 18 da Lei 13.407/2003, a conversão da sanção de permanência disciplinar em prestação de serviço extraordinário, poderá ser requerida no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a data da publicação no Diário Oficial do Estado da presente decisão (Enunciado nº02/2019-CGD), sem óbice de, no caso de interposição de recurso, ser impetrada após a decisão do CODISP/CGD, respeitando-se o prazo legal de 03 dias úteis contados da data da publicação da decisão do CODISP/CGD; d) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inc. I da Lei nº13.407, de 02 de dezembro de 2003, CONSIDERANDO os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar referente ao SPU nº220977422-0, instaurado sob a égide da Portaria CGD nº492/2022, publicada no DOE CE nº209, de 18 de outubro de 2022 em face dos militares estaduais, SD PM ARI JOHNY DA CONCEIÇÃO ABREU, SD PM JOAO GILBERTO CRUZ DE LIMA e AL SD THAIAN VASCONCELOS DA SILVA, em razão dos fatos noticiados por meio do Relatório Técnico nº471/2022 – COINT/CGD, haja vista terem sido presos, mediante cumprimento de mandados judiciais emitidos pelo Juízo da Vara Única Criminal da Comarca de Morada Nova/CE, por envolvimento em um duplo homicídio ocorrido no dia 03/10/2022, no município de Morada Nova/CE; CONSIDERANDO que foi assegurada a observância das garantias processuais e constitucionais e que o processo transcorreu sem vícios e com total transparência, respeitando o contraditório e a ampla defesa; CONSIDERANDO que a análise se focou na



conduta dos PPMM em relação aos valores e deveres militares, levando em conta a gravidade das ações, as circunstâncias do caso concreto, assim como os princípios da proporcionalidade e da individualização da sanção; CONSIDERANDO o entendimento fundamentado por parte deste subscritor às fls. 511/605; CONSIDERANDO o disposto no Art. 33 do Código Castrense, in verbis: “nas aplicações das sanções disciplinares serão sempre considerados a natureza, a gravidade e os motivos determinantes do fato, os danos causados, a personalidade e os antecedentes do agente, a intensidade do dolo ou o grau da culpa”; CONSIDERANDO que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Processante (Sindicante ou Comissão Processante), salvo quando contrário às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, §4º da Lei Complementar nº98/2011; RESOLVE, por todo o exposto: a) **Acatar, em parte, o entendimento exarado no relatório de fls. 444/505, e aplicar aos MILITARES ESTADUAIS SD PM ARI JOHNY DA CONCEIÇÃO ABREU – M.F. nº308.911-9-8 e SD PM JOÃO GILBERTO CRUZ DE LIMA – M.F. nº309.091-8-6, a sanção de DEMISSÃO**, nos moldes do Art. 23, inc. II, alínea “c”, c/c Art. 33, em face da prática de atos que revelam incompatibilidade com a função militar estadual comprovado mediante Processo Regular, haja vista a violação aos valores militares contidos no Art. 7º, incs. IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e XI, bem como a violação dos deveres consubstanciados no Art. 8º, incs. II, V, XIII, XV, XVIII, XXIII, XXIX, XXXIII e XXXIV, caracterizando, assim, a prática das transgressões disciplinares capituladas no Art. 12, § 1º, incs. I e II, e § 2º, incs. II, III, c/c o Art. 13, § 1º, incs. VIII, XXVI, XXX, XXXII, L (este inc., somente em relação ao SD PM Gilberto) e LVIII, do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará (Lei nº13.407/2003), e de outra forma, absolver o militar estadual AL SD PM THAIAN VASCONCELOS DA SILVA – M.F. nº300.103-9-6, por insuficiência de provas para consubstanciar uma sanção disciplinar, ressalvada a possibilidade de reapreciação, caso surjam novos fatos, conforme previsão do Parágrafo único, inc. III do Art. 72, do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará (Lei nº13.407/2003); b) Nos termos do art. 30, caput da Lei Complementar 98, de 13/06/2011, caberá recurso, em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº01/2019-CGD, publicado no DOE nº100 de 29/05/2019; c) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertence o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 28 de agosto de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I, da Lei Complementar nº98/2011 c/c Art. 32, inciso I da Lei nº13.407/2003, CONSIDERANDO os fatos relatados no Conselho de Disciplina registrado sob o SPU nº200130651-7, instaurado mediante a Portaria CGD nº76/2020, publicada no D.O.E CE nº036, de 20 de fevereiro de 2020, em face do policial militar estadual SUB TEN PM JOSE AIRTON AGUIAR BIZERRIL, com o propósito de apurar suposta prática de transgressão disciplinar ocorrida, em tese, no dia 07/02/2020; CONSIDERANDO que foi assegurada a observância das garantias processuais e constitucionais e que o processo transcorreu sem vícios e com total transparência, respeitando o contraditório e a ampla defesa; CONSIDERANDO o entendimento fundamentado por parte deste subscritor às fls. 324/326; RESOLVE, reconhecer a extinção da punibilidade, haja vista a incidência da causa extintiva de punibilidade pela morte do agente e, consequentemente, arquivar o presente Conselho de Disciplina, instaurado em face do militar estadual SUB TEN PM JOSE AIRTON AGUIAR BIZERRIL – M.F. 029.428-1-X, nos termos do disposto no Art. 74, inc. I, da Lei nº13.407/03 – Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E SE CUMPRA. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza/CE, 28 de agosto de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº105, Série 3, ANEXO XVI, folha 132 - 133, do dia 07 de junho de 2024, que publicou a PORTARIA CGD Nº448/2024. **Onde se lê:** lotados na CERSEC (Quixadá-CE), às cidades de Baturité-CE e Barreira-CE. **Leia-se:** lotados na CERSEC (Quixadá-CE), às cidades de Itatira - CE e Canindé -CE. Fortaleza, 28 de agosto de 2024.

Julliana Albuquerque Marques Pereira

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ATO DA PRESIDÊNCIA N°250/2024

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o §2º do art. 151 da Resolução nº754, de 2 de março de 2023, que altera a Resolução nº751, de 14 de dezembro de 2022. Considerando, em conformidade do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, a impossibilidade de o senhor Bruno Torquato Pedrosa continuar no exercício do mandato de Deputado Estadual, RESOLVE: Convocar o Deputado **GUILHERME BISMARCK** para continuar no exercício de mandato parlamentar a partir do dia 6 de setembro do corrente ano, pelo período de 120 (cento e vinte) dias. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 3 de setembro de 2024.

Deputado Evandro Leitão

PRESIDENTE

*** *** ***

TERMO DE ADESÃO À REDE ESTADUAL DE CONTROLE INTERNO DA GESTÃO PÚBLICA.

ADESÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ, À REDE ESTADUAL DE CONTROLE INTERNO DA GESTÃO PÚBLICA COMO MEMBRO HONORÍFICO

Pelo presente instrumento a Controladoria-Geral da União, Regional no Estado do Ceará (CGU-Regional/CE), com sede na Rua Barão de Aracati, nº 909, 8º andar, bairro Aldeota, Fortaleza/CE – CEP: 60.115-081, neste ato representada por Luiz Fernando Menescal de Oliveira, Superintendente da Controladoria Regional da União no Estado do Ceará, adere, na condição de membro honorífico, à Rede Estadual de Controle Interno da Gestão Pública do Estado do Ceará (RECIGP), instituída pelo Protocolo de Intenções nº 01/2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará de 28/03/2018, neste ato representada por Silvia Helena Correia Vidal, Controladora da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e Coordenadora da RECIGP, conforme o disposto no Art. 26 do Regimento Interno da Rede.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto deste Termo consiste na adesão da Controladoria-Geral da União, Regional no Estado do Ceará, como membro honorífico da Rede Estadual de Controle Interno da Gestão Pública do Ceará (RECIGP), com o objetivo de proporcionar o compartilhamento de princípios, modelos e boas práticas de controles internos da gestão pública, visando a consolidação e integração do Sistema de Controle Interno dos poderes e entes federados com atuação no Estado do Ceará.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS DEVERES

2.1. A participação da Controladoria Regional da União no Estado do Ceará como membro honorífico da RECIGP não gera deveres ou obrigações diretas à CGU-Regional/CE, atribuindo-lhe a prerrogativa de aconselhamento.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS DIREITOS

3.1. Na condição de membro honorífico, a CGU-Regional/CE poderá, a seu critério:

3.1.1. Indicar representante para participação em reuniões, foros de debates e demais ações realizadas pela RECIGP;

3.1.2. Facilitar a troca de experiências com os participes da Rede, visando a contribuição para o desenvolvimento e integração do Sistema de Controle Interno;

3.1.3. Viabilizar a participação dos integrantes da RECIGP em cursos, treinamentos e demais ações promovidas pela CGU, com vistas a fomentar a cooperação e fortalecimento das atividades de controle interno da gestão pública.

CLAUSULA QUARTA – DOS LIMITES

4.1. Em virtude da condição de membro honorífico, a CGU-Regional/CE não poderá fazer parte da Coordenação Executiva da RECIGP e não terá direito a voto nas reuniões deliberativas.

Fortaleza/CE, 03 de setembro de 2024.

Silvia Helena Correia Vidal

CONTROLADORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

COORDENADORA DA RECIGP

Luis Fernando Menescal Oliveira

SUPERINTENDENTE DA CONTROLADORIA

REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO CEARÁ



OUTROS

JASC2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ/ME nº 48.776.500/0001-46 - NIRE 2320244390-5 - ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS - REALIZADA EM 23 DE AGOSTO DE 2024. 1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 23 dias do mês de agosto de 2024, às 10:00 horas, na sede da JASC2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., localizada na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Carlos Vasconcelos, nº 217, Meireles, Fortaleza, CEP 60115-170 ("Sociedade"). 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação, conforme o disposto no Artigo 1.072, § 2º, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada e em vigor, em decorrência da presença de sócio representando a totalidade do capital social da Sociedade, **JASC RENDA VAREJO ESSENCIAL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**, fundo de investimento imobiliário, constituído sob a forma de condomínio fechado, regido pelo seu regulamento, pela Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1993, conforme alterada, pela Resolução CVM nº 175, de 28 de dezembro de 2022, conforme alterada, e pelas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, inscrito no CNPJ sob o nº 40.886.241/0001-02, neste ato representado por seu administrador fiduciário, **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S/A DTVM**, instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.281.253/0001-23, com sede na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar (parte), Botafogo, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22250-040, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, neste ato representado na forma de seu estatuto social por **RODRIGO NATIVIDADE CRUZ FERRARI**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 24.656.917-7 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 165.733.988-23 e por **RENATA KELLY RIBEIRO**, brasileira, solteira, administradora, portadora da cédula de identidade RG nº 34.477.850-2 e inscrita no CPF sob o nº 285.045.578-47, ambos com endereço comercial na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar (parte), Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, CEP 22250-040 ("Sócio"). 3. MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Cleomar Parisi Jr., que convidou a Sr. Ramon Castilho para secretariá-lo. 4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre redução do capital social da Sociedade, por considerá-lo excessivo em relação ao objeto social da Sociedade, nos termos do artigo 1.082, II, do Código Civil, da seguinte forma: (i) R\$ 4.125.000,00 (quatro milhões, cento e vinte e cinco mil reais) mediante o cancelamento de 4.125.000 (quatro milhões, cento e vinte e cinco mil) quotas, que não se encontram ainda integralizadas; (ii) R\$ 15.800.000,00 (quinze milhões e oitocentos mil reais) mediante o cancelamento de 15.800.000 (quinze milhões e oitocentas mil cotas), subscritas e integralizadas e de titularidade do Sócio; e (iii) a autorização para a administração da Sociedade praticar todos os atos necessários para a efetivação da deliberação proposta e aprovada pelos quotistas da Sociedade. 5. DELIBERAÇÕES: O Sócio decidiu sem qualquer ressalva: 5.1. Aprovar a redução do capital social da Sociedade, no valor de R\$ 19.925.000,00 (dezenove milhões, novecentos e vinte e cinco mil reais), por considerá-lo excessivo em relação ao objeto social da Sociedade, nos termos do artigo 1.082, II, do Código Civil, mediante o cancelamento de (i) R\$ 4.125.000,00 (quatro milhões, cento e vinte e cinco mil reais) mediante o cancelamento de 4.125.000 (quatro milhões, cento e vinte e cinco mil) quotas, que não se encontram ainda integralizadas e (ii) R\$ 15.800.000,00 (quinze milhões e oitocentos mil reais) mediante o cancelamento de 15.800.000 (quinze milhões e oitocentas mil cotas), subscritas e integralizadas e de titularidade do Sócio, passando o capital social dos atuais R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) para R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), dividido em 75.000,00 (setenta e cinco mil) quotas, com restituição ao Sócio do valor correspondente às quotas subscritas e integralizadas, indicadas no item (ii) acima, a ser pago, dentro do período de até 180 (cento e oitenta) dias a contar da presente data, em moeda corrente nacional e/ou em bens, conforme venha a ser definido pela administração da Sociedade até a respectiva data de pagamento. 5.1.1. Consignar que a deliberação aprovada no item 5.1 acima somente se tornará eficaz após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias para a oposição dos credores quirografários, contados da data de publicação da presente ata, nos termos do artigo 1.084, parágrafos 1º e 2º, do Código Civil, e desde que (a) não haja oposição de qualquer credor; ou (b) se houver oposição de credores, a Sociedade comprove o pagamento do crédito impugnado ou o depósito judicial do respectivo valor, momento em que o Sócio promoverá a respectiva alteração do contrato social da Sociedade, a fim de refletir a redução de capital ora aprovada. 5.2. Aprovar a autorização para a administração da Sociedade praticar todos os atos necessários para a efetivação da deliberação proposta e aprovada pelos quotistas da Sociedade. 6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. **São Paulo, 23 de agosto de 2024. Mesa: Cleomar Parisi Jr. - Presidente. Ramon Castilho - Secretário - Sócio: Jasc Renda Varejo Essencial Fundo de Investimento Imobiliário - FII. Rodrigo Ferrari; Renata Ribeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú - CPSRM - Extrato da Ata da Reunião da Assembleia Geral do Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú - CPSRM. Aos 02 dias do mês de setembro de 2024, às 12:00 horas, de forma on-line através do link <https://meet.google.com/tev-gcyj-dkg>, o Presidente do CPSRM e Prefeito do Município de Acarape, Francisco Edilberto Beserra Barroso, a Prefeita de Guaiuba, Izabella Maria Fernandes da Silva, a Prefeita de Barreira, Maria Auxiliadora Bezerra Fechine, o Prefeito de Redenção, David Santa Cruz Benevides, o Prefeito de Palmácia, David Campos Martins, representando o Governo do Estado do Ceará, o Superintendente da Região de Fortaleza, Ícaro Tavares Borges, o Procurador Jurídico da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, Dr. Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira, representado a COADS Maracanaú Ianne Louyse Chaves Freitas, além do Secretário Executivo do CPSRM, Bruno Eloy Farias Araújo, a Procuradora Jurídica do CPSRM, Dra. Keliane Maciel Vieira Benevides, e diretoras da Policlínica e CEO Regional de Maracanaú, Jordânea Ponte e Jamille Maia. Na oportunidade, foram deliberados os seguintes assuntos: a) O recebimento do recurso de R\$ 75.000,00, originário da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, sendo destinado para custear a realização de injeções intravítreas com ampolas de "Aflibercepte 40mg/ml", cujo nome comercial é "Eylea", do laboratório Bayer, as quais serão aplicadas por profissionais do equipamento da Policlínica Senador Almir Pinto; sendo aprovado pelos membros; b) Possibilidade de o 1º Termo Aditivo ao Contrato de Programa nº 02/2024, Aditivo Nº 474/2024, que trata de serviços referentes a aplicação intravítreas de medicamento antiangiogênico para tratamento da doença macular relacionada à idade (DMRI) e do edema macular associado à retinopatia diabética ser assinado apenas pelo Presidente do Consórcio, valendo-se pelos demais, para otimizar a operacionalização, sendo esta pauta aprovada pelos membros; e c) Reajuste do salário-base dos Técnicos de Prótese Dentária (TPD), passando de R\$ 1.764,88 para R\$ 1.985,80, alterando o estatuto nesse aspecto, sendo esta pauta também aprovada pelos membros. A reunião foi gravada através do dispositivo de áudio e vídeo, todos os presentes concordaram em dispensar a sua assinatura. A íntegra desta Ata, bem como do Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú atualizado estão disponibilizados no site do CPSRM: www.consorciodesaudemaracanau.com.br.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2023, VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0309/2024-CARONA O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ, EM CUMPRIMENTO À RATIFICAÇÃO PROCEDIDA O SR. ORDENADOR, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0209/2024-CARONA, A SEGUIR: OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR, DO TIPO ORE 1, PELO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ/CE, PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, CONFORME PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº5/2023, VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023, DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FNDE. UNIDADE GESTORA ADERENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ-CE. FAVORECIDAS, VALORES GLOBAIS E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: VOLKSWAGEN TRUCK BRASIL LTDA. CNPJ: 36.519.422/0001-15, PELO VALOR GLOBAL DE R\$ 867.999,00 (OITOCENTOS E SETENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO UNIDADE FONTES PROGRAMA - DESCRIÇÃO ELEMENTO DE DESPESA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 04.01 2.010 04.01.12.122.0105.2.010 – GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FUNDAMENTO LEGAL: ART. 86, § 2º DA LEI 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO PERTINENTE E DECRETO MUNICIPAL Nº 22/2023, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023. DECLARAÇÃO EMITIDA PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E RATIFICADA PELO SR. ORDENADOR DE DESPESAS DA SEC. DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ. SENADOR SÁ-CE, 04 DE SETEMBRO DE 2024. THOMAZ BALBINO DA SILVA ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Canindé - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº. 031/2024-PE-SRP. O Município de Canindé-CE - torna público para conhecimento dos interessados que a partir do dia 09 de setembro de 2024 às 09h (horário de Brasília), através do site: www.bllcompras.org.br - "Acesso Identificado no link específico", em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das Propostas de Preços, encerrando no dia 18 de setembro de 2024 às 09h (horário de Brasília) o procedimento de recebimento de propostas. A partir das 09h (horário de Brasília) do dia 18 de Setembro de 2024 dará início a abertura das propostas, e, em seguida, a partir das 10h iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 031/2024-PE-SRP, cujo objeto é o Contratação de empresa especializada para demarcação de solo (sinalização horizontal) em metros quadrados, de faixa de pedestres, zebreados, lombadas, eixos, bordas e sinalizações diversas, e sinalização vertical para atender as necessidades da Secretaria de Segurança Pública e Trânsito do Município de Canindé-CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço eletrônico acima.

*** *** ***



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA. TORNA PÚBLICO O EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N°s 003/2024, 004/2024, 005/2024, 006/2024 e 007/2024. ORIGINÁRIA DO PROCESSO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024-SRP-SESA. Cujo objeto: Registro de Preços para Aquisição Eventual e Parcelada de Material Médico Hospitalar para atender as Necessidades do Hospital Municipal Antônio Cavalcante de Queiroz, CAF e Unidades Básicas. ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Saúde do Município de Ibaretama/CE. EMPRESAS: 01. MEDICI HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 39.986.482/0001-36; para os lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 08, 11, 14, 16, 20 e 22. Com valor de R\$ 376.338,60 (Trezentos e setenta e seis mil, trezentos e trinta e oito reais e sessenta centavos); 02. PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÉUTICO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 01.722.296/0001-17; para os lotes: 07, 13 e 19. Com valor de R\$ 25.757,15 (Vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos); 03. D & V COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 05.964.983/0001-08; 09, 15, 18 e 23. Com valor de R\$ 107.005,18 (Cento e sete mil, cinco reais e dezoito centavos); 04. IZZY DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 51.477.402/0001-12; 06, 10, 12 e 17. Com valor de R\$ 29.478,77 (Vinte nove mil, quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e sete centavos) e 05. CEARENSE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 26.436.496/0001-34; para o lote: 21. Com valor de R\$ 1.260,00 (Hum mil, duzentos e sessenta reais). Perfazendo o valor total de: R\$ 539.839,70 (Quinhentos e trinta e nove mil, oitocentos e trinta e nove reais e setenta centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses, a partir da data de assinatura. João de Castro de Chagas Neto - Secretário de Saúde, Ibaretama-CE, 03 de setembro de 2024.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 2024.09.02-01-PE. A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE A PARTIR DO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2024, ÀS 09H (HORÁRIO DE BRASÍLIA), ATRAVÉS DO SITE: [HTTPS://LICITAMAISBRASIL.COM.BR](https://licitamaisbrasil.com.br), EM SESSÃO PÚBLICA POR MEIO DE COMUNICAÇÃO VIA INTERNET, INICIARÁ OS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, ENCERRANDO NO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2024, ÀS 08H (HORÁRIO DE BRASÍLIA) O PROCEDIMENTO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS. A PARTIR DAS 08H (HORÁRIO DE BRASÍLIA) DO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2024 DARÁ INÍCIO A ABERTURA DAS PROPOSTAS, E, EM SEGUIDA, A PARTIR DAS 09H INICIARÁ A FORMALIZAÇÃO DE LANCES DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 2024.09.02-01-PE, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM GESTÃO DE DOCUMENTOS, COM GERENCIAMENTO, TRATAMENTO E GESTÃO DE ARQUIVO – GED VISANDO A ORGANIZAÇÃO E TRATAMENTO DO ACERVO GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA, CEARÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO ANEXO I DO EDITAL, O QUAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO ACIMA.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - Aviso de julgamento Final – Concorrência Pública Internacional nº 2024.06.12.3. O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que será julgado parcialmente procedente o recurso administrativo interposto junto ao certame licitatório modalidade Concorrência Pública Internacional nº 2024.06.12.3, pelo Participante 071 (CONSÓRCIO GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA / COESA CONSTRUÇÃO E MONTAGENS S/A / R&R ENGENHARIA LTDA), conforme relatório retificado da Comissão Técnica Avaliadora da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Desta forma, o Participante 071 passa a ter a melhor pontuação, perfazendo o total de 96,27 (noventa e seis vírgula vinte e sete) pontos. Por sua vez, o PARTICIPANTE 130 (CONSÓRCIO S.A. ENGENHARIA LTDA / DOMO CONSTRUÇÕES LTDA / J. L. EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA) teve sua pontuação final retificada para 96,00 (noventa e seis) pontos, portanto, na segunda colocação geral. Por fim, informamos que retornaremos à plataforma eletrônica no dia 11 de setembro de 2024, às 10:00 horas, onde, na ocasião, daremos continuidade aos trabalhos do certame. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar – Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 04 de setembro de 2024. Wandson de Freitas Pereira – Agente de Contratação do Município.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ - EXTRATO DO CONTRATO - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SENADOR/SÁ, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DA INEXIGIBILIDADE N° 2808.01/24-INEX: UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW DA BANDA “GUILHERME DANTAS” A SER REALIZADO NO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2024, COM DURAÇÃO 01:30 HORAS, PARA A COMEMORAÇÃO DOS FESTEJOS NOSSA SENHORA DO AMPARO DO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIAS ELEMENTO DE DESPESA SEC. DE CULTURA E TURISMO MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E FESTIVAS DO MUNICÍPIO 13.01.13.392.0130.2.056 3.3.90.39.00 CONTRATADOS (AS) VALOR GLOBAL GUILHERME DANTAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) VIGÊNCIA DO CONTRATO: DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024. ASSINA PELA CONTRATADA: LUIZ LIMA DA SILVA ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIO MARCOS OLIVEIRA ALBUQUERQUE SENADOR SÁ, 02 DE SETEMBRO DE 2024 RAFAEL CASTELO BRANCO XIMENES AGENTE DE CONTRATAÇÃO

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCAVEL – CPSMCAS – EXTRATO DE AVISO PARA PUBLICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 011.08.2024-SRP – Pelo presente aviso e em cumprimento Resolução 002/2024 de 04 de abril de 2024 às Leis nº 14.133/21 e Decreto Nº 11.462/2023 e suas alterações, o(a) Pregoeiro(a) Oficial do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cascavel/CE , Av. Doca Nogueira, S/Nº, Centro, Pacajus/CE, CEP: 62.870-000, Estado do Ceará, comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico N° 011.08.2024-SRP cujo Objeto é o Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de material e insumos para pequenas cirurgias, ECG, EEG, biopsias e envases, de necessidades da Policlínica Dra. Marcia Moreira de Meneses, junto ao CPSMCAS. Cadastro das Propostas: a partir da data 06 de Setembro de 2024 até o dia 18 de Setembro de 2024, às 08h, horário de Brasília. Abertura das Propostas às 09h, no Sítio: www.novobbmnet.com.br. O Início da Sessão de Disputa de Preços: 18 de Setembro de 2024, às 10h, horário de Brasília, no Sítio: www.novobbmnet.com.br. Informações Gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e <https://municípios-licitações.tce.ce.gov.br/consorcio.php/licitacao/abertas>, as demais informações poderão ser adquiridas no endereço supramencionado e para verificação de informações e alterações supervenientes de Segunda a Sexta-feira, de 08h às 16h. Marcus Belline Nogueira Vasconcelos – Pregoeiro(a) Oficial do CPSMCAS.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCAVEL - CPSMCAS – EXTRATO DE AVISO PARA PUBLICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 009.08.2024-SRP – Pelo presente aviso e em cumprimento Resolução 002/2024 de 04 de abril de 2024 às Leis nº 14.133/21 e Decreto Nº 11.462/2023 e suas alterações, o(a) Pregoeiro(a) Oficial do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cascavel - CPSMCAS. Cadastro das Propostas: A partir da data 06 de Setembro de 2024 até o dia 17 de Setembro de 2024, às 08h, horário de Brasília. Abertura das Propostas às 09h, no Sítio: www.novobbmnet.com.br. O Início da Sessão de Disputa de Preços: 17 de Setembro de 2024, às 10h, horário de Brasília, no Sítio: www.novobbmnet.com.br. Informações Gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e <https://municípios-licitações.tce.ce.gov.br/consorcio.php/licitacao/abertas>, as demais informações poderão ser adquiridas no endereço supramencionado e para verificação de informações e alterações supervenientes de Segunda a Sexta-feira, de 08h às 16h. Marcus Belline Nogueira Vasconcelos – Pregoeiro(a) Oficial do CPSMCAS.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ocara - Termo de Homologação e Adjudicação - Concorrência Pública N° 2705.01.2024 - CE. Objeto: Contratação da prestação de serviços remanescentes com pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento na sede e Distritos do Município de Ocara/CE. Empresa: WU Construções e Serviços LTDA. Valor Global: R\$ 260.470,79 (duzentos e sessenta mil, quatrocentos e setenta reais e setenta centavos). Data Homologação e Adjudicação: 05/07/2024. Ordenador de Despesas: Almir Pereira de Sousa. Ocara/CE, 04 de Setembro de 2024. Regiane Severiano da Silva - Agente de Contratação.



VENTOS DE SÃO TITO HOLDING S.A.

CNPJ/MF nº 17.875.156/0001-19 - NIRE 23.300.03442-2

**EDITAL DE 1^a (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1^a (PRIMEIRA)
EMISSÃO DE DEBÉNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA
REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA,
COM EFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA VENTOS DE SÃO TITO HOLDING S.A.**

Considerando que: (A) em 15 de maio de 2024, a AES Brasil Energia S.A. (“AES Brasil”) divulgou fato relevante (“Fato Relevante”) através do qual comunicou que foi celebrado, em 15 de maio de 2024, após aprovação de seu Conselho de Administração, juntamente com a AES Holdings Brasil Ltda., a AES Holdings Brasil II Ltda., a Auren Energia S.A. (“Auren”) e a ARN Holding Energia S.A. (“ARN”), o “*Acordo de Combinação de Negócios e Outras Avenças*” (“*Acordo*”) por meio do qual, entre outras matérias, regularam a combinação de negócios entre a AES Brasil e a Auren, a ser realizada por meio de reorganização societária que, ao final, resultará na conversão da AES Brasil em subsidiária integral da Auren e a unificação das bases acionárias da AES Brasil e da Auren (“*Combinação de Negócios*” ou “*Operação*”); (B) em decorrência da Operação (e condicionado à verificação de condições usuais para operações desta natureza), o Acordo prevê que a Operação será realizada por meio da incorporação, pela ARN, uma sociedade cujo capital é integralmente detido pela Auren, da totalidade das ações ordinárias de emissão da AES Brasil, com a consequente conversão da AES Brasil em subsidiária integral da ARN e a emissão, pela ARN, de novas ações ordinárias e preferenciais compulsoriamente resgatáveis. Como ato subsequente, a ARN será incorporada pela Auren, de modo que a ARN será extinta e a Auren passará a ser titular da totalidade do capital social da AES Brasil, resultando a Operação na troca do controle direto (assim definido no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações (conforme abaixo definida) (“*Controle*”)) da AES Brasil e indireto da Vents De São Tito Holding S.A. (“*Emissora*”) e das SPEs (conforme definidas na Escritura de Emissão); (C) nos termos da Escritura de Emissão (conforme abaixo definida), é hipótese de vencimento antecipado das Debéntures a mudança do controle acionário (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações) direto ou indireto da Emissora e/ou de quaisquer das SPEs; (D) nos termos das Cláusulas Terceira, inciso (XV) e Quarta, alínea (b) dos Contratos de Penhor de Ações da Emissora (conforme definidos na Escritura de Emissão) dos Contratos de Penhor de Ações das SPEs (conforme definidos na Escritura de Emissão), é obrigação das garantidoras submeter à prévia aprovação dos Debenturistas (i) quaisquer matérias concernentes à transferência do controle societário, direto ou indireto, nos termos do artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações, da Emissora e das SPEs; e (ii) o voto em qualquer reestruturação ou reorganização societária, fusão ou incorporação (inclusive incorporação de ações), aquisição, cisão, consolidação ou de qualquer outra forma de reorganização ou consolidação de ativos, dentre outros, que gere alteração do controle direto ou indireto da Emissora ou das SPEs; (E) as matérias acima dependem de aprovação dos Debenturistas (conforme abaixo definidos). Ficam convocados os senhores titulares das debéntures em circulação (“*Debenturistas*”) da 1^a (primeira) emissão de debéntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos, da Emissora (“*Emissão*” e “*Debéntures*”, respectivamente), emitidas nos termos do “*Instrumento Particular de Escritura da 1^a (Primeira) Emissão de Debéntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Eforços Restritos, da Vents de São Tito Holding S.A.*”, celebrada em 27 de novembro de 2015, entre a Emissora, a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“*Agente Fiduciário*”), as SPEs e a AES Brasil, na condição de acionista da Emissora, conforme aditada de tempos em tempos (“*Escríptura de Emissão*”) para se reunirem em primeira convocação, nos termos da Escritura de Emissão, no dia 18 de setembro de 2024, às 11:00 horas, em assembleia geral de debenturistas (“*AGD*”), a ser realizada de modo exclusivamente digital, sem prejuízo da possibilidade de adoção de instrução de voto a distância previamente à realização da AGD, através da plataforma digital *Ten Meetings* (“*Plataforma Digital*”), nos termos da Escritura de Emissão, do artigo 121, parágrafo único, e do artigo 124, §2º-A, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“*Lei das Sociedades por Ações*”) e do artigo 71, § 2º, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“*CVM*”) nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“*Resolução CVM 81*”), para deliberar sobre as seguintes **Ordens do Dia**.

(I) Aprovar o consentimento prévio (*waiver*) para a realização da Operação, conforme previsto na Cláusula 8.4.2.1 da Escritura de Emissão, de modo a aprovar a alteração do controle indireto Emissora e das SPEs, de forma que nenhum inadimplemento, pela Emissora, seja configurado nos termos da Cláusula 5.1, alínea (ce) e alínea (m), item (ii), da Escritura de Emissão;

2 Aprovar a autorização para que a Emissora, as SPEs, a AES Brasil e o Agente Fiduciário possam praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações a serem tomadas na AGD.

Informações Gerais: A) **Sistema Eletrônico (Forma de Acesso e Documentos Exigidos)**. O Debenturista que desejar participar da Assembleia deverá acessar website específico para a Assembleia da Emissora no endereço (<https://assembleia.ten.com.br/574038340>), preencher o seu cadastro e anexar todos os documentos necessários para sua habilitação para participação e/ou votação na Assembleia, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes da data de realização da Assembleia, na forma do disposto no artigo 72, §1º da Resolução CVM 81 de março de 2022 (“*Resolução CVM 81*”):

- i) Pessoa física: documento de identidade válido e com foto do debenturista (Carteira de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular);
- ii) Pessoa jurídica: (a) cópia da versão vigente do estatuto social ou contrato social, devidamente registrados na Junta Comercial competente, (b) documentos que comprovem a representação do Debenturista e (c) documento de identidade válido com foto de representante legal; e
- iii) Fundo de investimento: (a) versão vigente e consolidada do regulamento do fundo; (b) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor do fundo, conforme o caso, observadas a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal.

Após a análise dos documentos o Debenturista receberá um e-mail no endereço cadastrado com a confirmação da aprovação ou da rejeição justificada do cadastro realizado, e, se for o caso, com orientações de como realizar a regularização do cadastro. Está dispensada a necessidade de envio das vias físicas dos documentos de representação dos Debenturistas para o escritório da Emissora, bastando o envio da versão digital ou da cópia simples das vias originais de tais documentos no *link* acima indicado.

B) Procuradores. O Debenturista que não puder participar da Assembleia por meio da Plataforma Digital poderá ser representado por procurador, o qual deverá realizar o cadastro com seus dados no *link* (<https://assembleia.ten.com.br/574038340>), e apresentar os documentos indicados abaixo:

- i) documento de identificação com foto;
- ii) instrumento de mandato (procuração) outorgado nos termos do artigo 126, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações, o qual deve ser enviado em sua versão digital, assinado de forma eletrônica, com ou sem certificado digital, ou cópia simples assinada fisicamente, com ou sem o reconhecimento de firma. Em cumprimento ao disposto no artigo 654, §§ 1º e 2º da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante, ou com assinatura digital; e
- iii) documentos comprobatórios da regularidade da representação do Debenturista pelos signatários das procurações. O procurador receberá e-mail sobre a situação de habilitação de cada Debenturista registrado em seu cadastro e providenciará, se necessário, a complementação de documentos. Caso prefira, nas páginas do Agente Fiduciário (<https://www.oliveiratrust.com.br/investidor/ativos>) ou da Emissora (<https://ri.aesbrasil.com.br/informacoes-aos-investidores/endividamento/>), pode ser encontrado um modelo de procuração para mera referência dos Debenturistas. Sem prejuízo, os Debenturistas também estão autorizados a utilizar outros modelos de procuração diferentes do sugerido, desde que de acordo com as orientações acima. Está dispensada a necessidade de envio das vias físicas dos documentos de representação dos Debenturistas para o escritório da Emissora, bastando o envio da versão digital ou da cópia simples das vias originais de tais documentos no *link* acima indicado.

C) Instrução de Voto. Além da participação na Assembleia por meio da Plataforma Digital, também será admitido o exercício do direito de voto pelos Debenturistas mediante preenchimento de instrução de voto a distância (“*Instrução de Voto*”). O Debenturista que optar por exercer, de forma prévia, seu direito de voto a distância por meio da Instrução de Voto, poderá fazê-lo de duas maneiras:

- i) Acessando o *link* (<https://assembleia.ten.com.br/574038340>) e realizando o preenchimento da Instrução de Voto diretamente na Plataforma Digital, na seção de “*Instrução de Voto*”, bem como anexando todos os documentos necessários para participação e/ou votação na Assembleia nos termos do item (B) acima, preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia; ou
- ii) Acessando as páginas do Agente Fiduciário (<https://www.oliveiratrust.com.br/investidor/ativos>) ou da Emissora (<https://ri.aesbrasil.com.br/informacoes-aos-investidores/endividamento/>), para obtenção do modelo de Instrução de Voto e preenchimento apartado para, posteriormente, acessar o endereço a Plataforma Digital (<https://assembleia.ten.com.br/574038340>), preencher o cadastro e anexar todos os documentos necessários para a habilitação para participação e/ou votação na Assembleia nos termos do item (B), incluindo a Instrução de Voto preenchida e digitalizada, preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia. O Debenturista que fizer o envio da Instrução de Voto mencionada e esta for considerada válida, terá sua participação e votos computados de forma automática, tanto em sede de primeira quanto em sede de segunda convocação, assim como para eventuais adiamentos (por uma ou sucessivas vezes) ou reaberturas, conforme aplicável, e não precisará necessariamente acessar na data da Assembleia, a Plataforma Digital, sem prejuízo da possibilidade de sua simples participação na Assembleia, na forma prevista no artigo 71, §4º, da Resolução CVM 81. Contudo, caso o Debenturista que fizer o envio de Instrução de Voto válida participe da Assembleia através da Plataforma Digital e, cumulativamente, manifeste seu voto no ato de realização da Assembleia, a Instrução de Voto anteriormente enviada será desconsiderada, nos termos do artigo 71, §4º, inciso II da Resolução CVM 81. Por fim, a Emissora esclarece, caso sejam editadas normas legais ou regulamentares alterando as orientações acima até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia, que poderá adotar os procedimentos previstos para que a Assembleia se adeque às novas normas legais ou regulamentares editadas, sendo que, neste caso, a Emissora, caso necessário, poderá publicar um novo Edital de Convocação com todas as novas instruções necessárias pelos mesmos meios de comunicação adotados para a publicação deste Edital de Convocação, sem que tal fato implique a reabertura do prazo de convocação da Assembleia. A administração da Emissora reitera aos senhores Debenturistas que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à AGD, uma vez que essa será realizada exclusivamente de modo digital. Informações adicionais sobre a



Assembleia e as matérias constantes da Ordem do Dia acima podem ser obtidas junto à Emissora pelo endereço eletrônico estruturação.financeira@aes.com e/ou ao Agente Fiduciário, pelo endereço eletrônico af.assembleias@oliveiratrust.com.br. Este edital se encontra disponível nas respectivas páginas do Agente Fiduciário (<https://www.oliveiratrust.com.br/investidor/ativos>), da Emissora (<https://ri.aesbrasil.com.br/informações-aos-investidores/endividamento/>) e da CVM na rede mundial de computadores (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>). Os demais termos e condições da Operação encontram-se descritos e detalhados no Fato Relevante, o qual encontram-se disponíveis para consulta no website da AES Brasil (<https://ri.aesbrasil.com.br>), da CVM (<http://www.cvm.gov.br>) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (<http://www.b3.com.br>). Todos os termos aqui iniciados em letras maiúsculas e não expressamente aqui definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão. São Paulo, 03 de setembro de 2024.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Graça - Aviso de Extrato de Adesão. O Secretário Municipal de Educação em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Antônio Erivan Rodrigues Medeiros de Sousa, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Graça-CE, faz publicar o extrato resumido do Processo Administrativo nº 06.001/2024-AD de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 2023.09.08/001, celebrada em decorrência do Pregão Eletrônico Nº 007/2023-SEPLAF, gerenciada pela Secretaria de Educação do Município de Guaraciaba do Norte/CE, fundamentada Lei nº 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores, para Aquisições de material permanente e de consumo para atender as diversas Secretarias do Município de Guaraciaba do Norte/CE, visando a aquisição de permanente e de consumo de interesse da Secretaria de Educação do Município de Graça/CE. Contratados: 1) E.M Sousa Comércio E Serviços LTDA, CNPJ Nº. 40.750.964/0001-71, com valor total de R\$ 194.786,00 (cento e noventa e quatro mil, setecentos e oitenta e seis reais). 2) José Beni S. Trajano Filho - EPP, CNPJ Nº. 09.148.718/0001-02 com valor total de R\$ 3.002.734,00 (três milhões, dois mil, setecentos e trinta e quatro reais). 3) Repremig-Representação e Comércio de Minas Gerais LTDA, CNPJ Nº 65.149.197/0002-51, com valor total de R\$ 286.212,62 (duzentos e oitenta e seis mil, duzentos e doze reais e sessenta e dois centavos). **Graça/CE, 03 de julho de 2024. Antônio Erivan Rodrigues Medeiros de Sousa - Secretário Municipal de Educação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú - CPSRM - Portaria CPSRM Nº 006 de 03 de Setembro de 2024. Designar de forma interina a direção geral da Policlínica Regional Senador Almir Pinto junto ao Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú - CPSRM. O presidente do Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú - CPSRM, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista e/ou dispõe o Estatuto da Entidade: Resolve: Art. 1º - Designar de forma interina a direção geral da Policlínica Regional Senador Almir Pinto, localizada em Maracanaú, junto ao Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú - CPSRM. Diretor(a) geral Policlínica: Mikaela Ferreira Lima, CPF 068.417.214-38. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada nos órgãos da Imprensa Oficial e/ou equivalentes dos órgãos consorciados. **Maracanaú/CE, 03 de setembro de 2024. Francisco Edilberto Beserra Barroso - Presidente do CPSRM.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú - CPSRM - Portaria CPSRM Nº 005 de 03 de Setembro de 2024. Exonerar a direção geral da Policlínica Regional Senador Almir Pinto junto ao Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú - CPSRM. O Presidente do Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú - CPSRM, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista e/ou dispõe o Estatuto da Entidade: Resolve Art. 1º - Exonerar a direção geral da Policlínica Regional Senador Almir Pinto, localizada em Maracanaú, junto ao Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú - CPSRM. Diretor(a) geral Policlínica: Jordanea Freitas Ponte, CPF ***.916.023-**. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada nos órgãos da imprensa oficial e/ou equivalentes dos órgãos consorciados. **Maracanaú/CE, 03 de setembro de 2024. Francisco Edilberto Beserra Barroso - Presidente do CPSRM.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Alcântaras - Extrato de Publicação do Instrumento Contratual. A Secretaria de Educação e Cultura do Município de Alcântaras, torna público o extrato do terceiro Aditivo ao Contrato Nº 0912.01/20-01 decorrente do Pregão Eletrônico Nº 0912.01/20, cujo objeto é a Locação de veículos destinados ao transporte dos alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Alcântaras-CE. Contratante: Secretaria do Desenvolvimento da Educação e Cultura. Contratada: Âncora Construções & Locações EIRELI. Valor: R\$ 1.287.791,03 (hum milhão, duzentos e oitenta e sete mil setecentos e noventa e um reais e três centavos). Dotações Orçamentárias: 07.02.1236100092.018 – Manutenção do programa Transporte Escolar , 07.03.123600092.027 Manutenção do programa Transporte Escolar -Fundeb 30 e 07.03.1236500072.029 Manutenção e desenvolvimento do Ensino infantil. Prazo de Duração: até 31 de Dezembro de 2023. Assina Pela Contratada: Francisco Saulo Sá Braga. Assina Pela Contratante: Edmilson Bezerra Arruda. **Alcântaras/CE., 28 de dezembro de 2022. Charlly Alcantara Soares - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Alcântaras - Extrato de Publicação do Instrumento Contratual. A Secretaria de Educação e Cultura do Município de Alcântaras, torna público o extrato do quarto Aditivo ao Contrato Nº 0912.01/20-01 decorrente do Pregão Eletrônico Nº 0912.01/20, cujo objeto é a Locação de veículos destinados ao transporte dos alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Alcântaras-CE. Contratante: Secretaria do Desenvolvimento da Educação e Cultura. Contratada: Âncora Construções & Locações EIRELI. Valor: R\$ 1.287.791,03 (hum milhão, duzentos e oitenta e sete mil setecentos e noventa e um reais e três centavos). Dotações Orçamentárias: 07.02.1236100092.018 – Manutenção do programa Transporte Escolar, 07.03.123600092.027 Manutenção do programa Transporte Escolar -Fundeb 30 e 07.03.1236500072.029 Manutenção e desenvolvimento do Ensino infantil. Prazo de Duração: até 31 de dezembro de 2024. Assina Pela Contratada: Francisco Saulo Sá Braga. Assina Pela Contratante: Edmilson Bezerra Arruda. **Alcântaras/CE., 28 de dezembro de 2023. Charlly Alcantara Soares - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Alcântaras - Extrato de Publicação do Instrumento Contratual. A Secretaria de Educação e Cultura do Município de Alcântaras, torna público o extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato Nº 0912.01/20-01 decorrente do Pregão Eletrônico Nº 0912.01/20, cujo objeto é a Locação de veículos destinados ao transporte dos alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Alcântaras-CE. Contratante: Secretaria do Desenvolvimento da Educação e Cultura. Contratada: Âncora Construções & Locações EIRELI. Valor: R\$ 1.160.171,56 (hum milhão, cento e sessenta mil cento e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos). Dotações Orçamentárias: 07.02.1236100092.018 – Manutenção do programa Transporte Escolar, 07.03.123600092.027 Manutenção do programa Transporte Escolar -Fundeb 30 e 07.03.1236500072.029 Manutenção e desenvolvimento do Ensino infantil. Prazo de Duração: até 31 de dezembro de 2022. Assina Pela Contratada: Francisco Saulo Sá Braga. Assina Pela Contratante: Edmilson Bezerra Arruda. **Alcântaras/CE., 30 de dezembro de 2021. Charlly Alcantara Soares - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2908.32/2024. OBJETO: Seleção de Melhor Proposta para Registro de Preços Visando Futura e Eventual Aquisição de Itens de Copia e Cozinha para Atender as Necessidades das Diversas Secretarias do Município de Santana do Acaraú/Conforme Termo de Referencia. **DO TIPO: MENOR PREÇO PÓR ITEM. DA FORMA DE FORNECIMENTO: PARCELADO.** O Agente de Contratação da Prefeitura de Santana do Acaraú-CE, toma público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 06 de setembro de 2024 a 18 de setembro de 2024 até às 08h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico <https://novobbmnet.com.br>. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 18 de setembro de 2024, às 08h15min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 09h00min do dia 18 de setembro de 2024, (Horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Comissão de Contratação, a Av. São João, 75, Centro - Santana do Acaraú - CE, no <https://novobbmnet.com.br>, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. Santana do Acaraú/CE, 05 de setembro de 2024. **Daniel Marcio Camilo do Nascimento** - Agente de Contratação.

*** *** ***

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá - CPSMT. O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 2024.09.02.001 - CPSMT, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 2024.08.09.001 - CPSMT, cujo objeto é o registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa especializada na gestão de pessoal na área de apoio administrativo e atividades auxiliares para atender as necessidades da Policlínica Dr. Frutuoso Gomes de Freitas e do Centro de Especialidades odontológicas CEO que compõem o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá - CPSMT. Conforme proposta de adequação da empresa signatária desta Ata: Conceito Serviços Técnicos LTDA vencedora do lote 01 pelo valor mensal estimado de R\$ 435.563,90 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e três reais e noventa centavos). Assinada dia 02 de setembro de 2024. Validade de 12 (doze) meses. Representantes/Detentores da Ata: Caio Fernando



VENTOS DE SÃO TOMÉ HOLDING S.A.

CNPJ/MF nº 15.675.033/0001-09 - NIRE 23.300.03330-2

EDITAL DE 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO
DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL,
COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA,
COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA VENTOS DE SÃO TOMÉ HOLDING S.A.

CONSIDERANDO QUE: (A) em 15 de maio de 2024, a AES Brasil Energia S.A. (“AES Brasil”) divulgou fato relevante (“Fato Relevante”) através do qual comunicou que foi celebrado, em 15 de maio de 2024, após aprovação de seu Conselho de Administração, juntamente com a AES Holdings Brasil Ltda., a AES Holdings Brasil II Ltda., a Auren Energia S.A. (“Auren”) e a ARN Holding Energia S.A. (“ARN”), o “Acordo de Combinação de Negócios e Outras Avenças” (“Acordo”) por meio do qual, entre outras matérias, regularam a combinação de negócios entre a AES Brasil e a Auren, a ser realizada por meio de reorganização societária que, ao final, resultará na conversão da AES Brasil em subsidiária integral da Auren e a unificação das bases acionárias da AES Brasil e da Auren (“Combinação de Negócios” ou “Operação”); (B) em decorrência da Operação (e condicionado à verificação de condições usuais para operações desta natureza), o Acordo prevê que a Operação será realizada por meio da incorporação, pela ARN, uma sociedade cujo capital é integralmente detido pela Auren, da totalidade das ações ordinárias de emissão da AES Brasil, com a consequente conversão da AES Brasil em subsidiária integral da ARN e a emissão, pela ARN, de novas ações ordinárias e preferenciais compulsoriamente resgatáveis. Como ato subsequente, a ARN será incorporada pela Auren, de modo que a ARN será extinta e a Auren passará a ser titular da totalidade do capital social da AES Brasil, resultando a Operação na troca do controle direto (assim definido no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações (conforme abaixo definida)) (“Controle”) da AES Brasil e indireto da Ventos De São Tomé Holding S.A. (“Emissora”), das SPEs (conforme definidas na Escritura de Emissão); (C) nos termos da Cláusula 5.1, item (z) da Escritura de Emissão (conforme abaixo definida), é hipótese de vencimento antecipado das Debêntures *a mudança do controle acionário (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações) direto ou indireto da Emissora e/ou de quaisquer das SPEs*; (D) nos termos das Cláusulas Terceira, inciso (XV) e Quarta, alínea (b) dos Contratos de Penhor de Ações da Emissora (conforme definidos na Escritura de Emissão) dos Contratos de Penhor de Ações das SPEs (conforme definidos na Escritura de Emissão), é obrigação das garantidoras submeter à prévia aprovação dos Debenturistas (i) quaisquer matérias concernentes à transferência do controle societário, direto ou indireto, nos termos do artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações, da Emissora e das SPEs; e (ii) o voto em qualquer reestruturação ou reorganização societária, fusão ou incorporação (inclusive incorporação de ações), aquisição, cisão, consolidação ou de qualquer outra forma de reorganização ou consolidação de ativos, dentre outros, que gere alteração do controle direto ou indireto da Emissora ou das SPEs; (E) as matérias acima dependem de aprovação dos Debenturistas (conforme abaixo definidos); Ficam convocados os senhores titulares das debêntures em circulação (“Debenturistas”) da 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos, da Emissora (“Emissão” e “Debêntures”, respectivamente), emitidas nos termos do “Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Ventos de São Tomé Holding S.A.”, celebrada em 31 de julho de 2015, entre a Emissora, a PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS (“Agente Fiduciário”), as SPEs e a AES Brasil, na condição de acionista da Emissora, conforme aditada de tempos em tempos (“Escritura de Emissão”) para se reunirem em primeira convocação, nos termos da Escritura de Emissão, no dia 18 de setembro de 2024, às 10:00 horas, em assembleia geral de debenturistas (“AGD”), a ser realizada de modo exclusivamente digital, sem prejuízo da possibilidade de adoção de instrução de voto a distância previamente à realização da AGD, através da plataforma digital *Ten Meetings* (“Plataforma Digital”), nos termos da Escritura de Emissão, do artigo 121, parágrafo único, e do artigo 124, §2º-A, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”) e do artigo 71, § 2º, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 81”), para deliberar sobre as seguintes **ORDENS DO DIA**. (I) Aprovar o consentimento prévio (*waiver*) para a realização da Operação, conforme previsto na Cláusulas 8.4.2.1 da Escritura de Emissão, de modo a aprovar a alteração do controle indireto da Emissora e das SPEs, de forma que nenhum inadimplemento, pela Emissora, seja configurado nos termos da Cláusula 5.1, alínea (j) item (ii) e alínea (z), da Escritura de Emissão; e (II) Aprovar a autorização para que a Emissora, as SPEs, a AES Brasil e o Agente Fiduciário possam praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações a serem tomadas na AGD. **Informações Gerais:** A) **Sistema Eletrônico (Forma de Acesso e Documentos Exigidos).** O Debenturista que desejar participar da Assembleia deverá acessar *website* específico para a Assembleia da Emissora no endereço (<https://assembleia.ten.com.br/910363682>), preencher o seu cadastro e anexar todos os documentos necessários para sua habilitação para participação e/ou votação na Assembleia, preferencialmente, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes da data de realização da Assembleia, na forma do disposto no artigo 72, §1º da Resolução CVM 81 de março de 2022 (“Resolução CVM 81”): i) Pessoa física: documento de identidade válido e com foto do debenturista (Carteira de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto do seu titular); ii) Pessoa jurídica: (a) cópia da versão vigente do estatuto social ou contrato social, devidamente registrados na Junta Comercial competente, (b) documentos que comprovem a representação do Debenturista e (c) documento de identidade válido com foto de representante legal; e iii) Fundo de investimento: (a) versão vigente e consolidada do regulamento do fundo; (b) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor do fundo, conforme o caso, observadas a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal. Após a análise dos documentos o Debenturista receberá um e-mail no endereço cadastrado com a confirmação da aprovação ou da rejeição justificada do cadastro realizado, e, se for o caso, com orientações de como realizar a regularização do cadastro. Está dispensada a necessidade de envio das vias físicas dos documentos de representação dos Debenturistas para o escritório da Emissora, bastando o envio da versão digital ou da cópia simples das vias originais de tais documentos no *link* acima indicado. B) **Procuradores.** O Debenturista que não puder participar da Assembleia por meio da Plataforma Digital poderá ser representado por procurador, o qual deverá realizar o cadastro com seus dados no link (<https://assembleia.ten.com.br/910363682>), e apresentar os documentos indicados abaixo: i) documento de identificação com foto; ii) instrumento de mandato (procuração) outorgado nos termos do artigo 126, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações, o qual deve ser enviado em sua versão digital, assinado de forma eletrônica, com ou sem certificado digital, ou cópia simples assinada fisicamente, com ou sem o reconhecimento de firma. Em cumprimento ao disposto no artigo 654, §§ 1º e 2º da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante, ou com assinatura digital; e iii) documentos comprobatórios da regularidade da representação do Debenturista pelos signatários das procurações. O procurador receberá e-mail sobre a situação de habilitação de cada Debenturista registrado em seu cadastro e providenciará, se necessário, a complementação de documentos. Caso prefira, nas páginas do Agente Fiduciário (<https://www.oliveiratrust.com.br/investidor/ativos>) ou da Emissora (<https://ri.aesbrasil.com.br/informacoes-aos-investidores/endividamento/>), pode ser encontrado um modelo de procuração para mera referência dos Debenturistas. Sem prejuízo, os Debenturistas também estão autorizados a utilizar outros modelos de procuração diferentes do sugerido, desde que de acordo com as orientações acima. Está dispensada a necessidade de envio das vias físicas dos documentos de representação dos Debenturistas para o escritório da Emissora, bastando o envio da versão digital ou da cópia simples das vias originais de tais documentos no *link* acima indicado. C) **Instrução de Voto.** Além da participação na Assembleia por meio da Plataforma Digital, também será admitido o exercício do direito de voto pelos Debenturistas mediante preenchimento de instrução de voto a distância (“Instrução de Voto”). O Debenturista que optar por exercer, de forma prévia, seu direito de voto a distância por meio da Instrução de Voto, poderá fazê-lo de duas maneiras: i) Acessando o link (<https://assembleia.ten.com.br/910363682>) e realizando o preenchimento da Instrução de Voto diretamente na Plataforma Digital, na seção de “Instrução de Voto”, bem como anexando todos os documentos necessários para participação e/ou votação na Assembleia nos termos do item (B) acima, preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia; ou ii) Acessando as páginas do Agente Fiduciário (<https://www.oliveiratrust.com.br/investidor/ativos>) ou da Emissora (<https://ri.aesbrasil.com.br/informacoes-aos-investidores/endividamento/>), para obtenção do modelo de Instrução de Voto e preenchimento apartado para, posteriormente, acessar o endereço a Plataforma Digital (<https://assembleia.ten.com.br/910363682>), preencher o cadastro e anexar todos os documentos necessários para a habilitação para participação e/ou votação na Assembleia nos termos do item (B), incluindo a Instrução de Voto preenchida e digitalizada, preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia. O Debenturista que fizer o envio da Instrução de Voto mencionada e esta for considerada válida, terá sua participação e votos computados de forma automática, tanto em sede de primeira quanto em sede de segunda convocação, assim como para eventuais adiamentos (por uma ou sucessivas vezes) ou reaberturas, conforme aplicável, e não precisará necessariamente acessar na data da Assembleia, a Plataforma Digital, sem prejuízo da possibilidade de sua simples participação na Assembleia, na forma prevista no artigo 71, §4º, da Resolução CVM 81. Contudo, caso o Debenturista que fizer o envio de Instrução de Voto válida participe da Assembleia através da Plataforma Digital e, cumulativamente, manifeste seu voto no ato de realização da Assembleia, a Instrução de Voto anteriormente enviada será desconsiderada, nos termos do artigo 71, §4º, inciso II da Resolução CVM 81. Por fim, a Emissora esclarece, caso sejam editadas normas legais ou regulamentares alterando as orientações acima até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia, que poderá adotar os procedimentos previstos para que a Assembleia se adeque às novas normas legais ou regulamentares editadas, sendo que, neste caso, a Emissora, caso necessário, poderá publicar um novo Edital de Convocação com todas as novas instruções necessárias pelos mesmos meios de comunicação adotados para a publicação deste Edital de Convocação, sem que tal fato implique a reabertura do prazo de convocação da Assembleia. A administração da Emissora reitera aos senhores Debenturistas que não haverá a possibilidade de comparecer



fisicamente à AGD, uma vez que essa será realizada exclusivamente de modo digital. Informações adicionais sobre a Assembleia e as matérias constantes da Ordem do Dia acima podem ser obtidas junto à Emissora pelo endereço eletrônico estruturação.financeira@aes.com e/ou ao Agente Fiduciário, pelo endereço eletrônico assembleias@pentagonotrustee.com.br. Este edital se encontra disponível nas respectivas páginas do Agente Fiduciário (<https://www.pentagonotrustee.com.br/Site/Investidores>), da Emissora (<https://ri.aesbrasil.com.br/informações-aos-investidores/endividamento/>) e da CVM na rede mundial de computadores (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>). Os demais termos e condições da Operação encontram-se descritos e detalhados no Fato Relevante, o qual encontram-se disponíveis para consulta no website da AES Brasil (<https://ri.aesbrasil.com.br>), da CVM (<http://www.cvm.gov.br>) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (<http://www.b3.com.br>). Todos os termos aqui iniciados em letras maiúsculas e não expressamente aqui definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão. São Paulo, 03 de setembro de 2024.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacatuba - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 09.020/2024 - PERP. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares permanentes, a fim de atender as demandas do centro cirúrgico e demais setores funcionais do Hospital Celio Rodrigues do Município de Pacatuba-CE, Estado de Ceará. A Agente de Contratação de Pacatuba-CE, torna público para conhecimento dos interessados que até o dia 18 de setembro de 2024, às 12:00 horas (horário de Brasília), estará recebendo as propostas referentes a este Pregão, no endereço eletrônico “www.licitamaisbrasil.com.br” Acesso Identificado no link – licitações públicas” O Edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado e também no PNCP (<https://pncp.gov.br/>), Site da Prefeitura Municipal de Pacatuba (<https://pacatuba.ce.gov.br/>) e no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará -TCE www.tce.ce.gov.br/licitações. Quaisquer informações serão prestadas pela Agente de contratação, durante o expediente normal (08:00 às 14:00 horas). **Pacatuba-CE, 04 de setembro de 2024. Iara Lopes de Aquino - Agente de Contratação.**

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - A Comissão Eleitoral das eleições sindicais do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Barbalha/CE – SINDMUB, em conformidade com o estatuto da entidade, CONVOCA eleições sindicais para o dia 11/10/2024, das 08:00 às 17:00 horas, que acontecerá na Sede do Sindicato, na Rua Padre Correia, nº 123, bairro do Rosário, nesta Cidade. Para concorrer às eleições sindicais, os interessados deverão apresentar requerimento de registro de chapa que deverá constar de 12 membros para a Diretoria Executiva, 03 membros para o Conselho Fiscal e 03 suplentes para o Conselho Fiscal, bem como atender todas as exigências previstas no estatuto da entidade. Em anexo ao requerimento de registro de chapa, devem constar nomes, CPF e assinaturas de todos os candidatos, além de cópias de RG, CPF e fichas financeiras de 2022 a 2024. Os registros de chapas deverão ser feitos na sede do Sindicato, localizada na Rua Padre Correia, nº 123, bairro do Rosário, nesta cidade, no horário das 08:00 às 12:00 horas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação do presente edital no Diário Oficial do Estado do Ceará. Barbalha/CE, 27 de agosto de 2024. Dalma Régia Parente de Sá Barreto; Débora de Jesus Nascimento; Maria Valdênia Rodrigues Figueirêdo.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Graça - Aviso de Extrato de Adesão. O Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Nazareno de Mesquita Moraes, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do Município de Graça-CE, faz publicar o extrato resumido do Processo Administrativo nº 09.001/2024-AD de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 03/2024, celebrada em decorrência do Pregão Eletrônico Nº 02024.05.17.01, gerenciada pela Secretaria de Cultura, Turismo e Empreendedorismo do Município de Ipiabina/CE, fundamentada Lei nº 14.133, de 01.04.2024 e alterações posteriores, para Contratação de empresa para prestação de serviços para promoção de eventos, como: estrutura, iluminação, organização e demais itens necessários, junto a Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do Município de Graça - CE. Contratado: SK Produções LTDA - CNPJ Nº: 12.795.971/0001-54, valor total de R\$ 1.294.297,00 (um milhão, duzentos e noventa e quatro mil, duzentos e noventa e sete reais). **Graça/CE, 06 de agosto de 2024. Nazareno de Mesquita Moraes - Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Graça - Aviso de Extrato de Adesão. O Secretário Municipal de Educação em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Antônio Erivan Rodrigues Medeiros de Sousa, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Graça-CE, faz publicar o Extrato resumido do Processo Administrativo nº 06.002/2024-AD de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 03/2024, celebrada em decorrência do Pregão Eletrônico Nº 2023.12.26.01-PE, gerenciada pela Secretaria de Educação do Município de São Benedito/CE, fundamentada Lei nº 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores, para Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Kits Merenda Escolar (Bandeja para Refeições Completa com Divisórias e Itens) para os Alunos da Rede Municipal de Ensino de Graça-CE. Contratado: J Guilherme Pavao LTDA - CNPJ Nº: 51.190.667/0001-35, valor total de R\$ 299.200,00 (duzentos e noventa e nove mil, duzentos reais). **Graça/CE, 29 de agosto de 2024. Antônio Erivan Rodrigues Medeiros de Sousa - Secretário Municipal de Educação.**

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Icó - Aviso de Licitação Pregão Eletrônico Nº. 21.002/2024-PE. O Pregoeiro torna público para conhecimento dos interessados que a partir do dia 05/09/2024 às 08h (horário de Brasília), através do site: www.bllicompras.org.br - “Acesso Identificado no link específico”, em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços, encerrando no dia 24/09/2024 às 08h (horário de Brasília) o procedimento de recebimento de propostas. A partir das 08:01h (horário de Brasília) do dia 24/09/2024 dará início a abertura das propostas, e, em seguida, a partir das 09h iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação, cujo objeto: Aquisição de tubos e conexões, material elétrico e ferragens para atender as necessidades do serviço autônomo de água e esgoto - SAAE de Icó/CE, o qual encontra-se disponível no endereço eletrônico acima. Petrus Barbosa de Lima.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Icó - Aviso de Licitação Pregão Eletrônico Nº 07/2024-PERP. O Pregoeiro, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o edital do Pregão, cujo objeto: registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de fardamentos para atender as diversas secretarias do município. Recebimento das propostas: a partir desta publicação até o dia 01/10/2024, às 08h, horário de Brasília, abertura das propostas, no sítio www.bbmnet.com.br. O início da sessão de disputa de preços: 01/10/2024 às 09h, horário de Brasília, no sítio www.bbmnet.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e demais informações poderão ser adquiridas no endereço: Rua Francisca Aves de Moraes, s/n, 1º andar, Gerência, Icó/CE. Telefones: (88) 3561-1508, de segunda a sexta-feira, das 07:30h às 11:30h. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio www.bbmnet.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes. Petrus Barbosa de Lima.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Forquilha - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2024.09.02.001. A Prefeitura Municipal de Forquilha, localizada na Av. Criança Danté Valério, 481 - Centro - Forquilha/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico Nº 2024.09.02.001, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos e materiais permanentes diversos e kit higiene bucal para atender as necessidades do Programa Escola de Tempo Integral, junto a Secretaria de Educação do Município de Forquilha/CE, que se realizará no dia 17 de setembro de 2024 (17/09/2024), às 10:30hs. A Licitação será realizada no sítio eletrônico www.novobbmnet.com.br (Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET). Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público ou nos sítios eletrônicos oficiais. **Forquilha/CE, 04 de setembro de 2024. Ruth Mara Martins Alcântara - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 005/2024 - Pregão Eletrônico/Registro de Preços Nº 01.001/2024. Órgão: Prefeitura Municipal de Eusébio - CNPJ Nº 23.563.067/0001-30, através da Secretaria de Apoio ao Gabinete. Fornecedor: Infolink Telecom LTDA, CNPJ: 06.099.370/0001-04, vencedora do lote 01 no valor de R\$ 2.519.999,05 (dois milhões e quinhentos e dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e cinco centavos). Estimado para o período de vigência da Ata de Registro de Preços. Data de Assinatura: 30 agosto de 2024. Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico/Registro de Preços Nº 01.001/2024. Objeto: Registro de preços para a eventual contratação de empresa para prestação de serviços de modernização e implantação do projeto Eusébio cidade inteligente através de ferramentas de inovação, atividades e soluções que visam o armazenamento, transmissão, acesso, segurança e o uso das informações, visando atender as demandas da administração e dos cidadãos do Município de interesse da prefeitura de Eusébio/CE. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogada por igual período. Assina Pelo Fornecedor: Evando Lima Alencar Filho. Assina Pela Prefeitura Municipal de Eusébio: A Gerenciadora da Ata: Carina Cavalcante Rodrigues.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Pentecoste - Extrato de Publicação de Dispensa de Licitação. A Prefeitura Municipal de Pentecoste, por meio da Câmara Municipal, torna público o Extrato resumido da Dispensa de Licitação, conforme descrição a seguir: Processo Nº: Dispensa Nº. 2024.08.26.01-DP. Fundamento Legal: 75, II da Lei Federal n.º 14.133/21. Objeto: Utilização do serviço público de energia elétrica, de acordo com as condições gerais de fornecimento de energia elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. Contratada: Enel Distribuição Ceará. Data da Dispensa: 04 de setembro de 2024 pelos Serviços Prestados será pago o valor monetário estabelecido pela ANEEL, fixado em Reais por unidade de energia elétrica ativa ou da demanda de potência ativa. Para consumidores do grupo B: grupamento composto de unidades consumidoras com fornecimento em tensão inferior a 2,3 quilovolts (kV). **Pentecoste- CE, 04 de setembro de 2024.** Antonia Valdelice Braga Firmiano Pessoa Presidente da Câmara Municipal de Pentecoste.

*** *** ***

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Paraipaba - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº. 003.2024 - PE. O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Paraipaba/Ce, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº. 003.2024 - PE, cujo objeto é a Contratação de empresa para a prestação dos serviços de confecção e montagem dos mobiliários planejados do prédio da nova sede da Câmara Municipal de Paraipaba/CE. Início do acolhimento das Propostas de Preços: 05/09/2024 às 14h00min. Data de abertura das Propostas de Preços: 17/09/2024 às 08h00min. para efeito desta Licitação deverá ser levado em consideração o horário oficial de Brasília. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos seguintes sítios eletrônicos: <https://novobbbmnet.com.br/>; www.tce.ce.gov.br; <https://www.camaraparaipaba.ce.gov.br/>; e <https://www.gov.br/pncc/pt-br>. **Paraipaba/CE, 04 de setembro de 2024.** Jardenyo de Paula Herculano - Agente de contratação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA, através da Secretaria de Saúde, faz publicar o **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO** referente a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024-SOSP**, cujo objeto é **Contratação de Empresa Especializada para Execução de Pavimentação em Piso Intertravado na Sede, de acordo com o MAPP - 2902 (SÓPS), de Responsabilidade da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Ibaretama/CE**. Torna Público que fica Homologado o processo supracitado em favor da empresa: C S SERVIÇOS & LOCAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 03.888.573/0001. Para a seguinte Secretaria conforme o seguinte Valor: **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - Francisco Karpegeanne Alexandre Vieira** - Com valor de **R\$ 259.188,40 (Duzentos e cinquenta e nove mil, cento e oitenta e oito reais e quarenta centavos)** em **03/09/2024**.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jaguaretama – Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º PE-020/2024-SEDUC. Objeto: aquisição de material permanente (máquinas, equipamentos, utensílios domésticos, mobiliário em geral e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Jaguaretama, deste Município, e, em conformidade com as quantidades constantes do Anexo I do Edital. Tipo: Menor Preço por Lote. Forma de Disputa: Aberto e Fechado. O Agente de Contratação da PMJ comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais dar-se-á até o dia 23.09.2024 às 08:00 horas (horário de Brasília). O Edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: <https://bllcompras.com/Home/PublicAccess> “Acesso Identificado no link – acesso público e <https://municípios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. **Jaguaretama/CE, 04 de setembro de 2024.** Mikael Rodrigues de Oliveira – Agente de Contratação.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tianguá - Secretaria de Saúde - Aviso de Publicação do Pregão Eletrônico Nº PE 12/2024-SESA. A Prefeitura Municipal de Tianguá - Ceará, por meio do Agente de Contratação de aquisições de bens e serviços comuns, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico Nº. PE 12/2024-SESA, que tem como objeto: Registro de Preços para a aquisição de materiais de consumo diversos para o setor da saúde bucal da Secretaria Municipal de Tianguá-Ceará. Tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência, constante do anexo 01 do Edital. Esta Licitação está sujeita às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital poderá ser obtido no site do BBM NET - Bolsa Brasileira de Mercadorias-<https://novobbbmnet.com.br/>, <https://www.tiangua.ce.gov.br/> ou <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. O recebimento das Propostas através do site do BBM NET - Bolsa Brasileira de Mercadorias dar-se-á até às 08h30min do dia 18/09/2024. Abertura das Propostas: 18/09/2024 às 08h35min. Início da Disputa de Lances às 08h45min dia 18/09/2024 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do Edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico de e-mail: licitacao@tiangua.ce.gov.br. **Maciel Manoel Farias da Silva - Agente de Contratação. Prefeitura Municipal de Tianguá, 04 de Setembro de 2024.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará - Aviso de Licitação. O Agente de Contratação comunica que estará abrindo licitação na modalidade Concorrência Eletrônica CE 01/2024-SETUR, cujo objeto Revitalização do polo turístico e ecológico Dom Pedro II (PT 1023891-13), na sede do Município de Viçosa do Ceará-CE, o sistema receberá o cadastramento das propostas até 20 de setembro de 2024, às 08:25h, abertura e classificação das propostas às 08:30h, disputa de lances a partir das 09:00h (horários de Brasília). O Edital estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site: [www.novobbbmnet.com.br](https://novobbbmnet.com.br), [https://municípios-licitacoes.tce.ce.gov.br/](https://municípios-licitacoes.tce.ce.gov.br) e [https://www.vicoso.ce.gov.br/](https://www.vicoso.ce.gov.br) e de 08:00h às 12:00h, 13:30h às 17:00h na Rua José Joaquim de Carvalho, 473 - Centro - Viçosa do Ceará/CE, em 04 de setembro de 2024. **Viçosa do Ceará- Antônio Francisco do Nascimento - Agente de Contratação.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA – EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024/02 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-001/2024 – CONTRATANTE: Município de Iracema-CE, através da Secretaria Municipal de Educação. **OBJETO:** Aquisição de bens de consumo (generos alimentícios – perecíveis e não perecíveis), destinados à atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), programa que tem como finalidade a reposição nutricional dos alunos da rede pública municipal, sob a responsabilidade da Secretaria da Educação do Município de Iracema. **CONTRATADA: D G DISTRIBUIDORA LTDA-ME** -(CNPJ N.º 00.642.003/0001-29). **VENCEDORA** dos Lotes: 01, 02, 03, 04, 05 e 06 no **VALOR TOTAL** de **R\$ 302.696,75**. **VIGÊNCIA:** até 31 de Dezembro de 2024. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** Jakson Barbosa Gama – Secretário de Educação. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** Darcio Gleine de Almeida Diógenes - Representante Legal. **DATA DO CONTRATO:** 02/09/2024.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA – EXTRATO DO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE Nº 073/2022/01 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-030/2022 – CONTRATANTE: Município de Iracema-CE, através da Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADA: LESSA LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ N.º 42.001.378/0001-50. **OBJETO:** Contratação de prestação de serviços de locação de veículos, destinados ao transporte dos alunos da Rede de Educação do Município de Iracema, tudo em conformidade com os requisitos, especificações das rotas e condições do edital e seus anexos. O presente Termo Aditivo objetiva a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato por mais 12(doze) meses, extinguindo-se até 31 de Dezembro de 2024, no termo do art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** Jakson Barbosa Gama – Secretário de Educação. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** Marcel Bezerra Sampaio Lessa - Sócio Administrador. **DATA DO TERMO DE ADITIVO:** 29/12/2023.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – AVISO DE ADENDO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 006/2024-SESA – O Agente de Contratação do Município de Crateús-CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados **ADENDO** ao Edital na Modalidade Pregão Nº PE006/2024-SESA. **OBJETO:** Aquisição de ambulância Tipo A – Simples Remoção Tipo Furgão – 0 km, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Crateús-CE. Fica **ALTERADO** para o dia **18 de Setembro de 2024 às 09h**, no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br>. O Adendo ao Edital e seus anexos, encontra-se à disposição na Comissão de Licitação, no Endereço: Avenida Edilberto Frotá, Nº 1821, Planalto, Crateús, Ceará e no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br>. **Crateús-CE, 04 de Setembro de 2024.**

*** *** ***

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO – IDT – EXTRATO DE ADITIVO Nº 01/2024 AO CONTRATO Nº 08/2023 – CONTRATANTE: IDT, CNPJ Nº 02.533.538/0001-97. CONTRATADA: LUCUSCAR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 13.598.253/0001-18. OBJETO: prorrogação de prazo. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. FORO: Fortaleza/CE. Ratificadas as demais cláusulas. Fortaleza, 06/06/24. Raimundo Nonato L Angelo, Lia Nogueira Holanda.



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA – EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 021/2024/01 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 – CONTRATANTE: Município de Iracema-CE, através da Secretaria da Cultura e Turismo. **CONTRATADA:** ALANO RONNIELLE GURGEL DE MELO - (CNPJ 10.304.102/0001-54), com **LOTE 01** no Valor de R\$ 81.800,00, **LOTE 07** no Valor de R\$ 10.100,00, perfazendo o montante global no **VALOR TOTAL de R\$ 91.900,00**. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos, material permanente e de bens de consumo, destinada a investimento na estruturação do sistema municipal de cultura, de responsabilidade da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Iracema. **PERÍODO:** O contrato terá Vigência de 12(doze) meses. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisca Edna de Queiroz Ferreira - Sec. da Cultura e Turismo. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Alano Ronnielle Gurgel de Melo - Alano Ronnielle Gurgel de Melo. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 30 de Agosto de 2024.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057.2024-STAS – A Secretaria do Trabalho e Assistência Social de Monsenhor Tabosa-CE, torna público que realizará as 09h, do dia 18 de Setembro de 2024, no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Pregão Eletrônico Nº 057.2024-STAS. Objeto: **Aquisição de material permanente, mobiliário e equipamentos de informática, para atender as necessidades da Secretaria de Trabalho e Assistência Social do município de Monsenhor Tabosa/CE.** O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://www.monsenhortabosa.ce.gov.br/>; <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>; Informações no endereço: Praça 7 de Setembro, Nº 15, Centro, Monsenhor Tabosa-CE. **Monsenhor Tabosa-CE, 05 de Setembro de 2024. Claudia da Rocha de Souza – Ordenadora de Despesas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058.2024-GM – O Governo Municipal de Monsenhor Tabosa - CE, torna público que realizará as 14h30min, do dia 18 de Setembro de 2024, no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão Eletrônico Nº 058.2024-GM. Objeto: **Registro de Preços visando a Futura e Eventual Aquisição de veículos diversos tipo passeio, e ambulâncias, conforme especificações constantes, destinados a várias Unidades Administrativas do Município de Monsenhor Tabosa-CE.** O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://www.monsenhortabosa.ce.gov.br/>; <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>; Informações no endereço: Praça 7 de Setembro, Nº 15, Centro, Monsenhor Tabosa-CE. **Monsenhor Tabosa-CE, 05 de Setembro de 2024. José Wilton Sales de Sousa – Secretário de Saúde.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAFAS/CE - AVISO DE CREDENCIAMENTO - PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAFAS, Torna público que realizará chamamento público/credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços no transporte de passageiros, no trecho Tarafas/Fortaleza/Tarafas, para atender à demanda de pacientes e acompanhantes, para a realização de exames e tratamentos médicos na cidade de Fortaleza, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. A documentação deverá ser entregue na sala da comissão permanente de licitação, de segunda a sexta-feira, nos horários de 08:00h às 12:00h, a partir de 06 de setembro de 2024. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição na sala da licitação na Av. Maria Lúiza Leite Santos S/N – Bairro Bulandeira, Tarafas/CE, maiores informações podem ser obtidas por intermédio do telefone (88) 3549.1020, 04 de setembro de 2024. LUIZ ALVES MATIAS – AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte. **CONTRATO Nº 2024.01.18-0002. ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30.11.01/2023 – SEMEB. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. **CONTRATADA:** IRANILDO BRITO RAMOS. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONTEMPLADOS ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO-PNAE, DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024. **VALOR:** Valor Global de R\$ 344.272,65 (trezentos e quarenta e quatro mil duzentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos). **PROGRAMA DE TRABALHO:** 0901.12.306.0003.2.040 – GARANTIA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EDUCAÇÃO BÁSICA; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, consignado no orçamento de 2024. **VIGÊNCIA:** 18 de Janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de janeiro de 2024.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte. **CONTRATO Nº 2024.01.18-0003. ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30.11.01/2023 – SEMEB. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. **CONTRATADA:** MERCADINHO VITORIA ALIMENTOS LTDA – EPP. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONTEMPLADOS ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO-PNAE, DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024. **VALOR:** Valor Global de R\$ 194.486,95 (cento e noventa e quatro mil quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos). **PROGRAMA DE TRABALHO:** 0901.12.306.0003.2.040 – GARANTIA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EDUCAÇÃO BÁSICA; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, consignado no orçamento de 2024. **VIGÊNCIA:** 18 de Janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de janeiro de 2024.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte. **CONTRATO Nº 2024.01.18-0001. ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30.11.01/2023 – SEMEB. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. **CONTRATADA:** MERCANTIL FREITAS LTDA – ME. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONTEMPLADOS ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO-PNAE, DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024. **VALOR:** R\$ 170.888,75 (cento e setenta mil oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos). **PROGRAMA DE TRABALHO:** 0901.12.306.0003.2.040 – GARANTIA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EDUCAÇÃO BÁSICA; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, consignado no orçamento de 2024. **VIGÊNCIA:** 18 de Janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de janeiro de 2024.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2024.08.30.1. Id contratação PNCP: 07587975000107-1-000038/2024 Extrato do Edital Nº 98301/2024 - **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I. - **Modo de Disputa:** Aberto - Origem: Secretaria Municipal De Serviços Públicos. **OBJETO:** Contratação De Empresa Para A Prestação De Serviços De Recepção, Triagem, Destinação E Disposição Final Dos Resíduos Sólidos Urbanos Do Município De Crato/Ce, Em Aterro Sanitário Licenciado, Incluindo O Controle E Monitoramento Ambiental Do Equipamento E Tratamento De Efluentes. A Agente de Contratação torna público a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica. Abertura das Propostas e Início da Sessão de disputa de preços: 20/09/2024 às 09h00 (horário de Brasília) no site www.gov.br/compras. O edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), bem como nos sítios eletrônicos <https://crato.ce.gov.br> e <https://municípios-licitacoes.tce.ce.gov.br>. Maiores informações pelo email licitacrato@gmail.com. **Crato-CE, 03 de setembro de 2024. Valéria do Carmo Moura – Agente de Contratação.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO - ID CONTRATAÇÃO PNCP: 07587975000107-1-000039/2024- EDITAL Nº 98151/2024- PROCESSO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 2024.08.15.1 - Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, II. - **Modo de Disputa:** Aberto - ORIGEM: Secretaria Municipal de Infraestrutura. **OBJETO:** Contratação Dos Serviços De Engenharia Para Construção De Passagens Molhadas Nas Localidades Do Sítio Cutia, Baixio Dos Tibúrcios E Baixio Do Muquém, Localizadas No Município De Crato/Ce. A Agente de Contratação torna público a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA. Abertura das Propostas e Início da Sessão de disputa de preços: 14/10/2024 às 09h00 (horário de Brasília) no site www.gov.br/compras. O edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), bem como no sítio eletrônico <https://municípios-licitacoes.tce.ce.gov.br>. Maiores informações pelo email licitacrato@gmail.com. **Crato-CE, 04 de setembro de 2024. Valéria do Carmo Moura - Agente de Contratação.**

ESTADO DO CEARÁ. CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA - CPSMIT. PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO. Pregão Eletrônico Nº 24.03.01-PE. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, COPA E COZINHA, LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO), POLICLÍNICA DR. FRANCISCO PINHEIRO ALVES E SEDE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA – CPSMIT. Empresas vencedoras: MA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, contrato no valor global de R\$ 45.528,03 (Quarenta e cinco mil quinhentos e vinte e oito reais e três centavos); SUPRIMAX COMERCIAL LTDA – EPP, contrato no valor global de R\$ 171.954,28 (Cento e setenta e um mil novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos); C M C OLIVEIRA BARROSO, contrato no valor global de R\$ 258.585,17 (Duzentos e cinquenta e oito mil quinhentos e oitenta e cinco reais e dezessete centavos). Itapipoca-CE, 13 de Maio de 2024 (Data da assinatura dos Contratos). **RODOLFO MONTENEGRO CAMPOS**, Ordenador de Despesas do CPSMIT.

**** * ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024-PE. A Comissão Permanente de Contratação do município de Araripe torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade pregão eletrônico Nº 06/2024-PE, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a Contratação De Empresa Para Prestar Serviços De Locação De Veículos Com Condutor E Manutenção Corretiva E Preventiva Do Automóvel, Sendo O Combustível De Responsabilidade Do Contratante. Destinados A Suprir As Necessidades Das Diversas Secretarias Deste Município De Araripe/Ce. Sendo o cadastramento das propostas a partir de 06/09/2024até 17/09/2024 às 08:00hno Sistema de Licitações Eletrônicas da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL Compras (<https://bllcompras.com.br/>). Abertura das propostas: 17/09/2024 às 08h15 e a fase de disputa de lance no dia 17/09/2024 às 10h. O edital na íntegra, em meio eletrônico, encontra-se à disposição dos interessados para consulta: na BLL COMPRAS (www.bllcompras.com.br), no Portal de Licitações dos Municípios do TCE/CE (<https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>), e no site do Município (<https://www.araripe.ce.gov.br/site/>). Maiores informações: (licitacao@araripe.ce.gov.br). **Araripe/CE, 04 de setembro de 2024.** **Claudio Ferreira dos Santos, Agente de Contratação.**

**** * ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE APAUIRES - CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA CONTRATO Nº. 2024.09.03.001 – SEDUC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0708.01/2024 Pelo presente convocamos pelo prazo de 5(Cinco) dias úteis a empresa a seguir descrita, para assinar do Contrato da licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é CONTRATACÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE POLPA DE FRUTAS PARA SEREM UTILIZADOS NO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE APAUIRÉS – CE. **CONVOCADO:** GUILHERME BRAGA ALMEIDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 42.862.642/0001-40, sediado(a) na Rua Jose Pires Chaves, nº 890, Angelim, Uruburetama/Ceará, CEP 62650-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por GUILHERME BRAGA ALMEIDA, CPF 062.192.613-21. APAUIRÉS (CE), 03 de setembro de 2024. SIDNEY FILHO FELIX DE SOUSA SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO.

**** * ***

Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte. Aviso de Adjudicação/Homologação. Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30.11.01/2023 - SEMEB.** Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERCÍVEIS E NÃO PERCÍVEIS), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONTEMPLADOS ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO-PNAE, DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024, com Valor Global de **R\$ 709.648,35 (setecentos e nove mil seiscentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos)**. Adjudicado e Homologado a Licitação na forma da Lei Nº. 8.666/93 e Lei Nº. 10.520/02 Irinélia Olímpio de Souza - Secretaria da Educação Básica. TABULEIRO DO NORTE – CE, 17 de janeiro de 2024.

**** * ***

O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 10:00, do dia 18 de setembro de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO nº 2008.001/2024. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática e tecnologia para dar suporte às atividades administrativas, junto a Sec. de Cultura, Turismo e Meio-Ambiente, da Prefeitura Municipal de Meruoca-CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - www.meruoca.ce.gov.br e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>; <https://aprece.org.br>. Informações pelo telefone: (88) 3649-1136 ou no endereço: Av. Pedro Sampaio, nº 385, Bairro: Divino Salvador, Meruoca-Ce. Meruoca/CE, 05 de setembro de 2024. Francisco Aldir Lima Pereira - Pregoeiro.



**** * ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Aviso de Licitação. Modalidade: **Pregão Eletrônico nº. 30.08.01/2024 - SMAS.** Objeto: contratação de prestação de serviço de promoção, planejamento, logística e execução de eventos de interesse da Secretaria de Assistência Social do município de Tabuleiro do Norte/CE, tipo: Menor Preço Por lote. A agente de contratação/Pregoeira comunica aos interessados que no dia 18 de setembro de 2024 as 09h00min horas no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/> realizará o Pregão eletrônico. O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: www.tce.ce.gov.br, [www.tabuleirodonorte.ce.gov.br](https://compras.m2atecnologia.com.br). Maiores informações através do e-mail licitacao@tabuleirodonorte.ce.gov.br. Leydiane Vieira Chagas – Agente de contratação/ Pregoeira.

**** * ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/24-PE-DIV–OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECARGA DE TONER E TINTAS DE IMPRESSORAS PARA A ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DESENVOLVIDOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ/CE, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 19 DE SETEMBRO DE 2024 (19/09/2024), ÀS 08:00HS PELO SITE WWW.NOVOBMMNET.COM.BR. REFERIDO EDITAL PODERÁ SER ADQUIRIDO A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE AO PÚBLICO. FERNANDO FRANÇA SILVEIRA – PREGOEIRO.

**** * ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ –ERRATA DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0209/2024-CARONA. NA PUBLICAÇÃO DO DIA 04/09/24. **ONDE SE LÊ:** AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR, DO TIPO ORE 1 E ORE 2, **LEIA-SE:** AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR, DO TIPO ORE 3. E **ONDE SE LÊ:** VALOR GLOBAL DE R\$ 867.999,00 (OITOCENTOS E SESSENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS), **LEIA-SE:** VALOR GLOBAL DE R\$ 469.499,00 (QUATROCENTOS SESSENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS). SENADOR SÁ, 05 DE SETEMBRO DE 2024. RAFAEL CASTELO BRANCO XIMENES – AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

**** * ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 027/2024/PE – A Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, através da sua Pregoeira, torna público que realizará as 09h, do dia 19 de Setembro de 2024, no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão Nº 027/2024/PE. Objeto: Aquisição de veículo zero quilometro para atender as necessidades da Secretaria da Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente do Município de Tamboril - CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Informações no Endereço: Rua Germiniano Rodrigues de Farias, S/Nº, São Pedro, Tamboril-CE. Tamboril-CE, 05 de Setembro de 2024. Amanda Luiza da Silva Medeiros – Pregoeira.

**** * ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá - Aviso de Licitação. O Município de Tauá, através da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica Nº 003/2024, cujo objeto é Contratação de empresa para execução da construção, recuperação e manutenção da estrada vicinal Riacho das Varas, no Município de Tauá/CE. Abertura das Propostas e Lances no dia 20/09/2024, às 08h30min. O Edital está disponível nos sites eletrônicos: www.novobmmnet.com.br, <https://www.taua.ce.gov.br/licitacao.php> e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Tauá/CE, 04 de setembro de 2024. Tarsis Cavalcante Mota - Ordenador de Despesas.

**** * ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ. Título: **AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO.** Motivo: **Retificação de Edital.** Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde. Regente: **Pregoeiro.** Processo Originário: **PREGÃO ELETRÔNICO nº PCS. SS.PE.01.130824.** Objeto: **Aquisição de Medicamentos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Pacujá/CE.** Data de Reabertura: **18/09/2024.** Horário: **09h00min.** Pregoeiro: **Sergio Manoel Farias Brito.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AVISO DE REVOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 017/2023/SME-TP – O Município de Cariré, Estado do Ceará, através do Presidente da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que **REVOGA** a Tomada de Preço de Nº 017/2023/SME-TP cujo o **OBJETO** é a Contratação de empresa para execução do projeto de reforma e ampliação da Escola Mariana Franca de Sousa na localidade de Olho D’Água no município de Cariré-CE, conforme orçamento anexo ao Edital. Desta forma em conformidade com o art. 49 da Lei 8666 de 21 de junho de 1993. **Cariré-CE, 04 de Setembro de 2024. Arnóbio de Azevedo Pereira – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA – AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026.24-PE-FMS – A Prefeitura Municipal de Varjota torna público a **REVOGAÇÃO** do processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 026.24-PE-FMS, cujo **OBJETO** é: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de veículos do tipo micro-ônibus urbano de transporte sanitário destinados a atender as diversas necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Varjota-CE, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente. Maiores informações serão obtidas na Sala do Setor de Licitação, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 1744, Acampamento. **Varjota-CE, 03 de Setembro de 2024. Regiane Maria Pereira Nobre – Secretaria de Saúde.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria de Saúde - Aviso de Pregão Eletrônico Nº 14/2024-SESA - Relançamento. Comunica aos interessados que no próximo dia 20 de Setembro de 2024, às 09h, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2024-SESA – Aquisição de lentes e armações de óculos de grau, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde, pelo sistema LICITA+BRASIL – www.licitamaisbrasil.com.br. O edital poderá ser obtido junto a pregoeira no Setor de Licitações, à Praça dos Três Poderes s/nº - Bairro Aninges e nos sites: www.cruz.ce.gov.br, www.licitamaisbrasil.com.br, www.tce.ce.gov.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). **Cruz-CE, 04 de Setembro de 2024. Erochânia Acacio Pinho Lopes – Pregoeira.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jaguaretama – Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Eletrônico N.º PE-019/2024-SEINFRA. Objeto: contratação de serviços de horas máquinas e junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos, deste Município, e, em conformidade com as quantidades constantes do Anexo I do Edital. Tipo: Menor Preço por Lote. Forma de Disputa: Aberto e Fechado. O Agente de Contratação da PMJ comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais dar-se-á até o dia 24.09.2024 às 08:00 horas (horário de Brasília). O Edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: <https://bllcompras.com/Home/PublicAccess> “Acesso Identificado no link – acesso público e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>. **Jaguaretama/CE, 04 de setembro de 2024. Mikael Rodrigues de Oliveira – Agente de Contratação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuçuoca - Extrato de Publicação de Contrato. O Município de Tejuçuoca, torna público o Extrato Resumido do Contrato nº 2023.07.02.01 - PE - FME, cujo objeto é a Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa de Alimentação Escolar do Município de Tejuçuoca de responsabilidade da Secretaria da Educação, conforme descrição a seguir: Contratante: Secretaria de Educação. Contratada: Jacqueline Silva Frota., CNPJ: 46.763.015/0001-02. Data de Assinatura do Contrato: 12 de janeiro de 2024. Validade do Contrato: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2024. Valor Total: R\$ 2.406.032,04 (dois milhões quatrocentos e seis mil trinta e dois reais, e quatro centavos). Assina Pela Contratante: José Virgílio Matos Castro. Assina Pela Contratada: Jacqueline Silva Frota (Resp. Legal).

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaiçaba. A Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Ciências e Tecnologia, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 08:30, do dia 18 de setembro de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 024/24-PE. Objeto: Aquisição de um veículo tipo automóvel 0 (zero) KM, conforme especificações, para atender às necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia do Município de Itaiçaba. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://www.itaiçaba.ce.gov.br/licitacao.php#>; <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Mais informações no endereço: Av. Coronel João Correia, 298, centro - Itaiçaba/CE. **Itaiçaba/CE 05 de setembro de 2024. Raniela de Souza Santos - Pregoeiro(a).**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024.09.02.001-SEDUC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1508.01-2024-SRP-PE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços). **CONTRATADA: DAIANE FREITA SILVA - CNPJ Nº 32.863.576/0001-79**, com valor de R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais) **OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos e suprimentos para instalação de sistemas de segurança, de interesse das diversas Secretarias do Município de Ibicuitinga-CE. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Rafaela Gomes Benício – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Daiane Freita Silva. Ibicuitinga-CE, 02 de setembro de 2024.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ocara - Extrato de Contrato Nº 202407080001 - Concorrência Pública Nº 2705.01.2024 - CE. Objeto: Contratação da prestação de serviços remanescentes com pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento na sede e distritos do Município de Ocara/CE. Empresa: WU Construções e Serviços LTDA. Valor Global: R\$ 260.470,79 (duzentos e sessenta mil, quatrocentos e setenta reais e setenta e nove centavos). Fundamento Legal: Lei de Licitações nº 14.133/2021 e alterações posteriores. 04 de Setembro de 2024. **Regiane Severiano da Silva - Agente de Contratação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Aviso de Errata - PE Nº 2024.08.29.01. O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizada correção no Critério de Julgamento nos Avisos de Licitação do PE Nº 2024.08.29.01, que circulou dia 04/09/2024. Onde lê-se: “Menor Percentual de Desconto”, Leia-se: “Menor Preço”. **Ricardo Mendes Gomes - Pregoeiro do Município. Missão Velha-CE, 04 de setembro de 2024.**

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Parambu - Contratante e signatário: Secretaria de Educação, Wanderley Pereira Diniz; Ordenador de Despesas. Extrato do Contrato Nº 2024.08.30.001-SEDUC do Pregão Eletrônico Nº 2024.08.09.001-SEDUC; Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos automotores tipo PICK-UP, cabine dupla; Dotação Orçamentária: 01.07.07.12.122.0402.2017; Contratada: Via Sul Veículos S/A, Rodrigo Correa Antunes; Valor global: R\$ 128.990,00; Elemento de Despesa: 44.90.52.00; Vigência: 31/12/2024; Data da assinatura: 03/09/2024.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Parambu - Contratante e signatário: Secretaria de Educação, Wanderley Pereira Diniz, ordenador de despesas. Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 2024.08.30.001-SEDUC decorrente do Processo de Pregão Eletrônico Nº 2024.08.09.001-SEDUC; Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos automotores tipo PICK-UP, cabine dupla; Detentor da Ata: Via Sul Veículos S/A, Rodrigo Correa Antunes; Valor Global: R\$ 386.970,00; Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura em 03/09/2024.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA - O Ordenador de Despesa do Município de Itatira, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no Artigo 71 da Lei nº 14.33/21 e justificativa que consta nos autos, determinou a **REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 2708.02/2024-PE**, que tem por objeto: aquisição de laboratórios educacionais para melhorar a qualidade do ensino das séries iniciais do Ensino Fundamental para os alunos da rede municipal de educação de Itatira. Itatira - CE, 04 de setembro de 2024. Ariano Magno de Alencar Viana - Pregoeiro.

*** *** ***



AVISO

Informamos que, a venda do Diário Oficial do Estado é feita exclusivamente na Casa do Cidadão, no endereço abaixo:
Casa do Cidadão do Shopping Benfica: Av. Carapinima nº2200 - Benfica.

MAIORES INFORMAÇÕES
PELOS TELEFONES: (085) 3101-2252 / 3101-2250 **(Benfica)**
3466-4025 / 3466-4911 **(Casa Civil)**

Horário de atendimento: 09h às 12h
13h30 às 15h



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (DOE)

ASSINATURA E/OU PUBLICAÇÃO

Local: Casa Civil – Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais (COAPO)

Endereço: Palácio da Abolição

Av. Barão de Studart, 505 - Meireles

CEP 60120-000

Fortaleza-CE

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

9h às 12h e 13h00 às 15h.

EXEMPLARES AVULSOS

POSTOS DE VENDAS: CASA DO CIDADÃO – SHOPPING BENFICA

VALOR DO EXEMPLAR

R\$ 23,00

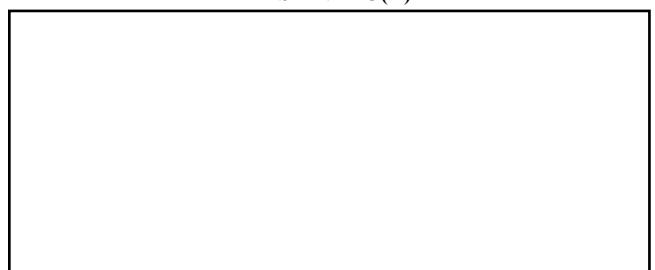
VALOR DA ASSINATURA

ASSINATURA TRIMESTRAL DIRETA	R\$ 1.180,78
ASSINATURA TRIMESTRAL POSTADA	R\$ 1.729,98
ASSINATURA SEMESTRAL DIRETA	R\$ 2.361,56
ASSINATURA SEMESTRAL POSTADA	R\$ 3.432,50
ASSINATURA ANUAL DIRETA	R\$ 4.530,90
ASSINATURA ANUAL POSTADA	R\$ 6.370,72

O Diário Oficial do Estado está disponível na Internet, sendo possível ler e fazer o download dos últimos Jornais. O Acesso pode ser feito através do seguinte endereço: <http://www.ceara.gov.br>



DESTINADO(A)

A large, empty rectangular box with a thin black border, intended for the handwritten name of the addressee.